

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 13 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	54\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folta) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e na interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 167

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 e 14 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 15 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 15 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 e 19 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 13 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Imprensa Nacional e do Gabinete do Ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério das Relações Exteriores — Apostilas — Portarias — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Sr. Chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômica, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e das Diretorias de Engenharia e do Material Bélico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Escola Nacional de Agronomia, do Serviço de Meteorologia e das Divisões de Material e de Geologia e Mineralogia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, dos Serviços do Pessoal e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Imigração, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Departamento de Estatística e Publicidade.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 11 de julho de 1939 e na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro, do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Ladislao Szabo, natural da Hungria, nascido a 23 de novembro de 1904, filho de Inácio Szabo e de Lea Rosemberg, casado, residente nesta Capital (proc. 5.254-939).

Moisés Zeitune, natural da Palestina, nascido a 25 de junho de 1912, filho de Elias Zeitune e de Ana Zeitune, solteiro, residente nesta Capital (proc. M-498-938).

— Por outros da mesma data e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 29, 30 e 34, de 11 e 15 de abril do corrente ano e na conformidade do art. 3º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Inocente Reginato, professo da Veneravel Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, alistado e sorteado para o serviço militar pelo município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Nova Trento a 28 de dezembro de 1918, filho de Vitor Reginato e de Elvira Piazza, residente em Passo Fundo, no mesmo Estado (proc. 3.094-939).

Orácio Mattana, professo da Veneravel Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, alistado para o serviço militar pelo município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Nova Trento a 25 de agosto de 1919, filho de Jacob Mattana e de Anabile Boff, residente em Passo Fundo, no mesmo Estado (proc. 3.093-939).

João Nicolau Sens, professo da Ordem Franciscana, alistado para o serviço militar pelo município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido a 6 de dezembro de 1920, filho de Adão Sens e de Ludovina Schmitt, residente em Rio Negro, Estado do Paraná (3.246, de 1939).

— Por decreto de 11 de julho de 1939, foi nomeado Artur Alvim de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Comissário, do Quadro II deste ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mário Ferreira Serpa.

— Por decreto de 11 de julho de 1939, foi nomeado o bacharel Orlando Argolo para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Comissário, do Quadro II deste ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Henrique Moulinho Reis.

— Por outro de 14 de julho de 1939, foi nomeado Edgar Caenazzo para exercer, interinamente, as funções do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro II, do mesmo ministério, vago em consequência da exoneração do respectivo titular, Mário Salazar.

— Por outros da mesma data foram nomeados, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Salim Mamari, Flávio dos Santos Pereira, João Pereira dos Santos, Garibaldi Toneloto, Avelar Fonseca de Sousa e José Gomes Amigo, para exercer os cargos da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II, do mesmo ministério, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeadas Cecília Reis, Maria Estrela Almeida e Dolores Broad, de acordo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercerem cargos da classe D, da carreira de Dactilógrafo, respectivamente, dos quadros VI, VII e VIII, criados pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

— Por outro da mesma data, foi nomeado, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Ramos Ferreira da Silva, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por outros de igual data, foram comissionados, de acordo com o art. 61 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, Carlos Delgado de Carvalho, no cargo de professor catedrático, padrão L, de Geografia do Brasil, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, e Hamilton de Lacerda Nogueira, no cargo de professor, padrão L, de Biologia Geral, da mesma Faculdade.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 15 de julho corrente:

Foi nomeado, em comissão, o procurador junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, bacharel Antônio Augusto de Lima Júnior, para exercer as funções de delegado executivo do Brasil, às Comemorações Centenárias de Portugal.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decreto de 14 de julho de 1939:

Conceder:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 21 de junho do corrente ano, aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Passadeira de platina, por contar mais de quarenta anos de serviço, sem nota que o desabone — coronel de infantaria João Batista Maciel Monteiro, 7 de dezembro de 1938;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições acima mencionadas — coronel de aviação Antônio Guedes Muniz, 9-5-1938; major intendente de guerra, Valério Braga, 1-6-1933; major de artilharia, Hugo Freire Carneiro, 25-6-1935; capitães de artilharia, Eleusipo de Siqueira Ceilho, 14-12-1938, Hildebrando Moreira, 13-7-1935, Armando Machado de Vasconcelos, 11-7-1938, Benjamim Nole Coutinho, 11-12-1938 e Rogério de Albuquerque Lima, 3-6-1936; capitão de infantaria Antônio da Rocha Almeida, 24-1-1939; sub-tenente radiotelegrafista Carmelino de Castro Valvi, 31-3-1937; sub-tenente de infantaria Henrique Pamplona Fragoso, 25-7-1938; 1º sargento de infantaria José Tibúrcio do Nascimento, 18-7-1938; 1º sargento radiotelegrafista de 2ª classe Armando da Silva Campos, 27-2-1937;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contar mais de dez anos de serviço, nas condições supramencionadas — capitães de engenharia Celando Moreira Torres, 13-5-1933 e Aristeu de Sá Brito Portela, 11-3-1931; capitães de infantaria Arquimedes Lopes de Araujo Dória, 5-3-1930 e Alvaro de Barros Veloso, 31-5-1932; capitão de cavalaria Djalma de Vasconcelos Lins, 30-3-1937; segundos tenentes convocados de cavalaria Clementino Velasco Molina, 8-12-1933 e Oscar Rodrigues de Araujo, 11-2-1932; sub-tenente radiotelegrafista Aritides Pereira de Moraes, 27-3-1934; primeiros sargentos radiotelegrafistas de 2ª classe, João Lício dos Santos Dias, 22-11-1936 e Joaquim Felismino de Almeida, 24-6-1933; 5º sargento de infantaria Olavo Duarte Correia Barbosa, 18-2-1935 e músico de 3ª classe de infantaria Oziel Nacre Gomes, 10-5-1933.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República. — *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 15 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Afrânio de Freitas Bruzzi, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de inspetor de linhas telegráficas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jorge Sebastião Esteves de Araujo. (P. 19.895/39).

Nomear, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pindaro Camarinha, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de inspetor de linhas telegráficas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel de Sá Ferreira de Melo. (P. 19.895/39).

Decretos de 19 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Conceder exoneração, a pedido, ao capitão Mário José de Faria Lemos, do cargo que exerce, em comissão, de diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. (P. 20.170/39).

Nomear, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o capitão Landri Sales Gonçalves, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, padrão R, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, capitão Mário José de Faria Lemos. (P. 20.170/39. RP).

Decretos do dia 12 de julho de 1939 (*)

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercerem o cargo da classe "F", da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, os extranumerários-mensalistas:

Judite Benigno de Araujo Góis, admitida em 1 de outubro de 1924, como diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Ernesto Moreira da Cunha;

Maria Petronila de Albuquerque Gouveia e Silva, admitida em 9 de julho de 1924, como diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Fábio Feitosa de Freitas;

Miguel Archanjo do Nascimento, admitido em 1 de janeiro de 1924, como diarista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, na vaga decorrente de exoneração do respectivo titular, Milton Pinheiro.

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1939.

"carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

Augusto Queiroz, extranumerário-diarista, admitido em 24 de novembro de 1925, como condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro;

Heráclio Garcia Lins de Castro, servente, classe "B", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, admitido em 15 de abril de 1933, como servente diarista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

Rubens Alves de Moura, extranumerário-diarista, admitido em 17 de junho de 1932, como condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

Sinésio Touchon de Araujo, extranumerário-diarista, admitido em 21 de agosto de 1933, como condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Moreira Jacinto, extranumerário-diarista, admitido em 25 de setembro de 1935, como condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Sully Braga de Araujo.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 13 do corrente, foram transferidos, na forma do § 1.º do artigo 20 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938: José Batista Santiago, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Guerra, para o da mesma classe e carreira do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de sua nomeação para aquele cargo.

José Iria da Rocha, do cargo da classe B, da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Marinha, para o da mesma classe e carreira do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de sua nomeação para aquele cargo.

Luiz de Sousa Coelho, do cargo da classe B, da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Marinha, para o da mesma classe e carreira, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude de sua nomeação para aquele cargo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.228 — Em 14 de julho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a admissão de Helder Martins, como extranumerário-mensalista deste Departamento, na função, constante da tabela numérica aprovada por Vossa Excelência, de auxiliar técnico de 1ª classe, com o salário mensal de seiscentos mil réis (600\$00), na vaga aberta com a dispensa de Auffenberg Dias da Cunha.

2. O proposto preenche as condições exigidas pelo Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, tendo apresentado a indispensável documentação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Autorizado. Em 17/7/39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo 1.380/39 — Lupércio de Souza Branco — classificador de algodão, classe J, da D.S.P.T. do D.N.P.V., Quadro Único do Ministério da Agricultura, reclama contra sua transferência.

Despacho: Não procede a reclamação. As chefias das Comissões de classificação do Algodão, do Serviço de Plantas Têxteis, são funções gratificadas e exercidas por funcionários da carreira de Classificador de Algodão. As designações, para essas funções, são de competência do respectivo diretor, que, por força do decreto 23.979, de 1934, tem atribuição de distribuir o pessoal pelos Estados, de acordo com as necessidades dos serviços. Arquivar-se na D.P.A.

Em 18/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.207/39 — Maurício Martins Fontes e outros, Oficiais Administrativos, classe H, Quadro IV, Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, tendo prestado a prova de habilitação exigida pelo decreto-lei 145, de 1937, ficando subordinado o aproveitamento

dos mesmos à extinção de excedentes, pleiteiam lhes seja extendido, para efeito de apuração de antiguidade na classe, o critério estabelecido em lei para com os promovidos, ou seja, a apuração a partir da vaga originária (art. 10 e respectivo § 2º: dec. n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938).

Despacho: A situação dos requerentes não é idêntica a do dos funcionários da carreira de guarda-livros e contador, os quais foram, inicialmente, reajustados numa carreira única, somente depois desdobrada.

A antiguidade será determinada pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe e o interstício a partir da publicação do decreto da nomeação. Nada ha, portanto, a deferir.

Em 18/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.335/39 — *Olivar Simeão de Mello e Silva* — candidato habilitado em concurso para Oficial Aduaneiro, realizado na Baía, em 1935, solicita sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Fazenda, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

Ao S.P.F.

Em 18/7/39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.350/39 — *José Maria da Costa Pinto*, ex-Escriturário do Patronato de Viosa, pede seu aproveitamento.

Despacho: A exposição de motivos n. 1.139, aludida, não abrange o requerente, que não é funcionário nem extranumerário, e que deverá dirigir-se, querendo, para obter reintegração, ao Sr. Ministro da Justiça.

Arquive-se.

Em 18/7/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.547/39 — *Alberto Pinto dos Santos*, escriturário, classe G, Quadro XIV, D.R.C.T. de São Paulo, Ministério da Viação, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido relativo à prestação da prova de habilitação exigida pelo decreto-lei número 145, de 1937.

Despacho: Não sendo permitida segunda chamada e tendo este Departamento, invariavelmente, indeferido pedidos idênticos, manteve-se o despacho recorrido, apesar dos motivos invocados.

Em 18/7/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.250/39 — Offício n. 201, de 10 de julho de 1939, da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, remetendo mapas de classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Agrônomo D.N.P.V. do Quadro Único desse Ministério.

Despacho: A D.P.A. para que, com brevidade, inclua nos lugares que lhes competirem, os interinos efetivados.

D.F., em 17 de julho de 1939. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 4.291/39 — *Júlio Ribeiro Caldas*, ex-identificador eleitoral, em disponibilidade da 14ª Zona, de Alagoas, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Não figurando o nome do interessado entre os funcionários postos em disponibilidade, relacionados por este Departamento, solicito ao S.P.J., que esclareça, com brevidade, qual a sua situação, devolvendo em seguida, o processo a esta D.F.

D.F., em 18 de julho de 1939. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 3.803-39 — Novas classificações básicas, por ordem de antiguidade, remetidas pela C. E. J.

Parecer

Com o ofício n. 69, de 19-6-39, remete a C. E. J. a este Departamento, novas classificações básicas, por ordem de antiguidade, das seguintes carreiras e classes do Quadro II (Polícia Civil) do M.J.N.I.

Comissário (classe H)

Oficial de Justiça (classe E)

Escriturário (classe F)

Detetive (classes G e F)

2. As relações referentes às carreiras de Comissário, Oficial de Justiça e Escriturário foram organizadas em virtude da efetivação de interinos e as relativas à carreira de Detetive, o foram em virtude de reintegração (classe G) e de readmissão (classe F) de funcionários.

3. No ato da reintegração devem ficar expressas as condições em que é feita, de acordo com a Circular n. 9, de 9-12-38, da Presidência da República, no presente caso, porém, a reintegração é anterior àquela decisão, devendo-se, assim, aceitar o entendimento de que a mesma assegurava todos os direitos antigos.

4. Isto não acontece, entretanto, com a readmissão, em virtude da qual o nomeado começa a contar antiguidade do dia em que entrar no exercício do cargo em que foi readmitido, conforme está decidido.

5. Constando do ofício da C. E. J. que a readmissão foi feita por decreto de 28-2-39 e, tendo-se em vista que a classificação básica se refere a 1-1-37, não deve a mesma ser alterada, para se incluir o nome do readmitido.

6. Nestas condições, o processo deve voltar à C. E. J., afim de que seja retirada a classificação relativa à classe F da carreira de Detetive, devendo o S. P. J. providenciar, junto à autoridade competente, a apostila do decreto de nomeação de José Inácio da Silva, suprimindo nele as expressões:

“porém contando o tempo de serviço em que esteve afastado do cargo”.

D. F., em 15 de julho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo 4.299-39 — *Bernadette Alves da Cunha*, solicita nomeação para o Instituto de Previdência, no Pará. “Ao I. P. A. S. E.”.

Exposição de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.232 — Sobre processo relativo a gratificação de serviços extraordinários prestados nos meses de agosto e novembro, por funcionários da Casa da Moeda.

Ofício:

1.214 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remete certificados de habilitação dos escriturários, do Quadro VII — deste Ministério, que se submeteram à prova de classificação exigida pelo Decreto-Lei n. 145, de 1937.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade em 1 de janeiro de 1937, “ex-vi” do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 12 de julho de 1939. (Processo n. 3.802-39).

MINISTÉRIO: — JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO: — III — (IMPrensa NACIONAL)

Carreira: — *Escriturário*

Classe: “E”

1. João Batista de Aguiar.
2. Antonio Ferreira da Costa Navais.
3. Romulo Martins.
4. José de Pontes.
5. Pedro Ivo da Silva.
6. Manoel Ferreira Neto.
7. João Carlos Teixeira Brandão.
8. José Pereira Simões.
9. Luiz Sampaio de Gusmão.
10. Antonio Gordilho Costa Alves.
11. Manoel Moitinho Ferreira dos Santos.
12. Antonio Francisco Martins.
13. Silvio Armando da Cunha.
14. Gustavo Bosesky.
15. Cesar Lucio Ribeiro Russel.
16. Haroldo Sampaio Guterres.
17. José Briani Neto.
18. Araci Ribeiro.
19. Almerinda Campos.
20. Geonísio Carvalho Barroso.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções nas edições do *Diário Oficial* de 14 e 17 de julho de 1939):

Nova classificação de funcionários públicos civis da União por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, “ex-vi” do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 10 de julho de 1939 (processo n. 3.861-39):

MINISTÉRIO: — VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: — XIV — D. REG. SÃO PAULO

Carreira: — *Oficial Administrativo*

Classe: — I

7. Wriom Gonçalves Pereira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Ofícios:

Processo n. 4.397-39 — Offício ao Sr. Presidente do D. A. S. P. — Em 19-7-39. — Necessitando esta Divisão de dar andamento ime-

quanto a diversos processos de transferência para as carreiras de "oficial administrativo", "escriurário", "servente", "agente", "guarda-fiscal", "condutor de trem" e "guarda-fios", tenho a honra de propor a V. Ex., para execução das provas de habilitação a que ficarem sujeitos os candidatos, a seguinte Banca Examinadora: — Ana de Alencar, Luiz do Nascimento, Newton Correia Ramalho e Valtér de Toledo Piza. — Saúdo atentamente a V. Excelência. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Despacho: Aprovado. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Despacho:

Processo n. 4.174-39 — Roberto de Lima Coelho, tecnologista, classe K, do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, classificado no concurso de 2º grau para promoção à letra L da mesma carreira, pede certidão da ata lavrada pela Comissão Julgadora e relativa ao referido concurso.

Despacho: Certifique-se o que constar. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.200-39 — Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima, intendente, classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, na petição inicial, solicita transferência para igual classe da carreira de "engenheiro", do Quadro II deste último Ministério. Parecer:

A pretensão do requerente já está satisfeita com o que foi resolvido na Exposição de Motivos n. 1.453, de 7 do corrente mês, deste Departamento, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

2. Nestas condições, opino pela restituição do processo ao S. P. V.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.732-39 — Alceu Cunha Lopes, meteorologista da classe II, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, solicitou ao Sr. Presidente da República transferência para a mesma classe da carreira de Engenheiro, do Quadro I do Ministério da Viação (I. E. O. C. S.), nos termos do art. 35, da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936. Parecer:

A respectiva Banca Examinadora, em face da documentação apresentada pelo requerente, julgou-o habilitado a ingressar na carreira pretendida.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do parecer da referida Banca e consequente expedição de Exposição de Motivos.

D. S. do D. A. S. P., em 18-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.086-39 — Zozimo Lima, telegrafista, classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, pede ao Sr. Presidente deste Departamento transferência para igual classe da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Fazenda. Parecer:

O pedido não pode ser tido porque há cargos excelentes.

2. Opino, pois, pelo indeferimento.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de julho de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista da informação. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.413-39 — Edgard Francisco Rego Calvet, escriurário da classe D, do Quadro XXV, do Ministério da Viação, pede transferência para igual classe da carreira de "condutor de trem", do Quadro IX, do mesmo Ministério. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas constante do processo n. 3.283-39, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, ficando a execução das provas a cargo de Banca Examinadora a ser designada.

D. S. do D. A. S. P., em 18-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Serviços Auxiliares

Processo 4.420 — Em 19 de julho de 1939 — Senhor Presidente do DASP. — Havendo necessidade, para o serviço de conservação do material do arquivo e biblioteca deste Departamento, de dois diaristas, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para admitir, como tais, João Mafá Machado e Dilai Correia de Queiroz, o primeiro, com o salário diário de 24\$0 (vinte e quatro mil réis), e o segundo com o de 16\$0 (dezesseis mil réis), a contar desta data, correndo a despesa pela verba própria do orçamento vigente, que oferece para tanto o saldo necessário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares. — Autorizado. Em 19-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 2.277, DE 18 DE JULHO DE 1939

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Considerando que o art. 95 do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e o art. 272, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto do mesmo ano, sujeitam à autorização e registro prévio no Ministério da Justiça a publicação de livros, folhetos, revistas, jornais e boletins em língua estrangeira, cabendo ao Governo a livre apreciação do mérito dos pedidos;

Considerando que a circulação de periódicos em língua estrangeira não deve constituir obstáculo ao uso e à difusão da língua nacional entre os elementos estrangeiros fixados no país;

Considerando que a impressão desses periódicos exclusivamente no idioma nativo favorece entre aquelas elementos o hábito de se exprimirem nesse idioma ainda que depois de longa permanência no Brasil;

Considerando que esse hábito se estende aos descendentes brasileiros, com prejuízo dos característicos nacionais que ao Governo incumbe preservar;

Considerando que a língua é um dos característicos preponderantes na nacionalidade;

Considerando, por outro lado, que o Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, no art. 37, item I, letra a, faz depender da autorização prévia do Ministério da Justiça a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para o papel de imprensa;

Considerando que esse favor se funda nos serviços prestados pela imprensa à cultura nacional;

Considerando que, no entanto, a impressão de periódicos em língua estrangeira e a sua circulação no país não constituem um serviço à cultura nacional, uma vez que têm por fim manter os caracteres nativos de correntes de imigração, dificultando-lhes a assimilação ao meio brasileiro;

Resolve:

Art. 1º. A autorização e o registro a que se refere o art. 272, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, só serão concedidos aos jornais, folhetos, revistas, boletins e outros periódicos que o requererem a partir desta data, si neles o texto estrangeiro for acompanhado da respectiva tradução, em apresentação adequada.

Art. 2º. A essas publicações não será dada autorização para os fins do art. 11, n. 35, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Art. 3º. Os jornais e demais periódicos já autorizados e em curso de publicação só poderão gozar dos favores a que se refere este artigo si o texto for traduzido nas condições do art. 1º, parte final.

Art. 4º. Valerá como autorização provisória, durante sessenta (60) dias, para os fins do art. 1º, o recibo especial do protocolo do pedido no Ministério da Justiça.

Esse recibo só valerá quando visado por Ernani Reis, secretário do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1939. — *Francisco Campos*.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 19 de julho de 1939

Por portarias de 18 de julho de 1939 e na conformidade do artigo 1º, § 5º do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908, combinado

com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Angel Colmenero Suarez, natural da Espanha, nascido a 29 de outubro de 1890, filho de Manuel Colmenero Lorenzo e de Rosa Suarez Sueiro, casado, residente nesta Capital (Proc. 3.396-939).

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, natural de Portugal, nascido a 29 de maio de 1872, filho de José Alves Ferreira e de Ana Maria Loureiro Chaves, viuvo, residente nesta Capital (proc. 4.981-939).

Davi Portela Araujo, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1897, filho de José Pinto Portela e de Maria Piedade Correia Araujo, casado, residente nesta Capital (Proc. 4.120-939).

Eusébio Souto Gonçalves, natural da Espanha, nascido a 15 de dezembro de 1880, filho de José Souto Gonçalves e de Manoela Reinaldo, casado, residente nesta Capital (Proc. 3.706-939).

Francisco Serra, natural de Portugal, nascido a 7 de junho de 1891, filho de João Francisco e de Maria Rita Serra, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Proc. 4.930-939).

Maria Inácia Mourão da Costa, natural de Portugal, nascida a 28 de fevereiro de 1886, filha de José Maria Mourão e de Rosa Maria de Sousa, viuva, residente nesta Capital (Proc. 4.173-939).

Nestor Gomes, natural de Portugal, nascido a 22 de julho de 1903, filho de Manuel Gomes e de Maria da Costa Marcos, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Proc. 4.972-939).

Pascual Conzo, natural da Itália, nascido a 1 de abril de 1888, filho de Francisco Conzo e de Tereza Lombardi, casado, residente no Estado de São Paulo (Proc. 4.988-939).

Paulo Pereira de Lemos, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1874, filho de José Pereira de Lemos e de Teresa de Jesus La Rua, casado, residente nesta Capital (Proc. 1.186-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1939

Antônio Rios (M. 70.369-39). — Encaminhe-se.
Manuel Ferreira Neto (M. 70.393-39). — Encaminhe-se.
José Placidino Nunes (M. 70.375-39). — Encaminhe-se.

Dia 14 de julho de 1939

Manuel Francisco Marques (M. 70.401-39). — Como requer.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1939

Apostilas:

No decreto de 10 do corrente de nomeação de Antônio Carneiro Leão para exercer o cargo de professor catedrático, padrão "L", de administração escolar e educação comparada, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, foi declarado que o referido cargo é integrante do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

No decreto de igual data de nomeação de Manuel Bergstron Lourenço Filho para o cargo de professor catedrático, padrão "L", de psicologia educacional, da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, foi declarado que o referido cargo é integrante do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

José Francisco Monjardim. — Indeferido, por falta de apoio legal (43.268-38).

Dia 18 de julho de 1939

Afonso Borges. — Aguarde oportunidade. (18.914-39).
Giselda Miranda. — Arquite-se. (22.564-39).
José Anacleto Ferreira. — Arquite-se. (22.030-39).
Dr. Aristides Paz de Almeida. — Arquite-se. (17.112-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Licenças:

A José Oscar de Oliveira, almoxarife da classe "E", Quadro IV, em exercício na Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas, um (1) ano, a partir de 7 de junho último, nos termos do art. 1º combinado com o parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente aos decênios de 1 de janeiro de 1910 a 31 de dezembro de 1929.

A Vera Barbosa de Oliveira, bibliotecária da classe "G", do Quadro I, em exercício na Biblioteca Nacional, um (1) mês, a partir de 6 de julho corrente, nos termos do n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Ana Müller, enfermeira ajudante de 1ª classe do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, dois (2) meses e quinze (15) dias, a partir de 2 de junho último, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o número I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Carlos Teixeira, trabalhador de 4ª classe do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, dois (2) meses e quinze (15) dias a partir de 16 de julho último, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o n. I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados:

João Cândido da Silva. — Sele devidamente a petição. (23.145, de 1939).

Lafayette Silva. — Certifique-se. (37.505-38).

Benício José Cardoso. — Certifique-se o que contar. (20.113, de 1938).

Ulisses da Cunha Medeiros. — Certifique-se. (37.627-38).

Manuel Pinho da Silva. — Certifique-se. (32.548-38).

João Werneck. — Certifique-se. (41.832-38).

(*) Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "prático de laboratório", do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe F (antiguidade em 25 de janeiro de 1938)

1. José Joaquim Dias Paredes.
2. Abílio José Correia.
3. João Fernandes Queiroz.
4. José Marques da Silva.
5. Abílio Lopes de Oliveira.
6. Manuel Albino de Sousa.
7. Otacílio Pereira da Silva.
8. Antônio Muniz de Medeiros Filho.
9. João Rodrigues da Cruz.
10. Raimundo Dantas.
11. Nelson de Castro Lima.
12. Nelson Gomes do Brasil.

Classe E (antiguidade em 25 de janeiro de 1938)

1. José Diniz Valadão.
2. Manuel José de Sousa.
3. Alexandre Amaral.
4. Domingos Rodrigues Pedro.
5. Joaquim Venâncio Fernandes.
6. Antônio Mário Gomes.
7. Francelino Bulhões.
8. Dionísio Simões dos Santos.
9. Antônio Alves de Assis Azevedo.
10. Antônio Vasques.

(*) Reproduzido.

11. Alvaro José da Silva.
12. Francisco Cruz Borges.
13. Carlos Pereira de Faria.
14. José dos Santos Alão.
15. Manuel Rodrigues de Freitas.

Classe D (antiguidade em 25 de janeiro de 1938)

1. Sebastião Alves Vidal.
2. Eloi Inácio Rosa.
3. Mário da Silva Ventel.
4. Rômulo Monico dos Santos.
5. Luiz Onofre da Rocha.
6. Antônio Maria Filho.
7. Luiz José Roberto.
8. Antônio de Sousa Teixeira.
9. José Vieira Leonardo.
10. José Fernandes Duarte.
11. Manuel Teixeira.
12. Alfredo Alves Marreiros.
13. Francisco Litre Godoi.
14. Valdemar de Freitas Melo.
15. Nestor Francisco Teixeira Coelho.
16. Antônio Queiroz.
17. Manuel da Gama Faria.
18. Plácido Portela.
19. Tibúrcio Lopes Viana.
20. João Ferreira Alves.
21. Antônio Lino da Cunha.
22. Zacarias da Silva Leal.
23. Antônio Carlos Pinto.
24. Santiago Aiala.
25. Manuel Raimundo de Oliveira Tavares.
26. João Batista Bitencourt e Castro.
27. Maria Carolina Neiva Trigueiro.
28. Francisco Teixeira da Paixão.

Divisão do Pessoal, 19 de julho de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção de Controle.

Serviço de Obras

No processo n. 139-39-S. O. 19.412-39-S. E. — "Assistência a Psicopatas — Hospital para 500 leitos no Engenho de Dentro e obras complementares na Colônia Juliano Moreira". — O Serviço de Obras informou: A pedido verbal dos Srs. Diretor Geral de Saúde e Diretor dos Serviços de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, foi elaborado o projeto do Hospital Psiquiátrico para 500 leitos, previsto para o centro de psicopatas agudos, ora iniciado no Engenho de Dentro e juntou ao processo projeto, especificação e orçamento, no valor de 2.810:124\$000; juntou também especificação para várias obras complementares no Núcleo Franco da Rocha, com orçamento no valor de 385:200\$000. O Sr. Diretor de S. A. P. informou: "De acordo com os projetos. Sugiro no entanto a construção de 3 celas para doentes agitados em cada ala do 2º e do 3º pavimentos. 7-6-39. — Aduato Botelho". No mesmo processo, a fls. 29, o senhor Diretor do D. N. S. fez a seguinte exposição: "Sr. Ministro. A discriminação proposta pelo S. O. é aceitável com a alteração lembrada pelo Diretor do S. A. P. Aplica-se a dotação orçamentária (verba 5ª — Sub-consignação 14 de maneira útil: o novo hospital de agudos e reparos no núcleo Franco da Rocha para adaptá-lo ao recebimento de doentes do sexo feminino. Na hipótese de ser aceita a proposta, parece-me de conveniência a dispensa de concorrência para as obras de adaptação no núcleo Franco da Rocha, dada a urgência da providência. Em 7 de junho de 1939. — Barros Barreto". O Sr. Ministro fez a seguinte promoção: "De acordo com o pedido. Trata-se de obra urgente e inscrita no plano geral de assistência a psicopatas. A consideração do Sr. Presidente. 12-6-39. — Capanema". O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 14-6-39. — G. VARGAS.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 10 a 15 de julho de 1939:

- N. 1.630 — Washington Barbosa. — Concedo 60 dias de prazo.
- N. 1.746 — Joaquim T. de Carvalho. — Pode habitar, Obs.; as disp. Reg.
- N. 1.766 — Antônio Henriques. — Pode habitar.
- N. 1.748 — Julieta Santos Maia. — Pode habitar.
- N. 1.757 — José Salgueiro. — Pode habitar.
- N. 1.610 — Rute Eleutério. — Pode funcionar.
- N. 1.753 — Zappanes Chagas. — Pode funcionar.
- N. 1.780 — Luiz Costa. — Pode funcionar.
- N. 1.683 — Arestides Sedas. — Pode habitar.
- N. 1.721 — José Gomes. — Pode habitar. Obs.; as disp. Reg.
- N. 1.725 — Júlio Bitencourt. — Pode habitar.
- N. 1.739 — Antônio Costa. — Pode habitar.

- N. 1.726 — Manuel Carlos. — Pode habitar.
- N. 1.775 — Antônio O. Blanco. — Pode habitar.
- N. 1.744 — Dr. Eduardo Peribanes. — Pode ocupar. Obs.; as disp. Reg.
- N. 1.787 — José da Costa. — Pode habitar.
- N. 1.747 — Albino Moreira. — Pode habitar.
- N. 1.783 — M. Paraíso. — Pode habitar.
- N. 1.741 — Salustro Teixeira. — Pode ocupar.
- N. 1.673 — Marina da Silva Araujo. — Pode funcionar, sem venda de aves.
- N. 1.677 — Marina da Silva Araujo. — Certifique-se.
- N. 1.790 — Eduardo Peribanes Martinez. — Certifique-se.
- N. 1.782 — Iara Jorand. — Pode funcionar.
- N. 1.750 — Gabriel Cunha. — Pode funcionar.
- N. 1.747 — Vicente Mota. — Pode habitar.
- N. 1.732 — Manuel Leite Marinho. — Pode habitar.
- N. 1.777 — Alfredo Scotti Christofaro. — Pode habitar.
- N. 1.698 — Amaro Bonapart. — Indeferido

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias 4, 6, 7, 15 e 17 de julho de 1939

- N. 431, de José Müller Alves. — Certifique-se.
- N. 399, da Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Certifique-se.
- N. 620, da Cia. Antártica Paulista. — Certifique-se.
- N. 505, de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.
- N. 543, de Clemente Mendes & Cia. — Deferido, transfira-se.
- N. 588, de Jacó Elian. — Deferido.
- N. 479, de Luiz Móra & Cia. — Deferido.
- N. 478, de Luiz Móra & Cia. — Deferido.
- N. 721, de Alvaro de Castro Carvalho. — Deferido.
- N. 538, de Mário Cardilo & Cia. — Deferido.
- N. 458, da Cia. Antártica Paulista S. A. — Deferido.
- N. 398, de João Batista da Rosa. — Deferido.
- N. 448, de J. Sousa. — Deferido.
- N. 718, de Grosman & Tucherman Ltda. — Indeferido, nos termos da informação.
- N. 456, da Vinva Silva. — Indeferido, nos termos da informação.
- N. 720, de F. A. Pinheiro Júnior & Cia Ltda. — Indeferido, nos termos da informação.
- N. 611, de Aron Goldenberg. — Certifique-se.
- N. 656, da Procural Ltda. — Indeferido, nos termos do parecer.
- N. 717, de João Alberto Ravache. — Indeferido.
- N. 705, de F. Lopes. — Junte o certificado da análise e faça querendo a mudança de marca.
- N. 544, de Silva, Fontes & Cia. Ltda. — Deferido.
- N. 526, de Pereira Lima & Cia. Ltda. — Deferido.
- N. 603, de Parti Pacheco & Cia. Ltda. — Deferido.
- N. 508, de N. V. Noury & Vander Lande's Exploitation-Mij. — Deferido.
- N. 1.173, de Manuel de Oliveira Silva Matos. — É relevada a penalidade imposta.
- N. 1.103, de Antônio Ferreira da Silva. — É relevada a penalidade imposta.
- N. 902, de Moinho da Luz Companhia Luz Steárica. — Deferido.
- N. 535, de Venâncio Tarabini. — Certifique-se.
- N. 580, de Armour of Brasil Corporation. — Deferido.
- N. 221, da Cooperativa de Laticínios de Cachoeira de Itapemerim. — Deferido.
- N. 420, de João A. Ravache. — Deferido.
- N. 539, de Gaspar Ribeiro & Cia. — Deferido.
- N. 432, de Bopp, Sassen Bitter & Cia. Ltda. — Deferido.
- N. 657, da Cia. Antártica Paulista S. A. — Indeferido, nos termos da informação.

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, cujos depósitos foram convertidos em pagamento:

Ns. 52, lavrado contra Manuel O. S. Matos, estabelecido à rua Visconde de Niterói, ns. 352, e 53, lavrado contra Antônio Ferreira da Silva, estabelecido à avenida Suburbana n. 2.017.

Análises prévias do Laboratório Bromotológico

Aprovado em análise prévia com ressalva das declarações dadas pelo fabricante, visto o Regulamento Sanitário não definir especificadamente o produto de carne, *ex-vi*, dos arts. 983 a 987:

Presunto, marca "Star", fab. pelo Armour of Brasil Corporation, em São Paulo.

Aprovados em análises prévias, de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12 de julho de 1934 (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Bobá", fab. por José Sebastião de Almeida, em Sacramento, Estado de Minas Gerais; Manteiga, marca "Minas Gerais", fab. por João Holarino da Silva, em Formiga, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Queijo Parmezon, marca "V", fab. por Vítor Evangelista da Fonseca, em Alagoa de Itanduú, Estado de Minas Gerais; Queijo, marca

"Palmira", fab. por Ribeiro, Fonseca & Cia. Ltda., em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais; Banha, marca "Caldense", fab. por Lopes & Andrade, em Caldas, Minas; Polpas de maracujá e de Cajá-manga", ambas com a marca "Esperan", fabs. por Ibrahim M. Houggy, à rua Sacadura Cabral n. 357; Azeite puro de oliveira, marca "Ouro da Beira", fab. por Alberto Martins Ltda., em Lisboa, Portugal; Farinha vitaminada, marca "Candiavita", fab. por B. V. Noury & Van Der Lande's Exploitation-Mij, em Devender, Holanda; Molho para mesa (tipo inglês), marca "Brasileiro", fab. por Ernani Carvalho de Almeida, à rua Virgínia Vidal n. 318, em Jacarepaguá; Produto "Yoghurt", fab. por Laticínios Leca Ltda., à rua de Copacabana número 632.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente de cana, marca "Veronofe", fab. por Vivaldo Resende, em Miraf, Estado de Minas Gerais; Soda, marca "Bem Te Vi", fab. por Dias Noronha & Cia., à rua 15 de Novembro n. 565, Estado do Rio; Aguardente composta, marca "Sustância", fab. por Dias Noronha & Cia., à rua 15 de Novembro n. 433, Estado do Rio; Cerveja, marca "Triumpho", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Cerveja Foster, marca "Americana", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Cerveja Malzbier, marca "Americana", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Cerveja Culmbach, marca "Americana", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Cerveja Plisen, marca "Americana", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Cerveja Germânia, marca "Americana", fab. pela Sociedade Industrial e Comercial Ltda., em Juiz de Fora; Produto composto, marca "Sônia", fab. por Marti Pacheco & Cia. Ltda., à rua Frei Caneca n. 452; Biscuitos de fantasia, marca "Aymoré", fab. pelos Biscuitos Aymoré Limitada, à rua da Gambôa n. 3; Cerveja escura, marca "Negrita", fab. por A. Franceschini & Cia., à rua Andrade Neves n. 117, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; Cerveja escura, marca "Strassburg", fab. por A. Franceschini & Cia., à rua Andrade Neves n. 177, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; Cerveja escura, marca "Munchen", fab. por A. Franceschini & Cia., à rua Andrade Neves n. 117, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; Cerveja branca, marca "Paulicéa", fab. por A. Franceschini & Cia., à rua Andrade Neves n. 117, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; Cerveja branca, marca "Duquesa", fab. por A. Franceschini & Cia., à rua Andrade Neves n. 117, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo; Cerveja, marca "1000", fab. pela Companhia Antártica Paulista S. A., na capital do Estado de São Paulo; Cerveja marca "Caramuru", fab. pela Companhia Antártica S. A., na capital de São Paulo.

Condenados em análises prévias:

Margarina, marca "Imperial", fab. por Moreira de Sousa & Cia. Ltda., em Pernambuco, à rua Dantas Barreto ns. 50/54; Aguardente de cana, marca "Marreco", fab. por João Pires Alves do Carmo, à rua Borges Monteiro n. 153.

Secretaria da Inspeção de Alimentação, 19 de julho de 1939. — *Palmyra da Silva Colás*, escriturário "E".

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia quatorze de julho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias 10 e 12 de julho corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Hospital de Cataguazes, em Minas Gerais — aprovado; 2 — Grupo Espirita Estrela de Jacob II, de Salvador, Baía — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Sociedade Beneficente de Tietê mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Tietê, São Paulo — aprovado; 4 — Irmandade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Dispensário dos Pobres, de Sobral, Ceará — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Hospital Virgílio Pereira, de São José do Barreiro, São Paulo — aprovado; 2 — Instituto Comercial do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — convertido o julgamento em diligência. Pela Sra. Stela de Farc: 1 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, mantenedora do Dispensário Nossa Senhora de Lourdes, de São Paulo — aprovado; 2 — Colégio Eucarístico, de Recife, Pernambuco — aprovado; 3 — Prefeitura Apostólica de Alto Solimões, do Amazonas — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju, Sergipe — aprovado na forma do voto do Relator; 2 — Hospital São Vicente de Paulo, de Arassuaí Minas Gerais — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho, Minas Gerais — aprovado na forma do voto do Relator; 4 — Maternidade de Florianópolis, Santa Catarina — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 5 — Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa, Paraíba — aprovado; 6 — Orfanato Santa Terezinha, de Araxá, Minas Gerais — aprovado, contra os votos da Sra. Eugênia Hamann e do Dr. Ernani Agrícola, quanto a preliminar relativa ao registro público; 7 — Estudo sobre a situação dos Colégios e outros estabelecimentos de ensino em face da subvenção federal — pelo arquivamento. Pela Sra. Eugênia

Hamann: 1 — Liceu Acadêmico Pedro de Toledo, de São Paulo — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 2 — Tombense Foot-Ball Club, de Tombos, Minas Gerais — indeferido por não se enquadrar nos dispositivos legais; 3 — Academia de Comércio Horácio Berlinek, de Jaú, São Paulo — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 4 — Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Escola Noturna São Vicente de Paulo, de Maranguape, Ceará — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 6 — Creche Catarina Labouré, do Ipiranga, São Paulo — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 7 — Centro Operário Beneficente de Alagoinhas, Baía — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 8 — Associação dos Empregados do Comércio da Baía, de Salvador — prejudicado por já ter sido julgado pedido idêntico, que foi indeferido pelo Sr. ministro da Educação e Saúde. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 4 — Ginásio Barão de Antonina, de Mafra, Santa Catarina — aprovado na forma do voto do Relator; 2 — Casa de Saúde Allan Kardec, de Franca, São Paulo — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 3 — Colégio Pedro I, do Distrito Federal — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 4 — Colégio Independência, do Distrito Federal — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior; 5 — Academia de Comércio São José, de Guaxupé, Minas Gerais — indeferido por não se tratar de entidade privada; 6 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Alvinópolis, Minas Gerais — aprovado; 7 — Instituto Kardecista, de Salvador, Baía — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 8 — Hospital Nossa Senhora das Dores, de Ponte Nova, Minas Gerais — pelo arquivamento por já ter sido julgado pedido anterior; 9 — Colégio Nossa Senhora da Piedade, de Ilhéus, Baía — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 10 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Guaxupé, Minas Gerais — aprovado; 11 — Escola de Agronomia Eliseu Maciel, de Pelotas, Rio Grande do Sul — indeferido por não se tratar de instituição privada; 12 — Hospital de Caridade, de Urussanga, Santa Catarina — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 13 — Instituto Paula Reis, do Distrito Federal — indeferido; 14 — Santa Casa de Misericórdia, de São Carlos, São Paulo — prejudicado por se referir a pedido de auxílio para o exercício findo de 1938; 15 — Santa Casa de Misericórdia, de São Carlos, São Paulo — aprovado o auxílio para 1939. Às 17 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, Presidente.

Dia 17 de julho de 1939

Notificações às partes interessadas:

Pelo relator Sr. ministro Ataúlfo de Paiva:

Processo n. 11.887-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Alagoinhas, Baía. — Junte relatório dos serviços e trabalho durante o ano de 1938, assinado pelo provedor.

Processo n. 11.606-39 — Sociedade de Caridade, de Mar de Espanha, Minas Gerais. — Junte, na forma da lei, novo atestado de autoridade federal provando precisamente o número de indigentes recolhidos gratuitamente, devendo o balancete ser assinado pelo provedor, tesoureiro em exercício e guarda-livros.

Pelo relator Dr. Olinto de Oliveira:

Processo n. 12.237-39 — Hospital de Piranga, Minas Gerais. — Apresente planta ou desenho da disposição do edifício e informação sobre subvenção anteriormente recebida do Governo Federal.

Processo n. 12.352-39 — Club Náutico Paulista, de São Paulo. — Complete o selo da petição.

Pelo relator Dr. Ernani Agrícola:

Processo n. 12.185-39 — Escola Normal Particular, de Rio Claro, São Paulo. — Apresente relatório mais detalhado e balancete discriminado conforme consta do formulário organizado pelo Conselho, bem como resposta ao questionário (páginas 7 a 15).

Processo n. 11.763-39 — Pensionato São José e Escola Diocesana Comercial, de Niterói, Rio de Janeiro. — Apresente balancete do exercício de 1938, na forma da lei.

Processo n. 12.637-39 — União Beneficente dos Talhadores, de São Luiz, Maranhão. — Apresente três exemplares dos Estatutos, planta e fotografias das instalações, relatório, balancete devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros e responda ao questionário constante do formulário organizado pelo Conselho (páginas 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15).

Processo n. 12.359-39 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Apresente certidão de que se acha legalmente constituída, com personalidade jurídica, planta e fotografias de suas instalações e responda ao questionário organizado pelo Conselho, constante do formulário, páginas 7, 78, 9 e 10.

Processo n. 12.363-39 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Goiânia, Goiás. — Apresente balancete assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros, três exemplares dos estatutos, orçamento das obras a serem executadas e responda ao questionário constante do formulário organizado pelo Conselho, páginas 7 a 15.

Processo n. 12.217-39 — Fundação Policlínica e Maternidade, de Campos, Rio de Janeiro. — Apresente, planta e fotografias de suas

instalações, atestado passado por autoridade federal ou estadual de que tem patrimônio ou renda regular e responda ao questionário constante do formulário organizado pelo Conselho (páginas 7 a 10 e 15).

Processo n. 12.167-39 — Hospital de N. S. das Dores, de Ponte Nova, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Apresente orçamento das obras que pretende executar.

Processo n. 3.411-39 — Colégio Sousa Marques, do Distrito Federal (pedido de reconsideração). — O processo está com vista ao interessado na Secretaria.

Processo n. 11.469-39 — Centro Espírita São Vicente de Paulo, de São Paulo. — Apresente mais o atestado provando que não recebe outro qualquer auxílio financeiro da União, além da subvenção e responda aos questionários constantes do formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 11.575-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Parati, Rio de Janeiro. — Apresente recurso instruído com a documentação exigida por lei. (Decreto-lei n. 527, de 1-7-38), e as informações constantes do formulário organizado pelo Conselho.

Pelo relator Dr. Levi Miranda:

Processo n. 13.509-39 — Colégio Bom Jesus, de Lageado, Mato Grosso. — Junte mais dois exemplares dos estatutos e balanço do movimento em 1938, mais minucioso.

Processo n. 13.483-39 — Hospital Coronel José Goulart Santiago Brum, de Santa Catarina. — Complete a habilitação de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1-7-38.

Processo n. 3.245-39 — Escola Normal do Colégio São José, de Santos Dumont, Minas Gerais. — Informe o número de alunas pagantes.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 11.972-39 — Obra de São Vicente de Paulo do Distrito Federal. — Apresente novo atestado devidamente selado, três exemplares dos estatutos, planta e fotografias das instalações.

Processo n. 12.364-39 — Orfanato São José, de Goiaz. — Apresente três exemplares dos estatutos, planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 12.036-39 — Escola Moderna de Comércio, do Distrito Federal. — Junte três exemplares dos estatutos.

Processo n. 11.506-39 — Missão da Cruz, do Distrito Federal. — Junte três exemplares dos estatutos, fotografias e planta de suas instalações.

Processo n. 12.353-39 — Hospital Municipal, de São Francisco, Minas Gerais. — Junte fotografias de suas instalações.

Processo n. 12.228-39 — Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz, Maranhão. — Junte três exemplares dos estatutos, planta e fotografias de suas instalações e relatório de 1938.

Processo n. 4.705-39 — Patronato Instituto Profissional Feminino de Cachoeirinha, de Manaus, Amazonas. — Apresente três exemplares dos estatutos, planta e fotografias das instalações.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 19 do corrente, foi concedida ao cartógrafo da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão — Vital Moreira Jobim licença de dois (2) meses, de acordo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE

Offício ao chefe da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá:
Dia 10 de julho de 1939

DA/SN/577. (43) — Instruções para a Comissão Brasil-Paraguai.

Sr. chefe da Comissão:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de 30 de junho último, acompanhado do projeto de Instruções para a Comissão de Estudos Preliminares do trecho da Estrada de Ferro Brasil-Paraguai, entre S. Joaquim e Assunção. Em resposta, comunico a Vossa Senhoria que resolvi aprovar o referido projeto,

bem como as tabelas I e II, que o acompanharam, cuja segunda via, com o devido — aprovo — junto restituo a Vossa Senhoria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração. — *Oswaldo Aranha.*

PROJETO DE INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES DO TRECHO DA E. F. BRASIL-PARAGUAI, ENTRE S. JOAQUIM E ASSUNÇÃO.

a) A Comissão, composta de um engenheiro encarregado e de dois engenheiros assistentes, terá a seu cargo:

1º, o reconhecimento do terreno entre S. Joaquim e Assunção, em território paraguaio, para o estabelecimento da via férrea Brasil-Paraguai, de bitola de 1 metro, mas, com as condições técnicas exigidas para o traçado de linhas tronco de bitola larga, pelo "Plano Geral de Viação" aprovado pelo decreto n. 24.497, de 29 de junho de 1934;

2º, a revisão do reconhecimento já realizado, entre S. Joaquim e Guaira, tendo em vista as aludidas condições técnicas;

3º, a organização da planta geral e do respectivo perfil;

4º, o preparo do relatório dos trabalhos que realizar.

b) No reconhecimento, que deverá obedecer à diretriz acima indicada, serão escolhidos, convenientemente, os pontos obrigados, que serão determinados por caminhamentos à bússola, com distâncias avaliadas a passômetro ou odômetro, com alturas determinadas por aneróide, de variação horária, previamente verificada na região e aferidas, quanto possível, por correções decorrentes da aplicação das fórmulas usuais.

c) Os azimutes dados pela bússola no caminhamento procedido, assim como as leituras de aneróide e temperatura na ocasião, serão devidamente inscritas em cadernetas de serviço, das quais constarão também *croquis* elucidativos para a organização da planta geral.

a) Nos pontos notáveis do traçado, será determinadas as coordenadas geográficas, por processos expeditos.

e) A planta geral do reconhecimento será organizada na escala de 1 para 100.000 e o perfil longitudinal na mesma escala horizontal e na vertical de 1 para 10.000.

f) As obras de arte importantes que puderem ser previstas no reconhecimento serão assinaladas na planta e discriminadas no relatório.

g) Serão coligidos na região os dados referentes à população, produção e às possibilidades econômicas que constarão do relatório.

h) Além do reconhecimento geral serão procedidos os reconhecimentos parciais que forem julgados necessários e que venham dar maior detalhe ao trecho do traçado.

i) Nos trabalhos de que é encarregada, a Comissão procurará obter o auxílio informativo dos técnicos paraguaios, assim como dos conhecedores da região, devendo, antes do início dos trabalhos e por intermédio das autoridades diplomáticas brasileiras, em Assunção, pôr-se em contacto com as autoridades paraguaias, que poderão indicar um engenheiro paraguaio, que a acompanhará, nos referidos trabalhos.

j) Os engenheiros brasileiros perceberão, desde a sua partida da Capital Federal até a sua volta e conclusão dos trabalhos, sem prejuízo dos vencimentos dos seus cargos efetivos, uma diária para manutenção e representação, fixada na tabela I adiante transcrita.

k) Além da diária, cada um dos três engenheiros terá direito a uma ajuda de custo, destinada ao pagamento das despesas com preparativos para a viagem e serviço e para despesas de passagem de ida e volta do Rio de Janeiro a Assunção, e que é fixada, para cada um, em cinco contos de réis.

l) Estará obrigado à restituição de ajuda de custo recebida o engenheiro que por qualquer motivo deixar de seguir viagem para tomar parte nos trabalhos, assim como o que interromper a viagem ou deixar o serviço, salvo caso de força maior independente de sua vontade ou ação, reconhecido pelo Sr. ministro das Relações Exteriores.

m) O encarregado dos estudos fica autorizado a entregar às autoridades paraguaias uma cópia da planta organizada no reconhecimento e dos dados coligidos que interessarem às mesmas autoridades.

n) O engenheiro encarregado poderá engajar na região e pagar, de acordo com a tabela II, o pessoal jornalheiro necessário, como feitor, guias ou trabalhadores, fazendo a conversão da moeda nacional à moeda paraguaia, para os respectivos pagamentos.

o) O engenheiro encarregado fica autorizado a realizar o pagamento de outras despesas exigidas pela execução dos trabalhos de que a Comissão está encarregada e, bem assim, de conformidade com o que determina o decreto-lei n. 1.359, de 20 de junho de 1934, o das diárias e da ajuda de custo a que ele próprio e seus assistentes tiverem direito.

p) Sendo de sessenta contos de réis a importância do crédito concedido à Comissão, o engenheiro encarregado e seus assistentes deverão ter em vista que essa importância não deverá ser excedida.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *O. Weinschenck.*

Consta da segunda via a aprovação do Sr. ministro de Estado.
— *Luiz de Faro Junior.*

RECONHECIMENTO DA VIA FÉRREA BRASIL-PARAGUAI, DO TERRITÓRIO PARAGUAIO

Tabelas das diárias autorizadas

Tabela I

Engenheiro encarregado.....	200\$000
Engenheiro 1º assistente.....	175\$000
Engenheiro 2º assistente.....	150\$000

Tabela II

Feitor ou guia.....	10\$000
Trabalhador.....	8\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *O. Weinschenck.*

Consta da segunda via a aprovação do Sr. ministro de Estado.
— *Luiz de Faro Junior.*

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 381 — Em resposta ao vosso ofício de 27 de agosto último, em que vos referis às exigências que vêm sendo feitas pelos encarregados da fiscalização do selo nas operações bancárias, no sentido de ser cumprida a circular da Diretoria de Rendas Internas, n. 15, de 6 de março de 1937, que manda selar, de acordo com o n. 77, § 1º tabela B, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os avisos de crédito facultativos, de importâncias entregues em suas caixas, e em que a ficha destas já está selada conforme a nota "C" do n. 73 da mesma tabela, comunico-vos que, em tal hipótese, os avisos de que se trata, estão isentos do pagamento do selo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 41 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu permitir que sejam descarregados no porto desta capital três aixas contendo projetos e maquete, em gesso, do Pavilhão do Brasil na Exposição Universal de Roma, vindas de Nápoles pelo vapor "Princesa Maria" e destinados ao porto de Santos.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 188 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Francisco de Aguiar & Cia., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 7.843, publicado no "Diário Oficial" de 4 de maio último: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de autorizar a dedução das retiradas *pro-labore*, uma vez que, embora registradas por ocasião do encerramento do balanço, satisfazem as exigências legais".

Ns. 189 e 190 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista os processos em que são interessados a Companhia Comercial do Rio de Janeiro e o Sr. Isaias Picoli, estabelecido em Barro, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se referem os acórdãos do Primeiro Conselho de Contribuintes, ns. 7.964 e 1.983, publicados no "Diário Ofi-

cial" de 6 de junho último, proferiu, em 17 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

N. 191 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Hotéis Residenciais Ltda., estabelecida nesta capital e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 8.012, publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho último, proferiu, a 17 do corrente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido".

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 34 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. Messias Pedreiro, da decisão proferida pelo presidente da Departamento Nacional do Café no processo de apreensão n. 7-B, instaurado pela Agência do mesmo Departamento em Santos, resolveu, por despacho de 17 de julho corrente, negar provimento ao aludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ns. 35 a 39 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu idêntico despacho nos recursos interpostos pela firma Procópio Carvalho & Cia., da decisão proferida nos processos de apreensão ns. 149, 150, 152, 153 e 154, instaurados contra a mesma firma pela Agência do referido Departamento em Santos.

Ns. 40 a 41 — Comunicando, ainda, que o Sr. Ministro proferiu idêntico despacho nos recursos interpostos por D. Joaquina Delamain, da decisão proferida nos processos de apreensão ns. 266, 540, 541, 542 e 543, instaurados contra a mesma Sra. pela Agência do referido Departamento em São Paulo.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 16

Declato aos senhores delegados fiscais do Tesouro Nacional, para seu conhecimento e devidos fins, que, em face da retificação do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro último, inserida no "Diário Oficial" de 3 de dezembro subsequente, compete a esta Diretoria a expedição de cartas-patentes para o funcionamento de "clubes" de mercadorias e distribuição de "cupões" sorteáveis, a título de propaganda, e, bem assim, a aprovação de alterações que de novos planos, para o que os processos respectivos devem ser encaminhados devidamente instruídos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 19 de julho de 1939.
— O diretor geral, *Roméro Estellita.*

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado pelo Sr. diretor geral:

N. 26.689/39 — "Pede Hugo A. Seben, que diz possuir uma empresa de anúncios e propaganda em geral, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a expedição de carta-patente que o habilite a distribuir "cupões" sorteáveis, nos termos do decreto número 12.475, de 23 de maio de 1917.

O plano, em síntese, consiste no seguinte:

A empresa emitirá as cautelas ou "cupões", contrata a sua distribuição com o comércio de todo o Estado do Rio Grande do Sul, e pagará os prêmios respectivos.

O mecanismo daquele plano, é, no entanto, complexo e requereria um estudo mais demorado, com a necessidade da apresentação até de um memorial descritivo por parte do interessado, se do processo não emergissem omissões, que impedem, de logo, a necessária outorga do Poder Público.

Assim é que as cautelas ou "cupões" não discriminam as mercadorias, que constituirão os prêmios, o que o art. 21 do decreto número 12.475, de 23 de maio de 1917, exige, expressamente, em sua alínea "f".

Não é demasiado repetir o que sobre essa omissão escreveu a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em pedido semelhante:

"Segundo o decreto n. 12.475, de maio de 1917, os "cupões" ou cartões a emitir devem conter a relação especificada dos prêmios, seu valor e importância total (art. 21, alínea f).

Consoante assinaei em caso análogo, desde que o prêmio faculte ao indivíduo sorteado obter qualquer mercadoria ou gênero do estabelecimento, fácil lhe será vender o prêmio ou *permutá-lo por dinheiro.*

Dess'arte, o sistema de sorteio, que se pretende adotar, além de contrariar preceito do indicado decreto de 1917, poderá conduzir à prática de ato proibido pelo art. 367, § 1º e § 6º, alínea "c", da Consolidação das Leis Penais."

Mas, não é só. A distribuição de "cupões" sorteáveis, a título de propaganda, é um negócio "acessório" de uma atividade comercial explorada "habitualmente".

Já se escreveu em outros processos:

"Não é do espírito da lei à aplicar, admitir que, antes de ser agente de publicidade, se possa tirar a carta-patente instituída pelo decreto n. 12.475, de 17, afim de, depois, procurar interessados para a publicidade."

Primeiro, portanto, o interessado organiza a sua empresa, explora a sua atividade com "habitualidade" suficiente, e, depois, requer a concessão, que lhe será dada se estiver conforme à lei e convier ao interesse público.

No caso, o requerente alega que possui uma empresa de annuncios e propaganda em geral.

Mas, onde está a prova de que essa empresa se encontra em funcionamento?

Para obter concessão dessa ordem, repitamos, é indispensável que o interessado faça a prova de que exercita "habitualmente" propaganda pela imprensa do país.

Se existente, essa prova devia ter sido trazida para o processo, que, sem ela, ficou incompleto.

A vista de tudo quanto foi exposto aqui, indefiro o pedido.

Comunique-se e publique-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 17 de julho de 1939.
— *Roméro Estellita.*

Dia 4 de julho de 1939

Offícios:

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 302 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Paraná — Francisco José de Moura Filho — para servir junto à Recebedoria do Distrito Federal, sem prejuízo das funções de que se acha incumbido de auxiliar da fiscalização do Selo Penitenciário, nesta Capital.

— Ao senhor presidente do D. A. S. P.:

N. 271 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 75.795, de 1938, no qual Francisco da Gama Cerqueira e outros, fiscais de clubes de mercadorias no Estado de São Paulo, pleiteiam direitos idênticos aos dos atuais funcionários públicos civis da União.

— Ao senhor diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 301 — Afim de atender um pedido de informações do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicita providências no sentido de ser esta Diretoria Geral informada do andamento do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 38.340, de 1938, que foi encaminhado, em 20 de maio do ano findo, a essa Diretoria, no qual é interessado o Sindicato dos Corretores de Navio do Rio Grande do Sul.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 300 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, no interesse do serviço, que passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Recebedoria Federal em São Paulo o guardalivros da classe "E", do Quadro I — Tesouro Nacional — Augusto Moura Coutinho, atualmente servindo na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal naquele Estado.

N. 299 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, no interesse do serviço, que passe a ter exercício na Contadoria Central da República o contador da classe "I", do Quadro I — Tesouro Nacional — Luiz Madeira — atualmente servindo na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 298 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, no interesse do serviço, que passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, o contabilista da classe "J", do Quadro I — Tesouro Nacional — Domingos Dauria — atualmente servindo na Contadoria Central da República.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 7 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.101, de 1938, solicita a audiência desse ministério sobre o assunto.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 37 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 41.015, deste ano, referente à aposentadoria do servente do Hospital Central do Exército, João Francisco da Cruz, solicita a audiência sobre o assunto.

— Ao Sr. juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes:

N. 270 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por despacho de 23 de junho findo, exarado no processo fichado sob o n. 40.885, deste ano, autorizou a entrega ao Sr. Emílio Lambert, de cinco apólices da Dívida Pública, do valor de um conto de réis cada uma, que se achavam caucionadas neste Tesouro Nacional, garantindo a responsabilidade de Alexandre Pereira da Fonseca, no cargo de despachante aduaneiro junto à Alfândega desta Capital.

Fica, assim, cumprido o alvará de autorização expedido em 19 de maio último por esse Juízo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 297 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Augusto Manuel de Araújo Góes, para servir junto à Recebedoria do Distrito Federal, afim de auxiliar a fiscalização dos impostos de consumo e outros.

Dia 5

Ao Sr. presidente do D.A.S.P.:

N. 272 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 52.910, deste ano, referente à inclusão nas tabelas anexas à lei n. 284, de 1936, dos trabalhadores de diversos meses de renda.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 305 — Em aditamento ao ofício n. 218, de 17 de maio findo, e retificando o de n. 242, do mesmo mês, comunica, para os fins convenientes, que, de acordo com o resolvido pelo Sr. Presidente da República, deve passar à disposição do Gabinete do Ministro da Fazenda o estatístico auxiliar da classe "H", do Quadro I — Tesouro Nacional, João Frederico Castro Menezes, ficando, assim, sem efeito a referência ao estatístico Airlton Aché Pilar.

N. 303 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o escriturário da classe D, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Tamires dos Reis Melo, para servir, em comissão, na Secretaria do Conselho Superior de Tarifa.

N. 304 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministério, Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago, para servir, em nar o oficial administrativo, classe K, do Quadro VIII — Alfândegas, Dr. João da Silva Almeida, para integrar a Comissão Permanente de que trata a declaração décima, n. 1, das medidas adotadas na Conferência de Ministros da Fazenda, realizada em Montevideu e mandadas executar pelo decreto-lei n. 1.299, de 25 de maio deste ano.

Dia 8

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 306 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designou o oficial administrativo, classe I, do Quadro VIII, deste Ministério, Alcebiades Otaviano de Oliveira Santiago, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Dia 11

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 8 — Solicitando providências no sentido de que se pronuncie esse Ministério, pelo seu departamento competente, sobre o, incluso processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 54.415, de 1939, em que é interessado o Banco de Crédito Pessoal S. A.

Dia 12

Ao doutor juiz da Vara de Registros Públicos:

N. 278 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por despacho de 5 deste mês, exarado no processo fichado sob o número 41.150, deste ano, autorizou a entrega ao Sr. José Rache, de vinte apólices da Dívida Pública, do valor de um conto de réis (1.000\$), cada uma, que se achavam caucionadas neste Tesouro Nacional garantindo a gestão de José Domingos Rache no cargo de Tabelião de Notas do 1º Ofício desta Capital.

2. Fica, assim, cumprido a precatória de vênica dirigida por esse Juízo, em 19 de maio último.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 276 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 47.232, deste ano, solicita audiência sobre o assunto.

Dia 13

Ao Sr. juiz da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu:

N. 13 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por despacho de 5 deste mês, exarado no processo fichado sob o n. 40.516, deste ano, autorizou o pagamento da quantia de 1:147\$500 ao doutor Alberto Jeremias da Silveira Menezes, procurador de Maria Rita dos Santos, dando, assim, cumprimento ao alvará de autorização expedido por esse Juízo em 27 de janeiro último.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 308 — Comunicando, para os fins convenientes, que, por despacho de hoje, resolveu autorizar o expediente de desligamento do oficial administrativo José Dionísio de Barros, classe I, do Quadro V — Casa da Moeda — deste ministério, posto à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.157, de 8 do corrente mês, do presidente daquele Departamento.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 9 — Encaminhando o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.565, de 1939, solicita providências no sentido de ser esclarecido se, em face do decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro último, que dispõe sobre a organização do Ministério Público Federal, continuam em vigor as disposições da lei n. 5.196, de 13 de julho de 1927, na parte reguladora da distribuição de percentagens aos funcionários judiciais que intervêm na cobrança da dívida ativa da União e, bem assim, se aos oficiais da justiça local deve ser atribuída a percentagem de 4 % que competia aos oficiais da extinta Justiça Federal.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 307 — Comunicando, para os devidos fins, que, de acordo com o resolvido pelo Sr. Presidente da República, deve passar à disposição do gabinete do ministro da Fazenda o oficial administrativo da classe K, Quadro I — Tesouro Nacional — Valdemar Barbosa de

Sousa, em substituição ao oficial administrativo da classe K, Quadro I — Tesouro Nacional — José da Rocha Batista, que deverá ser desligado para apresentar-se na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 280 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.685, de 1939, em que a "Permutadora Pan-Americana, Limitada", estabelecida à rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, alegando que requereu ao Juízo da 2ª Vara Cível uma concordata preventiva, pede permissão para efetuar o pagamento parcelado da quantia de 27:068\$800, de que é devedora à Fazenda Nacional, como faz certo o auto anexo, a qual segundo se esclarece no processo, já está sendo cobrada judicialmente por intermédio dessa Procuradoria, solicita providências no sentido de serem prestados os informes a que alude esta diretoria no despacho de fls. 10, verso.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 12.351/39 — Exposição de motivos n. 1.090, de 29 de junho de 1939, do Gabinete do senhor ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Hermar Vanderlei e outros escriturários da classe D da Recebedoria do Distrito Federal solicitam, no requerimento de fls. 2 a 4, lhes seja assegurado o direito de perceberem os respectivos vencimentos constituídos de ordenado e quotas, uma vez que não foram estas suprimidas ou extintas para as repartições arrecadoras. — Achando-se em elaboração no Departamento Administrativo do Serviço Público o projeto de remuneração dos funcionários que servem nessas repartições, como se vê do ofício do mesmo Departamento, n. 979, de 13 do corrente, publicado no "Diário Oficial" do dia 17, — sou de parecer que os suplicantes devem aguardar até que esse projeto seja submetido à deliberação de V. Ex. Aprovado. — GÉLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Processo n. 8.943/39 — Alfredo Lopes de Mesquita, escriturário da classe F, do quadro III, reclama sobre o pagamento de seus vencimentos. — Declare-se à Recebedoria do Distrito Federal que ao signatário do requerimento de fls. 2 devem ser pagos os vencimentos da respectiva letra padrão, até que o Sr. Presidente da República delibere a respeito do sistema de remuneração dos funcionários que percebem ordenado e quotas, já em elaboração no D.A.S.P., como faz certo o ofício deste, sob n. 979, de 13 do corrente, publicado no "Diário Oficial", do dia 17.

Rio, 29/6/1939. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 22.016/39 — Alfredo Sarmiento, solicita pagamento referente ao tempo em que esteve em exercício de suas funções de trabalhador de quarta classe de 1 de janeiro a 9 de março do corrente ano. Verifica-se do presente processo que o requerente exerceu as funções de trabalhador de quarta classe do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 9 de março do corrente ano, quando foi dispensado, como se infere da cópia da portaria de fls. 3. A delegacia fiscal naquele Estado foi concedido o crédito de 14:400\$000, segundo esclarece a informação de fls. 4, que afirma, também, existir um saldo de réis 2:400\$000, podendo, assim, ser pago ao peticionário o vencimento correspondente ao citado período. Em face do exposto não se justifica o motivo de serem remetidas a este Serviço as folhas anexas, cujo pagamento devia, antes, ser solicitado à mencionada delegacia fiscal. Transmista-se, pois, o processo a essa repartição, para que, apreciando o assunto, resolva na conformidade do parecer. Publique-se. S.P., em 17/7/1939. — Nero de Macedo.

Processo n. 55.050/39 — José Busse Filho, solicita sua nomeação para o cargo de perito contador. Sele o documento de fls. 2, de acordo com o disposto no § 1º, n. 60, da tabela B, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Publique-se. S.P., em 17/7/1939. — Nero de Macedo.

Processo n. 56.359/39 — Manuel de Oliveira Pestana, escriturário da classe E, do quadro I, do Ministério da Marinha, transferido, na mesma classe para o Ministério da Fazenda, quadro V, Casa da Moeda, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte (20) dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi transferido. Publique-se e comunique-se. S.P., em 15/7/1939. — Nero de Macedo.

Processo n. 46.337/39 — Weber José Ferreira, solicita devolução de documentos. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido, visto o requerente ter sido classificado no respectivo concurso. Requeira, querendo, certidão dos documentos solicitados. Publique-se. S.P., em 17/7/1939. — Nero de Macedo.

APOSTILA

Na portaria n. 869, de 10 de fevereiro de 1938, do senhor ministro da Fazenda, que contratou o auxiliar de terceira classe Zaira Rodrigues Seixas, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de auxiliar de primeira classe da Comissão Central de Compras, a partir de 1 de janeiro de 1938 mediante a remuneração mensal de 450\$000, foi feita a seguinte apostila: A funcionária a quem se refere a presente portaria passa a chamar-se Zaira Seixas Amorim, em virtude de seu casamento com o Sr. Edgard da Costa Amorim, conforme prova com documento habil, junto ao processo n. 47.429/39. S.P., em 15/7/1939. — Nero de Macedo.

Contadoria Central da República

Expediente de 18 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.561 — Solicitando providências relativas à confecção e distribuição de impressos.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.560 — Apresentando funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.562 — Remetendo processo fichado nesta Contadoria sob n. 3.384/39, relativo ao restabelecimento de Depósitos Anteriores ao decreto n. 20.393.

Diretoria das Rendas Internas

Em 19 de julho de 1939

CIRCULAR N. 15

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 35, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e no sentido de esclarecer dispositivos do citado decreto-lei quanto à situação dos lapidários, comerciantes e fabricantes de joias e obras de ourives, declara aos chefes das repartições subordinadas:

I, que os lapidadores, fabricantes e comerciantes de joias e obras de ourives, a que se refere a letra "c", do art. 8º do decreto-lei n. 466 citado, estão isentos da caução de que trata a letra "b" do mesmo artigo, desde que comprem pedras preciosas em bruto com o fim de lapidá-las para o seu comércio, não podendo vendê-las ou exportá-las no estado primitivo;

II, que o comércio de venda e exportação de pedras preciosas em bruto é privativo dos compradores autorizados;

III, que os lapidadores, fabricantes e comerciantes de joias e obras de ourives, nas compras que efetuarem, deverão entregar ao garimpeiro ou comprador autorizado a respectiva declaração, na forma do art. 9º, do decreto-lei n. 466, citado;

IV, que nenhuma pedra ou partida de pedras preciosas poderá ser lapidada sem prévia classificação e avaliação, salvo nas localidades onde não se achar ainda instalado o respectivo serviço; neste caso, cumpre ao lapidário dar conhecimento incontinentemente à fiscalização do número de diamantes de mais de 10 quilates que for lapidar;

V, que o lapidário que realizar compras de pedras preciosas em bruto deverá enviar, até o dia 10 de cada mês, à repartição arrecadadora local, nos Estados e, no Distrito Federal, à Diretoria das Rendas Internas, uma relação da mercadoria adquirida. A aludida relação, si entregue à estação arrecadadora, será organizada em duas vias, sendo a primeira remetida imediatamente, pela citada repartição, à Diretoria das Rendas Internas;

VI, que para prova do registro de que trata o art. 30, do decreto-lei n. 466, citado, é bastante a apresentação de uma via da "guia de recolhimento" da importância de 100\$000, organizada em quatro vias e apresentada à repartição arrecadadora local, até o dia 31 de janeiro de cada ano, que dará conhecimento, imediato, à Diretoria das Rendas Internas. No Distrito Federal os interessados deverão apresentar a "guia de recolhimento" ao Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, na mesma Diretoria, afim de que seja visada pelo dito serviço, para efeito de recolhimento à Recebedoria.

Ofícios:

Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 313 — Transcrevendo o teor do ofício n. 1.044, de 27 de junho último, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, enviado, por cópia, com o de n. 1.289, de 4 do corrente, daquele Departamento:

"A Divisão de Águas, ao organizar em 11 de março de 1936, a primeira relação de taxas devidas por aproveitamento de quedas d'água, de acordo com o disposto no Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, lançou a Empresa Força e Luz de Pederneiras (manifesto S. A. 456-35), na quantia total de 6:510\$000, correspondente aos aproveitamentos assim discriminados: 1º) o da usina Lageado, no município de Pederneiras, de propriedade da referida empresa (taxa número de ordem 54-a do Estado de São Paulo), 5:630\$000; 2º, o da usina Ribeirão dos Patos, também no município de Pederneiras (de propriedade de Eugênio Sbragia e outros), de que a Empresa F. e L. de Pederneiras era arrendatária (taxa número de ordem 54-b, do Estado de São Paulo), 880\$000.

Tendo a Empresa de Força e Luz Pederneiras, Limitada, oficiando a esta Divisão em 10-9-38, comunicando a restituição da Usina Ribeirão dos Patos aos seus legítimos proprietários (Eugênio Sbragia e outros) e declarando não ter renovado o contrato de arrendamento, cessa, desse modo, a sua responsabilidade pelo lançamento correspondente à referida usina, razão por que deve ser cancelada a taxa 54-b, na importância de 880\$000, imposta à Empresa Força e Luz de Pederneiras, e ainda

Tendo o Sr. Eugênio Sbragia (processo S/A 1.050-35 e D/A 610-39) em carta datada de 16 de fevereiro de 1939, confirmado as declarações da Empresa de Pederneiras, na parte referente à usina Ribeirão dos Patos e esclarecido que dita usina tornou-se de uso privativo, destinando-se a energia produzida exclusivamente para as necessidades da Fazenda S. João, e sendo a sua potência equivalente a 80,9 kw (110 H.P.), deve ser taxada em 5\$000 por kw excedente a 50 kws, de acordo com o que dispõe o decreto acima aludido, ou seja: $5\$000 \times 30,9 = 154\500 por ano.

Sendo, pois, de justiça, peço as vossas providências junto ao Tesouro Nacional no sentido do cancelamento da taxa de 880\$000, imposta à Empresa Força e Luz de Pederneiras e estabelecida, sob o número de ordem 110 para o Estado de São Paulo, uma nova taxa de 154\$500, que deverá ser imposta a Eugênio Sbragia e outros, residentes em Campinas, à rua Saldanha Marinho n. 639, Estado de São Paulo, pelo aproveitamento que realiza no município de Pederneiras."

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 408 — Com referência à solicitação constante do vosso ofício número 7.478, S 39, de 5 de junho último, transcrevo abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins a informação prestada a respeito pela Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

"Restitua-se o presente processo à Diretoria das Rendas Internas, esclarecendo-se-lhe de que o contrato assinado nesta Delegacia, pelo industrial Oscarino Pereira de Andrade, para arrecadação do imposto de energia elétrica no município de Araruama, foi registrado em 24 de maio findo, pela Delegacia do Tribunal de Contas, neste Estado, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, conforme faz certo o ofício da referida Delegação de n. 267, da mesma data, deixando, por isso, esta chefia de enviar os documentos solicitados".

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 300 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.646, de 1939, em que José M. Pereira, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1935 a 1938, comunico que o Sr. diretor geral, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir a solicitação em apreço.

— Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 409 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 46.780, de 1939, em que a "Associação das Filhas de Maria Imaculada", pede isenção do pagamento d'água para o imóvel sito à rua Joaquim Murtinho n. 247, solicito vossa audiência a respeito.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 311 — Comunicando o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.870, de 1939, em que a Empresa Força e Luz de Araguari, nesse Estado, concessionária dos serviços de luz e força da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para recolher nessa Delegacia o imposto sobre energia elétrica arrecadado naquele município, proferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido o pedido, por isso que o mesmo viria dificultar a fiscalização da arrecadação do imposto".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 245 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.412, de 1939, em que Joaquim Diogo de Oliveira, comprador autorizado de pedras preciosas solicita o parecer desta Diretoria e encaminhando à Secretaria das Finanças desse Estado, o requerimento anexo, proferi, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer indeferido. Comuniquese à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, encaminhando-se-lhe o requerimento de fls., afim de ser entregue ao interessado.

A informação aludida no despacho supra, com a qual concordou o sub-diretor, interino, da 2ª Sub-Diretoria, Antônio Eustáquio Coelho, foi proferida pelo escrivão Antônio Carlos de Barcelos nos seguintes termos:

Joaquim Diogo de Oliveira, comprador de pedras preciosas, autorizado pelo decreto n. 4.003, de 5 de maio corrente ano, declara, na petição retro, que, muito embora sabedor da circunstância de estarem as operações de compra e venda de pedras preciosas em bruto, isentas de quaisquer impostos federais estaduais e municipais, foi obrigado, sob ameaças, por parte do fiscal de rendas do Estado de Minas Gerais, a pagar taxas absurdas sobre transações daquela natureza.

Encaminha para aqui, por esse motivo, o requerimento de fls. 2, dirigido ao secretário das Finanças daquele Estado, com o qual pretende ser reembolsado do que indevidamente pagou, solicitando a esta Diretoria que se pronuncie sobre o mérito de sua pretensão, naquele documento, e o transmita, a seguir, ao dito departamento.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, efetivamente, o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula o comércio e a garimpagem de pedras preciosas no país, isentou as operações em aprego de quaisquer onus, na forma supra indicada.

Aliás, tendo em vista a disposição expressa do seu art. 34, o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho proferido no processo número 1.048-39, já autorizou o Sr. ministro da Fazenda a fazer cessar as tributações ilegais, impostas por alguns Governos, mediante entendimentos diretos com os mesmos.

Ante o exposto, é fora de dúvida que ao requerente assiste razão no se julgar dispensado do imposto exigido pelo Estado de Minas Gerais.

Quanto ao deferimento do pedido de fls., penso não ser cabível, dada a forma por que foi o mesmo formulado.

Ao interessado é permissível, pela legislação vigente, instruir a sua petição, dirigida a Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais, com o pronunciamento desta Diretoria mas desde que o faça mediante certidões de informações, pareceres e despacho, colhidos, na forma regulamentar, de processos concernentes à matéria.

A manifestação desta Diretoria no requerimento destinado a outro departamento, antes deste ter ali entrado e sem que sua audiência tenha sido solicitada pela autoridade dirigente respectiva, é que não se revestiria de aspecto regular.

Sou, por isso, pelo indeferimento da pretensão de fls. e pela restituição do requerimento de fls. 2 ao interessado, por intermédio da Coletoria Federal em Monte Carmelo (Minas Gerais), que deverá cientificá-lo da forma por que poderá proceder."

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 246 Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 3.929, de 12 de maio preterito, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob número 48.355, de 1939, que tem por base a representação do agente fiscal do imposto de consumo, José de Sousa Machado, datada de 18 de abril deste ano, proferi, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

Aprovo. Cumpra-se.

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Baixe-se a circular proposta na representação que deu motivo ao presente processo, uma vez que não se trata de bi-tributação, mas sim de selo correspondente a atos distintos, como bem argumenta o Dr. Tito Rezende, no "Manual do Selo" publicado em 1936.

O n. 37 da tabela "A", do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tributa, com o selo proporcional, o registro de firmas comerciais inscritas em nome individual, calculando-se o selo sobre o capital registrado, inutilizando a estampilha o signatário da declaração. O n. 3, do § 1º, da tabela "B", do mesmo regulamento, obriga ao pagamento do selo fixo, conforme seu capital, pelo arquivamento na Junta Comercial ou repartição equivalente, de registro de firmas comerciais, em nome individual, cuja estampilha é inutilizada pelo encarregado do serviço na aludida Junta.

Na citada circular, recomenda-se aos senhores coletores que, nas representações a serem feitas em virtude de apuração de falta de pagamento do selo, se declare terem sido feitas em consequência de representação do agente fiscal, José de Sousa Machado, cujas providências alvitradas foram aprovadas por esta chefia.

Submeta-se esta decisão à aprovação do Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 247 — Comunica que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.870, de 1939, em que a Empresa Força e Luz de Araguari, com sede na cidade de São Paulo, requer autorização para recolher à Delegacia Fiscal naquele Estado

o imposto sobre energia elétrica arrecadado na cidade de Araguaí, nesse Estado, onde é concessionária do serviço da força e luz, proferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, por isso que o mesmo viria dificultar a fiscalização da arrecadação do imposto".

Coletoria das Rendas Federais — Rio Preto — Estado de São Paulo.

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e ourives no exercício de 1939:

Antônio Maria Duque — Rio Preto.
Moisés Migual Hadad & Comp. — Idem.
Mário Rossi — Idem.
Francisco Cal & Irmão — Idem.
Pascual Carrazoni — Idem.
André Carrazoni — Idem.
João Sérgio — Idem.
Demétrio Gastaldi & Comp. — Idem.
Horontion Adjemian — Potirendaba.
José Volpe — Idem.
Francisco Sanches — José Bonifácio.
José Pinto Ferreira Coelho, coletor.

Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca — Estado de São Paulo.

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives, em 1939:

Viuva Conti & Filhos, distrito de Itobá.
Alfredo Pinto Mendonça, praça Dr. Carvalho.
Georges Sanossian, rua Coronel José Júlio.
Fachitini & Comp., praça Barão de Mogi-Guaçu.
Álvaro Franco da Silva, rua Lúcio Leonel.
Secondiano Piccolo, rua Coronel José Júlio.
José Gomes Pinto, coletor.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de julho de 1939

N. 41.909-39 — A Compensadora Limitada, solicitando aprovação à reforma do seu contrato social e para o consequente aumento de capital. — Aprovo o aumento, de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Faça-se a necessária apostila na carta-patente expedida em favor da requerente. Concedo à mesma o prazo de noventa (90) dias para que modifique o art. 5º da alteração do seu contrato, na conformidade da-quele parecer. — *Romero Estellita*.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

Realizou-se no dia 3 de julho de 1939, às 13 horas e 30 minutos, a 65.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Fraire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 1 de julho corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — 4.345, 4.632-R, 4.754-R, 2.273-A, 3.443-A, 4.388-A, 4.401-A, 4.405-R, 4.409-A, 4.413-A, 4.418-A, 2.785-A e 3.977.

Ao Dr. Luiz Sucupira — 4.536-R, 4.710-R, 2.198-A, 2.275-A, 3.448-A, 2.491, 2.271-A, 2.378-A e 3.618-A.

Ao Dr. Moura Brasil — 4.571-R, 4.711-R, 2.226-A, 2.583-A e 3.470-A.

Ao Dr. Odílio Araujo — 4.630, 4.775-R, 2.272-A, 3.427-A e 3.481-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.896-A-1915 — The Western Telegraph Co Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.049-A-1703 — S. A. Martin — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.227-A-1.651 — The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.380-A-1.963 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Inspetoria Geral de Iluminação Pública, unanimemente.

N. 2.757-A-1.975 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi S/A. — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.865-A-2.021 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.877-A-2.024 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio de Araujo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Inspetoria Geral de Iluminação Pública, unanimemente.

N. 2.883-A-2.025 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.897-A-2.028 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.898-A-2.029 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.901-A-2.032 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator (Odílio Araujo). — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.902-A-2.033 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.905-A-2.036 — Alfândega de Recife — "ex-officio" — The Great Western Of Brasil Railway Co. Ltd. — Revisão de despacho — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", afim de ser mantida a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.046-A-2.040 — Societé de Sucreries Brésiliennes — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.067-A-2.041 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 3.070-A-2.044 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 3.071-A-2.045 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 3.078-A-2.048 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 3.086-A-2.049 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Adicional de 10% — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, relativamente ao imposto adicional de 10% do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 3.087-A-2.050 — Manáos Harbour Limited — Adicional de 10% — Alfândega de Manáos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.089-A-2.052 — Manáos Harbour Limited — Adicional de 10% — Alfândega de Manáos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.090-A-2.053 — Manáos Harbour Limited — Adicional de 10% — Alfândega de Manáos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.091-A-2.054 — Manáos Harbour Limited — Adicional de 10% — Alfândega de Manáos — Relator, Luiz Surupera. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.093-A-2.062 — Manáos Harbour Limited — Adicional de 10% — Alfândega de Manáos — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.109-A-2.056 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.346-A-2.060 — Companhia Air France — Isenção de direitos — Alfândega de Natal — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.533-A-1.715 — Campana & Cia. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.803-A-1.731 — Hoelzel & Companhia Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.826-A-1.883 — Grandes Indústrias Minetti, Gamba, Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.830-A-1.887 — S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.837-A-1.891 — The Caloric Co. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.844-A-1.895 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.964-A-1.667 — Alfândega de Recife — "ex-officio" — Dourado & Monteiro Ltd. — Revisão de despacho — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", afim de ser mantida a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.266-A-1.675 — The São Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.301-A-1.743 — Standard Oil Co. Of Brasil — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.468-A-1.695 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.562-A-1.932 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Art. 357 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.617-A-1.939 — Luchsinger, Madorin & Companhia Ltda. — Faturas consulares — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.620-A-1.940 — Xavier, Neves & Companhia — Faturas consulares — Alfândega de Paranaguá — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.892-A-1.980 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de julho de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Realizou-se no dia 6 de julho de 1939, às 13 1/2 horas, a 66ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 de julho corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — Ns. 4.286, 3.524-AR, 3.617-A, 3.630-A, 3.634-A e 3.481-A.

Ao Dr. Luiz Sucupira — Ns. 4.347-A, 3.539-A, 3.619-A, 3.634-A, 3.646-A, 2.273-A e 3.443-A.

Ao Dr. Moura Brasil — Ns. 3.487-A, 3.611-A, 3.620-A, 3.632-A, e 3.668-A.

Ao Dr. Odílio Araujo — Ns. 3.488-A, 3.615-A, 3.622-A, 3.633-A e 3.669-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.375-AR/1.277 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.385-A/2.065 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 4.386-A/2.066 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 4.389-A/2.069 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 4.390-A/2.070 — Alfândega de Recife — "Ex-officio" — Antônio Maria Carneiro — Isenção de direitos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para determinar que sejam cobrados os direitos integrais, unanimemente.

N. 4.403-A/2.074 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 4.403-A/2.074 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araujo.

N. 4.460-A/1.691 — São Paulo (Brazilian Railway Co Ltd.) — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.491-A/1.747 — Cia. Siderurgica Belgo Mineira, S. A. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.547-A/1.931 — Atlantis (Brasil) Ltd. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.549-A/1.755 — Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Revisão de despacho — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.686-A/1.739 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co Ltd. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.225/303 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.336/384 — Ademar Barbosa Ferreira de Assunção — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ter sido paga a taxa devida, unanimemente.

N. 3.426/442 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.703/87 — Alfândega de S. Salvador — "Ex-officio" — Cerqueira & Pinto — Faturas consulares — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, recomendar a aplicação da multa constante do inciso 6º do art. 55 do decreto n. 22.747, de 1933, unanimemente.

N. 3.731/2.097 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.740/2.098 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.746/2.100 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.750/2.093 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.826/2.109 — Inspetoria de Plantas Têxteis do Ministério da Agricultura — Isenção de direitos — Alf. de Recife — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ser da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 3.832/2.110 — Estrada de Ferro do Paraná — Isenção de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ser da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 3.843/2.112 — Estrada de Ferro do Paraná — Rede Viação Paraná-Santa Catarina — Isenção de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ser da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 3.907/2.121 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.915/2.122 — St. John del Rey Mining Co Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.937/96 — The Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.941/2.125 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.953/2.128 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.956/2.129 — Cia. Siderurgica Belgo Mineira, S. A. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.958/2.130 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.961/2.132 — Chefia do 2º Distrito das Obras contra as Secas — Isenção de direitos — Alf. de João Pessoa — Rel. Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ser da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 3.973/2.133 — Internacional Harvester Export Co — Isenção de direitos — Alf. de Porto Alegre — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.989|2.134 — Carlos Júlio Becker & Cia. — Isenção de direitos — Alf. de Porto Alegre — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.026|2.136 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.028|2.137 — The Leopoldina Railway Co Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.034|2.138 — The Great Western of Brasil Railway Co Ltd. — Isenção de direitos — Alf. de Recife — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.066|1.507 — Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Rêde Viação Paraná-Santa Catarina — Redução de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.067|2.140 — Estrada de Ferro do Paraná — Rêde Viação Paraná-Santa Catarina — Isenção de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ser da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 4.309|1.535 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 6 de julho de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. diretor:

Dia 13 de julho de 1939

N. 103.910-38 — Maria dos Anjos Cajado, pedindo reversão de pensão — A vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 97.643-38 — Olga da Rocha Duarte, pedindo apostilamento de título. — Satisfaça a exigência.

N. 45.289-39 — Margarida Pereira de Miranda Ribeiro, pedindo expedição de título definitivo de montepio. — Satisfaça a exigência.

N. 39.705-39 — Georgina de Albuquerque, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu falecido marido. — Revalide o selo da petição.

N. 50.103-39 — Joana Fortunato Alves, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido, Florêncio Fortunato Alves — Constando do documento de fls. 3, que o regime do casamento é o da separação de bens, o que não satisfaz a uma das condições estabelecidas na circular n. 1, de 5 de janeiro de 1935, habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral de C. Pública.

N. 54.715-39 — Amélia de Freitas Soares Brasil, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — Faça a prova de que o regime do casamento era o da comunhão de bens.

N. 13.098-39 — Revisão de montepio de Alípiã Figueiredo Melo. — Satisfaça a exigência.

N. 48.471-39 — Jandira Machado Vieira, pedindo apostilamento de título. — Satisfaça a exigência.

Dia 14 de julho

N. 7.865-38 — Aposentadoria de Angelo Damigo. — Prove que foi excluído da Polícia Militar por se ter envolvido em qualquer movimento revolucionário ocorrido no país, beneficiado pela anistia concedida pelo decreto n. 29.395, de 8 de novembro de 1930.

N. 57.781-38 — Habilitação de montepio de Elza da Silva Mendes — Requeira a habilitação definitiva.

N. 64.511-38 — Revisão de montepio de Maria Terpandra Barreto de Menezes outras — Satisfaça a exigência.

N. 2.704-38 — Josenilda Gonçalves Moreira e outra, pedindo para indenizar um débito de sua progenitora Josefina Moreira, ex-pensionista do Ministério da Viação — Convida-se o habilitando Joffre, para ratificar, querendo, os atos praticados pelo signatário da petição de fls.

N. 49.913-39 — José da Silva Pereira, pedindo pagamento de quantitativo de funeral de seu sogro Manuel Antônio da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 25.839-39 — Habilitação de montepio de Maria da Conceição Freire Menezes. — Satisfaça a exigência.

N. 44.997-39 — Efraim João Barbosa, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido filho Nelson Marques Barbosa. — Habilite-se na forma da lei.

N. 4.495-39 — Habilitação de montepio de Maria da Conceição Fontoura Heinzmann. — A vista do parecer, convida-se a requerente a vir tomar conhecimento do despacho de fls. 61 e verso do processo anexo, n. 21.955, de 1936, contendo as exigências a que alude na sua petição (Despacho de 3 de março de 1939 — 2ª publicação).

N. 43.769-39 — Georgina Silva Neves, pedindo cumprimento de Alvará — Não mencionando o Alvará a data em que se deu o óbito, apresente a respectiva certidão.

N. 44.203-38 — Albina Barbosa Barros e outras, viúva e filhas do ex-guarda-livros da Contadoria Central da República, Serafim Barros. — Satisfaçam a exigência (2ª publicação).

N. 10.547-39 — Clarice Proença de Aquino, pedindo apostilamento de título — Complete o selo do documento de fls. (2ª publicação).

N. 665-39 — Adozinda Maria dos Santos Ribeiro, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. — Restitua-se o título da requerente e cancele-se o da pensionista falecida.

N. 75.424-37 — Jacinta de Barros Falcão e outras, pedindo revisão seu processo de montepio para efeito de majoração de pensão — A vista do parecer, indeferido.

N. 28.655-38 — Revisão de montepio de Maria Luiza Neves Pinto. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 37.551-39 — Revisão de montepio de Maria de Jesus Cruz. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Restitua-se o título.

N. 59.864-38 — Aposentadoria de Amadeu de Araujo Lopes. — Satisfaça a exigência.

N. 7.226-39 — Aposentadoria de Fernando Joaquim da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 105-39 — Aposentadoria de Alfredo Sabatine. — Satisfaça a exigência.

N. 42.628-39 — Aposentadoria de Garfield Augusto Perry de Almeida (Dr.) — Satisfaça a exigência.

N. 48.060-39 — Alda Costa Miranda Friaça, pedindo aumento de pensão. — Indeferido.

N. 59.448-38 — Samuel Gonçalves de Almeida, 1.º sargento do Exército. — Sele o documento de fls. 22.

N. 5.867-38 — Otacília Fiuza Fontes, por seu procurador, pedindo reconsideração de despacho. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 17.409-39 — Adelina Montenegro, por seu procurador, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 49.013-38 — Habilitação de montepio de Laura Cutrim de Sousa Breves. — Satisfaça a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 1939

Cobrança de aluguéis dos próprios nacionais no Distrito Federal e arrecadação de rendas na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O Serviço de Contabilidade expediu 294 recibos no valor total de 125:144\$400, que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de 151:124\$000, sendo:

Arrecadada pelo cobrador	108:822\$900
Idem por guias	19:649\$200
Idem descontos em folha	10:414\$400
Idem Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, conhecimento 965, de 9-6-39	1:275\$000
Idem da C. A. das praças da Polícia Militar, conhecimento 966, de 9-6-39	106\$000
Idem Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, conhecimento 1.030, de 28-6-39	6:146\$000
Idem do Centro de Motorização e Mecanização do Ministério da Guerra, conhecimento 1.033, de 29-6-39	180\$000
Idem Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos ns. 1.003 a 1.005, de 21-6-39 e 1.041 a 1.047, de 5-7-39	4:216\$500

O cobrador foi creditado pela importância de 108:882\$900 (186 recibos), recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 1.010 e 1.041, respectivamente, de 15 e 22-6-39 e 3 de julho corrente.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (108 recibos) na importância de 16:321\$500, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação das rendas arrecadadas no corrente ano, sujeitas à revisão no fim do exercício.

Janeiro	176:098\$900
Fevereiro	119:719\$700
Março	150:168\$900
Abril	127:398\$100
Maior	129:672\$200
Junho	151:131\$000

Durante o mês de junho foram recebidos 357 processos, elevando-se a 208 os informados.

É o seguinte o movimento de processos no corrente ano:

Recebidos Informados

Janeiro	485	369
Fevereiro	371	398
Março	439	443
Maior	497	317
Abril	343	365
Junho	357	208

Foi expedido, por intermédio deste Serviço, o expediente abaixo:

Offícios ao Ministério da Fazenda	57
Offícios a diversas autoridades	22
Offícios aos Serviços Regionais	30
Portarias e Circulares	7
Telegramas	79

É a seguinte a comparação dos expedientes feitos nos meses de março, abril, maio e junho:

	Março	Abril	Maio	Junho
Offícios ao Ministério da Fazenda	112	53	60	57
Offícios a diversas autoridades	25	41	7	22
Offícios aos Serviços Regionais	—	28	33	30
Portarias e Circulares	41	8	42	7
Telegramas	150	88	82	79
Total	298	188	194	195

Os trabalhos de escrituração e controle dos pagamentos de imóveis alienados a prestações passaram a ser feitos neste Serviço em livros apropriados, de acordo com a orientação da Contadoria Central da República.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1939

Processos:

N. 33.237-39 — Requerimento de Joaquim Lourenço, locatário dos terrenos ns. 623 e 624, quadra 51, do eais do porto, nesta Capital, postos em concorrência pública, solicitando sejam avaliadas as benfeitorias feitas, afim de que seja o mesmo indenizado ou pela União ou pelo comprador. — Indeferido, em face dos pareceres. — *Ulpiano de Barros*.

N. 42.746-39 — Consulta do Serviço Regional em Alagoas sobre designação de funcionário para servir como escrivão. — Terminado o assunto. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 47.322-39 — Consulta do Serviço Regional no Ceará sobre avaliação de terrenos situados na cidade Acaraú. — Terminado o assunto. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 25.722-39 — Novação de aforamento requerida por Júlia Jataí Mendes Pereira, de terreno situado na praia do Areião, vila do Mosqueiro, Estado do Pará. — Proposta, audiência do Serviço Regional naquele Estado. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 44.674-39 — Telegrama do Serviço Regional no Rio Grande do Norte sobre doação, ao Ministério da Agricultura, de terreno situado à esplanada Silva Jardim, em Natal, Rio Grande do Norte. — Terminado o assunto. Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 73.563-38 — Ofício da delegacia fiscal na Paraíba relativo ao aforamento de terreno próprio nacional situado à praia Formosa, município de João Pessoa, naquele Estado, requerido por Adolfo Pereira Maia. — Proposta aprovação da concessão de aforamento de que se trata. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 46.964-39 — Terrenos nacional e de marinha beneficiados com as casas ns. 30 e 32 da avenida Nego, à praia denominada Ponta do Mato, distrito de Cabedelo, Estado da Paraíba, requeridos em aforamento por Alfredo José de Ataíde. Proposta aprovação da concessão mencionada, de acordo com o parecer. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 39.354-39 — Manuel Silvestre requerendo aluguel de terreno situado à rua da Alegria, nesta Capital. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 13 de julho de 1939

N. 54.407-39 — Remessa n. 67, do Serviço Regional no Estado do Rio, do processo relativo ao desmembramento do terreno de marinha n. 317-D, situado à praia de Icarai n. 54, naquele Estado, requerido por Benito Derizans. — Encaminhado ao S. R. D. U. no Estado do Rio, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 51.002-39 — Terreno acrescido de marinha, lote n. 205-39 beneficiado com as casas ns. 14 (parte), 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 (parte) da rua Santa Terezinha e ns. 25 (parte) 26, 27, 28 e 29 da rua oposta, sem denominação oficial, no arraial Moura Brasil, município de Fortaleza, Ceará, pretendido em aforamento por Francisco das Chagas Gonçalves. — Encaminhado ao S. R. D. U. naquele Estado, para audiência. — *A. C. Marchand*.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1939

Processos despachados:

N. 48.848-39 — Ofício n. 92, de 25 de maio de 1939, do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que envia o relatório do mês de abril de 1939. — Anotado. Arquite-se.

N. 20.358-39 — Ofício n. 94, de 7 de março de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que envia o relatório do mês de fevereiro próximo findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 55.689-39 — Ofício n. 59, de 4 de julho de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que acusa recebimento de material e devolve as respectivas notas. — Arquite-se.

N. 26.623-39 — Ofício n. 83, de 29 de março de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

N. 74.442-38 — Ofício n. 329, de 27 de setembro de 1939, do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que remete relação de material. — Providenciado. Arquite-se.

N. 7.305-38 — Ofício n. 1, de 14 de janeiro de 1938, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que remete relação de material. — Providenciado. Arquite-se.

N. 53.945-39 — Telegrama n. 47, de 24 de junho de 1939, do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, com que comunica ter recebido o material com falta e avaria. — Providenciado. Arquite-se.

N. 80.301-38 — Representação n. 436, de 13 de outubro de 1938, do Sr. chefe do Serviço de Almoxarifado, com que solicita ordem de carga para o Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul. — Executada. Arquite-se.

N. 34.078-38 — Telegrama n. 55, de 25 de abril de 1938, do senhor delegado fiscal no Estado de São Paulo, com que solicita material para a então administração local. — Providenciado. Arquite-se.

N. 17.205-39 — Telegrama n. 322, de 27 de fevereiro de 1939, do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que solicita material. — Arquite-se.

N. 55.112-39 — Ofício n. 247, de 24 de junho de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que comunica ter feito carga de material. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 17 de julho de 1939

Ofício:

N. 524 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que comunica remessa de material.

Câmara de Reajustamento Econômico

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.587 — Processo n. 12.316-B — Curitiba — Paraná: resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 4.354 — Processo n. 29.900-B — Ubatuba — São Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 1939

No processo n. 19.714, série C (São Paulo — São Paulo), em que são declarantes Manuel Ferreira das Neves e Miguelângelo Neri, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.358, série C (Corumbá — Mato Grosso), em que são declarantes G. C. Dickinson & Comp., e Leônicio C. Neri, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

Em 18 de julho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Precatórios:

N. 27.292/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 200\$ duzentos mil réis a favor de Dr. Edgar da Costa Belo. — Cumpra-se.

N. 27.291/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 200\$ duzentos mil réis a favor de Dr. Edgar da Costa Belo. — Idem.

N. 27.290/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 200\$ duzentos mil réis, a favor de Dr. Edgar da Costa Belo. — Idem.

N. 27.289/39 — Juízo da Pretoria Criminal entrega de 600\$ seiscentos mil réis a favor de Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

N. 27.288/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 27.287/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 27.286/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 700\$ setecentos mil réis a favor de Dr. Haddock Lobo. — Idem.

N. 27.285/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.132/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.131/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.130/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.129/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.128/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.127/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.126/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.125/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.124/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.123/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Napoleão da Silva Barbosa. — Idem.

N. 26.932/39 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 27.133/39 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ trezentos mil réis a favor de Tarquínio de Sousa Filho. — Cumpra-se.

N. 27.293/39 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 200\$ duzentos mil réis a favor de Dr. Edgar da Costa Belo. — Idem.

Requerimentos:

N. 27.434/39 — Gonçalves Tann & Cia. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 27.433/39 — Inácia Rodrigues. — Cobre-se a diferença com a revalidação que for devida.

N. 24.081/39 — R. Cohen & Cia. — Deferido de acordo com a informação e parecer.

Processo:

N. 23.669/39, consulta de Abel Rodrigues da Costa & Cia. Ltda. — Responda-se nos termos seguintes:

a) — que os produtos sujeitos ao imposto de consumo, de produção nacional, só podem sair das fábricas acompanhados das notas de venda ou faturas, observadas, no caso, as exigências dos artigos 88 e 111, § 1º, — a —, do regulamento aprovado com o decreto número 739, de 24 de setembro de 1938;

b) — que as devoluções de produtos às fábricas de origem, devem ser constatadas em devida forma no livro de produção e consumo e do movimento das estampilhas, para regularidade dos estoques dos artigos selados nele consignados, fazendo-se as notas de direito nos competentes canhoes ou cópias das notas de venda ou faturas, que devem ser devolvidas pelos compradores, sempre que a devolução se efetuar no todo dos produtos adquiridos, para o devido cancelamento.

N. 26.907-39 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Responda-se que os produtos representados pelas amostras que acompanham a consulta (feltro de lã) quando fabricados em peças, escapam à incidência do imposto de consumo, por isso que o Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, como os anteriores, tributa, apenas, o tecido de lã, assim considerado o pano obtido pelo cruzamento e entrelaçamento dos fios, constituindo trama e urdidura, e, não o produto obtido pelo processo de empastamento das fibras têxteis, como acontece com o feltro de que se trata.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto-lei acima citado.

Publique-se e encaminhe-se.

Autos:

N. 812-39, contra o Banco Português do Brasil — Em poder do Banco Português do Brasil, fiscais da Superintendência do Selo nas Operações Bancárias apreenderam, por não ter sido nelas pago o competente selo do papel, 2.686 fichas de caixa, representando 28.023 recebimentos realizados no período de 9 de março de 1937 a 31 de janeiro de 1938, quando passou o Banco aludido a selar tais documentos, sendo, então, lavrado o auto de infração base deste processo. Dele verifica-se que essas fichas se referem: 1.806, a 21.638 recebimentos relativos a cobrança de títulos de terceiros; 575, a 627 recebimentos de importâncias para depósitos em conta-corrente; 272, a 5.725 recebimentos de importâncias para depósitos em conta-corrente; 272, a 5.725 recebimentos de quantias relativas a alugueis de casas de propriedade de clientes do Banco; e 33, a igual número de recebimentos de importâncias depositadas em caução, para garantia de contratos de locação de prédios também de propriedade de terceiros.

Em sua defesa alega o Banco atuado que o selo devido foi pago nas segundas vias dos correspondentes avisos de crédito expedidos aos interessados, as quais se acham arquivadas e conforme constatarem os agentes fiscais atuantes, com exclusão das últimas fichas, isto é, das

relativas a depósitos em caução, que não foram seladas porque o selo proporcional respectivo foi pago nos contratos, entendendo, assim, isentas as ditas fichas.

Isto posto,

Considerando que o disposto no regulamento do selo em vigor. — Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, declara no seu n. 73, § 2º, Tabela B, que estão sujeitos ao selo de \$500 os recebimentos:

“a) — feitos por estabelecimentos bancários, a crédito de quaisquer contas correntes, ou de depósito, cada recebimento superior a 20\$000;

esclarecendo as notas a esse número que:

“b) — o selo é devido qualquer que seja a origem das importâncias creditadas, com exceção somente para os casos sujeitos ao selo da Tabela A, n. 32;

“c) — a cobrança do selo deve ser feita na ficha da caixa, desde que se trate de importância entrada por esta.....”

Considerando que com as circulares n. 52, item XX, de 23 de dezembro de 1936 (D. O. de 28-12-36); e n. 15, de 6 de março de 1937 (D. O. de 9-3-37), todas da Diretoria das Rendas Internas; despacho desta Recebedoria na Consulta do Banco do Brasil proferido no processo n. 7.869-37 (D. O. de 15-3-37 e Rev. Fisc. sec. do selo, 1937, pág. 76, n. 177) e com inúmeros julgados e decisões que se seguiram, ficaram bem esclarecidas as dúvidas surgidas a respeito da aplicação desses dispositivos regulamentares, coisa que o próprio Banco não ignora, como se deduz da sua defesa, entendendo, como exprime nesta, que nenhuma interpretação fiscal pode privar o Banco da faculdade de aplicar o selo na ficha da caixa ou no aviso de crédito, indiferentemente;

Considerando, entretanto, que no caso só se trata de importâncias entradas pela caixa, que obriga, evidentemente, à aposição de selo devido na respectiva ficha, como ficou exposto;

Considerando, assim, que é o próprio Banco quem confessa a irregularidade, dizendo que deixou de selar as fichas de caixa apreendidas, por ter aplicado o selo correspondente nas segundas vias dos respectivos avisos de crédito aos seus clientes e as quais se encontram em seu arquivo e foram constatadas nessas condições pelos fiscais atuantes, o que não é contestado por estes, com exclusão das fichas referentes a depósitos em caução, que entende isentas do selo, por ter sido pago o selo proporcional nos respectivos contratos, o que não procede, absolutamente;

Considerando, entretanto, que, de conformidade com a doutrina ultimamente adotada e constante da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, proferida no recurso do acórdão n. 4.532-37, do 1º Conselho de Contribuintes, publicadas no D. O. de 27 de abril do corrente ano e reproduzida na Circular n. 13, de 1 de junho do referido ano, da Diretoria das Rendas Internas, bem como da decisão do mesmo Conselho 1º Conselho proferida no pedido de reconsideração n. 58218 do acórdão n. 7.905, recurso n. 7.662, do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, publicado no D. O. de 29 de junho findo, a penalidade no caso em apreço a aplicar, em parte, é o da letra “a” do art. 62, do regulamento acima citado, por ter sido o selo aplicado em desacordo com o mesmo regulamento;

Julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Banco Português do Brasil a multa de 31:559\$200, sendo 29:051\$200 relativa a duas vezes o imposto devido sobre 27.990 recebimentos dos vários depósitos em conta-corrente, inclusive a Taxa de Educação e Saúde, devido nas 2.653 fichas de caixa respectivas, e 2:508\$000, correspondentes a cinco vezes o imposto devido nos 33 recebimentos de depósitos em caução já elevado ao triplo por se tratar de infração continuada, incluída a Taxa de Educação e Saúde, tudo nos precisos termos do artigo 62, letras “b” e “c” do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.392-1939 — contra a Companhia Telefônica Brasileira — A Companhia Telefônica Brasileira expediu o recibo de fls., da quantia de 64\$500, relativo à assinatura mensal de um aparelho telefônico, sem estar selado, e ainda com a declaração de estar esse documento isento do imposto, em face do art. 17 da Constituição então em vigor.

Não tendo fundamento algum a isenção a que se arrogava a Companhia atuada, como já ficou claro e expressamente exposto no despacho desta chefia, publicado no “Diário Oficial” de 1 de novembro de 1938, e estando provada a infração capitulada no auto de fls., — julgo o mesmo auto procedente e imponho à Companhia Telefônica Brasileira a multa de 200\$000, de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls e imponho à Panificação São João Limitada, a multa de 3:525\$200, devendo, também, recolher o imposto devido de 1:762\$600, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 18 de julho de 1939

Requerimentos:

- N. 26.250 — J. M. de Campos. — Imponho a J. M. de Campos a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 27.024 — João Leandro da Costa. — Idem.
- N. 27.023 — José Pereira Leandro. — Idem.
- N. 27.022 — José Jorge. — Idem.
- N. 27.021 — J. da Cunha Irmão. — Idem.
- N. 27.020 — José da Silva Lopes. — Idem.
- N. 27.019 — Alberto Moreira de Assunção. — Idem.
- N. 27.018 — Barros & Corney Ltd. — Idem.
- N. 27.016 — José Lourenço. — Idem.
- N. 27.015 — Abel Correia Bessa. — Idem.
- N. 27.014 — Prespero Acácio Vergonto. — Idem.
- N. 27.013 — Américo Mota. — Idem.
- N. 27.012 — João Batista Ribeiro. — Idem.
- N. 27.009 — Felipe João. — Idem.
- N. 27.017 — José de Oliveira Cruzeiro. — Idem.
- N. 19.543 — Alípio J. Lopes. — Transfira-se Imponho a Alípio J. Lopes a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
- N. 15.138 — Alberto Rakib & Irmão. — Idem.
- N. 46.130 — Raul Gomes de Matos. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Raul Gomes de Matos a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 46.129 — João Dias de Paiva. — Idem.
- N. 47.895 — Dr. Francisco Xavier. — Idem.
- N. 18.595 — Joaquim de Oliveira Leitão. — Transfira-se. Imponho a Joaquim de Oliveira Leitão a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 39.320 — José E. Vaz Guimarães. — Transfira-se, quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho à firma José Esteves Vaz Guimarães a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
- N. 11.273 — A. Vaz Cavalcante de Albuquerque. — Imponho a Vaz Cavalcante Albuquerque a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 47.678 — V. V. Figueira. — Retifique-se. Imponho a V. V. Figueira a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 88.627 — Alberto Biolchini. — Dê-se a baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício. Imponho a Alberto Biolchini a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 13.778 — Livraria S. José Ltda. — Proceda-se o cancelamento proposto na informação supra.
- N. 12.604 — Cooperativa dos Negociantes Alfaiates. — Proceda-se à inscrição da coleta de fls. 2, com a classificação de "fazendas em pequena escala", mercador de.
- N. 15.775 — Osvaldo Silva Rego. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de maio de 1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.
- N. 15.772 — Angelo Orazi. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de maio de 1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.
- N. 18.629 — Abílio Soares de Sousa. — Faça a prova de que o estabelecimento foi fechado por ordem da Polícia, conforme alega.
- N. 19.794 — O. Pinto. — Apresente a licença municipal de início de negócio.
- N. 20.715 — Migueis Gonçalves. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio", no lançamento em nome de M. S. Braga a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 22.535 — Roberto Cortines. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos. Imponho a Roberto Cortines a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 23.679 — Otávio Guinle. — Em face da informação e parecer, indeferido.
- N. 23.681 — Richard P. Monsen. — Indeferido.
- N. 24.213 — Fernandes Carrasco e outro. — Transfira-se "ex-officio", para os nomes de Fernandes Carrasco e Joaquim Figueiredo e em seguida, para o de Antônio Nicodemos. Imponho aos primeiros e a Antônio Nicodemos, a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 20.440 — Antônio Ferreira Fernandes. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Antônio Ferreira Fernandes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.
- N. 42.019 — Emílio Luiz de Freitas. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Emílio Luiz de Freitas a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 47.128 — M. L. Martins & Araújo. — Faça-se a transferência nos termos propostos.
- N. 48.364 — João de Miranda. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 48.715 — Boa. & Martins Ltda. — Apresentem o contrato social.

N. 352 — Joaquim Monteiro da Silva. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Nicola Pifano, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.882 — Manuel de Carvalho Barbosa. — Transfira-se "ex-officio" nos termos propostos, para o nome de Manuel de Carvalho Barbosa, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.067 — Manuel Pereira da Silva. — Indeferido

Certidões:

- N. 27.172 — João Monteiro. — Certifique-se o que constar.
- N. 27.141 — Humberto Gallotti. — Idem.
- N. 15.832 — Edmundo Novais. — Idem.
- N. 27.488 — S. An. Revista do Supremo Tribunal. — Idem.
- N. 26.270 — Soc. de Fósforos Luminar. — Tendo em vista os termos do requerimento n. 26.270, de 1939, certifique-se o que constar.
- N. 26.498 — José Ramon Gome. Vasques. — Prove a qualidade que alega.
- N. 26.976 — Gabriel Homay & Irmão. — Comproven o interesse.

Notificações:

N. 1.112 — Aurólio de Castro Pacheco — Santana n. 142. — O interessado deixa perimir seu direito de pedir reconsideração e de recursos, e nessas condições, não ha que deferir.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1939

Offícios expedidos:

- N. 188 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Encaminhando o processo n. 11.486-37, com o recurso interposto pelo interessado Davi Guisser.
- N. 212 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 45.433, de 1938, originado de pedido de conversão de dívida em nome de Maria do Carmo Rodrigues Brandão.
- N. 419 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Transmitindo o requerimento dirigido ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional pelo escriptorário da classe G Elza Muler dos Reis Pinto.
- N. 420 — Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Restituindo, devidamente informado, o memorial dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pela Confederação Nacional da Indústria.
- N. 421 — Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Restituindo, satisfeita a solicitação, o telegrama dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pela Associação dos Proprietários de Imóveis do Rio Grande do Sul.
- N. 526 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando devolução de recibo "AR".
- N. 527 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando o officio n. 148, de 25 de fevereiro do corrente ano.
- N. 1.252 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Remetendo o processo n. 8.868-39, de lançamento "ex-officio" contra Francisco de Almeida.
- N. 1.253 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Remetendo o processo n. 8.989-39, de lançamento "ex-officio" contra Argeniro C. Brant Horta.
- N. 1.254 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Remetendo o processo n. 1.743-36, em que é interessado Joaquim Ribeiro Monteiro.
- N. 1.255 — Sr. chefe da Secção em Niteroi — Devolvendo o processo n. 1.159-38, aqui fichado sob n. 10.448-39, em que é interessado João Batista de Miranda.
- N. 1.256 — Sr. chefe da Secção em Niteroi — Remetendo o processo n. 11.177-39, em que é interessado J. Wilson.
- N. 1.257 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Remetendo o processo n. 8.378-39, de lançamento "ex-officio" contra Zaira Rodrigues Ribeiro.

EXPEDIENTE DO ASSISTENTE DO DIRETOR

Offícios expedidos:

- N. 1.258 — Sr. chefe da Secção em S. Paulo — Fazenda recomendação.
- N. 1.259 — Sr. chefe da Secção em S. Paulo — Reiterando recomendação feita em vários officios desta Diretoria.
- N. 1.260 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Reiterando recomendação de remessa das declarações de Sebastião Costa de Almeida.
- N. 1.261 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Reiterando recomendação de remessa de declarações de Eudoro Lemos de Oliveira.

N. 1.262 — Sr. chefe da Seção em Cuiabá — Reiterando a recomendação contida no ofício n. 632, de 27 de março do corrente ano.

N. 1.263 — Sr. chefe da Seção em Niterói — Sobre objeto de serviço.

N. 1.264 — Sr. chefe da Seção em Porto Alegre — Fazendo recomendação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

N. 2.958-39 — Romeu Feital. — Nada ha que deferir, uma vez que o interessado se dirigiu ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda e o seu requerimento já foi por ele despachado.

N. 8.226-38 — Ari Tompson Correia de Sá. — Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se o processo, pois dos atos desta Diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

N. 9.204-39 — Bazílio Constantino Guerra. — Indeferido. Os juros de apólices estaduais estão sujeitos ao imposto por força do disposto no art. 26 do decreto 1.168, de 22 de março do ano corrente.

N. 11.318-39 — E. G. Fontes & Comp. — De acordo com o parecer, indeferido. Com o pagamento do imposto consolidou-se o lançamento, tornando-se irretratável.

N. 11.328-39 — Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szondi-Sondí. — Não ha o que deferir, archive-se.

N. 11.396-39 — Júlio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 14 do julho, às 14 horas a 421ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida, e Ulisses de Oliveira Sampaio, suplente; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa. Faltou o Sr. presidente com causa justificada.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 4 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 7.335 — The San Paulo Gas Co Ltd. e The San Paulo Tramway Light and Power Co Ltd., imposto de selo — Delegacia Fiscal, São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 8.285 — Berenstein & Aklander — vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.338 — Eduardo Carneiro de Mendonça — imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.380 — José G. de Oliveira — vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, para mandar-se aplicar a multa do art. 32, do decreto n. 22.064, de 9-11-32, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Ulisses Sampaio, que negavam provimento.

(Sessão Secreta)

N. 53-R — Comp. Frigorífico Iguaçu S.A. — imposto de renda — recons. acordo n. 7.919 — recurso 7.770 — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 586-R — Herdeiros de Antônio Moreira Portes — imposto de renda — recons. acordo n. 8.069 — recurso n. 7.863 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.113 — Sérgio da Rocha Miranda — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.135 — Comp. Brasileira de Linhas para coser — imposto de renda — Seção do imposto de Renda — São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.156 — Narciza Arruda de Sousa Aranha — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.330 — Moisés Miguel Haddad — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda — São Paulo — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.344 — Marcionila Pinto de Oliveira — invent. do espólio de José Conceição de Oliveira — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.348 — B. Levi & Comp. — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Amazonas — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.350 — Heitor Salomé Pereira — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Santa Catarina — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.354 — F. Wollner — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.368 — Hermann Bekenn — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se em parte, ao voluntário, para ser cancelada a multa, unanimemente.

Diligência:

N. 8.321 — João de Almeida Lustoza — imposto de renda.

Vistas:

8.362 — H. Bichara — vendas mercantis — ao Sr. Jaime Péricles.

8.374 — Alfredo Fernandes & Comp. — imposto de renda — ao Sr. Neves da Fontoura.

Adiados:

8.364, 7.265, 8.370 e 8.382.

Acordões de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 8.420 a 8.459.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 14 de julho de 1939. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 18 de julho às 14 horas a 422ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Haul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Felix Martins de Almeida e Ulisses de Oliveira Sampaio, suplente. O Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada, no dia 14 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.298 — João Lopes Botelho e Antônio Seixas Lopes — Imp. selo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel. Sr. Araujo Maia, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento aos recursos, para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 8.311 — Sociedade Biblica Americana — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio. Fez a defesa da recorrente o Dr. Odilon Braga.

N. 8.312 — J. R. Martinez — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.333 — Paulo J. A. Canabrava e Antenor de Camargo Freitas — imp. selo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento em parte, ao recurso, para, declarando-se incabível, a penalidade aplicada, mandar-se cobrar, apenas, a revalidação de 3 vezes a diferença do imposto que deixou de ser pago, unanimemente.

N. 8.339 — J. M. Rolas & Cia. — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se excluir do cálculo da multa a importância de 129\$700, unanimemente.

N. 8.342 — Arão Moraes de Almeida — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.351 — Instituto de Açúcar e do Alcool — imp. selo — consulta — Del. Fiscal, Pernambuco "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio" por não ser a matéria da competência do Conselho, unanimemente.

N. 8.364 — Alvaro Castro Carvalho — imp. selo — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 8.387 — Lavanderia Confiança Limitada — v. merc. — consulta — Receb. Distrito Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.404 — Sociedade Biblica Britânica e Estrangeira — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio. Fez a defesa da recorrente o Dr. Odilon Braga.

N. 8.453 — Frigorífico Wilson do Brasil — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 7.265 — Usina Francisco Vasconcelos S.A. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 7.870 — J. Solitrenick & Filho — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a 20:000\$ a glosa nas retiradas dos sócios, unanimemente.

N. 7.873 — Albino Rodrigues dos Santos — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — volunt. e "ex-officio" — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.973 — Castro & Cortes — Imp. renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

O Sr. presidente votou com restrições.

N. 8.089 — S.A. Indústrias Khair — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.276 — Carlos Gomes da Silva — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.303 — José Longuinho — imp. renda — Sec. Imp. Renda M. Gerais — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.315 — Cia. de Loterias Sul do Brasil Ltda. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Paraná "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.370 — Alfredo Fernandes & Cia. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Aranio Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.382 — Honorina de Araujo Queiroz (espólio) — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 8.363 — Vaz & Duran — v. merc.

Vista:

N. 401R — Société Cotonnière Belge Brésilienne.

N. 7.320 — Société Cotonnière Belge Brésilienne.

— Ao Sr. Neves da Fontoura.

N. 8.065 — Higino de Oliveira Caleiro — Ao Sr. Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de julho de 1939. —

Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos e Vicente de Paulo Galiez, membros do Conselho; Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. O Sr. Gustavo Linhares Bentenmuller compareceu ao ser julgado o recurso de n. 396-R.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 7.488 — Recurso n. 4.105 — Swift do Brasil S/A — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Imposto de consumo — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir à multa a 2:500\$000, do art. 219, § 8º, letra D, do decreto n. 17.464 de 1926, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.489 — Recurso n. 6.732 — Pedro Breves & Comp. — Decreto n. 22.423 de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se incabível a multa, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.490 — Recurso n. 7.591 — Nascimento & Filhos Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao re-

curso, unanimemente e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José F. de Matos. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.491 — Recurso n. 8.035 — Antônio Eulálio Belo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.492 — Recurso n. 8.047 — Laticínios S. José de Bicas Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Janserico de Assis e José F. de Matos. Ausente o senhor Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.493 — Recurso n. 8.055 — Adelino da Costa Vasconcelos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.494 — Recurso n. 8.019 — J. Rechden — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.495 — Recurso n. 7.248 — Companhia Ferro Brasileiro S/A — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de autoridade de primeira instância, unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Acordão n. 7.496 — Recurso n. 7.295 — Adolfo Droghetti & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Acordão n. 7.497 — Recurso n. 7.301 — Costa Guimarães & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Acordão n. 7.498 — Recurso n. 7.358 — Ick Hepner e Fuad I. Melo — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso de Ick Hepner e dá-se provimento ao de Fuad I. Melo, contra o voto do senhor relator que negava provimento aos recursos. E' designado o Sr. Vicente Galiez para redigir o acordão. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Acordão n. 7.499 — Recurso n. 7.382 — Silvestre Ribeiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Os senhores presidente e Brandão Cavalcanti encaminhavam o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmuller.

Acordão n. 7.500 — Recurso n. 396-R — Massilon Gomes — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 5.586 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Não se toma conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto, unanimemente.

Acordão n. 7.501 — Recurso n. 7.422 — Tomé & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Impedido o Sr. Gustavo Bentenmuller. — Dá-se provimento, pelo voto de qualidade, ao recurso, contra os votos dos Srs. Janserico de Assis e José F. de Matos.

Acordão n. 7.502 — Recurso n. 7.732 — Alfredo Barbosa Coelho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.503 — Recurso n. 7.738 — Usina Carapebús S/A — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — voluntário "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Não se toma conhecimento do recurso "ex-officio", por incabível, e nega-se provimento ao voluntário, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.504 — Recurso n. 7.748 — Daniel Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio" para, reformando, em parte, a decisão recorrida, isentar de qualquer penalidade o autuado Francisco Leite Sobrinho e confirmar a decisão quanto aos demais, unanimemente.

Acordão n. 7.505 — Recurso n. 7.469 — Companhia Ferro Brasileiro S/A — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por não haver decisão de autoridade de primeira instância, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.506 — Recurso n. 7.654 — Hostílio Silveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Levantada a preliminar de perempção, o Conselho resolve que a petição de recurso fora apresentada dentro do prazo. De meritis: Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.507 — Recurso n. 7.849 — Cardoso Irmão & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.508 — Recurso n. 7.866 — Companhia Industrial Itabira do Campo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o senhor Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.509 — Recurso n. 7.878 — Michel & Faria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Não se toma conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.510 — Recurso n. 7.898 — S. Carvalho & Comp. — Decreto n. 15.524 de 1922 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.511 — Recurso n. 7.929 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Os senhores relator e Vicente Galiez encaminhavam o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.512 — Recurso n. 7.935 — Van Berkel Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 7.513 — Recurso n. 7.794 — Oliveira Firmo & Companhia Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Diligência:

Recursos ns. 7.307 e 8.053.

Vista ao Sr. Janserico de Assis:

Recurso n. 7.510.

Retirado da pauta por incabível:

Recurso n. 8.103.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 17/7/1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

536ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 19/7/1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, Cap. de Mar e Guerra, Raul Romeu Antunes Braga e Cap. de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Secretário — Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Representação: do Dr. procurador junto ao T.M.A. no processo n. 364, contra o capitão Erasmo Avegenio e prático Nelson Silveira Porto, como responsáveis pelo abaloamento do navio italiano "Augusta" com a chata "Piraúna" e navio nacional "Taqui", no porto do Rio Grande do Sul em 12/2/1939. Lida e apreciada a representação, foi ela recebida pelo Tribunal para que se prossiga na forma regimental.

Pedidos de arquivamento convertidos em diligências: O T.M.A., nos processos ns. 361 e 370 referentes, respectivamente, ao naufrágio do iate "Jaguarão" na lagoa dos Patos em 12/3/39, ao acidente sofrido pelo navio-motor "Presidente Antônio Carlos" em 2º de junho último, quando em viagem para esta Capital, decidiu ordenar o cum-

primento de diligências para esclarecimento dos fatos de que tratam os mencionados processos.

Julgamento: foi julgado o processo n. 284 conforme papelada anexa por cópia.

Publicações: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 341 e 303 julgados em 30 de junho último e 7 do corrente, respectivamente.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Sabóia*, secretário do T.M.A.

JULGAMENTO

Processo n. 284 — Relator: juiz Dr. Carlos de Miranda.

Referente ao emborcamento e submersão de um batelão basculante. (N. 11) em 18/3/1938 no rio Itajaí.

Comprovação do procurador junto ao T.M.A., opinando pelo arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade, de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: emborcamento e submersão parcial e posterior levantamento do batelão basculante com perda de vidas e sem danos para a embarcação.

b) quanto à causa determinante: a ação erosiva da água sobre a margem côncava do rio, provocando o desmoronamento da proteção da margem em que se apoiava uma das bordas do mesmo batelão, sendo executado o serviço em condições normais; e, consequentemente

c) considerar o acidente como resultante de caso fortuito por sua natureza imprevisível e ordenar o arquivamento do processo, dando-se conhecimento ao Exmo. Sr. D.G.M.M. dos fatos constantes de fls. 78 para os fins de direito. caso não tenha S. Excia. tido deles comunicação direta. Ao Sr. relator. — *Dario*, presidente.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 14 de julho de 1939

Armando Mululo, pedindo sua nomeação para agente fiscal do imposto de consumo ou, se não for possível, para uma das vagas da carreira de Escriturário do Ministério da Guerra. — Arquite-se.

Francisco de Oliveira Segundo, soldado asilado, pedindo restabelecimento de etapa. — Arquite-se.

Hermínio Guimarães, ex-cadete, pedindo amparo, afim de ser matriculado na Escola de Intendência, ou retornar à Escola Militar. — Arquite-se.

Manuel Augusto Ataíde, capitão graduado, reformado, pedindo lhe seja extensivo, por equidade, o ato presidencial que considerou promovido, e reformado no posto de coronel, o capitão, também reformado, Sérgio Henrique Cardim. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

Na portaria n. 223 de 28 de julho de 1937 que contrata Mário da Silva Santos para exercer em 1937 as funções de amanuense de 5ª classe na Secretaria de Estado da Guerra, mediante a remuneração mensal de 750\$ (setecentos e cinquenta mil réis), foi lavrada a seguinte apostila: — "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 263, de 16 de fevereiro de 1939, deste Ministério, que acompanhou a relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1939, fica a presente portaria prorrogada até 31 de dezembro de 1939. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Eurico G. Dutra*."

— Nas portarias ns. 152 e 154 de 6 de julho de 1938, que admitem, respectivamente, Idalina Dalcastanhy Meneses e José de Moraes Carvalho, no corrente exercício, para desempenharem as funções de amanuense de 5ª classe da Secretaria de Estado da Guerra, mediante o salário mensal de 750\$, foi lavrada a seguinte apostila: — "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 263 de 16 de fevereiro de 1939, deste Ministério, que acompanhou a relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1939: fica a presente portaria prorrogada até 31 de dezembro de 1939. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Eurico G. Dutra*."

Dia 17 de julho de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:483\$000 a Carlos Zipperer (Aviso n. 1.950);

90\$000 ao 2º tenente, convocado, José da Costa Garcia (Aviso n. 1.956);

1:109\$000 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (Aviso número 1.958);

1:205\$000 a Valérim Pichinski (Aviso n. 1.961);

1:350\$000 ao 2º tenente da reserva, convocado, Eneas Vasconcelos (Aviso n. 1.962);
 1:208\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana (Aviso n. 1.963);
 1:440\$000 ao 2º tenente veterinário Fariolando da Silva Rosi, e não como foi solicitado em avisos ns. 367 de 15 de abril de 1937 e 634, de 8 de maio findo (Aviso n. 1.965);
 85\$600 ao 1º tenente Alberto dos Santos Lisboa (Aviso n. 1.966);
 7:351\$100, 121:963\$600, 43:789\$900, 13:528\$800, 3:303\$700, 37:453\$600 e 172:229\$500 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (Avisos ns. 1.967, 1.968, 1.969, 1.970, 1.971, 1.972 e 1.973).

Na Delegacia de Minas Gerais:

1:000\$000 à Prefeitura Municipal de Patrocínio (Aviso n. 1.951);
 110\$000 ao 2º sargento do Exército João Antônio de Freitas (Aviso n. 1.953);
 240\$000 ao 1º tenente do Exército Pedro Luiz Tauleis (Aviso n. 1.955).
 Na Delegacia de S. Paulo:
 141\$000 a Teófilo Lino da Silva (Aviso n. 1.952);
 240\$000 ao 2º tenente, convocado, Ariodante Aristides Zarda (Aviso n. 1.937);

Na Delegacia do Paraná:

204\$000 ao Hospital São José, da cidade de Petrópolis (Aviso n. 1.959);
 2:039\$500 a Alexandre Popia (Aviso n. 1.960)

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

2:555\$000 ao sargento ajudante do Exército José Alves Moreira Rodrigues (Aviso n. 1.954);
 1:095\$000 ao 2º cabo rádio-operador Otávio Rodrigues Madeira (Aviso n. 1.964).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando que, em Aviso n. 356, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é autorizada a distribuição ao Centro de Instruções de Artilharia de Costa do quantitativo de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), por conta de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), atribuído ao Ministério da Guerra, pelo decreto n. 1.328, de 7 de junho, para reforço da Verba destinada ao pagamento, no corrente ano, das despesas com o pessoal extranumerário-diarista do mesmo Estabelecimento. (Aviso n. 664).

Despachos:

Em 15 de julho de 1939

Foram concedidos 30 dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão Darci Vignoli.

Em 18 de julho de 1939

Foi mandado publicar, para os devidos efeitos, que nenhuma relação existe entre a firma "Sociedade Brasileira Minérios Routman Ltd." e o Sr. Mário Routman ou M. Routman, segundo informação prestada pela Recebedoria do Distrito Federal no processo número 45.860/38, em que aquela Sociedade pedia fosse desfeita confusão entre sua própria designação e Mário Routman ou M. Routman.

Foram concedidos 30 dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão Darci Vignoli.

Foram concedidos 30 dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o capitão de administração, Urbano Paulino de Sousa.

Foi designado:

O 1º tenente Márcio de Menezes para exercer as funções de instrutor de Infantaria da Escola Militar, sendo substituído, nas funções de instrutor de Educação Física, da referida Escola, pelo capitão Hiran Cerejo Pinto.

Foi designado monitor de Infantaria e Tiro do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 1º sargento Darci Correia, do Quadro de Intendentes, em substituição ao 2º sargento monitor Newton Barbosa Rodrigues.

Em 19 de julho de 1939

Foram designados:

O major Armando Batista Gonçalves, da Escola do Estado Maior, para exercer as funções de instrutor de "Tática de Infantaria" da Escola de Aeronáutica Militar.

Os 1ºs. tenentes Ari Neves, Marcílio Gibson Jaques e João Afonso Fabricio Beloc, da Escola de Aeronáutica Militar, para exercerem as funções de auxiliares de instrutor de pilotagem da referida Escola, todos a partir de 8 de maio do corrente ano, data em que entraram no exercício da citada função.

O capitão Manuel Rogério de Sousa Coelho auxiliar de instrutor, para exercer as funções de "Instrutor de Pilotagem", da Escola de Aeronáutica Militar.

Portarias:

Por portarias de 19 de julho de 1939

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu:

Classificar na Diretoria de Intendência da Guerra o servente da classe "B", José Mariano da Silva Martins, nomeado por decreto de 5 de junho findo. (Portaria n. 2.405);

Classificar no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o servente da classe B, João Batista Lauria, nomeado por decreto de 5 de junho findo. (Portaria n. 2.406).

Requerimentos:

Antônio Raimundo Fontenelle e Silva, 2º tenente de administração, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Conte-se, pelo dobro, o período de 23 (vinte e três) de agosto a 3 (três) de outubro de 1932, em que esteve em efetivo serviço em campanha, de acordo com a informação da D.I.G.

Antônio Ferreira de Sousa, 2º tenente de administração, pedindo solução de um requerimento anterior no qual solicitara pagamento de vencimentos atrasados. — Deferido, de acordo com a presente informação.

Argemiro de Assis Brasil, capitão, pedindo sejam contados como tempo de serviço militar, os 6 últimos meses de permanência no Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido: Sejam contados, como tempo de serviço militar, para todos os efeitos (menos baixa ou demissão) os seis últimos meses passados no C.M. de Porto Alegre, de acordo com a informação, anexa, do comandante do referido estabelecimento.

Artur Fernandes da Cunha, 1º tenente veterinário, pedindo seja considerado como férias o período em que esteve baixado ao Hospital Central do Exército, de 18 de fevereiro a 5 de março corrente. — Deferido. Seja descontado das futuras férias o período que esteve baixado ao H.C.E.

Adauto Carlos Vilela, ex-3º sargento, pedindo reinclusão no Contingente do Serviço Central de Transportes. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi excluído por conclusão de tempo.

Alfredo Nogueira Júnior, major Intendente de Guerra, pedindo o pagamento de vantagens que lhe cabem relativamente ao período de 9 de abril de 1936 e 7 de janeiro do corrente ano. — Arquite-se, por falta de amparo legal.

Duval de Moraes e Barros, 2º tenente de administração, pedindo contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Seja retificado para doze (12) de julho a três (3) de outubro de 1933 o período de efetivo serviço em campanha, que deve ser contado, pelo dobro, de acordo com a informação da D.I.G.

Edwy de Oliveira Pessoa Barros, major, pedindo seja considerado como arrematado no posto e na função de major, o período compreendido entre 24-5-937 e 1-12-937. — Seja contado ao peticionário, como tempo arrematado, no posto e função de major, o período de 5 a 2-7-37, de acordo com a informação anexa a S.G.M.G.

Gelício de Almeida Passos, capitão reformado, pedindo ser submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido, em face do parecer n. 464 (15-3-39) do general diretor de Saúde do Exército.

João Malicki Júnior, 1º tenente médico, pedindo retificação, no Almanaque Militar, de sua data de praça. — Deferido. Seja feita a retificação para 16-1-1924 de acordo com as informações prestadas pela D.S.E e S.G.

José Alves, propondo vender ao Ministério da Guerra um imóvel, de propriedade do requerente, à rua Licínio Cardoso n. 264, pela quantia de 150:000\$000. — Não interessa a este Ministério a presente proposta.

José Caminha Tovar, 2º tenente contador, reformado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Aguarde a revisão do seu caso, administrativamente. O licenciamento do requerente foi determinado, no interesse do serviço público.

Manuel Henrique Pontes, 1º tenente de administração, reformado, pedindo retificação de tempo de serviço computado para reforma. — Indeferido. O peticionário já se achava reformado, quando foi publicado o Av. n. 583, de 30 de julho de 1938.

Moacir Brasil do Nascimento, 1º tenente, pedindo retificação de contagem de data de praça. — Seja retificada sua data de praça para doze (12) de novembro de 1923, de acordo com a informação da S.G.M.G.

Mário Jardim Freire, 1º tenente médico, pedindo abatimento de 50 % na matrícula de seu irmão e tutelado, João Rui Jardim Freire, do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

Oswaldo Mesquita Braga, capitão de Fragata, pedindo permissão para baixar ao Hospital Central do Exército. — Concedo a permissão.

Pedro Moura, 2º tenente da Reserva de 1ª Linha, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido. O peticionário já se encontrava na Reserva de 1ª Linha, quando foi publicado o Av. n. 583, de 30-7-938.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos:

H. A. Lavy, pedindo permissão para exportar, para Buenos Aires, uma caixa contendo 26 limas de aço, usadas, com peso líquido de 19 quilos. — Sele o documento.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Em 18 de julho de 1939

Mandou-se publicar:

Que a 19-VI-939, faleceu o operário de Material Bélico, da classe "D", José Martins dos Santos, que servia no Arsenal de Guerra do Rio. (Of. n. P-33, de 4-VII-939, do A.G.R.)

Que a 10 do corrente, faleceu o sub-ajudante técnico de 4ª classe, Hermógenes Dias Bezerra, extranumerário mensalista da Fábrica do Andaraí. (Of. n. 434, de 13-VII-939).

Que pelo diretor do H.C.E. foram impostas as seguintes penalidades aos Serventes da classe "B". Alcides Cândido de Oliveira por ter chegado atrasado ao serviço (n. 22 do artigo 13) foi repreendido severamente, continuando na boa conduta, e Júlio Paulo de Oliveira por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado (n. 24 do art. 13 com agravante do § 1º) ficou suspenso por quatro (4) dias, continuando na má conduta. (Of. n. 3.198, de 12-VII-939).

Que foram suspensos, por 10 e 30 dias, respectivamente, o diarista extranumerário, Urano Guterres e o fotógrafo da classe "C", Ernesto Carvalho dos Santos, incursos no R.D.E., art. 17 n. 13, em serviço no Gabinete Fotocartográfico.

Que se apresentou a 12-VII-939, à 21ª C.R., para a qual foi classificado por decreto de 9 de junho próximo findo, o escriturário da classe "G", Clímério Martins de Matos. (Tel. n. 161, de 12-VII-39 do chefe da 21ª C.R.)

Que se apresentou a 11-VII-939, ao H.C.E. o servente da classe "C", Manuel Sabino da Silva, transferido do S.C.T. (Of. n. 3.197, de 12-VII-939).

Que foram concedidos ao alfaiate da classe "F" Cândido Vicente Alves Fonseca, do E.R.M.I. da 2ª R.M., 6 (seis) meses de licença para tratamento de saúde, a contar de vinte seis de maio último, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Tel. n. 145, de 11-VII-939 do Cmt. 2ª R.M.).

Que de ordem do Sr. Ministro, o operário Davi de Andrade Pinheiro, do E.M.I. da 2ª R.M., deve continuar servindo no E.C.M.I., até segunda ordem. (Of. n. 1.246-L. de 12-VII-939, do chefe do Gabinete do Ministro).

Que foi desligado do H.C.E. por ter sido transferido para o S.C.T., o servente da classe "C" Alberto da Costa Nunes, (Of. número 3.212, de 13-VII-39 do H.C.E.).

Que a 6-VII-939, foi desligado da D.S.E., o escriturário da classe "G" Oscar da Cunha Moreira, por ter sido transferido para a 4ª C.R. (Of. n. 701, de 10-VII-939 da D.S.E.).

Que por despacho de 5 do corrente do Sr. diretor de Aeronáutica, foi demitido por abandono de emprego, a contar de 23 de maio último, o diarista, operário marceneiro do Núcleo do 7º Regimento de Aviação, Felisberto Macedo Barata. (Of. n. 389, de 29-VI-939 do Núcleo do 7º R.A.).

Que por despacho de 27-VI-939, do Sr. diretor do Material Bélico, foi admitido com a diária de 14\$000, o civil José Saraiva de Moura, para a Fábrica do Realengo.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o art. 14 combinado com o art. 39, do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938, e circular n. 75-D/F do D. A. S. P. de 26-5-939.

CARREIRA DE OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

QUADRO I

Classe "G"

	Dias
1. Júlio Cesar Fonseca da Cunha	850
2. Mário Tomaz de Brito	850
3. Severino Augusto das Neves	850
4. Fulgêncio Ferreira Sofia	850
5. Joaquim de Almeida Júnior	850
6. Manuel Moraes Neves	850
7. Antenor Rodrigues Maia	850
8. Admar Pereira da Fonseca	850
9. Antônio Cosenzo	850
10. Olavo Fernandes dos Santos	850
11. Aquiles Belusti	850
12. Severino Pio Drumond	850
13. Lucas Ferraz de Araujo Padilha	950
14. Oscar Porfírio de Sousa	850
15. Nelson Marques Viana	850
16. Mário Gomes Marques	850
17. Antônio Bonifácio	850
18. Aristides Pereira de Azevedo	850
19. Antenor Sgambato	850
20. José Teodoro Carvalho	850
21. Joviniano Jacinto Teixeira	850
22. Manuel Rodrigues Fortes	850
23. Estandislau Pedro da Assunção	849
24. Austricínio de Lima	849
25. Ulcindo de Carvalho Meneses	848
26. Antônio Durcel Valença	847
27. Claudino Manuel da Costa	845
28. Avelino Manuel dos Reis	845
29. Agenor Correia Lapa	840
30. João Casale	822
31. José Gonçalves Domingues	820
32. Cândido Alves da Cunha	820
33. Abel Alves de Moraes (Aguardando aposentadoria).	795
34. José Leite Pacheco (Aguardando aposentadoria)	730

Classe "F"

	Dias
1. Otávio José dos Santos	850
2. Ivo Cristovão Marchetti	850
3. Santino Paluêlo	850
4. Carlos da Silva Amaral	850
5. Nestor Teixeira da Nobrega	850
6. Guilherme Rodrigues Pereira	850
7. Tomaz de Melo	850
8. Gregório Joaquim de Lemos	850
9. Adamastor Teixeira de Oliveira	850
10. João Batista Afonso	850
11. Alfredo Ferreira de Almeida	850
12. Geraldo José Pais Filho	850
13. Luiz Carneiro da Fontoura	850
14. Olegário Amador Torres	850
15. Alfredo Martins	850
16. Alberto Moreira de Oliveira	850
17. Romeu Gomes da Silveira	850
18. Albano Fernandes Neves	850
19. Alberto Firmino da Silva	850
20. Osvaldo Batista de Oliveira	850
21. Heitor Gonçalves	849
22. Laudelino Procópio da Silva	849
23. Isolino Marcolino Bezerra	849
24. Martim Antônio Sampaio	849
25. Alfredo Felisardo Tomaz	848
26. Vicente Rodrigues da Silva	848
27. Agenor Augusto Basílio	848
28. Augusto de Sousa Pinto	845
29. Hermann Ururaf Peixoto	844
30. José Antônio de Azevedo	843
31. Rubens da Silva Melo	832
32. Francisco Alves Ferreira Júnior	827
33. José de Oliveira e Sousa	821
34. Jaime de Sousa Marques	810
35. Armando Rodrigues Goulart	805
36. Nataniel Marinho da Silva	804
37. Antenor de Alcântara Fontoura	801
38. Jorge Correia Lopes	786
39. Agostinho Pinheiro de Avelar	758
40. José Furtado	719
41. Manuel Marques da Costa	651
42. Teodoro Lopes Valadão	519
43. Brasiliense Ferreira Borges	554
44. Artur Domingues de Oliveira	492
45. Manuel Herculano de Carvalho	491
46. José Francisco da Veiga (Sem interstício)	120
47. José Pinto Mota Júnior, idem	120
48. Antônio Xavier Argolo, idem	120
49. Manuel Pacheco de Matos, idem	120
50. Otávio Vieira Maciel, idem	120
51. Otaviano Martins, idem	120
52. Elisiário Muniz Coelho, idem	120
53. Antônio Manuel Sieiro, idem	120
54. Severino Sebastião de Lemos, idem	120
55. Manuel Antônio Correia, idem	120
56. Vicente Correia de Carvalho, idem	120
57. Euclides Pedreira, idem	120
58. Casemiro Carvalho de Sousa, idem	120
59. Laurindo Pacheco de Lima, idem	120
60. Justino Ferreira Pacheco, idem	120
61. João Manuel dos Passos, idem	120
62. Vitor Maria da Silva, idem	120
63. José de Sousa Pimentel, idem	120
64. Valentim Anastácio da Silva, idem	120
65. Antônio Coelho Martins	120
66. Euclides André da Silva, idem	120
67. Adolfo Otaviano da Silveira, idem	120
68. Ernesto Nunes Sobrinho, idem	120
69. Aripedes Bezerra, idem	120
70. Severino Pedro da Silva, idem	120
71. Antônio Araujo Portela, idem	120
72. José da Costa Júnior, idem	120
73. Joaquim Fagundes, idem	120
74. Arí Cândido da Silveira, idem	120
75. José Gomes Marques, idem	120
76. Elpidio Tavares Silva, idem	120
77. Ludovico da Costa Gama, idem	120
78. José Ponciano dos Reis, idem	120
79. Bernardino Ferreira Farias, idem	119
80. Francisco Carvalho dos Santos, idem	119
81. Caio Mário Piá de Andrade, idem	119
82. Antenor Lopes Collin, idem	119
83. Alfredo Americano de Almeida Gonzaga, idem	117 2/3
84. Manuel João da Cruz, idem	65
85. Ulisses de Carvalho. (Aguardando aposentadoria).	
86. Joviniano Braga Dias. (Sem interstício).	
87. José Francisco filho, idem	
88. Artur dos Santos Garcia, idem	
89. Valdemar Albino Venerando, idem	
90. Pedro Manuel de Oliveira, idem	

		Dias
1. Laurindo Soares de Melo, idem.		
2. Otávio Pires Ferreira, idem.		
3. Raimundo Cornélio do Nascimento, idem.		
4. Fausto Luiz de Gouveia, idem.		
5. Bernardino Ferreira Guedes, idem.		
6. Fábio Limeira, idem.		
7. Ataliba de Jesus Marques, idem.		
Obs.: de 98 a 100 vago.		
Classe "E"		
	Dias	
1. João Luiz Alves	343	
2. Alvaro da Silva Garça	809	
3. Oscar de Matos	797	
4. Leôncio Teixeira	785	
5. Joventino Ferreira dos Santos	754	
6. Lineu Solfita da Costa	721	
7. Paulo Wirtha	719	
8. Henrique Rosales Areias	701 1/2	
9. José de Oliveira	691 2/3	
10. Delfino Gonçalves de Alencar	622	
11. Francisco Pinto Simões	323	
12. Honório Ferreira dos Santos. (Sem interstício)	120	
13. José Bento de Faria, idem	120	
14. Euclides Antônio Maia, idem	120	
15. Jacob Guilherme Hess, idem	120	
16. José Honório dos Santos, idem	120	
17. Hildebrando Vieira Serpa, idem	120	
18. Mário Alves Pereira, idem	120	
19. Pedro Augusto Batista de Oliveira, idem	120	
20. Nestor Alves Ventura, idem	120	
21. Adelino Ferreira Gomes, idem	120	
22. Alvaro Vitor de Araújo, idem	120	
23. Hugo Weltri dos Santos, idem	120	
24. Ludgero de Moura Bastos, idem	120	
25. Estevam Isidro Coelho, idem	120	
26. Cedoris Ponciano Reis, idem	120	
27. Otávio dos Santos, idem	120	
28. Valdemar Henrique dos Santos, idem	120	
29. José Fernandes Lorca, idem	120	
30. José Soares Ribeiro, idem	120	
31. Claudinor Alves Bezerra, idem	120	
32. Ernesto Gonçalves Viana, idem	120	
33. Sérgio Neto da Conceição, idem	120	
34. Firmino Isalino Sodré, idem	120	
35. Braz Goulart de Oliveira, idem	120	
36. Nilton Meneses, idem	120	
37. Antenor Fiuza de Lima, idem	120	
38. João de Matos Carneiro, idem	120	
39. Nei Antas de Almeida, idem	120	
40. Gentil Emílio Barauna, idem	120	
41. Oscar Catino, idem	120	
42. Arl Cordeiro Seabra, idem	120	
43. João Durval Martins de Carvalho, idem	120	
44. Durcelino Alves Pires, idem	120	
45. José Soares Franca, idem	120	
46. Jorge de Alencar Araripe, idem	120	
47. Joaquim Pinheiro, idem	120	
48. José Joaquim Fernandes, idem	120	
49. Osvaldo Florentino de Carvalho, idem	120	
50. Paulo Nogueira Borges, idem	120	
51. Nelson Alves de Oliveira, idem	120	
52. Antônio José dos Santos, idem	120	
53. Cesar Borges de Freitas, idem	120	
54. Alfredo Luiz Alves, idem	120	
55. Luiz Salvador dos Santos, idem	120	
56. José Teixeira Sampaio Júnior, idem	120	
57. Radázio Silveira Gomes, idem	120	
58. João Monteiro de Araújo, idem	120	
59. Antônio Domingos Rosa, idem	120	
60. Carlos Goulart de Oliveira Filho, idem	120	
61. João Batista Machado, idem	120	
62. Nelson Pacheco de Assunção, idem	120	
63. Roberto de Sousa Vasconcelos, idem	120	
64. José Maria, idem	120	
65. Eurico Barcelos Jones, idem	120	
66. Cristodolimo Ferreira de Castilho, idem	120	
67. Altino Lopes Perdigão, idem	120	
68. Aureliano Evangelista Cabral, idem	120	
69. Antenor Vital Francisco de Lima, idem	120	
70. Pedro Procópio da Silva, idem	120	
71. Olímpio dos Santos I, idem	120	
72. Lúcio Pinto Pereira, idem	120	
73. Agapito Rangel Sobrinho, idem	120	
74. Alaulfo Gonçalves Gomes Viana, idem	120	
75. Plausino Esteves Mascarenhas, idem	120	
76. Antônio Barcelos Jones Filho, idem	120	
77. José Lúcio de Castro, idem	120	
78. Antônio Gonzaga da Rosa, idem	120	
79. Onofre Batista, idem	120	
80. Luiz Vital de Oliveira, idem	120	
81. Emiliano Sut, idem	120	
82. José Vidal, idem	120	
83. Geniro Macedo Coelho, idem	120	
84. Alberto Carlos Procópio da Silva, idem	120	
85. Antônio Polizzi, idem	120	
86. Guimarães Alves Bezerra, idem	120	
87. Paulo Vicente Paul, idem	120	
88. Jaime Alcebiades Aguir, idem	120	
89. Hercílio Alves de Moura, idem	120	
90. Francisco da Silva Mangorra Júnior, idem	120	
91. Cassiano Alves de Barros, idem	120	
92. Paulo Serrão de Azevedo, idem	120	
93. Helvet da Silva Queiroz, idem	120	
94. Heitor José Cravo, idem	120	
95. José Pereira da Costa, idem	120	
96. Eurico de Medeiros Correia, idem	120	
97. Artur Oscar Martins Rocha, idem	120	
98. Zeferino Correia da Silva, idem	120	
99. Horaci Ferreira Lima, idem	120	
100. Francisco de Alcântara Campos, idem	120	
101. Jorge Silva, idem	120	
102. Otton de Oliveira e Sousa, idem	119	
103. Nabor Faria de Meo, idem	119	
104. Peri Alves Barcelos, idem	117	
105. Henrique Leite de Vasconcelos, idem	117	
106. Emílio José dos Santos, idem	117	
107. Benedito da Conceição. (Sem interstício).		
108. Francisco Carlos Nielsen (sem interstício).		
109. Cecílio Pinto (sem interstício).		
110. Manuel Quirino Barros (sem interstício).		
111. Argemiro Antônio Miranda (sem interstício).		
112. Sebastião Ferreira dos Santos (sem interstício).		
113. Valdemar Teixeira de Oliveira (sem interstício).		
114. Davi dos Santos Leal (sem interstício).		
115. João Vitoriano (sem interstício).		
116. Raimundo Fernandes Rodrigues (sem interstício).		
117. Dionísio da Costa e Sá (sem interstício).		
118. José Martins (sem interstício).		
119. Hindenburgo dos Santos (sem interstício).		
120. Ezequiel Vasques (sem interstício).		
121. Francisco Gonçalves dos Santos (sem interstício).		
122. Rafael Maurício de Lima (sem interstício).		
123. Valter Gonçalves Melgaço (sem interstício).		
124. Salvador José de Oliveira (sem interstício).		
125. Valdomiro Dias Pereira da Silva (sem interstício).		
126. Albino dos Santos Oliva (sem interstício).		
127. Amfilóquio José Alves (sem interstício).		
128. Arião dos Santos Leal (sem interstício).		
129. José dos Santos Vilela (sem interstício).		
130. Oscar Bispo de Sousa Gadelha (sem interstício).		
131. Gerânio de Oliveira (sem interstício).		
132. Salustiano Santana (sem interstício).		
133. Pedro Francisco da Cunha Parizio (sem interstício).		
134. José Joaquim da Conceição (sem interstício).		
135. Francisco Paulo de Nascimento (sem interstício).		
136. José Henrique da Silva (sem interstício).		
137. Elísio Chagas dos Santos (sem interstício).		
138. Joviano Gomes Andrade (sem interstício).		
139. Francisco Leporais (sem interstício).		
140. Reidemar Marques de Sousa (sem interstício).		
141. Antônio Mesquita Camilo (sem interstício).		
142. Antônio Lorca Lopes (sem interstício).		
143. Eduino Inácio Silveira (sem interstício).		
144. José da Cruz Sampaio Júnior (sem interstício).		
145. Homero da Costa (sem interstício).		
146. Edmar Martins de Sá (sem interstício).		
147. Valmorio dos Santos Rodrigues (sem interstício).		
148. José Pires dos Santos (sem interstício).		
149. Djalma de Carvalho Pereira (sem interstício).		
150. Eurico Eduardo Lisboa (sem interstício).		
151. Artur dos Santos Abrantes (sem interstício).		
152. Oldemar Ferreira Magelli (sem interstício).		
153. Apolinário Maurício do Nascimento (sem interstício).		
154. Augusto Atila da Silva (sem interstício).		
155. Gil Cesar de Vasconcelos (sem interstício).		
156. Germano Joaquim Gomes (sem interstício).		
157. Saturnino Ferreira Pacheco (sem interstício).		
158. Renato Garcia Terra (sem interstício).		
159. Arl Dias dos Santos (sem interstício).		
160. Máximo Correia das Neves (sem interstício).		
161. Edgar Lopes (sem interstício).		
162. Leonardo dos Santos (sem interstício).		
163. Silvano Inácio Fiuza (sem interstício).		
164. Manuel Vitalino da Silva (sem interstício).		
165. Francisco Pereira da Silva (sem interstício).		
166. José Pereira das Neves (sem interstício).		
167. Nelson José de Andrade (sem interstício).		
168. Antônio Borges de Freitas Filho (sem interstício).		
169. Juvenal Cesar de Oliveira (sem interstício).		
170. Alberto Salvador Scovino (sem interstício).		
171. Dionísio Cândido Sousa (sem interstício).		
172. Miguel Linhares Gonçalves (sem interstício).		

173. Jaci Joaquim de Lemos (sem interstício).
 174. José Batista de Faria (sem interstício).
 175. Artur Barbosa (sem interstício).
 176. Alvaro Braz Fonseca (sem interstício).
 177. Nicolau Soares da Silva (sem interstício).
 178. Orlando Soler de Castilho (sem interstício).
 Obs.: de 179 a 180 vago.

Classe "D"

Dias

1. Lourival Borges de Freitas.....	848
2. Heitor Correia Pimentel.....	846
3. Pedro Joaquim de Azevedo.....	844
4. Joaquim Francisco de Lima.....	844
5. José Monteiro.....	842
6. Cândido Barreto.....	841
7. Luiz Antônio Apóstolo.....	840
8. Joaquim Ferreira.....	837
9. Mário Pereira dos Santos.....	837
10. Valdir de Sousa Guedes.....	837
11. Augusto Gonçalves Dias.....	836
12. Júlio Sieiro de Moura.....	835
13. Joaquim Alves Vieira.....	835
14. Turibio Augusto Ferreira.....	834
15. Antônio de Moura Sieiro.....	833
16. Jerônimo dos Santos Oliva.....	832
17. Raulino da Silva Brandão.....	832
18. Manuel Claudino de Sousa.....	830
19. Virgolino Nunes Manhoss.....	829
20. Augusto de Almeida.....	828
21. Laudirio Martins Viana.....	827
22. José Olívio da Piedade Lopes.....	827
23. Vicente Lázaro Pourroi.....	826
24. Agostinho Lopes Guimarães.....	825
25. Afonso Pinto Madeira.....	825
26. Alvaro Seabra de Almeida.....	825
27. Antônio Alves de Oliveira.....	825
28. João Melo Lopes.....	824
29. Tiago da Costa Gama.....	824
30. Hermogêneo Correia Bittencourt.....	824
31. Carlos Gonçalves de Sousa.....	818
32. Manuel Pereira da Silva.....	817
33. Valdemar Batista de Faria.....	817
34. Atamiro de Sousa Guedes.....	815
35. José dos Santos.....	814
36. Pedro da Silva.....	813
37. Américo da Silva Barbosa.....	813
38. Lino Antônio Lisboa.....	812
39. Ulisses Gomes de Barros.....	811
40. Ari Kerne Gonçalves Lisboa.....	809
41. Jorge Carlos Ferreira.....	808
42. Edgar Pereira dos Santos.....	806
43. Manuel de Araujo Valente.....	806
44. Ventura da Costa Filho.....	805
45. Manuel Nunes.....	805
46. Arcelino Ribeiro da Silva.....	803
47. José Martins dos Santos.....	800
48. Manuel Braz de Oliveira.....	800
49. João da Silva Santos.....	799
50. Gabriel José Rodrigues.....	796
51. Antônio Raposo.....	796
52. Juvenal de Sá e Silva.....	795
53. Jovelino Correia da Silva.....	793
54. Lourenço Constantino de Carvalho.....	791
55. José Rosales.....	789 2/3
56. Alvaro Manuel da Silva.....	787
57. José Maria da Costa.....	781
58. Júlio de Assis Monteiro.....	774
59. Manuel Sérgio do Carmo.....	773
60. Flávio dos Santos.....	772
61. Jorge Barbosa do Nascimento.....	766
62. Valdemar Cursino Ramos.....	765
63. Aureliano Valverde.....	763
64. Joaquim Bento da Silva.....	761
65. Francisco José de Aguiar.....	758
66. Ernani Pedro dos Santos.....	751 1/2
67. Valdemiro da Costa Batista.....	746
68. Guilherme Soares da Silva.....	745
69. Teófilo Pereira Cavalcanti.....	744
70. José Teles de Noronha Filho.....	743
71. Higino Manuel Braz de Oliveira.....	736
72. Tupi de Azeredo Coutinho.....	733 1/2
73. Alcebiades Antônio da Silva.....	732
74. Alberto Dias Barbosa.....	732
75. Consínio da Silva.....	724
76. Ildemando do Nascimento.....	718
77. Nelson Luiz Alves.....	711
78. Ernani dos Santos Rodrigues.....	705
79. Edmundo Teixeira.....	703
80. Raul da Silva Tavares.....	702
81. Orlando Pimentel.....	699
82. Gabriel Joaquim Nascimento.....	698

Dias

83. Valdemar Figueiredo.....	692
84. Aristides Pereira de Almeida.....	676
85. Valdemar Ferreira Borges.....	675
86. Hilarião Raimundo de Sousa.....	661
87. Oracides Nunes.....	634
88. João Braxedes dos Santos.....	618
89. Antônio José da Silva Filho.....	577
90. João Pedro de Oliveira.....	557
91. Geraldo da Silva Carvalho.....	551
92. Algemiro Machado de Medeiros.....	515
93. Joaquim Alves de Moraes Júnior.....	497
94. Astrogildo Ribeiro de Carvalho.....	447
95. João Benedito do Sacramento.....	398
96. Trajano Albino Venerando.....	378
97. Jorge Moreira Lima (sem interstício).	
98. Daniel Antônio Maria (sem interstício).	
99. Pergentino Dias Pereira (sem interstício).	
100. Antônio Bofeli (sem interstício).	
101. Francisco Cardoso de Oliveira (sem interstício).	
102. Joaquim Rodrigues (sem interstício).	
103. Otávio Teixeira da Silva (sem interstício).	
104. Manuel Tomaz Duarte (sem interstício).	
105. José Drumond (sem interstício).	
106. Ladislau Mendes Azeredo (sem interstício).	
107. José Martins de Matos (sem interstício).	
108. Osvaldino Seixas (sem interstício).	
109. Olímpio Santos II (sem interstício).	
110. Ismar Gonçalves de Lima (sem interstício).	
111. Teodorico Manuel Lopes (sem interstício).	
112. José Antunes da Silva (sem interstício).	
113. Francisco de Assis Bastos (sem interstício).	
114. Aguinaldo Faria de Melo (sem interstício).	
115. Elias Antônio (sem interstício).	
116. Bento Sebastião Figueiredo (sem interstício).	
117. Aureliano Fernandes (sem interstício).	
118. João Hipólito da Silva (sem interstício).	
119. Manuel Mariano da Silva (sem interstício).	
120. Antônio Lopes (sem interstício).	
121. João Miguel dos Santos (sem interstício).	
122. Augusto Antônio (sem interstício).	
123. Manuel Batista da Costa (sem interstício).	
124. Manuel Francisco de Oliveira (sem interstício).	
125. Armando Gonçalves da Cunha (sem interstício).	
126. Guilherme Barcelos Jones (sem interstício).	
127. Gaudêncio José Domingues (sem interstício).	
128. Elviro dos Santos (sem interstício).	
129. Salvador Viola (sem interstício).	
130. Sebastião de Figueiredo (sem interstício).	
131. Sérgio Pereira de Oliveira (sem interstício).	
132. João Venâncio da Silva (sem interstício).	
133. Lourival de Melo Matos (sem interstício).	
134. José Luciano do Nascimento Vilela (sem interstício).	
135. Alvaro dos Santos Vilela (sem interstício).	
136. Anfilóquio Silva (sem interstício).	
137. Braulio Felipe Santiago (sem interstício).	
138. Maria Augusta Caldas (sem interstício).	
139. Antônio Afonso Guedes (sem interstício).	
140. Antônio da Silva Grey (sem interstício).	
141. Lourival Alves (sem interstício).	
142. Antônio Sebastião Correia (sem interstício).	
143. Alberto Pereira de Carvalho (sem interstício).	
144. José Ofréde (sem interstício).	
145. Raul Flores Humelino (sem interstício).	
146. José Teodorico da Fonseca (sem interstício).	
Obs.: de 147 a 248 inclusive, vago.	

Classe "C"

1. Benjamim Vieira Sampaio (sem interstício).	
2. Manuel Lopes (sem interstício).	
3. Alberto Moreira (sem interstício).	
4. Odete de Castro Nascimento (sem interstício).	
5. Deocleciano Pereira de Carvalho (sem interstício).	
6. Antônio José de Oliveira (sem interstício).	
7. João dos Passos Cordeiro (sem interstício).	
8. José da Silva Vieira (sem interstício).	
9. Agenor Luiz de Azevedo (sem interstício).	
10. Joana de Carvalho Leão (sem interstício).	
11. Antônio Alfaroni (sem interstício).	
12. João da Silveira Rodrigues Júnior (sem interstício).	
13. Ana Pires Ribeiro (sem interstício).	
14. Antônio Júlio de Moraes Filho (sem interstício).	
15. Pedro Arnaldo de Macedo Ferreira (sem interstício).	
16. Anibal Sousa Filho (sem interstício).	
17. Maria Fernandina Flores (sem interstício).	
18. Renato Marques de Sousa (sem interstício).	
19. Luiza Vieira (sem interstício).	
20. Moacir Tavares dos Santos (sem interstício).	
21. Urides Cândido do Nascimento (sem interstício).	
22. Antônio Pimentel Barçantes (sem interstício).	
23. José Francisco Machado (sem interstício).	

21. Januária Rodrigues Chaves (sem interstício).
22. Sebastião Pereira da Silva (sem interstício).
23. Sebastião Rodrigues Fortes (sem interstício).
27. Aleina Correia de Vasconcelos (sem interstício).
28. Jaime Barroso de Azevedo (sem interstício).
29. Arnaldino Vieira do Espírito Santo (sem interstício).
30. Francisca da Silva Rebouças (sem interstício).
31. José Leão de Brilo (sem interstício).
32. Valdemar Martins Rodrigues (sem interstício).
33. Carmelina de Carvalho (sem interstício).
34. Sílvia Firmino da Fonseca (sem interstício).
35. Praxedes Barbosa (idem).
36. Emílio Antônio Ferreira (idem).
37. Valdemiro de Góis (idem).
38. Gastão Fiuza de Lima (idem).
39. José Pereira Silva (idem).
40. Manuel Pereira Lemos (idem).
41. Domingos Martins da Rosa (idem).
42. Jurandir Tavares dos Santos (idem).
43. Ulpiano Mendes de Azevedo (idem).
44. Nilo Ponciano dos Reis (idem).
45. Valter Serrão Batista de Oliveira (idem).
46. Donária Pereira Freire (idem).
47. José Francisco do Nascimento (idem).
48. Valter José Pereira (idem).
49. Alzira Bento da Silva (idem).
50. Hildebrando Pimenta (idem).
51. Diógenes Lages Brandão (idem).
52. Emília de Lemos Pereira (idem).
53. Horácio Joaquim da Silva (idem).
54. Moacir Fortes Flores (idem).
55. Lira Garcia Viana (idem).
56. Joviano Ribeiro de Carvalho (idem).
57. Luiz Ferreira Campos (idem).
58. Vago.

Classe "B"

Dias

1. Bernardo Manuel da Silva	720
2. Possidônio Marques	715
3. Hamilton Lopes	713
4. Orlando Rodrigues	708
5. Gonçalo Correia Pimentel	706
6. Jorge da Costa	706
7. Valdemiro Bertoldo Teles	705
8. Pedro Alves Ferreira	705
9. Manuel da Costa Filho	704
10. Carlos de Freitas Rodrigues	704
11. Anselmo dos Santos	703
12. Manuel Afonso	700
13. Paulo Afonso Hércules	699
14. Nésio Serrão de Azevedo	699
15. João Couto	698
16. Amaro Braga do Nascimento	695
17. Oldemar Aires da Rocha	693
18. Isolino Alves da Cunha	691
19. Manuel Ribeiro dos Passos	688
20. Dilermando Batista dos Reis	682
21. Nestor Leodegário de Oliveira	682
22. Erotildes Nunes de Oliveira	680
23. Enedina Domira Miranda	675
24. Murilo Francisco Machado	671
25. Juvenal José de Oliveira	667
26. José Barroso de Azevedo Filho	665
27. Manuel Severiano Moreira Filho	664
28. Armino Luiz Fonseca	663
29. José Alves da Silva	644
30. José Hermógenes de Lima	620
31. Manuel de Sousa Soares	586
32. Argentino da Silva Caldas	559
33. Arlindo Joaquim de Lemos	557
34. Joaquim Tolentino Ferreira	509
35. Ubaldino Maria Gomes	465
36. Amarília de Lima Câmara	363
37. Valdemar Faria de Melo (sem interstício).	
38. Albino Melro (sem interstício).	
39. Valter Paranhos (idem).	
40. Jorge do Sacramento (idem).	
41. Joaquim Lemos de Oliveira Filho (idem).	
42. Tereza Leite Cavalcanti (idem).	
43. Alaide Melo (idem).	
44. Luiz Teixeira de Freitas (idem).	
45. Francisca Maria dos Santos (idem).	
46. Elisa Santos (idem).	
47. Avani de Moraes Neves (idem).	
48. Fernando Dantas (idem).	
49. Paulo de Andrade (idem).	
50. Sebastião Neira Marques (idem).	
51. Maria Salomé de Lemos (idem).	
52. Arnaldo Freire de Santana (idem).	
53. Afonso Santos (idem).	
54. Valdemar de Oliveira Matos (idem)	

55. Aquinaldo Vieira dos Santos (idem).
 56. Julieta Nicodemos Coimbra (idem).
 57. Oscar da Silva Bastos Filho (idem).
 58. Lúcia Machado (idem).
 59. Osmar Carvalho (idem).
 60. Antônio Menezes Nunes (idem).
 61. José Fernandes (idem).
 62. Ester Alvares Alonso (idem).
 63. Otacílio Costa (idem).
 64. Luiz Guimarães (idem).
 65. Jaime Guimarães Rangel (idem).
 66. Arnaldo Guedes Filho (idem).
 67. Ipório Honório dos Santos (idem).
 68. Francisco Cândido de Almeida (idem).
 69. Décio Menezes de Moura (idem).
 70. Aureo de Oliveira Brandão (idem).
 71. Jorés da Silva (idem).
 72. Aurora dos Santos (idem).
 73. Onélia Ferreira Matos (idem).
 74. Benedita Pereira de Mesquita (idem).
 75. Júlio Coelho (idem).
 76. Arlindo Vieira (idem).
 77. Miralda Bonfim de Azevedo (idem).
 78. Alcides Joaquim Fernandes (idem).
 79. Paládio de Azevedo (idem).
 80. Jaime Gongalo da Silva (idem).
 81. Orlando Benedito do Nascimento (idem).
 82. Augusto Rodrigues (idem).
 83. Venino dos Santos Leal (idem).
 84. Serafim Gonçalves (idem).
 85. Sebastião de Freitas Bruno (idem).
 86. Luiz de Lemos (idem).
 87. Albertina de Sousa Soares (idem).
 88. Olga Lima da Silva (idem).
 89. Maria Soares de Lima (idem).
 90. Conceição de Sousa (idem).
 91. Astrogilda da Silveira (idem).
 92. Altamiro de Melo (idem).
 93. João da Silva Barbosa (idem).
 94. Severino de Freitas Barbosa (idem).
 95. Aristides França (idem).
 96. Valdemar Mendes de Araujo (idem).
 97. José Severo de Melo Memória Teixeira (idem).
 98. Silas Riograndense da Conceição (idem).
 99. Odete Ferreira Trindade (idem).
 100. Hamilton da Graça Leitão (idem).
 101. Denizarde de Oliveira Pinto (idem).
 102. Angelo Carlos de Abreu Teixeira (idem).
 103. Lourenço Vimenei (idem).
 104. Antônia Rosa de Araujo (idem).
 105. Paulina Cantianila Monçores (idem).
 106. Francisca Lima (idem).
 107. Olga Lemos Lima (idem).
 108. Osaura dos Santos Silva (idem).
 109. Guilherme Cirilo do Carmo (idem).
 110. Armando Pourroy (idem).
 111. Guiomar Alvares Alonso (idem).
- Obs: de 112 a 117 inclusive, vago.

Classe "A"

1. Djalma dos Santos Chaves (sem interstício).
- M. L. Netto dos Reis, chefe da 3ª Secção.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Por ter sido promovido ao posto de General de Divisão e nomeado Comandante da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria, deixou, nesta data, as funções de Diretor de Engenharia do Exército.

Embora curta a duração de minha permanência no exercício deste elevado cargo, menos de um ano, pude apreciar a extensão e a complexidade da missão que incumbe à Diretoria de Engenharia, nos dois aspectos de suas atividades primordiais — Arma e Serviços Privativos.

Ambos exigem um grande dispêndio de energia, para ajustá-las às múltiplas necessidades de ordem técnica e material do nosso Exército, na sua atual fase de pronunciada evolução dos recursos disponíveis de toda natureza.

Os inúmeros problemas decorrentes, que à Diretoria de Engenharia cumpre defrontar, exigem esforços enormes, que, apesar das deficiências desses recursos, são resolvidos, sinão com a plenitude desejada para todos eles, ao menos, satisfatoriamente, para muitos.

São, assim, entre outros, os problemas: de aquartelamento das unidades existentes e a criar pela nova organização do Exército, de ampliação de estabelecimentos industriais e construção de novos, de equipagem de pontes e sua tração, de provisão de materiais de engenharia em geral e de transmissões em particular, a desafiarem a pro-

fiência técnica-profissional, a capacidade de trabalho, o sacrifício, a abnegação, enfim, o sentimento do cumprimento do dever, da especialidade da Arma de Engenharia.

Pude observar, com satisfação, que essas preciosas qualidades dos oficiais, aliadas à ordem, normas e métodos de trabalho adotados na Diretoria, suprem a deficiência de seu número, ante o vulto da missão da Engenharia e constituem o penhor seguro da eficiência dos Serviços.

Esta observação, oriunda do contato que me foi dado manter com os oficiais d. Engenharia, levou-me à convicção que o seu alto grau de preparação técnica-profissional e as suas qualidades morais, permitem ao Chefe confiar-lhes quaisquer missões de suas especialidades, certo de que serão coroadas de pleno êxito.

Confirma este acerto, a continuidade de execução do vasto programa de construções e realizações que se impôs a Diretoria de Engenharia e dita-me a consciência, que nesta fase de atividade que hoje encerro, deu ela cabal desempenho às suas atribuições, confirmando a minha previsão ao assumir as funções deste elevado cargo.

Passo, neste momento, o cargo de Diretor de Engenharia do Exército, ao ilustre General Raimundo Sampaio, merecidamente distinguido pelo Governo da República, para o exercício destas funções.

Ao despedir-me, agradeço, com reconhecimento, aos oficiais e funcionários civis que aqui labutam, a cooperação decidida, leal e sincera, que emprestaram à minha gestão.

Deixo, com pesar, o convívio destes distintos e brilhantes colaboradores, com quem tive a honra de privar.

Levo, entretanto, a certeza de que continuarão a prestar ao meu experimentado e competente sucessor, com o seu esforço e a sua dedicação, a cooperação necessária, para levar adiante os múltiplos encargos impostos à Engenharia, contribuindo, assim, para o engrandecimento do Exército. (Ato de 12-7-1939).

— O Exmo. Sr. Ministro, por despacho de hontem exarado no ofício desta Diretoria n. 1.835-G da mesma data, concedeu exoneração, ao Tenente-Coronel Abacilio Fulgêncio dos Reis, das funções de Chefe do Gabinete desta D. E. Em consequência, fica esse oficial adido a esta Diretoria. (Ato de 12-7-1939).

— Assume hoje a chefia interina do Gabinete o major Paulo de Bittencourt Amarante. (Ato de 12-7-1939).

— Designo, de acordo com o n. 5, do parágrafo 1º do artigo 33 do Regulamento de Administração do Exército, e o art. 31 do Regulamento n. 55, o Coronel Rodolfo Vilanova Machado, Chefe da 3ª Seção, para exercer as funções de Fiscal Administrativo desta Diretoria. (Ato de 13-7-1939).

— Designo para Presidente da Comissão de Compras desta Diretoria o tenente-coronel Luiz Silvestre Gomes Coelho, que transfiro da 2ª Divisão para a referida Comissão. (Ato de 13-7-1939).

— E dispensado de responder pelas funções de Presidente da Comissão de Compras e Fiscal Administrativo, o major I. G. Benedito Cesar Rodrigues, em consequência dos itens V e VI deste B. I. (Ato de 13-7-1939).

— Em consequência do item VI assume interinamente a chefia da 2ª Divisão o major Júlio Limeira da Silva, chefe da 1ª Subseção da referida Divisão, assumindo essas últimas funções o capitão Carlos dos Santos Gomes.

— Em virtude da exoneração do Exmo. Sr. General de Divisão, Emilio Lúcio Esteves, é desligado, a contar de 12-7-1939, o capitão Nairo Vilanova Madeira, ajudante de ordens daquele oficial general.

— Designo, de acordo com a indicação do Chefe da 4ª Seção, o major José Felinto Trajano de Oliveira, para representar a Diretoria na solenidade do lançamento da pedra fundamental da Central Elétrica de Macabú, Estado do Rio, a realizar-se amanhã, 12 do corrente.

— Foram transferidos por esta Diretoria, com autorização do Exmo. Sr. Ministro, para o C. E. S. R., de acordo com o quadro n. 30, dos "Quadros de Efetivos da Organização do Exército para 1939", e por necessidade do serviço, o sub-tenente José Nogueira dos Santos, do 2º Batalhão Rodoviário e 3º sargento José Fredolino Schimidt, da 3ª Cia. Ind. Trns., ambos excedentes. (Ato de 11-7-1939).

— O Cmt. do 1º Btl. Fv. participou a esta Diretoria, em rádio 433-B, de 10 do corrente, haver falecido no dia 8 do referido mês, na E. R. do 14º R. C. I., onde se achava baixado, o soldado Pedro Floris, daquele batalhão. (Ato de 13-7-1939).

— Esta Diretoria autorizou a entrega à Tesouraria pela Companhia Nacional de Seguros Gerais Metrópole, da importância de réis 900\$000 (novecentos mil réis), para ser remetida ao major Paulo Estrela Vieira, encarregado das obras do Forte de Coimbra e destinada à indenização dos serviços médicos prestados aos operários das mesmas obras, segurados por aquela companhia.

A Tesouraria providencie a remessa da citada importância, correndo as despesas à conta da Companhia Metrópole. (Ato de 13 de julho de 1939).

Diretoria da Arma de Infantaria

Requerimentos despachados

(Por esta Diretoria)

Otacílio Avelino da Silva, capitão, da Escola das Armas, pedindo transformar em licença-prêmio os 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido. Em 29-6-1939.

Rubens de Oliveira, 3º sargento do 5º B. C., pedindo reengajamento. — Indeferido de acordo com a letra b, parágrafo único, do art. 143 do Decreto n. 1.187, de 4-4-1939. Em 29-6-1939.

Francisco da Conceição, músico de 3ª. classe, do 15º B. C. pedindo transferência por troca, com o músico da mesma classe, Sebastião Gomes de Oliveira, do 4º R. I. — Como pede, sem onus para a Fazenda Nacional. Em 29-6-1939.

Florêncio de Almeida Lima, sargento ajudante Contra Mestre de Música, do 1º R. I. pedindo transferência para o Batalhão Escola. — Deferido. Em 30-6-1939.

Artur Aguiar, 2º sargento do 12º R. I. pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 1-11-37, de acordo com o Decreto-Lei n. 1.187, de 4-4-1939. Em 30-6-1939.

Nestor Inácio de Luna, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para um dos corpos sediados em Recife. — Sim, por conta própria, para o 31º B. C. Em 30-6-1939.

Pedro Bandechi, sargento ajudante contra mestre de música, da E. M. pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 4-4-1939, de acordo com o Decreto-Lei n. 1.187, de 4-4-1939. Em 3-7-1939.

João Moraes de Niemeier, tenente coronel do 13º B. C. pedindo cancelamento de punições. — Indeferido, em face das novas disposições contidas no R. D. E. confirmadas pelo Aviso 578, de 28-6-1939. Em 6-7-1939.

Deodoro Deludak, 2º sargento do 13º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Seja incluído no Q. I. e designado para servir na 5ª. R. M.

Mário Ramos de Freitas, 3º sargento do 4º B. C. pedindo inclusão no Q. I. — Seja incluído no Q. I. e designado para servir na 2ª. R. M.

Pedro Constantino Jorge, 3º sargento do 26º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Seja incluído no Q. I. e designado para a 8ª. R. M.

Francisco Conceição e Silva, músico de 1ª. classe, do 14º B. C., pedindo para servir adido ao 4º R. I. — Transfiro, por motivo de saúde, do 14º B. C. para o 6º R. I. para preenchimento de vaga da mesma classe e instrumento em que está classificado e não para o 4º R. I. onde não existe vaga, conforme publicou o B. I. n. 121, de 8 do corrente (Nota 684, de 4-7-39-D|1.).

Sebastião da Costa Soares, sorteado insubmisso, encostado ao 2º B. C., pedindo transferência de incorporação do 4º para o 2º B. C. — Deferido. Em 7-7-1939.

José da Cruz Machado Junior, músico de 1ª. classe, do 6º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o 13º R. I. — Sim, sem o onus para a Fazenda Nacional. Em 11-7-1939.

José Barros Araújo, capitão, do 18º B. C. pedindo para descontar nas férias o tempo que esteve baixado ao H. M. R. de Campo Grande. — Deferido. Em 12-7-1939.

Eduardo Barrêto de Barros Pimentel, 1º sargento, da E. M. pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 4-4-1939, de acordo com o parágrafo único do artigo 142 do Decreto-Lei n. 1.187, de 4-4-1939. Em 12-7-1939.

José Muniz da Silva, 1º sargento da E. M. pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 4-4-1939, de acordo com o parágrafo único do artigo 142 do Decreto-Lei 1.187, de 4-4-39. Em 12-7-1939.

Giliat Duarte, 3º sargento do 2º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, visto o requerente não satisfazer as condições de armariação exigidas pelo Aviso 557, de 9-10-1936. (B. E. 57, de 1936). Em 13-7-1939.

Capital Federal, 17 de julho de 1939. — (assinatura ilegível),

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e têm os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do decreto 24.710, de 12 de julho de 1934:

PREFEITURA

Armando Mariante Carvalho, filho de Rafael Marques de Carvalho, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Caderneta n. 962, de 2ª categoria.

Aires Ribeiro de Sousa Neves, filho de Abelardo Ribeiro de Sousa Neves, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Caderneta n. 244, de 1ª categoria.

Mário Afonso do Carmo, filho de José A. do Carmo, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Rui Monteiro de Araújo, filho de Antônio Monteiro de Araújo, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta da Polícia Militar.

Hermes Alves da Silva, filho de Anézio Alves da Silva, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Antônio Mendes de Figueiredo, filho de Antônio Francisco Mendes, brasileiro, da classe de 1899.

Documento: Caderneta militar n. 577.

Genil Gonçalves de Albuquerque, filho de Afonso Gonçalves do Albuquerque, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta n. 515.

Henrique Valdemar, filho de José Valdemar, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta militar, 2ª categoria.

Antônio da Cunha Gonçalves de Oliveira Filho, filho de Antônio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Caderneta militar de 1ª categoria.

Manuel José Coelho, filho de Manuel José Coelho, brasileiro, da classe de 1904.

Documento: Caderneta militar n. 7.225.

Bartolomeu Ferreira, filho de Carlos de Moraes Gomes Ferreira, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta militar de 1ª categoria.

Manuel Miranda, filho de José F. Miranda, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Teodoro Alves Viana, filho de Joaquim Alves Viana, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Caderneta militar n. 1.291.

Porfírio José Dias Parada, filho de José Maria Parada, brasileiro naturalizado, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 2.578, da 1ª C. R.

Manuel Francisco Correia, filho de José Luciano Corrêa, brasileiro, da classe de 1892.

Documento: Certificado n. 7.902, 3ª categoria.

Júlio Araújo, filho de Castrino Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1910.

Documento: Certificado militar.

Josafá Pereira do Nascimento, filho de Paulina Pereira de Araújo, brasileiro, da classe de 1914.

Documento: Certificado n. 40.232, de 1ª categoria.

Argemiro Teodomiro da Cunha, filho de Ananias Iago da Cunha, brasileiro, da classe de 1883.

Documento: Certificado n. 2.563, da 1ª C. R.

Manuel Barbosa de Melo, filho de Franque Alexandre de Melo, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Certificado n. 40.392, 1ª categoria.

Oswaldo Afonso de Castro, filho de Manuel Afonso de Castro, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Certificado militar.

Antônio dos Santos, filho de Samuel dos Santos, brasileiro, da classe de 1915.

Documento: Certificado n. 119.920, de 1ª categoria.

José Fernando da Silva, filho de Alfredo Fernando da Silva, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Certificado militar.

Nelson Batista, filho de João Batista, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 3.558, de 1ª categoria.

Olinício de Almeida, filho de Joaquim de Almeida, brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Certificado n. 226.662, de 3ª categoria.

Nicanor Santana, filho de Marcos Santana, brasileiro, da classe de 1911.

Documento: Certificado n. 3.582, de 1ª categoria.

Henrique Domingues da Silva, filho de Joaquim Domingues da Silva e Maria Pereira da Silva, brasileiro, da classe de 1881.

Documento: Certificado militar n. 1.851.

João Marcelo, filho de Benedito Marcelo e Amélia Graciana, brasileiro, da classe de 1906.

Documento: Certificado militar n. 17.008.

Guilhermino Ribeiro Jorge, filho de Antônio Jorge e Júlia Sarmaz Ribeiro, brasileiro, da classe de 1903.

Documento: Certificado militar n. 1.321.

João Luiz Soares, filho de Luiz Soares e Porcina Josfa de Sousa, brasileiro, da classe de 1908.

Documento: Certificado militar n. 8.078.

Osório de Sousa, filho de Antônio Saturnino de Sousa e Rita Maria de Jesus, brasileiro, da classe de 1901.

Documento: Certificado militar n. 13.992.

Joaquim de Almeida, filho de Manuel de Almeida e Rosália da Rocha, naturalizado brasileiro, da classe de 1905.

Documento: Certificado militar n. 118.314.

João Maria de Lacerda, filho de João Lopes Correia de Lacerda e Maria dos Anjos Lacerda, brasileiro, da classe de 1897.

Documento: Certificado militar n. 5.869.

Aniceto Francisco Macól, filho de Anselmo Macól e Diamante Franceschini, naturalizado brasileiro, da classe de 1884.

Documento: Certificado militar n. 2.495.

Hermínio Pereira de Oliveira, filho de Silvino José de Oliveira e Alvina Maria Pereira, naturalizado brasileiro, da classe de 1888.

Documento: Certificado militar n. 1.801.

Francisco Ferreira Pimenta, filho de Saturnino Ferreira Pimenta e Ana Rosa de Jesus Pimenta, brasileiro, da classe de 1879.

Documento: Certificado militar n. 2.546.

Mário da Cunha Vale, filho de Gustavo da Cunha Vale e Ana Vitória dos Santos Lobo Vale, brasileiro, da classe de 1907.

Documento: Caderneta militar n. 3.134.

José Antônio de Moraes, filho de João Antônio de Moraes e Conçeta Caruso de Moraes, brasileiro, da classe de 1912.

Documento: Certificado militar n. 152.133.

José Lourenço da Silva, filho de Joaquim Augusto e Maria Madalena, brasileiro, da classe de 1909.

Documento: Caderneta militar n. 6.508.

18 de julho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcelos*, capitão encarregado do Serviço de Controle.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e tem os documentos de quitação com o Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do Decreto 24.710, de 12 de junho de 1934:

PREFEITURA

Alberto Monteiro Pinto, filho de Francisco Monteiro de Oliveira Pinto, brasileiro, da classe de 1889 — Documento: Carta Patente, da Guarda Nacional.

Antônio Monteiro de Souza, filho de Joaquim Monteiro de Souza, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta Militar, s.n.

Manuel José da Fonseca, filho de Luiz José da Fonseca, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Bartolomeu Manuel de Santana, filho de Faustino Manuel de Santana, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Caderneta da Polícia Militar.

Carlos Libânio Folly, filho de Carlos José Folly, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado Militar.

Leopoldo Macielos Santos, filho de Antônio Pedro Maciel, brasileiro, da classe de 1888 — Documento: Certificado n. 2.396, da 1ª C. R.

Antônio Pedro Dias, filho de Antônio Pedro Dias, brasileiro naturalizado, da classe de 1903 — Documento: Certificado n. 118.976, 3ª Categoria.

José Fausto de Souza, filho de Matias de Souza Gonçalves, brasileiro, da classe de 1881 — Documento: Certificado n. 2.523, da 1ª C. R.

João Batista Soares Montauri, filho de Pedro Afonso de Oliveira Montauri, brasileiro, da classe de 1889 — Documento: Certificado n. 192, da 1ª C. R.

Jaime de Araújo da Silva, filho de Antônio Ribeiro de Araújo, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Certificado Militar.

Lincoln de Abreu Caldas, filho de Alfredo Francisco Caldas, brasileiro, da classe de 1885 — Documento: Carta Patente.

Vicente Francisco de Souza, filho de Demétrio Francisco de Souza, brasileiro, da classe de 1892 — Documento: Certificado 2.366, da 1ª C. R.

Martimiano de Souza, filho de Francisco Pedro Leiteira, brasileiro, da classe de 1891 — Documento: Certificado n. 965, da 1ª C. R.

Vasco Duarte, filho de Antônio Neves Duarte, brasileiro naturalizado, da classe de 1891 — Documento: Certificado n. 965, da 1ª C. R.

Américo Alves Vieira, filho de Amaro Guilherme Alvares Vieira, brasileiro, da classe de 1875 — Documento: Certificado 2.738, da 1ª C. R.

Jaime, filho natural de Maria Soares, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado n. 17.511, 3ª Categoria.

Luiz de Souza e Silva, filho de João Antônio da Silva, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado n. 11.376, 3ª Categoria.

Albino dos Santos Froufe, filho de Alfredo Augusto Froufe, brasileiro naturalizado, classe de 1903 — Documento: Certificado 4.381, 3ª Categoria.

Genário José de Brito, filho de José Antônio de Brito, brasileiro, da classe de 1888 — Documento: Certificado n. 1.146, da 1ª C. R.

José Ferreira da Cunha, filho de Antero Ferreira da Cunha, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado 2.835, 3ª Categoria.

Eugênio Scalço, filho de Rosário Scalço, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta Militar, s.n.

Egídio Francisco Vieira, filho de Manuel Francisco Vieira, brasileiro, da classe de 1883 — Documento: Carta Patente.

Manuel Barbosa dos Santos, filho de João Barbosa dos Santos, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Certificado n. 61.573, 1ª Categoria.

Antônio Marques, filho de Joaquina do Carmo, brasileiro naturalizado, da classe de 1889 — Documento: Certificado 2.660, da 1ª C. R.

Valdemar Rodrigues de Matos, filho de Cândido Rodrigues de Matos, brasileiro, da classe de 1899 — Documento: Certificado 11.999, de 3ª Categoria da 1ª C. R.

Oswaldo Peixoto, filho de José Ribeiro de Souza Peixoto, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta Militar n. 4.557, de 2ª Categoria.

Joaquim Tolentino, filho de Virgílio Tolentino Conceição, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado n. 61.575, 1ª Categoria.

Humberto Cúrcio, filho de Francisco Cúrcio, brasileiro da classe de 1904 — Documento: Certificado n. 9.802, de 3ª. Categoria.

João Soares de Amorim, filho de Manuel Soares de Amorim, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado de 3ª. Categoria.

Darci de Oliveira, filho de Ramiro Augusto de Oliveira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 01.028, 1ª. Categoria.

Vasco José do Amaral, filho de Caetano José do Amaral, brasileiro da classe de 1891 — Documento: Certificado n. 1.085, da 1ª. C. R.

Alvaro Ferreira Pinto, filho de Henrique Ferreira Pinto, brasileiro, da classe de 1916 — Documento: Certificado n. 151.955, de 1ª. Categoria.

Vicente Soares Maciel, filho de Vicente Soares Maciel, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Certificado n. 4.765, de 3ª. Categoria.

Manuel Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro, brasileiro naturalizado, da classe de 1881 — Documento: Certificado n. 2.352, da 1ª. C. R.

Sebastião Elias da Silva, filho de José Micael da Silva, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado n. 05.312, de 1ª. Categoria.

Pedro Francisco de Souza, filho de Antônio de Souza Abacate, brasileiro, da classe de 1892 — Documento: Certificado n. 2.526, da 1ª. C. R.

Manuel Barbosa, filho de Amâncio José Barbosa, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: Certificado n. 118.751, de 5ª. categoria.

Manuel José Rodrigues, filho de José Manuel Rodrigues, brasileiro da classe de 1902 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Sebastião Afonso Guimarães, filho de Marcos Afonso Guimarães, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado n. 132.399, de 3ª. categoria.

Manuel Pardomo Filho, filho de Manuel Pardomo, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Caderneta Militar n. 4.873, de 3ª. categoria.

Moises Pereira, filho de Feliciano de Paula Pereira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 01.981, de 1ª. Categoria.

Fortunato Moraes dos Santos, filho de Manuel M. dos Santos, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Felisherto da Costa Lopes, filho de Francisco Lopes de Andrade, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta Matrícula do Ministério da Marinha.

Alípio da Costa Teixeira, filho de Salustiano da Costa Teixeira, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: Certificado n. 10.680.

Francisco Gomes de Andrade, filho de Francisco Gomes de Andrade, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta n. 305.

Manuel Joaquim Seixas, filho de Maria Emília, brasileiro naturalizado, da classe de 1878 — Documento: Certificado n. 2.491, da 1ª. C. R.

Daniel Pinto de Oliveira, filho de Antônio Pinto Coelho, brasileiro, da classe de 1912 — Documento: Caderneta Militar n. 1.943.

Ernani Nunes Ribeiro, filho de João Rodrigues Martins, brasileiro da classe de 1889 — Documento: Certificado n. 2.567, da 1ª. C. R.

Antônio Augusto, filho de Manuel Augusto, brasileiro naturalizado, da classe de 1904 — Documento: Certificado n. 118.799, 3ª. Categoria.

Alfredo Gonçalves da Silva, filho de Júlia Gonçalves, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado n. 12.800, de 3ª. Categoria.

Jurandir Bonifácio Mantel, filho de Honório Bonifácio dos Santos, brasileiro, da classe de 1896 — Documento: Certificado 13.046, de 3ª. Categoria.

Eduardo Ferreira Martins, filho de João Ferreira Martins, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado n. 12.120, de 3ª. Categoria.

Alvino de Freitas Cardoso, filho de Laudelina Rosa de Freitas, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Certificado n. 1.216, de 3ª. categoria.

João Roberto Valadares, filho de José de Freitas Valadares, brasileiro, da classe de 1885 — Documento: Carta Patente.

Oswaldo Neves, filho de Antônio das Neves, brasileiro, da classe de 1871 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Daniel dos Santos Monteiro, filho de Manuel Francisco Monteiro, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Arlindo José Machado, filho de Joaquim José Machado, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta da Reserva Naval.

Ariovaldo Batista Seixas, filho de Antônio Cândido Seixas, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Caderneta n. 728, da 1ª. Categoria.

Rubens dos Santos, filho de Ismael Rodrigues Santos, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta Militar.

Melchisedeck Augusto Rodrigues, filho de Augusto Salviano Rodrigues, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: — Certificado n. 44.928, de 2ª. categoria.

José Jesus da Silva, filho de Ana de Jesus, brasileiro naturalizado, da classe de 1888 — Documento: Certificado n. 2.261, 1ª. C. R.

Em 18 de julho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcellos* cap. enc. do Serviço de Controle.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 4 de julho de 1939

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, o cap. méd. Dr. Augusto Sette Ramalho, do 12º R. I. (Juiz de Fora), para o 13º R. I. (Ponta Grossa); o capitão médico Dr. Golbert de Vasconcelos Tavares, do 13º R. I. (Ponta Grossa) para o H. M. D. da 4ª Região Militar (Juiz de Fora), e o cap. méd. Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, do H. M. D. da 4ª R. M. (Juiz de Fora) para o 12º R. I. (Juiz de Fora).

Dia 10

Foi transferido de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 2º B. C. (Pinheiros) para o 5º R. C. I. (Quaraí), 3º R. M., o 2º tenente farm. Orlando Rezende Chaves.

Foi classificado, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, na Policlínica Militar, o cap. méd. Dr. Augusto Marques Torres, que se acha sem comissão por ter sido enoxerado, a pedido, do cargo que exercia na Prefeitura do Distrito Federal.

Dia 12

Foi transferido, de acordo com o quadro N. 20 — Serviço de Saúde, publicado no B. E. de 22 de abril do corrente ano, foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, o cap. méd. Dr. Vivaldo de Almeida Pontes, do H. M. de Salvador (Baía) para adjunto do S. S. da 6ª Região Militar (Baía).

Dia 13

Foi designado o cap. méd. Dr. Ernestino de Oliveira para representar o Serviço de Saúde do Exército no II Congresso Brasileiro e Americano de Cirurgia a reunir-se nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1939

Valmir Barbosa Barrocas, escrevente, classe G, em serviço na D. S. E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dr. Gil Brito de Carvalho, 1º tenente médico, em serviço na Policlínica Militar, pedindo permissão para frequentar, sem prejuízo do serviço, o Curso de Endocrinologia, a cargo do prof. Anes Dias, no Hospital Estácio de Sá, nesta Capital. — Deferido.

Dr. Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, 1º ten. méd., em serviço no 30º B. C., pedindo certidão. — Nada mais há que deferir visto já ter sido feita a retificação pretendida pelo suplicante.

Dia 5

Guimar Alves, esposa do sub-tenente Nelson Alves, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Diretoria do Material Bélico

Requerimentos despachados:

Licenças concedidas:

Dia 22 de junho de 1939

Concedo, ao extranumerário-mensalista da F. J. F., Manuel Mazzoni, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 16 de maio do corrente ano.

Dia 7

Concedo, ao operário da classe D, do A. G. R., Geraldo da Silva Carvalho, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1, do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 23 de junho do corrente ano.

Dia 7 de julho de 1939

Concedo, ao operário da classe D, do A. G. R., Edmundo Teixeira, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 30 de junho findo.

Concedo, ao extranumerário-mensalista da A. G. R., Hermínio de Paiva, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 19 de junho do corrente ano.

Dia 10

Concedo, ao extranumerário-mensalista da F. R., João Rodrigues de Almeida, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 8 de junho do corrente ano.

Dia 14

Concedo ao extranumerário-mensalista da F. R., Ernesto Barbas, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 8 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário-mensalista da F. R., Raimunda Alves Teixeira, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 8 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário-mensalista do A. G. R., Luiz Maurício da Silva, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 17 de junho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário-mensalista da F. I., Honorato Landim Filgueiras, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 14 de junho do corrente ano.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números*atrazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 387

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda., tendo em vista o disposto no § 4º do art. 4º, do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934, e as informações do Departamento de Aeronáutica Civil e do Estado Maior do Exército, respectivamente, em ofícios ns. 994 e 90-4ª S., de 28 de março e 22 de junho últimos,

Resolve: Conceder licença à Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda., para executar trabalhos de aerofototopografia, observando as seguintes condições:

a) esta licença, que é válida pelo prazo de dois (2) anos, a contar desta data, poderá ser cassada em qualquer tempo, sem que assista à permissionária direito a indenização de espécie alguma;

b) a Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda., só poderá dar início a quaisquer trabalhos com permissão prévia do Departamento de Aeronáutica Civil, relativa a zona ou zonas a aerofotografar e mediante aquiescência do Ministério da Guerra ou do da Marinha, se se tratar de obra ou dependência naval, indicando sempre a Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda. com antecedência de 15 dias, as datas aproximadas do início e conclusão dos trabalhos e por conta e benefício de quem serão efetuados;

c) se a zona ou zonas a fotografar estiverem compreendidas em qualquer das zonas interditas mencionadas nos arts. 3º e 4º do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934, o Departamento de Aeronáutica Civil notificará a Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda., de que não deve executar o serviço em causa, e providenciará para que essa proibição seja respeitada;

d) em caso de infração, a licença será cassada imediatamente, ficando a Sociedade Wild Suíço-Brasileira Ltda. impedida de obter nova licença;

e) igualmente será cassada a licença se o Ministério da Guerra ou o da Marinha comunicar ao da Viação que se torna inconveniente, por motivos que a qualquer deles pareçam desaconselhá-la;

f) concluído cada serviço de aerofototopografia, a Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda., fica obrigada a enviar ao Departamento de Aeronáutica Civil, dentro do prazo de um mês, duas cópias das plantas levantadas, uma das quais ficará arquivada no Departamento e a outra será por ele transmitida, diretamente, ao Estado Maior do Exército. Quando se tratar de zona marítima, uma terceira via será enviada ao Estado Maior da Armada.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1939. — *João de Mendonça Lima.*
(C-6.553—19-7-939—61\$200.)

PORTARIA N. 342

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rádio Emissora de Botucatu S. A. e de acordo com o parecer n. 90, de 14 de julho do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

1º Conceder à referida Sociedade, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 714, de 20 de setembro de 1938, permissão para instalar, a título precário, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora de 100 watts de potência;

2º Aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, da estação, bem como o local em que deve a mesma ser instalada, à Vila Maria, rua n. 4, na referida cidade, conforme indicação na planta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *João de Mendonça Lima*
(C-6.383—19-7-939—26\$500.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 17 de julho de 1939

Avisos:

N. 2.020 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando autorização afim de que a Estrada de Ferro Central do Brasil possa importar o material constante da relação ora encaminhada por cópia, cujo pagamento será feito em moeda nacional, sem responsabilidade pela remessa de cambiais (18.539-39).

N. 2.027 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que sejam entregues aos agentes postais nos dias de expedição das respectivas malas, o produto das arrecadações pelos coletores federais, afim de que haja melhor segurança das rendas do país entregues ao correio para o competente encaminhamento aos destinos (18.166-39).

N. 2.029 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância total de réis 9:028\$075, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedades denominada "Ilha Bela", no município de Ceará Mirim, E. do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. diretor gerente da Usina Ilha Bela S/A. (18.880-39).

N. 2.030 — A Inspeção Federal das Estradas — Declarando em solução ao ofício n. 693-S, de 23-6-939, dessa Inspeção, que fica aprovado o termo de acordo vizível celebrado entre o engenheiro chefe da 7ª Fiscalização, dessa Inspeção, como representante do Governo Federal e os proprietários Germano Beduschi e sua mulher D. Madalena Beduschi, para desapropriação, mediante indenização de 11:020\$000, de um terreno na rua Minas Gerais, Município e Comarca de Blumenau, E. de Sta. Catarina, com uma área de dois mil cento e trinta metros quadrados, necessários à construção da linha férrea, no trecho Itajaí-Blumenau, na E. F. Sta. Catarina (17.349-39).

N. 2.031 — Ao Ministério do Trabalho — Solicitando atenção desse Ministério para as considerações apresentadas pelo D. N. P. N. no ofício ora encaminhado por cópia, relativamente ao decreto-lei n. 1.371, de 23 de junho de 1939, que define e regula o serviço de estiva dos portos nacionais (17.919-39).

N. 2.032 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que, autorizou, nas estradas de ferro e nos vapores do Lloyd Brasileiro, a concessão de um desconto de 50 % nos fretes dos materiais destinados à construção da ferrovia Corumbá-Santa Cruz de la Sierra (16.696-39).

N. 2.033 — Circular — A E. F. C. B. — V. F. Federal Leste Brasileiro — Rede de Viação Cearense — E. F. Noroeste do Brasil — Inspetoria Federal das Estradas — E. F. Maricá — E. F. Madeira-Mamoré — Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Lloyd Brasileiro — E. F. Baía e Minas — Comunicando, para os devidos fins, que, atendendo a um pedido do Governo Boliviano fundamentado no artigo XIII do Tratado sobre Ligação Ferroviária, assinado nesta Capital a 25 de fevereiro último, resolveu autorizar, para todos os materiais destinados à construção da Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz de la Sierra, desconto de 50 % nos fretes das estradas de ferro e nos vapores do Lloyd Brasileiro (16.696-39).

Requerimentos despachados

Rádio Sociedade Record, de São Paulo, pedindo aprovação das plantas e especificações técnicas, para modificação de detalhes técnicos do seu transmissor de 20Kw. — Deferido, em face do parecer da C.T.R. (18.889-39).

Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo à Rede Mineira de Viação indenização, pela perda de 191 quilos de cimento Portland, em consequência de avaria em despacho efetuado na estação Marítima (Central do Brasil), com destino à estação de Lavras (Oeste de Minas). — Estando a Rede Mineira de Viação arrendada ao Estado de Minas Gerais, não cabe a este ministério providenciar a respeito do assunto (13.861-39).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, pedindo autorização para proceder a instalações terrestres para abrigo, reparos e abastecimento de aeronaves, assim como dos demais serviços acessórios e complementares da navegação aérea que forem aprovados pelo D.A.C., julgados necessários ao estabelecimento do tráfego aéreo comercial com duas linhas iniciais que pretende executar. — Indeferido, em face do parecer do D.A.C., cabendo à requerente, se quizer, solicitar autorização para a construção de cada uma das instalações que pretende realizar mediante apresentação de plantas e especificações (18.556-39).

Cristovão Soriano de Melo, pedindo equiparação de fretes para os produtos de dois matadouros frigoríficos a serem instalados pelo requerente entre os Estados do Amazonas e Piauí. — Dirija-se, querendo, à Conferência de Navegação de Cabotagem, tendo em vista o que informa o D.N.P.N. (18.712-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 17 de julho de 1939

N. 2.023 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 854\$300, à Companhia de Carris, Luz e Ferça do Rio de Janeiro, proveniente de energia elétrica fornecida, no mês de abril de 1939, em proveito do D.N.P.N. (18.699-39).

N. 2.024 — Ao mesmo — Idem, idem, de 464\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (18.700-39).

Expediente do dia 18 de julho de 1939

N. 2.040 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, à Pernambuco Tramway & Power Company, Limited, da importância de 35\$200, proveniente do fornecimento de luz elétrica ao Instituto Regional do Nordeste, naquele Estado, em 1938 (17.635-39).

N. 2.041 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 360\$000, ao agente de 3ª classe da E.F.C.B., Teodorico Teixeira Cardoso, referente à gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de 500\$000, a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1931 (15.640-39).

N. 2.042 — Ao mesmo — Idem, idem, de 138\$400, no período de janeiro a 19 de maio de 1932 (15.640-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de julho de 1939

Offícios:

N. 4.488 — A E. F. Central do Brasil — Informando que a vaga indicada no ofício n. 2.717 dessa Estrada já foi preenchida com a nomeação, do extranumerário, com concurso, Sílvia Pinto. (Processo 17.940-39.)

N. 4.492 — A Inspetoria Federal das Estradas — Transmittindo o decreto relativo à transferência do engenheiro chefe de divisão, padrão K, do Quadro XII, deste Ministério, José Domingos de Matos, para o cargo da classe K, da carreira de engenheiro (IFE e DNER), do Quadro I do mesmo Ministério. (P. 16.410-39.)

N. 4.493 — A 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. José Domingos de Matos, que tomou posse no cargo da classe K, da carreira de engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.), do Quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido por decreto de 3 do corrente mês. (P. 16.410-39.)

N. 4.494 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. Presidente da República concedeu autorização para que o engenheiro (IFE e DNER), classe L, dessa Inspetoria, Artur Rios de Cerqueira, passe a servir na E. F. Petrolina a Terezina pelo prazo de dois anos. (P. 18.633-39.)

N. 4.497 — Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o escrivão em disponibilidade, padrão G, do extinto Juízo Federal na Secção do Maranhão, Quadro IV desse Ministério, Joaquim Vieira da Luz, nomeado para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, Quadro XXV deste Ministério, teve anulada sua nomeação para o referido cargo por não ter comparecido para tomar posse. (P. 15.110-39.)

Apostilas do dia 13 de julho de 1939

No decreto de 7 de janeiro de 1938, que considerou o escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Dalva Queiroz de Vasconcelos, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de escriturário da classe F da mesma repartição — Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila:

O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Dalva Vasconcelos da Cunha e não como se acha no mesmo declarado. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (18.007-39.)

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Benedito Moraes Ribeiro, do cargo da classe "F", da carreira de "Agente de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Virgílio Augusto Damasceno.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Benedito Marcos Ribeiro e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria número 393, de 22 de agosto de 1938. (18.007-39.)

No decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ernesto Paulo Teodoro, do cargo da classe G, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Luiz Monteiro de Barros.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Ernesto Paulo Teodoro e não como está no mesmo declarado. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (18.007-39.)

Apostila do dia 16 de julho de 1939

No decreto de 3 de julho de 1939, que transferiu, a pedido, de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Virgínio Marques Santa Rosa, do cargo da classe "K", da carreira de "Engenheiro", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da carreira de "Engenheiro" (I.F.N. e D.N.E.R.), do Quadro I do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi transferido do cargo de engenheiro-chefe de Divisão, padrão "K", do Quadro X deste Ministério, e não como se acha no mesmo declarado.

S.P.V., em 16 de julho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (16.156-39.)

Requerimentos despachados

Georgina Amanda Quintanilha Nogueira e outras, viúva e filhas do ex-agente de 1ª classe aposentado da E.F.C.B., Dario João Nogueira, solicitando habilitação de motepio. — Apresentem as interessadas o atestado de que trata o inciso 4º do art. 21 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933; e façam prova do atual estado civil de Georgina Quintanilha Nogueira. (17.482-39.)

Astor França Azevedo. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber certidão. (18.130-39.)

CANCELAMENTO DE ADMISSÃO

Por despacho de 15 do corrente exarado no processo número 18.439-39, o Sr. Ministro cancelou a admissão do extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Mato Grosso, Francisco Nunes Ribeiro, que figura como admitido, na função de trabalhador de 3ª classe, para o corrente exercício.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA**

Francisco Mangualde Júnior (45.220-39). — Deferido de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.
 Antônio Pacífico Homem Júnior (44.673-39). — Comp. ao Serv. Central de Comunicações.
 Pedro José de Sousa (50.532-39). — Indeferido de acordo com as informações.
 Companhia Indústria e População da Vila de S. Rita de Jacutinga (20.530-39). — Não ha o que deferir.
 Carlos Kuernerz & Cia. Ltd. (77.030-39). — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.
 Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (64.390-39). — Deferido de acordo com as informações.
 José Nonato de Sousa (3.928-39). — Deferido.
 José da Costa Batista (46.700-39). — Deferido de acordo com condições anexas.
 F. L. Pires & Cia. (57.990-39). — Deferido de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.
 Homero Lara (82.640-39). — Certifique-se.
 Santa Casa de Misericórdia de S. Cruz do Rio Pardo — São Paulo (2.280-39). — Indeferido à vista do Parecer.
 Noêmia Justina Machado (85.840-39). — Companhia ao Serv. Central Comunicações.
 M. Almeida & Cia. (105.490-38). — Não convem a aquisição do material proposto à vista do parecer do Departamento Material.
 Jornal Santuário de Aparecida (48.650-39). — Deferido na forma do parecer da Contadoria.
 Instituto Nossa Senhora Auxiliadora (5.530-30). — Companhia ao Serv. Central Comunicações.
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos (4.680-39). — Satisfaz a exigência.
 Hermínia Pereira da Costa (142.290-38). — Dê-se baixa na fiança e certifique.
 F. Alesso (86.280-39). — Sele a petição.
 Empresa "Record Catalogue" (83.880-39). — Sele a petição.
 Cia. Mineira de A. Gerais (141.880-38). — Certifique-se.
 Casa Maternal Melo Matos (4.570-39). — Companhia ao Serv. Central Comunicações.
 Asilo Cristo Redentor (7.930-39). — Idem, idem, idem.
 Associação Civil das Filhas de Maria (9.370-39). — Satisfaz as exigências.
 Agenor Gomes de Oliveira (60.600-39). — Certifique-se.
 Asilo Bom Pastor (7.360-39). — Satisfaz as exigências.
 Alfredo Belém Filho (45.580-39). — Nada ha que deferir

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 18 de julho de 1939

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Ernesto Kopke, desenhista da classe I, solicitando certidão de tempo de serviço. — Compareça a esta Repartição para esclarecimentos.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 15

Panair do Brasil S/A, juntando laudo de exame de sanidade a que se submeteu, na cidade de Belem-Pará, o seu radiotelegrafista José Olímpio de Araujo, afim de ser renovado o prazo de validade da licença de vôo do citado radiotelegrafista (Ref. 2.484/39). — Deferido, aceitando-se o laudo.

Jean Emile Favre, juntando diploma militar de radiotelegrafista aviador, expedido pela Diretoria da Aviação do Ministério da Guerra e cartão de identidade militar, requerendo carta e licença de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido (Ref. 3.063/39).

José Bento Ribeiro Dantas, juntando "brevet" de piloto aviador internacional, requerendo concessão de carta e licença que lhe compete, bem como licença para conduzir aeronaves dos tipos "Aeronca", "Rearwin", "Moth", Muniz M-7" e "Bucker". — Deferido (Rf. 2.783, de 1939).

Heinz Puetz, ocupando atualmente o cargo de inspetor de vôo no Sindicato Condor Ltd., pedindo autorização para poder voar, como tripulante, nas aeronaves da referida empresa, na qualidade de "inspetor de vôo" acompanhando os respectivos comandantes. — Indeferido. O requerente não pode ser autorizado a voar como "tripulante" a bordo de aeronaves. De acordo com o art. 28 do Código do Ar, somente podem tripular aeronaves o comandante, o piloto, o navegador, o mecânico e o radiotelegrafista, a serviço "efetivo" da aeronave, "quando munidos das respectivas cartas" de habilitação e "licenças"; e a licença do requerente não foi renovada à vista do laudo unânime do S.M.A.C. (Ref. 1.125/39).

Mário Paiva Freire, Umbelino Gonçalves de Oliveira, Odil Fernandes Almeida, Elson Aguiar Medeiros, Alexandre Enzo Grimaldi e Floriano Segundo Peixoto de Araujo Pereira, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º, letra "a" do decreto n. 678, de 12/9/1938. — Indeferidos (Ref. 2.126/39).

Nilton Figueiredo de Almeida, solicitando o auxílio de que trata a letra "a" do art. 4º do decreto n. 678, de 12/9/1938. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 2.666/39).

Zulmira Nepomuceno de Carvalho, dactilógrafo da classe G, solicitando seis meses de licença especial nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido (Ref. 3.024/39).

Paulo de Araujo Góis, extranumerário mensalista requerendo lhe seja certificado a sua designação para constituir a comissão encarregada de elaborar novo regulamento de circulação aérea. — Deferido (Ref. 2.925/39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 526-A, de 3 do corrente foi designado o agrônomo do D. N. Q. V., classe "J", Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", para, de acordo com a legislação em vigor, projetar e orçar os reparos e adaptações nas edificações existentes no imóvel onde funcionou o extinto Serviço de Remonta do Exército, em Barreiros, no Estado de Pernambuco, para onde deverá ser transferido o Aprendizado Agrícola "João Coimbra", atualmente em Tamandaré, local impróprio para sua finalidade.

Por portaria n. 578, de 18 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 6º, inciso I, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de 3ª classe, Eugênio Benjamin Santa Cruz.

Por portaria n. 579 de 18 do corrente foi designado o calculista, classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Nícia Vera de Alvarenga, para ter exercício na Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Por portaria n. 580 de 18 do corrente, tendo em vista o que consta do processo D. C. M. 13.679/39, foram designados os Senhores Dr. Artur Alexandre Moses, biólogo, classe L, professores Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta e Dr. Otávio Dupont para membros da banca examinadora do concurso a se realizar no mês de agosto próximo vindouro, para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira — Doenças infeto-contagiosas e parasitárias dos animais domésticos, polícia sanitária clínica, da Escola Nacional de Veterinária — e os Senhores Mário Justiniano Quintão, oficial administrativo, classe K, Paulino Pinheiro Machado, Sebastião Maurício da Silva e Otoniel Dutra, serventes, para, respectivamente, secretário e auxiliares dos trabalhos da banca examinadora.

Por portaria n. 581 de 18 do corrente, tendo em vista o que consta dos processos D. C. M. 13.679/39 e 15.633/39, foi designado o Sr. Dr. Vítor Carneiro, médico veterinário, do Instituto Biológico de São Paulo, para membro da banca examinadora do concurso a se realizar no mês de agosto próximo vindouro, para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira — Doenças infeto-contagiosas e parasitárias dos animais domésticos, polícia sanitária, clínica, da Escola Nacional de Veterinária.

Por portaria n. 582, de 18 do corrente foi designado o escrivão, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Baltazar Machado de Mendonça, para ter exercício na Divisão de Comunicações do Departamento Administrativo.

Por portaria n. 583, de 18 do corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto número 14.663, de 1-2-21, ao oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Glicka de Caldas Brito, a partir de 1 de junho do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 523 — Quando, em 16 do corrente, solicitei e obtive de V. Ex. a necessária autorização para serem imputadas à verba "Eventuais" as despesas com ajudas de custo e diárias para os membros da comissão especial constituída para os fins constantes da minha exposição anterior, não fiz alusão, como deveria, às despesas a serem efetuadas com transportes de toda e qualquer espécie que se vão tornar precisos para o perfeito desempenho da missão confiada aos componentes daquela comissão, que, como já expus, terão de percorrer toda a zona assolada pela zoonose.

Ditas despesas estão assim calculadas:

Ajudas de custo correspondentes a dois meses de vencimentos a cada membro da comissão	11:000\$000
Diárias à razão de 40\$000 para cada um (estimativa para seis meses)	21:960\$000
Adiantamento a ser concedido a um dos membros da comissão, para transportes de toda e qualquer espécie.	20:000\$000
Total	55:960\$000

Atingindo a despesa à quantia de 55:960\$000 (cincoenta e cinco contos novecentos e sessenta mil réis) não mais poderá correr por conta da verba "Eventuais" como solicitei, porque o saldo existente não a comporta.

Por esta razão peço se digne V. Ex. de autorizá-la por conta da verba 2 — Material — Subconsignação 43, para as despesas com o combate à raiva de erbívoros, que apresenta, nesta data, o saldo de 235:000\$000 (cento e trinta e cinco contos de réis). — *Fernando Costa*.

N. 1.205 — GABINETE DA FAZENDA

Exmo. Sr. Presidente da República:

Pede o Ministério da Agricultura autorização para dispendir à conta da verba 2ª subconsignação n. 43, do respectivo orçamento a importância de 55:960\$000, correspondente à despesa a ser realizada com a comissão incumbida dos estudos necessários ao esclarecimento das dúvidas suscitadas sobre a natureza da doença que vem dizimando aos grandes erbívoros no Estado de Santa Catarina.

Dá motivo ao pedido segundo consta da exposição e do processo anexos, o fato de não existir mais saldo suficiente na verba 4ª — "Eventuais", pela qual deveriam correr aqueles dispêndios conforme autorização concedida anteriormente por V. Ex.

A despesa em apreço que está discriminada na exposição ministerial inclusa, compreende os quantitativos necessários para ajudas de custo, diárias e transportes a serem concedidos aos membros da referida comissão.

A dotação orçamentária ora indicada pelo Ministério da Agricultura conquanto subordinada à verba 2ª "Material", destina-se ao custeio das "despesas com o combate à raiva de erbívoros", a cargo do Departamento Nacional da Produção Animal, parecendo, assim, aplicável não só em dispêndios de material propriamente ditos como em quaisquer outros decorrentes das medidas que tenham de ser postas em prática para o combate à raiva.

Estão nesse caso as despesas de que se trata, cuja finalidade é, exatamente, esclarecer o Ministério competente sobre a verdadeira espécie da doença que está dizimando os rebanhos no Estado de Santa Catarina, habilitando-o ao combate eficiente daquela enfermidade na hipótese de se confirmar a sua existência.

Nestas condições, e tendo em vista os relevantes motivos que determinaram as providências especiais adotadas no caso em questão, estou em que a autorização pleiteada pelo Ministério da Agricultura pode ser concedida.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — *A. de Souza Costa*.Autorizado. Em 12/7/1939. — *G. VARGAS*.

Dia 5 de junho de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 555 — O art. 15 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, dispõe que as Comissões de Eficiência dos diversos Ministérios ficarão subordinadas tecnicamente ao D.A.S.P. e, administrativamente, aos ministros de Estado.

O Tribunal de Contas interpretando esse dispositivo, acha que as despesas da Comissão de Eficiência devem correr por conta dos créditos orçamentários atribuídos ao meu Gabinete.

Ora, não me parece justa tal interpretação, uma vez que dita Comissão não é parte integrante do meu Gabinete, isto é, não me está inteiramente subordinada.

Para ser resolvido o caso satisfatoriamente, solicito a V. Ex. se digne autorizar o destaque da importância de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis), da verba 4ª — Eventuais — 1 — Diversos Subconsignação 1 — Despesas imprevistas, etc., para ser aplicada da seguinte forma:

Diárias e ajudas de custo (para o cumprimento da alínea H) do art. 17 do decreto-lei n. 579, citado...	15:000\$000
Despesas com transportes de qualquer natureza	5:200\$000
Gratificação ao funcionário incumbido de secretariar e chefiar os trabalhos de expediente da Comissão de Eficiência, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, à razão de 400\$000 mensais.	4:800\$000
Despesas de pronto pagamento	10:000\$000
Total	35:000\$000

Em concedendo V. Ex. a autorização ora pedida, poderá a Comissão de Eficiência contar com os recursos necessários à boa marcha dos seus trabalhos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

N. 1.215 — GABINETE FAZENDA

Exmo. Sr. Presidente da República:

Solicita o Ministério da Agricultura a necessária autorização de V. Ex. para destacar da verba 4 — Eventuais, do seu atual orçamento a importância de 35:000\$000, afim de ser aplicada pela respectiva Comissão de Eficiência, nas seguintes despesas:

Diárias e ajudas de custo para cumprimento da alínea "H" do art. 17 do decreto-lei n. 579, de 30/7/1938.	15:000\$000
Despesas com transportes de qualquer natureza	5:200\$000
Gratificação ao funcionário incumbido de secretariar e chefiar os trabalhos de expediente da Comissão de Eficiência, durante o período de 1/1 a 31/12 do corrente ano, à razão de 400\$000 mensais	4:800\$000
Despesa de pronto pagamento	10:000\$000
Total	35:000\$000

Faz o Ministério da Agricultura a proposta em apreço pelo fato de haver o Tribunal de Contas entendido, — interpretando o art. 15 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938 que as despesas com a Comissão de Eficiência deverão correr à conta dos créditos orçamentários atribuídos ao Gabinete do Ministro, por isso que ficaram as Comissões em apreço "subordinadas administrativamente aos respectivos ministros de Estado".

Esse o critério adotado em todos os Ministérios, não se justificando, assim a exceção pretendida pela Secretaria de Estado da Agricultura. Releva, ainda, notar que a referência à alínea H, do art. 17 do decreto-lei n. 579, citado de modo algum justifica a necessidade do crédito de 15:000\$000 solicitado no expediente de folhas, porquanto tem a seguinte redação:

Art. 17. Compete à Comissão de Eficiência:

.....
h) inspecionar os serviços do Ministério e propor as medidas que julgar necessárias à sua racionalização.

Do mesmo modo não concorda este Ministério com as importâncias de 5:200\$000, 10:000\$000 e 4:800\$000, para "despesas com transportes de qualquer natureza", "despesas de pronto pagamento" e "gratificação de função ao secretário da Comissão de Eficiência", por entender desnecessárias as duas primeiras cifras, e por desconhecer qualquer dispositivo legal que autorize o pagamento de gratificação ao funcionário incumbido de secretariar e chefiar os trabalhos de expediente da Comissão de Eficiência.

Nestas condições, opino contrariamente ao destaque solicitado pelo Ministério da Agricultura.

V. Ex., entretanto dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — *A. de S. Costa*.Aprovado. Em 12/7/1939. — *G. VARGAS*.

Dia 3 de julho de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 727 — Por despacho de 5 de abril último, exarado na exposição de motivos n. 473, do Ministério da Fazenda, Vossa Excelência dignou-se de autorizar que, do crédito especial de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$00), aberto pelo art. 26 do decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, fosse aplicada a importância de 200:000\$00 (duzentos contos de réis) no pagamento do

pessoal extranumerário necessário aos serviços criados pela lei n. 549, de 20 de outubro de 1937.

Cumprindo o despacho de V. Ex. na exposição de motivos G.M. 662, deste ministério, mandando juntar o expediente anterior, tenho a honra de restituir o processo a Vossa Excelência, solicitando novamente a assinatura do incluso projeto de decreto-lei, que anula dita importância do referido crédito especial e a transfere para a verba 1 — Pessoal — deste ministério, subconsignação 2 — Quota de mensalistas. — *Fernando Costa*.

Dia 10 de julho de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.163 — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Francisco Paula Conceição e Helly Augusto de Sousa Costa para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, respectivamente, na Estação Experimental de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Pirassununga, Estado de S. Paulo, as funções de motorista de 5ª classe e de sub-ajudante técnico de 2ª classe, vagas na respectiva tabela.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo o ministério interessado demonstrado a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 11-7-939. — G. VARGAS.

Divisão do Pessoal

Apostila

O funcionário a que se refere o presente decreto foi promovido para o cargo da classe "J" da carreira de Oficial Administrativo, vago em virtude de promoção de Jorge José de Lima e não como consta do mesmo.

Relação de diárias do pessoal da Divisão de Geologia e Mineralogia, no período de 17 de junho a 17 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Matias G. de Oliveira Roxo — EGMI-L — Ofício n. 329, de 1 de junho de 1939 — Salvador — Estudos geológicos no Estado da Bahia...	13-6-39	—	30
Paulino Franco de Carvalho — EGMI-L — Portaria n. 4, de 17 de maio de 1939 — Ponta Grossa — Estudos geológicos no norte do Estado do Paraná	—	—	6
Aníbal Alves Bastos — EGMI-L — Ofício n. 342, de 6 de junho de 1939 — Ouro Preto — Estudos geológicos no Estado de Minas...	9-6-39	—	4
Abel Paulo de Oliveira — EGMI-K — Ofício n. 328, de 1 de junho de 1939 — Salvador — Estudos geológicos no Estado da Bahia...	13-6-39	—	30
José Lino de Melo Júnior — EGMI-K — Portaria n. 3, de 17 de maio de 1939 — Alagoas — Estudos geológicos no nordeste do Estado da Bahia	—	—	25
Alberto Lubeiro Lamego — EGMI-K — Portaria n. 2, de 17 de maio de 1939 — Campos — Estudos geológicos no Estado do Rio...	—	—	25
Alberto Ildefonso Eriksen — EGMI-K — Ofício n. 23, de 13 de janeiro de 1939 — Itabirito — Estudos geológicos na região central de Minas	—	—	30
José Menescal Campos — EGMI-K — Ofício n. 25, de 13 de janeiro de 1939 — Itabirito — Estudos geológicos no Estado de Minas...	—	—	30

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Aristides Henriques de Oliveira — EGMI-J — Ofício n. 298, de 13 de maio de 1939 — Campos — Estudos geológicos no Estado do Rio	—	—	20
Aristides N. da Cunha — EGMI-J — Ofício n. 24, de 13 de janeiro de 1939 — Itabirito — Estudos geológicos no Estado de Minas...	—	—	30
João Miranda — EGMI-J — Ofício n. 77, de 6 de fevereiro de 1939 — Belo Horizonte — Em pesquisas de minerais no Sul e Oeste do Estado de Minas	—	—	25
Josafredo Borges — EGMI-J — Ofício n. 387, de 3 de outubro de 1938 — Em estudos geológicos na região de Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo	—	—	25
Paulo Araújo Alvim — EGMI-J — Ofício n. 377, de 26 de junho de 1939 — Estudos geológicos no Estado de São Paulo	—	—	20
Carlos Gomes Filho — EGMI-J — Ofício n. 378, de 27 de junho de 1939 — Estudos geológicos em Santa Cruz — Distrito Federal	—	—	20

Divisão de Geologia e Mineralogia, em 17 de julho de 1939. Visto. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Relação das diárias do pessoal do Serviço de Meteorologia, referentes aos meses de março e junho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Antônio José Augusto de Menezes Castro — MTL-I — Ofício n. 51, de 24 de março de 1939, do Senhor Diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Amazonas	21-3-39	31-3-39	10
José de Oliveira Matos — MTL-I — Ofício n. 197, de 24 de março de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Ceará — Continua em inspeção	1-1-39	—	30
Pelépidas Martins da Silva — MTL-I — Ofício n. 192, de 22 de março de 1939, do Sr. diretor — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Paraná — Continua em inspeção	31-3-39	—	30
Aquiles Gaertner — MTL-I — Ofício n. 194, de 23 de março de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Rio	3-6-39	7-6-39	—
Aquiles Gaertner — MTL-I — Idem, idem	26-6-39	28-6-39	6
Mamede Raposo — MTL-I — Ofício n. 87, de 3 de abril de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado de Sergipe — Continua em inspeção	13-6-39	—	10

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Plácido Viard — MTL-I — Offício n. 93, de 4 de abril de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Rio	15-6-39	23-6-39	0
Alvaro da Silveira — OBMT-G — Offício n. 99, de 4 de abril de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Rio	1-6-39	3-6-39	—
Alvaro da Silveira — OBMT-G — Idem, idem, idem	24-6-39	27-6-39	0
Heitor de Oliveira Ramos — OBMT-G — Offício n. 118, de 4 de abril de 1939, do Sr. diretor — Distrito Federal — Em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado de Minas Gerais	10-6-39	16-6-39	6

Secretaria do Serviço de Meteorologia, 17 de julho de 1939. Visto.
— João G. Melchades de Lima, OFAM-I, chefe da Secretaria.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação de diárias do pessoal da Sub-Inspetoria Agrícola da 3ª Região, referentes ao período de junho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Milton Coelho — AGFA-J — Telegrama n. 49, de 17 de junho de 1939 — Maceió — Percorrer os municípios de P. dos Índios, Vigosa e S. Luiz de Quitunde. No 4º, escolhendo terreno para Campo de Cooperação Permanente; nos demais, em inspeção e coleta de dados técnicos	18-6-39	26-6-39	8
Marêncio da Costa Barros — ADNPV-I — Telegrama n. 50, de 17 de junho de 1939 — São Miguel dos Campos — Percorrendo o município de Palm. dos Índios, escolhendo terreno para Campo de Cooperação Permanente	18-6-39	22-6-39	4

Maceió, 30 de junho de 1939. Visto. — Pinto Coelho, sub-inspetor.

Relação de diárias do pessoal da Divisão do Fomento da Produção Vegetal no mês de junho de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Gastão de Faria — DDFV-O — Offício n. 1.694, de 22 de junho, publicado no "Diário Oficial" de 15 de julho de 1939. — Sede: Diretoria — Distrito Federal — Inspeção às dependências da D. F. P. V., em São Paulo	22-6-39	30-6-39	8
Antônio Lomardo — AGFA-K — Ordem de serviço de 2 de junho de 1939 e publicado no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1939. — Sede: 1ª Secção Técnica — Distrito Federal — Serviços de cooperação nos municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Maricá — Estado do Rio	—	—	17
Ilíneu Felix Pedroso — AGFA-K. — Ordem de serviço de 2 de junho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1939. — Sede: 1ª Secção Técnica — Distrito Federal. — Serviços de cooperação nos municípios de Nova Iguaçu e Magé — Estado do Rio	—	—	16

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Antônio da Cunha Bayma — AGFA-K. — Ordem de serviço de 6 de junho de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 20 de junho de 1939. — Sede: 2ª Secção — Distrito Federal — Inspeção no Asilo Inválidos da Pátria, na Ilha do Bom Jesus	7-6-39	8-6-39	1
Arioste Rodrigues Peixoto — 9GFC-K — Ordem de serviço de 31 de maio de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1939. — Sede: Secção de Fruticultura — Distrito Federal — Serviços de cooperação em Rio Bonito e Duas Barras — Estado do Rio	—	—	28
William W. Coelho de Sousa — AGPT-K — Ordem de serviço de 2 de junho de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1939. — Sede: 1ª Secção Técnica — Distrito Federal. — Cooperação no Núcleo Colonial São Bento — Estado do Rio	—	—	5
João Castelo Branco — AGFA-K — Portaria ministerial n. 483, de 24 de setembro de 1938 — Sede: 1ª Secção Técnica — Distrito Federal — Inquerito administrativo no S. T. C. — Juiz de Fora — Minas Gerais	18-10-38	—	30
José Eurico Dias Martins — AGFC-L — Ordem de serviço de 1 de junho de 1939 — Publicada no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1939. — Sede: 1ª Secção Técnica — Distrito Federal — Inspeção ao Posto de Embalagem de Grutas em Leopoldina — Estado de Minas Gerais	24-6-39	28-6-39	4
Henrique Carlos Moreira — AGFC-L — Offício n. 1.646, de 16 de junho de 1939. Publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1939. — Sede: Serviço de Fruticultura — Distrito Federal — Designado para entender-se com a E. F. C. B. e Comp. Paulista de E. F. para estudar a possibilidade de realizar transporte de laranjas em vapor — S. Paulo	19-6-39	29-6-39	10
Euclides E. do Vale Bentes — AGFA-J. — Designação constante da portaria n. 3, do diretor da D. F. P. V., de 12 de maio de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1939. — Sede: Laboratório Sementes — Distrito Federal — Serviços Técnicos em Itajubá. Maria da F. e Delfina Moreira	—	—	12
Casemiro Junqueira Vieira — AGFC-J — Despacho de 14 de abril, do diretor no ofício n. 644, de 3 de abril de 1939, da Secção Fruticultura — Publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho de 1939. — Secção de Fruticultura. Em fiscalização de exportação de frutas nos municípios de Leopoldina, Porto Novo da Cunha e Cataguanzes	—	—	27
Joel Cavalcanti Alonso Ferreira — AGPV-I — Ordem de serviço de 30 de março de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939. — Sede: Secção de Fruticultura — Distrito Federal — Fiscalizando postos de embalagem de frutas em Entre-Rios — Estado do Rio	—	—	30

Datas

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Nomes — Códigos — Observações

Saída da sede Chegada à sede Número de diárias

Barbosa Lopes — AL-H. — Ordem de serviço de 30 de maio de 1939. — Publicado no "Diário Oficial" de 6 de junho de 1939. — Sede: Diretoria — Distrito Federal — Receber máquinas agrícolas — São Paulo.....	1-6-39	6-6-39	5
Barbosa Lopes — AL-H. — Ordem de serviço de 21 de junho de 1939. — Publicado no "Diário Oficial" de 8 de julho de 1939. — Sede: Idem — Distrito Federal — Receber máquinas agrícolas — São Paulo..	22-6-39	26-6-39	5
Barreira — AGFA-K — Ordem de serviço de 7 de junho de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 30 de junho de 1939. — Sede: 4ª Seção — Distrito Federal — Tratar com o diretor da Escola Agrícola e com o prefeito, sobre a cooperação da D. E. P. V. na semana da sementeira a realizar-se em Lavras — Estado de Minas Gerais.....	9-6-39	17-6-39	8
Nascimento — AGFA-H. — Portaria n. 505, de 1 de outubro de 1938, do Sr. ministro. — Sede: 1ª Seção — Distrito Federal — Serviços de cooperação em Itaquí, S. Borja e Uruguaiana, Rio Grande do Sul — Estado do Rio Grande do Sul.....	—	—	30
Nogueira Pinto — ESC-G. — Ordem de serviço de 11 de fevereiro de 1939. — Publicada no "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939. — Sede: Diretoria — Distrito Federal — Organizando inventários, etc., dependências Paraná e Rio Grande do Sul....	—	2-5-39	2

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 18 de julho de 1939. — Visto. — *Castro de Faria*, diretor.

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Seção 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. A. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa ao mês de junho do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 1-1936	Líquido a pagar
Chaves Ferreira — OFAM-L. — Sede: Capital Federal. 30 dias em comissão de inquerito no Estado de São Paulo. — (Portaria n. 242, de 16 de junho de 1938)	30	40\$0	1:200\$0	3\$6	1:196\$4
Augusto de Carvalho — OFAM-K. — Sede: Capital Federal. 30 dias em comissão de inquerito no Estado de São Paulo. — (Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 1939)	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
Pinto da Veiga — OFAM-H. — Sede: Capital Federal. 30 dias em comissão de inquerito no Estado de São Paulo. — (Portaria n. 343, de 2 de agosto de 1938)	30	25\$0	750\$0	2\$4	747\$6
			3:000\$0		2:990\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em tres contos de réis (3:000\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 425, de 12 de julho de 1939. Seção Financeira, 18 de julho de 1939. — Visto. — *Dulce Maciel*, chefe da S. P.

Relação de diárias do pessoal, referente ao período de 17 de julho a 17 de julho de 1939.

Datas

Nomes — Códigos — Observações Saída da sede Chegada à sede Número de diárias

João Bruno Alípio Lobo — TCLB-L. — Autorizado pelo Sr. ministro em despacho dado no processo S. P. 10.635/38, publicado no "Diário Oficial", de 10 de fevereiro de 1939. Autorizada ausência do país pelo Sr. Presidente da República, em 22 de novembro de 1938. Publicado no "Diário Oficial" de 3 de dezembro de 1938. — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Procedendo estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias européias. Em Paris — França.	24-1-39	8-7-39	21
Jorge da Cunha — TCLB-K. — Designado pelo D. L. C. P. M. conforme portaria n. 2, de 3 de janeiro de 1939. — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, realizando os estudos e análise de minérios em Lavras	4-4-39	—	30
João Batista de Campos Paiva — TCLB-K. — Designado pelo D. L. C. P. M. conforme Portaria n. 9, de 15 de junho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1939. — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Procedendo a estudos e coleta de água, na Baixada Fluminense, região de Campos..	16-6-39	21-6-39	
João Batista de Campos Paiva — TCLB-K. — Designado pelo D. L. C. P. M. conforme Portaria n. 12, de 23 de junho de 1939. Publicada no "Diário Oficial" de 7 de julho de 1939. — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Prosseguindo nos estudos de hidrologia no Município de Avaré, Estado de São Paulo	26-6-39	13-7-39	22
Armando Marcondes da Luz — TCLB-J. — Designado pelo D. L. C. P. M. conforme portaria n. 277 de 6 de outubro de 1938. — Sede: Laboratório Central da Produção Mineral. Em continuação dos estudos de prospecção de jazida de apatita em Ipanema, Estado de S. Paulo..	1-4-39	—	23

Laboratório Central da Produção Mineral, em 19 de julho de 1939. — Visto. — *Mario da Silva Pinto*, diretor.

Relação de diárias do pessoal do Instituto de Química Agrícola, referente ao período de 20 de junho a 19 de julho.

Nomes — Códigos — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Jacó Polacow — AGCC-K — Ordem de serviço n. 41, de 26 de junho de 1939. — Sede: Capital Federal, colhendo dados analíticos sobre farinhas, Estado de São Paulo	24-6-39	29-6-39	5
Valentim Delegave — M-MT5 — Ordem de serviço ns. 42 e 43, de 7 de julho de 1939 e 12 de julho de 1939. — Sede: Capital Federal. Serviço de Transporte, Instituto de Ecologia Agrícola, Estado do Rio de Janeiro....	8-7-39	9-7-39	1
Em 19 de julho de 1939. — Visto. — <i>Mariath</i> , OFAM-I	13-7-39	14-7-39	1

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01 — D. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração, relativa aos meses de maio e junho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Creso Braga — OFAM-K — Sede: Capital Federal — Quatro dias em maio e 27 dias em junho, procedendo à inspeção do movimento financeiro da Comissão de Classificação de Agodão, em São Paulo. (Portaria n. 392, de 23 de maio de 1939)	31	25\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto e oitenta e cinco mil réis (1:085\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 435, de 18-7-939.

Seção Financeira, 19 de julho de 1939. Visto. — Dulce Magalhães, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1º — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 02 — Departamento Nacional da Produção Animal:

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 11 de maio de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de maio e junho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Geraldo Gouveia Souto — VET-G — A partir de 20 de maio de 1939, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	416\$1	1\$5	414\$6
Ossarino Gonçalves — SVT-C — Idem, idem	208\$0	\$9	207\$1
Cândido Joaquim da Silva — SVT-E — Idem, idem	277\$4	\$9	276\$5
	901\$5		898\$2

Confere e importa a presente folha em novecentos e um mil e quinhentos réis (901\$5), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 261, de 20-5-39.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1º — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 02 — Departamento Nacional da Produção Animal:

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 2 de março de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao mês de junho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
César Henrique Lopes — OFAM-K — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	350\$0	1\$2	348\$8
Nilo Garcia Carneiro — IPOA-K — Idem, idem	350\$0	1\$2	348\$8
Nelson Américo Machado — OFAM-J — Idem, idem	350\$0	1\$2	348\$8
Francisco Faria Pereira de Sousa — OFAM-H — Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4
Antônio José Torres — CHPO-G — Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4

Nomes-Cargos-Observações

Importância da gratificação Taxa criada pela lei 183 Líquido a receber

Oswaldo Machado — DAT-F — Gozou dois dias de férias e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	186\$6	\$6	186\$0
Nominato José Marciano — SVT-E — Gozou um dia de férias e no mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	145\$0	—	145\$0
Alfredo da Silva — M-MT 5 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	200\$0	\$6	199\$4
Valdemar Carlos Borges — M-AMT 5 — Idem, idem	100\$0	—	100\$0
	2:081\$6		2:075\$6

Confere e importa a presente folha em dois contos e oitenta e um mil e seiscentos réis (2:081\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 95, de 22 de março de 1939.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1º — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 02 — Departamento Nacional da Produção Animal:

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 16 de abril de 1939, aos funcionários abaixo discriminados e referentes aos meses de maio e junho do corrente ano:

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Ondina Bomtempo — DAT-G — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	398\$8
Juraci Mourão da Mata — DAT-F — Idem, idem	400\$0	1\$2	398\$8
Paulina Joppert Martin — DAT-F — Idem, idem	400\$0	1\$2	398\$8
Beatriz Helena Aranha Alves — DAT-D — Idem, idem	400\$0	1\$2	398\$8
	1:600\$0		1:595\$2

Confere e importa a presente folha em um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 219, de 27-4-39.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de diárias do pessoal da Escola Nacional de Agronomia, referente ao período de 19 de junho a 18 de julho de 1939:

Datas

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Othon Drummond Furtado de Mendonça, PRFC-L, Diário Oficial de 22-3-39. Capital Federal. Verificação do grau em que se encontra a industrialização do tábó, Amazonas e Pará	5-5-39	3-7-39	14
Verlande Duarte Silveira, ASAG-H. Portaria n. 7, de 8-6-39. Capital Federal. Inspeção Fitossanitária em plantas da "Casa Dierberger" e outros estabelecimentos, destinados ao parque da nova ENA, São Paulo	14-6-39	28-6-39	9

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Alfredo César do Nascimento Filho, ASAG-H. Portaria n. 8 de 12-6-39. Capital Federal. Realização de um estágio de estudos de Genética, durante as férias de junho, no Instituto Agrônomo de Campinas, no Estado de São Paulo	21-6-39	1-7-39	10
Arnaldo Augusto Vieira, PREFC-L, interino. Portaria n. 10, de 20-6-39. Capital Federal. Realização de um estágio sobre culturas especiais no Instituto Agrônomo de Campinas, Estado de São Paulo.	21-6-39	1-7-39	10
Luiz Otávio Moreira Pena, ASAG-H. Portaria n. 9, de 20-6-39. Capital Federal. Colheita de material didático para a 14ª Cadeira desta escola, no Instituto Agrônomo de Campinas, Estado de São Paulo.	21-6-39	1-7-39	10

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 18 de julho de 1939.
— Confere. — *Fernando Teixeira de Sousa*, secretário.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Portarias:

De 8 de julho de 1939, n. 56, designa o agrônomo do Fomento Agrícola, Francisco Leite Alves Costa, chefe da seção de fruticultura da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, para responder pelo expediente da citada Divisão, enquanto durar o impedimento do respectivo diretor, a partir desta data.

De 13 de julho de 1939, n. 57, concede ao adjunto arquivista, Francisco de Oliveira Macedo, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho de 1939.

Circulares:

De 14 de julho de 1939, n. 44, ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — remetendo cópia do ofício n. 6.657, de 15 de junho de 1939, da Comissão Central de Compras, acompanhado da relação das sub-consignações e incisos com letras correspondentes a cada Divisão do DNPV.

Idêntica à D.D.S.V. e D.T.C.

N. 45 — Ao diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Transmitindo cópia do ofício n. 5.313, de 6 de julho de 1939, da Divisão do Pessoal sobre requisições de transportes, tendo em vista a circular do Sr. ministro e a decisão do Tribunal de Contas. — Idêntica à D.D.S.V. e D.T.C.

Ofícios:

De 10 de julho de 1939:

N. 1.778 — Ao inspetor geral do tráfego — Solicitando permissão para saída desta Capital de um caminhão a gazogênio que vai ao Paraná a serviço do Ministério. Solicita ainda, matrícula para o motorista João Quadros, condutor do referido carro.

De 11 de julho de 1939:

N. 1.779 — Ao diretor de Tomadas de Contas do Tribunal de Contas — Remetendo o talão n. 274-39 da Alfândega de Pelotas relativo ao recolhimento de 500\$000 feito pelo agrônomo fruticultor Romão Gomes de Freitas.

N. 1.780 — Ao diretor da Divisão do Pessoal — Transmitindo conta de 1:494\$300 do Lloyd Brasileiro por transportes de pessoal em proveito do DNPV.

N. 1.781 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Transmittindo conta de 997\$000 do Serviço geográfico do Exército proveniente da impressão de 1.000 mapas das terras da Fazenda de Santa Cruz.

N. 1.782 — Idem, idem — De 586\$200 de Wilson, King & Cia. por concertos em caminhão a gazogênio pertencente ao DNPV.

N. 1.783 — Ao delegado fiscal do emplacamento da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando permissão para ter livre trânsito o caminhão a gazogênio marca "Internacional" matrícula n. 518, conduzido pelo motorista João de Quadros, que vai ao Paraná conduzindo o material para a Exposição de Animais e Produtos Derivados a inaugurar-se em 15 do corrente.

N. 1.784 — Ao diretor da Despesa Pública — Devolvendo o processo DNPV. 1.806-38, relativo à devolução de cauções, feitas pela firma Fontes Garcia & Cia.

De 12 de julho de 1939:

N. 1.785 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Transmittindo conta de 120\$000 por fornecimento de 4 exemplares do Código de Contabilidade simples e 2 (praticado).

N. 1.789 — Ao diretor geral do Departamento Administrativo — Solicitando entrega de um adiantamento de 8:000\$000 ao dactilógrafo Alcides Carvalho de Amorim com exercício na D.T.C.

N. 1.790 — Ao Sr. ministro — Encaminhando termo de contrato entre o DNPV e a firma Santos & Cia. para localização de uma parte do edifício "Glória, no Espírito Santo, destinada ao funcionamento da sede do Serviço Técnico do Café.

De 13 de julho de 1939:

N. 1.793 — Ao chefe de Gabinete do Sr. ministro da Justiça — Comunicando que o Sr. ministro designou o engenheiro agrônomo Dário Tavares Gonçalves para auxiliar a representação deste Ministério, junto à Comissão encarregada do programa dos festejos comemorativos do cinquentenário da República.

N. 1.794 — Ao diretor gerente da Leopoldina Railway — Comunicando que foi empenhada a importância de 15:000\$000 para despesas de transportes de material agrícola ao corrente ano em proveito do DNPV.

N. 1.795 — Ao diretor da Companhia Paulista de EE. FF. — Comunicando que foi empenhada a importância de 10:000\$000 para despesas de transportes de material agrícola no corrente ano em proveito do DNPV.

N. 1.796 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação. — Idem, idem.

N. 1.797 — Ao diretor da E. F. Sorocabana — Idem, idem.

N. 1.798 — Ao diretor da Companhia Mogiana — Idem, idem.

N. 1.799 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação — Solicitando providências afim de ser requisitado ao Sr. ministro, por exercícios findos o pagamento de contas num total de 363\$300 por transportes em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, em 1938.

N. 1.800 — Ao diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Idem da importância de 23\$700 por passagem concedida em proveito do Serviço de Fruticultura em 1938.

N. 1.801 — Ao diretor-gerente da Leopoldina Railway — Idem, da importância de 10\$900, por transporte concedido em proveito do Serviço de Fruticultura em 1938.

N. 1.802 — Ao diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Comunicando que foi empenhada a importância de 5:000\$ para transportes de material agrícola no corrente ano, em proveito do D.N.P.V.

N. 1.803 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro — Solicitando seja requisitado ao Sr. ministro, por exercícios findos, pagamento de contas num total de 2:529\$600 por transportes em proveito do Serviço de Plantas Têxteis em 1938.

N. 1.804 — Ao Superintendente da S. Paulo Railway — Comunicando que foi empenhada a importância de 10:000\$ para despesas de transportes de material agrícola, etc., no corrente ano, em proveito do D.N.P.V.

N. 1.805 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando seja destacada a importância de 500\$000 da quota de diversas despesas, destinada à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, afim de ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo, para pagamento de despesas da subconsignação 33 — Iluminação, etc.

N. 1.815 — Ao Sr. ministro — Expondo plano de "armazens feira", organizado pelo Sr. Lafaiete Barreto Pinto, tendo por fim abastecer a praça do Rio de gêneros alimentícios, a preço de custo.

De 14 de julho:

N. 1.816 — Ao Superintendente da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Comunicando que foi anulada a importância de 2:500\$ no empenho n. 48-39.

N. 1.820 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando seja delegada competência no corrente ano ao agrônomo Gabriel Castelo Branco, para requisitar pagamentos, adiantamentos, etc., por conta dos créditos distribuídos à Delegacia do Tesouro Nacional e à Delegação do Tribunal de Contas, em favor da Inspetoria Agrícola de Pernambuco.

N. 1.821 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento por exercícios findos, da importância de 816\$100 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul por transportes em proveito do S.F.P.V. em 1938.

N. 1.822 — Idem — Transmittindo conta de 2:440\$ da Lux Jornal, proveniente de assinatura de recortes de jornais no corrente ano, em proveito da D.T.C.

N. 1.823 — Ao Sr. ministro — Solicitando uma gratificação mensal de 250\$000, a partir de 14-7-39 até 31 de dezembro ao auxiliar de escrita Luiz Coutinho Filho, por serviços extraordinários.

Avisos:

De 14-7-39:

N. 129 — Ao ministro da Viação — Solicitando providências para que as diretorias regionais dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, fiquem autorizadas a receberem e transmitirem os ofícios e telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentadas no corrente ano pelo agrônomo Eduardo Lacerda de Camargo.

N. 136 — Ao ministro da Viação — Idem, idem, pelo agrônomo Juvenal Costa.

No processo D.N.P.V. 2.794-39, em que Antônio Augusto da Costa oferece seus préstimos como prático, para instruir e especializar agricultores e viticultores, manifestou-se o Departamento pela impossibilidade de ser atendido o solicitante, tendo sido dado o seguinte despacho: De acordo. — *F. Costa*.

Escola Nacional de Agronomia

Retificação da relação do pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, publicada no "Diário Oficial" de 28 de junho de 1939, à página 15.451.

Onde se lê:

1 — Gasião Hugo Teixeira Lobato — 24\$000

Leia-se:

1 — Gastão Hugo Teixeira Lobão — 24\$000

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1939

Por officio n. 415, de 19 de julho de 1939, fôï designado para fazer os serviços de levantamento geológico na região de Itabirito, Minas Gerais, o engenheiro de minas classe "L", Paulino Franco do Carvalho.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1939

Processo despachado:

A Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Tigipiô propõe a compra de um automovel Ford V-8, usado. (P.A. 3.160/39).

Aviso G.M. 733 — Rio de Janeiro, 3/7/39.

Excelentissimo Senhor Presidente da República:

A Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Tigipiô, que abrange uma grande área, é escassamente servida por via férrea, dispondo, entretanto, de boas estradas de rodagem.

Não dispondo a citada repartição de um automovel ou caminhão para satisfazer as necessidades dos seus serviços localizados a grandes distâncias, é frequentemente obrigada a se utilizar de veículos de aluguel, o que, além de encarecer os transportes, lhe traz às vezes, sérios embaraços, pois que nem sempre dispõe de numerário para pagamento de tais despesas.

Sendo as estações de monta provisórias localizadas em fazendas distantes das sedes dos municípios ou vilas onde a linha férrea leva o funcionário, faz-se imprescindível, dali por diante, o uso do automovel, não só tendo em vista as grandes longitudes a vencer, como também por tornar mais rápido e menos oneroso o transporte, facilitando, assim, os trabalhos dos funcionários encarregados da inspeção e, principalmente, dos que, no desempenho de suas funções, devem prestar assistência técnica aos reprodutores cedidos para os serviços de monta.

Ha a acrescentar, ainda, a facilidade que o automovel trará no transporte de funcionários em serviço urgente, entre a sede daquela Inspetoria Regional (Tigipiô) e as repartições públicas que ficam na cidade de Recife, como sejam: a Delegacia Fiscal, o Tribunal de Contas, Telégrafos e Correios, Docas do Porto, e outras do Ministério da Agricultura, como a Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, etc., com as quais, constantemente, se comunica em objeto de serviço público.

Além disso, ficam afastados da cidade, noutro extremo, o Instituto de Pesquisas Agronômicas e a Escola de Agronomia, aos quais muitas vezes precisa aquela Inspetoria recorrer para consultas, análises urgentes de material, etc.

No intuito de minorar as dificuldades expostas, e sendo de urgente necessidade a existência de um veículo para transporte de pessoal, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne, nos termos do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, autorizar a compra, pela Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Tigipiô, de um automovel da marca Ford V-8, Sedan Standart, com duas portas, tipo 1935, a 1937, usado, até o preço de 15:000\$, que é a quota de que dispõe aquela repartição, na verba própria.

Caso Vossa Excelência conceda a autorização aqui pleiteada, a despesa correrá à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco para atender às despesas daquela Inspetoria Regional na sub-consignação 4 — "Aviões, locomotivas, automóveis, etc.", consignação 1 — "Material permanente", verba 2 — "Material", do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Despacho: Autorizado. Em 4/7/39. — G. VARGAS.

Dia 13 de julho de 1939

Requerimentos despachados:

Abílio Alves de Freitas, lavrador registrado neste Ministério, requer autorização para que lhe seja feito o fornecimento de ovos com 50% de abatimento. (P.A. 3.414/39).

Informação: O requerente não pode ser atendido por falta de apoio legal.

Despacho: De acordo.

Paulo de Ataíde, arador, extranumerário-diarista, deste Ministério, pede sua nomeação para a classe inicial da carreira de Prático Rural. (P.R. 1.831/39).

Informação: O pedido do requerente fica impossibilitado de ser atendido, uma vez que o mesmo exerce as funções de arador que são completamente diversas das de Prático Rural.

Despacho: De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimento despachado:

Sociedade de Produtos Veterinários Manguinhos Limitada, solicita transferência de registro dos produtos de uso veterinário denominados "Vacina contra a peste manqueira" e "Vacina anticarbunculo-sa Manguinhos". (P.A. 3.139/39).

Despacho: Faça-se a transferência.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Censitária Nacional:

N. 672 — Comunicando ter se apresentado a este Serviço, o apurador praticante Lucinda Cardoso Brochado.

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 673 — Informando quanto ao item n. 1, que, por interesse do serviço, deverá ser preferida a aquisição do Anemógrafo Universal de Fuess n. 82.

Ao Sr. vice-presidente da Panair, do Brasil S. A.:

N. 674 — Agradecendo a valiosa cooperação, que vem prestando a este Serviço, fornecendo-lhe observações meteorológicas e sondagens.

Ao Sr. comandante do 5º Regimento de Aviação:

N. 675 — Acusando o recebimento do officio n. 497, bem como do material que o acompanha.

Ao Sr. diretor da Sub-Diretoria de Transmissões:

N. 676 — Agradecendo as providências tomadas em benefício deste Serviço, facilitando a transmissão rápida das observações meteorológicas de Lages e Teresina.

Requerimentos despachados:

Alípio Pinheiro de Lemos, calculista E, pedindo certidão. — Certifique-se.

Arlindo de Sousa Cabral, pedindo certidão. — Compareça à Secretaria deste Serviço.

Líbia Vieira, estacionária A, pedindo férias. — Concedo.

Portarias:

Dia 17 de julho de 1939

N. 66 — Designando o observador meteorológico G. Luiz Gonzaga de Paiva Dias, para ter exercício no Observador Meteorológico.

N. 67 — Designando o Servente C João Rodrigues da Silva, para ter exercício no Serviço do Material.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1939

Aos treze de julho de mil novecentos e trinta e nove, às onze horas e trinta minutos, na sala do Conselho Técnico do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alberto Rego Lins, vice-presidente, Américo Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa, e Bernardo José de Castro, bem como o médico-veterinário Dr. Genneville Hermsdorff, no impedimento do diretor da Divisão de Caça e Pesca, realizou-se a primeira sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à Ordem do Dia. Pelo secretário foi lido o projeto de instruções para o registro de criadouros de anfíbios anuros, lacertílios e cobras mansas redigido de acordo com as alterações aprovadas pelo Conselho em primeira discussão. O projeto em apreço sofreu ainda algumas alterações em seu texto, tendo o Sr. presidente determinado fosse o mesmo preparado para ser lido e assinado na próxima sessão. Em seguida o conselheiro Alberto Rego Lins, em nome da comissão designada para estudar a reforma do capítulo 8º do Código de Caça, leu o trabalho da referida comissão, tendo o Sr. presidente determinado fossem extraídas cópias do mesmo para serem distribuídas entre os senhores conselheiros. O conselheiro Rego Lins relator do processo referente às instruções para o registro de criadouros de núbrias e

perdizes pediu permissão para apresentar seu parecer na próxima sessão em virtude de não ter sido dactilografado a tempo o referido trabalho. O Conselho concedeu a permissão solicitada. As treze horas e trinta minutos o Sr. presidente suspendeu a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe H, designado para servir de secretário, que a dactilografei aos treze dias de julho de mil novecentos e trinta e nove. Aprovada em sessão de 17-7-1939. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antônio Cid Gouveia*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, mesas de rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$090.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1939

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

— Por 15 anos (patentes de invenção):

Júlio Petruchkin, para "aperfeiçoamento em máquinas de recoher cereais" (depósito n. 21.709, a 14 de outubro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Gebrüder Bühler, para "processo e instalação para o fabrico de tampas destinadas, principalmente, a latas de conservas, com um arranjo de abrir entre umanel exterior da tampa e uma chapa interior da mesma" (depósito n. 21.717, a 14 de outubro de 1938, idem).

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft Vornals Georg Egstorff (Hanomag), para "processo para a operação de máquinas de combustão interna de quatro tempos, estanques ao ar, destinadas a combustíveis pulverizados" (depósito n. 21.697, a 12 de outubro de 1938, idem).

Extintor Taxa, S. L., para "um aparelho para matar formigas" (depósito n. 20.963, a 21 de junho de 1938, idem).

Extintor Taxa, S. L., para "um processo pelo qual um líquido fornecida se transforma, a quente, em vapores e gases tóxicos" (depósito n. 20.964, a 21 de junho de 1938, idem).

"Semperit" Oesterreichisch-Amerikanische Gummiwerke Aktien-gesellschaft, para "processo para concentrar, dissociar e purificar colóides no campo elétrico" (depósito n. 21.182, a 25 de julho de 1938, idem).

J. Nicola & Irmãos, para "um novo dispositivo destinado a desobstruir os orifícios das peneiras vasculares tubulares utilizadas na classificação de cafés, cereais, e similares" (depósito n. 21.656, a 4 de outubro de 1938, idem).

Gewerkschaft Mathias Stinnes, para "aperfeiçoamentos em ou relativos ao emprego de combustíveis para motores a carvão pulverizado e combustores a óleo" (depósito n. 19.325, a 6 de setembro de 1937, idem).

Olto Guilherme Rathsam, para "sistema de fossa seca" (depósito n. 29.731, a 17 de maio de 1938, idem).

José Haas Rubandell, para "processo para a obtenção de fibras vegetais elementares, próprias para fiação e tecelagem" (depósito número 21.818, a 29 de outubro de 1938, idem).

Silvio Giachetta, para "novo dispositivo para aproveitamento do gás de escapamento ou seja de evacuação dos motores a explosão" (depósito n. 20.352, a 9 de março de 1938, idem).

Carp's Handelsbureau Voor Aviatiek En Scheepszaken N. V., para "máquina vendedora acionada por moeda" (depósito n. 21.068, a 2 de julho de 1938, idem).

Stefano Sordelli, para "processo e dispositivo para a fabricação de materiais fibrosos artificiais" (depósito n. 21.908, a 16 de novembro de 1938, idem).

Fritz Christen, para "liga prévia para a fabricação de ligas de magnésio" (depósito n. 21.774, a 22 de outubro de 1938, idem).

Oclave Caudron, para "aperfeiçoamentos em taboletas iluminadas" (depósito n. 21.721, a 17 de outubro de 1938, idem).

Antenor Pedro de Sousa, para "aperfeiçoamentos nas telhas denominadas "coloniais" (depósito n. 21.179, a 28 de julho de 1938, idem).

E. I. du Pont de Nemours and Company, para "aperfeiçoamentos na separação de materiais" (depósito n. 29.792, a 25 de maio de 1938, idem).

Tomé Junqueira Vilela, para "Aparelho mecânico para abrir automaticamente e à distância portas e portões" (depósito número 1.586, a 1 de abril de 1937, na Inspetoria Regional deste Ministério no Estado de S. Paulo) (termo n. 18.592);

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft Vornals Georg Egstorff (Hanomag), de "Regulação para motores a pó" (depósito n. 21.450, a 31 de agosto de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Valdemiro Machado, para "Uma máquina para extinguir formigas" (depósito n. 19.037, a 13 de julho de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "Processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matérias corantes" (depósito n. 20.303, a 3 de março de 1938, idem);

Lone Star Cement Corporation, para "Aperfeiçoamentos em cimento Portland e processo para fazer-lo e usá-lo" (depósito n. 18.938, de 29 de junho de 1937, idem);

J. D. Riedel-E. de Haën & Comp. Ltda., para "Processo de preparação de sais de bismuto orgânicos neutros, lipossolúveis e esterilizáveis" (depósito n. 19.260, a 25 de agosto de 1937, idem);

Wartelaw and Sons Limited, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos ao andamento de folhas de papel em máquinas de impressão" (depósito n. 21.188, a 26 de julho de 1938, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Sylvain Rosengart, para "Vidro conta-gotas" (depósito n. 19.993, a 30 de dezembro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Lívio Benini, para "Um novo modelo de dispositivo para preparar infusão de café" (depósito n. 1.966, a 28 de março de 1938, na 14ª Inspetoria Regional de Estado de São Paulo) (termo n. 20.631);

Americo Deutsch, para "Um novo modelo de sapato" (depósito n. 21.008, a 27 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Angelo Bozzello, para "Um novo sistema de trilhadeira" (depósito n. 20.219, a 9 de fevereiro de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Lucas de Carvalho Alvim Júnior, para "Um novo tipo de fecho automático para latas e recipientes" (depósito n. 21.306, a 16 de agosto de 1938, idem);

José Maria Marques, para "Um pente de alumínio ou qualquer outro metal, de formato dos pentes finos comuns, destinado a pentear lãs, pelos e similares" (depósito n. 21.657, a 5 de outubro de 1938, idem);

Constantino Brino, para "Uma espinhadeira cortante para cozinha" (depósito n. 21.134, a 15 de julho de 1938, idem);

Gustavo Antonio Perini e Alessandro Kolb, para "Um novo modelo higiênico de capacho desmontável" (depósito n. 21.183, de 25 de julho de 1938, idem);

Domingos Galdi Filho, para "Paliteiro higiênico" (depósito número 2.063, de 22 de agosto de 1938, na 14ª Inspetoria Regional no Estado de São Paulo) (termo n. 21.561);

Werner Frank, para "Um chuveiro e balde combinados" (depósito n. 19.504, a 7 de outubro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Max Cohen, para "Modificação do puxador do chamado fecho "Eclair", afim de permitir o seu emprego como porta-pendentes" (depósito n. 21.715, a 14 de outubro de 1938, idem);

Alfredo Baeta Neves e Henrique Clemente Rodrigues, para "uma caixa de gordura com balde retirável" (depósito n. 20.960, a 26 de junho de 1938, idem);

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

S. A. Perfumarias Roger Cheramy, para "Um novo tipo de recipiente para líquidos" (depósito n. 21.397, a 24 de agosto de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Processos despachados:

Dia 10 de julho de 1939

L. Picollo & Cia., pedindo avocação do processo relativo ao registro da marca "Corfilina" para o fim de ser modificada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quedeprovimento ao recurso interposto por Farmaco Ltda. sobre o despacho de concessão do aludido registro (MITC. 13.624-39). — Dou provimento ao pedido de avocação, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, mantendo consequentemente o ato do Departamento da Propriedade Industrial (fls. 15v.) cujos fundamentos são evidentemente procedentes. (A decisão a que se refere este despacho foi publicada no "Diário Oficial" de 18 de março de 1938.

João Cruz Oliveira, reclamando contra sua demissão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (MTIC. 10.153-34). — Transmite-se ao reclamante o acórdão de fls., que esclareceu a nenhuma competência deste Ministério para conhecer da espécie. (O acórdão referido neste despacho foi publicado no "Diário Oficial" de 9 de maio do ano corrente.

Dia 13

Manuel Fernandes, solicitando na qualidade de aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, informação acerca do "quantum" de benefício concedido pela respectiva aposentadoria. (MTIC. 20.882-38). — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que se refere este despacho declara que, do estudo feito, pelo Serviço Técnico Atuarial do referido Conselho, verifica-se que está certo o cálculo do benefício, efetuado pela Caixa).

Sindicato dos Armadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro, solicitando seja permitido aos respectivos associados permanecerem como contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. (MTIC. 9.519-38). — Tendo sido transmitido o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, archive-se.

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando com seu parecer no sentido de indeferimento, o pedido que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu à sua apreciação relativamente à dispensa de juros de mora decorrentes das contribuições em atraso e devidas pela empresa jornalística "O País". (MTIC. 11.926-38). — O assunto está regulado pela Portaria SGM 185, de 19 de outubro de 1938. (A portaria a que se refere este despacho está publicada no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila

Por apostila de 5 de junho do corrente ano, Manuel Coelho Filho, nomeado por portaria de 15 de maio último para exercer as funções de vogal dos empregados da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, passou a chamar-se Manuel Lopes Coelho Filho, e não como está declarado no referido título.

Aviso:

Dia 14 de julho de 1939

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-SP-71 — Remetendo processos de exercícios findos, devidamente relacionados, de conformidade com o art. 78 do Código de Contabilidade Pública da União, em que Edgar da Cunha Carneiro e outros, num total de 103 nomes, se apresentam credores da importância global de 70:772\$ (setenta contos setecentos e setenta e dois mil réis), concernente a serviços prestados a este ministério, no período compreendido entre 1931, 1932, 1935 e 1937, e solicitando providências afim de que seja aberto o crédito indispensável para ocorrer ao respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1939

Offícios:

Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-1.441 — Solicitando informações sobre a data em que entrou no exercício de seu cargo o fiscal de Seguros de classe I Vital Pimentel de Barros Bittencourt.

— Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.442 — Solicitando providências no sentido de ser dado integral cumprimento ao ofício n. 1-SP-642, de 4 de abril próximo findo.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 1-SP-1.444 — Comunicando que o mecânico da classe G, do Quadro Único daquele ministério, Moacir Correia de Macedo foi admitido, por portaria n. 866-A, de 14 de junho do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.445 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 2ª classe deste ministério Irene Lion Ferreira da Silva está em gozo de licença, para tratamento de saúde, achando-se impossibilitada de receber seus salários referentes ao mês de junho.

Dia 14

Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-1.450 — Comunicando, em resposta ao ofício-circular n. 1-SM-532-939, de 13 do mês corrente, que se torna imprescindível a manutenção dos ramais telefônicos existentes neste Serviço.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.451 — Solicitando providência afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento dos vinte e seis cheques correspondentes às remunerações (vencimentos e gratificações) a que fizeram jus Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, atuariário M do Quadro Único deste ministério, e outros, por serviços prestados durante o mês de junho próximo passado.

Dia 15

Ao procurador do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2-SP-1.457 — Comunicando que o pedido de pagamento da conta de 73\$200, protocolada sob n. 8.107-39, deve ser endereçada ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Ao inspetor da 3ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.458 — Devolvendo boletins de merecimento relativos a funcionários daquela inspeção, afim de serem devidamente preenchidos.

— Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.459 — Devolvendo boletins de merecimento de funcionários daquela inspeção, afim de serem devidamente preenchidos.

— Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.460 — Remetendo o decreto de 29 de junho último, pelo qual o referido inspetor foi transferido dessa inspeção regional para a 8ª, com sede em Recife.

— Ao presidente da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas:

N. 2-SP-1.461 — Solicitando providências no sentido de ser apresentada a este Serviço a terceira via da conta n. 313, na importância de 385\$600, protocolada sob n. 3.504-39.

— Ao procurador do Estado do Rio Grande:

N. 2-SP-1.462 — Comunicando que o pedido de pagamento da conta de 15\$900, protocolado sob n. 8.106-39, deve ser endereçada ao delegado fiscal de Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Dia 13 de julho de 1939

Offícios e folhas:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.543 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha referente às diárias a que tem direito o técnico especializado Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro.

Dia 17

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.466 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de auxílio *pro-labore* a que fizeram jus Francisco Barbosa de Rezende e outros, num total de 18 nomes, durante o mês de junho último.

N. 3-SP-1.467 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de auxílio *pro-labore* a que fizeram jus Francisco Antônio Coelho e outros, num total de sete nomes, por serviços prestados durante o mês de junho findo.

N. 3-SP-1.469 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diárias a que tem direito o fiscal de Seguros H Gontran Costa, deste ministério, por serviços prestados fora de sua repartição, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.468 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 124, 131, 142, 133, 134, 135, 136, 137 e 138, emitidos à conta de vários créditos do orçamento vigente deste ministério.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.470 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus o escriturário E Destidério Tibiriçá Beszedits e outro, durante o mês de junho findo.

N. 3-SP-1.471 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus o escriturário E Destidério Tibiriçá Beszedits e outro, por serviços extraordinários durante o mês de junho último.

N. 3-SP-1.472 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diferença de vencimentos que compete ao consultor téc-

nico da classe L Ildefonso de Abreu Albano, durante o mês de junho último.

Officio n. 1.543:

Categoria — Nome	Valor da diária	N.º de dias	Despesa total
Técnico especializado, Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro..	35\$000	7	245\$000

Officio n. 1.466:

Categoria — Nome	Gratificação	N.º de sess.	Despesa total
Presidente, Francisco Barbosa de Resende	150\$000	8	1:200\$000
1.º vice-presidente, Luiz Augusto do Rego Monteiro	150\$000	8	1:200\$000
2.º vice-presidente, Américo Ludolf	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Eduardo de Vasconcelos Pederneiras	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Alvaro Correia da Silva	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Percival Godói Ilha ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, José de Sá Bezerra Cavaicanti	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Augusto Paranhos Fontenele	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, José Lourdes Salgado Scarpa	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Irineu Malagueta ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Edgar de Oliveira Lima ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Milton Soares Santana ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Osvaldo Gomes da Costa Miranda	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, José Cândido de Lima Ferreira	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Artur Hortêncio Bastos ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Luiz de Paula Lopes ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Humberto Smith de Vasconcelos ..	150\$000	8	1:200\$000
Conselheiro, Deodato Maia	150\$000	8	1:200\$000
Total			21:600\$000

Officio n. 1.467:

Diretor "P", Francisco Antônio Coelho	100\$000	8	800\$000
Diretor "P", Ernesto Lopes da Fonseca Costa	100\$000	4	400\$000
Diretor em comissão, José Caetano de Oliveira	100\$000	5	500\$000
Diretor "N", Osvaldo Soares	100\$000	8	800\$000
Diretor "P", Ildefonso de Abreu Albano	100\$000	2	200\$000
Oficial administrativo "L", Demeval de Sá Lessa	100\$000	7	700\$000
Tecnologista "L", Paulo de Sá ...	100\$000	5	500\$000
Total			3:900\$000

Officio n. 1.469:

Categoria — Nome	Valor da diária	N.º de dias	Despesa total
Fiscal de Seguros "H", Gontran Costa:			
Março	24\$000	19	456\$000
Abril	24\$000	30	720\$000
Maio	24\$000	16	384\$000
Soma			1:560\$000

Officio n. 1.470:

Categoria — Nome	Salário hora	N.º de horas	Despesa total
Escrutinário "E", Desidério Tibiriçá Beszedits	4\$444	13	57\$800
Auxiliar de escrita de 1.ª classe, Diva Portela	5\$185	8	41\$500
Total			99\$300

Officio n. 1.471:

Escrutinário "E", Desidério Tibiriçá Beszedits	4\$444	21	93\$300
Auxiliar de escrita de 1.ª classe, Diva Portela	5\$185	21	108\$900
Total			202\$200

Officio n. 1.472:

Categoria — Nome	Diferença de vencimentos	Despesa total
Diretor "P", em comissão, Ildefonso de Abreu Albano	800\$000	800\$000

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 10 de julho de 1939

Casimiro Alonso Vieira (4.789-39), Nicolas Krestin (4.801-39), José Maria Lopes (4.806-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 11

Constantino Cristo Rastópolis (4.846-39), Francisco Paulo Homem (4.848-39), Jerônimo Rodrigues (4.849-39), José de Matos (4.850-39), João Rodrigues Lorangeira (4.851-39), Manuel Dias de Sá (4.852-39), Martins Diegues Ruas (4.853-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 12

Manuel Joaquim Afonso (4.857-39), Max Obsbaum (4.867-39), Miguel Ricci (4.868-39), Meilach Goldberg (4.869-39), Trajano da Silva Matos (4.878-39). — Certifique-se.

Meer Coifmann (4.894-39), Moszer Aron Zajdenberg (4.895-39). — Certifique-se o que constar.

Tomás Correia de Melo (4.900-39), Ada Benjakir (4.902-39), Francisco Lopes Pereira (4.903-39), Manuel Alves da Costa (4.904-39), Domingos Gonçalves (4.928-39), Jorge Potascheff (4.929-39), Nicolau Ladanyi (4.930-39), Samuel Scheinkman (4.932-39), Icek Kac (4.947-39). — Certifique-se o que constar.

Finland Syd Amerika Linjen (3.843-39). — Compareca.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 3.535-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declaração opostos pela Contadoria Geral de Transportes à decisão deste Conselho sobre a situação dos respectivos empregados perante as instituições de previdência social:

Considerando que a alínea "f" do art. 1, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, os considerou associados obrigatórios das caixas de aposentadoria e pensões;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para declarar que os associados em causa são obrigatórios.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.092-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de R. Monteiro Junqueira contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que o intimou a recolher contribuições, embora estabelecido com lavandaria:

Considerando que se trata de matéria incluída nos dispositivos do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.744-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos propõe a este Conselho a elevação dos vencimentos do seu superintendente de 3:000\$000 (três contos de réis) para 4:000\$000 (quatro contos de réis) mensais, a partir de janeiro último:

Considerando que a Comissão de padronização em reunião de 16 de abril último opinou pelo indeferimento do pedido, por ser inoportuna qualquer alteração no quadro de "Pessoal";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir a proposta formulada, devendo o Instituto aguardar o plano geral de padronização, que está sendo elaborado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.782-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à concorrência pública realizada para a construção de casas para seus associados, sendo quatorze na Avenida Visconde de Albuquerque e uma na rua Amaro Bezerra, em Recife:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a concorrência realizada, nos termos do parecer exarado pelo Serviço de Engenharia, condicionada a construção à existência de verba na Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Parecer a que se refere o acórdão n. 3.782-39:

Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do § 2º do art. 7º do regulamento em vigor, a C.A.P. dos Portuários de Recife submete à apreciação deste Conselho a documentação com referência à concorrência pública realizada para a construção de 15 casas para associados seus, sendo 14 na Avenida Visconde de Albuquerque e 1 na rua Amaro Bezerra, em Recife.

Antes de entrar no exame das propostas, faremos um apanhado do processamento da concorrência.

Inicialmente cumpre-nos estranhar que os editais só tenham sido publicados 16 dias após a abertura da concorrência; efetivamente, tendo sido aberta a concorrência em 21 de dezembro de 1938, somente no dia 5 de janeiro foi publicado, no Diário do Estado, o 1º edital (doc. fls. 5).

Outrossim, é de se notar que as Normas Gerais da Concorrência aprovadas por este E. Conselho (modelo 17 das Instruções), prescrevem que as concorrências "devem ser anunciadas por editais publicados durante 3 dias, no mínimo, no jornal oficial e mais 2 jornais diários de grande circulação na localidade".

Ora, a Caixa remeteu apenas o edital publicado no Diário do Estado do dia 5 de janeiro, e os recortes alusivos à sua publicação em 3 outros jornais do dia 8 de janeiro.

Assim, é de recomendar à Caixa que, nas próximas concorrências a serem realizadas, cumpra fielmente o disposto nas Instruções aprovadas por este E. Tribunal.

Aos 21 de janeiro foram recebidas as propostas dos construtores (doc. fls. 10) e a 25 do mesmo mês procedeu-se à abertura dos envelopes "A" apresentados pelos concorrentes, em número de 5.

Examinados os documentos constantes dos envelopes, foram considerados idôneos apenas 3 dos 5 concorrentes, e cujos nomes passamos a enumerar:

- 1) Rui S. da Silva e Adolfo G. da Silva Teixeira.
- 2) Manuel Cesar de Moraes Rego.
- 3) Clovis Barros Lima.

Reunindo-se a Junta Administrativa no dia 28 de janeiro procedeu-se à abertura dos envelopes "B"; verificando-se que o construtor Clovis Barros Lima não prestara, no tempo regulamentar, a caução estipulada (3.000\$000), não foi aberto o envelope correspondente ao citado candidato.

Quanto aos 2 outros concorrentes, consignaram nas suas propostas os seguintes preços e prazos:

Rui S. da Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira: 381:832\$700 — 9 meses.

Manuel Cesar de Moraes Rego: 393:145\$000 — 10 meses.

Submetidas as propostas à exame do engenheiro chefe da Carteira Predial, constatou o referido técnico que, na proposta de menor preço, havia um engano de 295\$400 a favor da Caixa (doc. de fls. 86), pelo que, feita a devida retificação, o valor total da proposta do construtor Rui S. da Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira ficou sendo de 382:128\$100.

Quanto à proposta do construtor Manuel Cesar de Moraes Rego, um total de 393:145\$000, nela não estavam incluída a importância correspondente aos muros divisórios de 14 casas, como aliás declara o próprio interessado a fls. 107. Assim, calculado o acréscimo resultante da edificação dos referidos muros, a proposta elevou-se a 413:145\$000.

Conclui, assim, o engenheiro chefe da Carteira Predial pela indicação da proposta da firma Rui S. da Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira que apresenta, em relação à do 2º colocado, uma diferença de custo de 31:317\$600 e de 1 mês de prazo para a execução dos serviços.

Finalmente, aos 13 de fevereiro, deliberou a Caixa classificar em 1º lugar a firma Rui S. da Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira e, em face do vulto de operação, submeter o assunto à apreciação deste respeitável órgão. (doc. de fls. 15).

Feitas estas considerações, passemos a examinar os projetos e especificações adotadas, bem como as propostas dos concorrentes.

No que diz respeito às plantas elaboradas pela Caixa, nada vemos à objetar ao seu traçado. No entanto, quanto às especificações, foram elaboradas de maneira um tanto sucinta e não estão suficientemente detalhadas.

Seria, pois, de toda a conveniência que, dora avante, a Caixa procurasse seguir as normas das especificações aprovadas por este Conselho (modelo n. 12 das Instruções) adaptando-as, evidentemente, às condições locais.

No tocante às propostas dos construtores verifica-se que efetivamente a que mais vantagens oferece é a do construtor Rui S. de Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira, tendo em vista a diferença de 31:317\$600 em relação à do 2º colocado.

Entretanto, é de se notar que os mesmos construtores, cumprindo a determinação do edital de concorrência, consignaram nas suas propostas uma quantia correspondente a 2,5 % do vulto total das construções a título de taxa de fiscalização.

Ora, este E. Tribunal, ao aprovar as Instruções baixadas para a execução do decreto n. 1.749, extinguiu o pagamento desta taxa, para dar lugar à cobrança da quota de Administração e Fiscalização, correspondente a 5%, no máximo, das amortizações mensais dos associados.

Assim, deverá a Caixa deduzir do vulto total das obras (réis 382:128\$100) a importância correspondente aos 2,5 % consignada pelo construtor para atender às despesas com a fiscalização ou sejam 9:553\$203.

Em face do exposto e considerando bastante satisfatório o resultado obtido na concorrência (o preço médio do metro quadrado de área construída, sai aproximadamente a 300\$0, opinamos:

1) Seja aprovada a concorrência realizada para a construção das 15 casas, ratificando-se, consequentemente, a escolha da firma Rui S. da Rosa Borges e Adolfo G. da Silva Teixeira.

2) Seja a Caixa autorizada a contratar com a firma acima citada a construção das 15 casas pela importância global de 372:574\$897 (já deduzida a taxa de 2,5 %), observadas as cláusulas constantes do modelo n. 18 das instruções aprovadas para a execução do decreto n. 1.749.

3) Se recomende à Caixa que, no prazo máximo de 45 dias após a conclusão das obras, remeta a este Serviço de Engenharia todos os elementos com relação à construção na conformidade com o que dispõe o art. 9º do regulamento que rege a matéria.

Outrossim, não tendo os construtores fornecido as tabelas de preços unitários que deveriam ter acompanhado as propostas, seria de toda a conveniência que antes da assinatura do contrato, a Caixa exigisse, da firma classificada em 1º lugar, a apresentação deste elemento elaborado na conformidade do modelo n. 14 das instruções, para que, no caso de reformas, pequenos consertos, supressões ou acréscimos de serviços ou materiais, o custo ou o abatimento de importância seja calculada pelos preços unitários da tabela que acompanhará o contrato. — *Afonso d'Angelo Visconti*, assistente técnico.

Processo n. 4.178-38 — Vistos e relatados os autos da representação de Amâncio José Soares e outros aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro contra a incidência do coeficiente de redução de 0,70, pleiteando o restabelecimento do anterior, de 0,85:

Considerando que o *deficit* técnico parcialmente apurado, a 31 de dezembro de 1936, levando em conta unicamente os encargos decorrentes dos benefícios em vigor nessa data, já era de cerca de cinco mil contos de réis;

Considerando que tal situação se agrava por não terem, até ao presente, as empresas vinculadas a essa instituição saldado os respectivos débitos de contribuições descontadas e arrecadadas, mas não recolhidas em tempo devido à Caixa que ha anos se vê privada não só desse capital como dos respectivos rendimentos;

Considerando que, ante tais resultados, é desaconselhável qualquer medida visando aumentar as responsabilidades da Caixa, mormente em se tratando de aumentar benefícios concedidos a associados cujas contribuições, pela sua insuficiência, a levaram à situação de tornar problemática a concessão dos benefícios regulares àqueles que, pagando contribuições bem mais elevadas do que os atuais aposentados, poderão ter de se submeter à aplicação do disposto no art. 7º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, após o estudo atuarial a ser procedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar informar à autoridade superior que não é possível atender ao pedido.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.635-39 — Visto e relatados os autos da reclamação de Antônio Luiz contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiaz que lhe recusou conceder um empréstimo a longo prazo:

Considerando que a Caixa não pode operar com os diaristas, embora contando mais de dez anos de serviço, visto como a secção de pessoal da ferrovia não faz a indispensável averbação do contrato;

Considerando que a mesma só pode efetuar o pagamento do empréstimo contraído após ter a empresa procedido à consignação em folha de pagamento, pois a garantia da transação reside no preenchimento de tal formalidade processária;

Considerando que só mediante uma lei interpretativa do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, poderá ser permitida a consignação aos diaristas ou mensalistas que contem mais de dez anos de serviço na mesma empresa, no gozo, portanto, de estabilidade funcional;

Considerando que sem essa providência legal não é possível atender o requerente, de vez que a recusa da Junta Administrativa

da Caixa tem fundamento na letra expressa da lei, ou seja, o decreto que regula o funcionamento das carteiras de empréstimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior, opinando, nessa conformidade, pela improcedência da reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenele*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.221-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Marica solicita a este Conselho o fornecimento de tabelas para amortização de empréstimos ao juro de 1/2 % (meio por cento) ao mês (ou seis por cento ao ano) — nos prazos de 5, 10, 15, 20 e 25 anos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as tabelas apresentadas pelo S.T.A., as quais deverão ser publicadas no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.680-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador submete à apreciação deste Conselho o resultado da concorrência pública realizada para a construção do edifício de sua sede definitiva, a ser levantada em terreno recentemente adquirido, conforme autorização constante do acórdão de 8 de setembro de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotar o parecer emitido pelo Serviço de Engenharia, do qual se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Parecer a que se refere o acórdão n. 4.680:

Com o ofício de fls. 66-69, a C.A.P. dos Portuários do Salvador submete à apreciação deste Conselho, o resultado da concorrência pública realizada para a construção do edifício de sua sede definitiva, a ser levantada em terreno recentemente adquirido mediante autorização deste E. Tribunal.

Inicialmente é de ser extranhar que a Caixa tenha aberto concorrência para a construção sem que para tal tenha obtido o devido consentimento. Efetivamente, o acórdão anexo a fls. 62, dando autorização para a compra do terreno, determinava que a Caixa "deveria submeter à apreciação deste Conselho, no prazo máximo de 90 dias a contar da data da assinatura da escritura, o projeto definitivo e completo para a construção, bem como as especificações detalhadas e o caderno de encargos".

Ora, interpretando erroneamente a decisão exarada, a Instituição elaborou o projeto definitivo bem como se especificações e, sem submetê-los à exame deste respeitável órgão realizou a concorrência para a construção.

Muito mais lamentável é o ato da Caixa, considerando que o projeto elaborado, ao nosso ver, não preenche os requisitos desejados, apresentando distribuição pouco feliz que redundará num mau aproveitamento do terreno disponível.

Acresce que, as especificações organizadas pela Caixa, muito embora consigam materiais de todo aceitável e métodos de execução de boa praxe, foram compilados de maneira pouco clara e são portanto, suscetíveis de causar confusão e dar margem à interpretações diversas, como aliás sucedeu.

É de se salientar que para tal, muito contribuiu o fato da Caixa ter organizado em conjunto as especificações e o caderno de encargos, quando deveria tê-los fornecido em separado aos construtores.

Outrossim, a Caixa não elaborou o cálculo das quantidades e volumes dos diversos materiais e serviços, o que teria facilitado o julgamento das propostas apresentadas.

No entretanto, o elemento mais sujeito à críticas é, sem dúvida, o projeto cuja cópia está anexa a fls. 70-76; passemos pois a analisá-lo cuidadosamente.

A Caixa projetou um edifício de 5 andares e destinou o térreo e o 1.º andar para renda, sendo que a Companhia Concessionária das Docas do Porto da Baía, já se comprometera por carta de fls. 127, a alugar os dois andares citados, uma vez concluído o prédio.

Parece-nos louvável a intenção da Instituição, que não só pensou em assegurar uma renda fixa anual, como também procurou garantir a ocupação do prédio, mesmo antes de sua edificação. No entretanto, não se deve perder de vista a finalidade primordial da obra, que é a de abrigar a sede definitiva da Caixa; ora, é fóra de dúvida que a localização ideal para o Serviço Médico seria no pavimento térreo, dado à grande afluência de associados que dele se utilizam, bem como devido à facilidade de isolá-los inteiramente das demais dependências da Caixa, prevendo-se um acesso rápido e independente.

Assim, ao nosso ver, dever-se-ia atender primeiro aos interesses direitos da Instituição para só então se encetar a possibilidade do aproveitamento de parte do edifício para renda, como aliás faculta o art. 16 do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, cujo teor é o seguinte: "Aos Instituto e Caixas é facultado alugar áreas, pavimentos ou compartimentos, enquanto não se tornarem

necessários ao respectivo serviço. Em tais casos, os contratos de locação obedecerão às Instruções que expedir o Conselho Nacional do Trabalho".

Baseado no critério esposto é que elaboramos o croquis que anexamos a fls. 133-136 no qual procuramos distribuir nos pavimentos mais próprios do solo, os serviços inerentes à Caixa, reservando os 2 últimos para renda.

No estudo que organizamos procuramos ainda obter uma distribuição interna mais racional, uma vez que o projeto elaborado pela Caixa, muito resta à desejar neste particular, como se pode verificar.

Feitas estas considerações e considerando que:

1.º A Caixa realizou a concorrência para a construção sem autorização expressa deste E. Conselho.

2.º O projeto elaborado não foi submetido à apreciação deste respeitável órgão e não preenche suas finalidades primárias.

3.º As especificações, dada a sua falha compilação, dificultaram o exame das propostas dos construtores.

Opinamos:

a) *Seja anulada a concorrência pública levada a efeito pela Caixa para a construção de sua sede.*

b) *Se determine à Caixa a elaboração de um novo projeto moldado nas bases do croquis organizado por este Serviço.*

c) *Sejam organizadas novas especificações adotando-se o sistema da subdivisão do assunto por Capítulos correspondentes aos diversos "Serviços".*

Outrossim, desde que a Caixa elabore o novo projeto nas condições acima apontadas e, uma vez atendidas as recomendações com relação à organização das Especificações, parece-nos que, para evitar maiores delongas, poder-se-ia autorizar a Caixa, desde já, a abrir nova concorrência para a construção, condicionando-se a autorização ao cumprimento das condições impostas.

Salvo melhor juízo. — *Affonso d'Angelo Visconti*, assistente técnico.

Processo n. 5.256-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão, em Ribeirão Preto, solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira Predial, com o capital de 150.000\$000 (cento e cinquenta contos de réis);

Considerando que é evidente, conforme parecer emitido pelo S. T. A., a deficiência de meios para ser instalada a Carteira Predial da Caixa, não deixando margem à dúvida quanto à desconveniência do emprego de capital em empréstimos a longo prazo, como são os relativos às aquisições imobiliárias para os associados de Caixas e Institutos;

Considerando que, com receita precaríssima e despesa desproporcionais e fatais, os resultados serão certamente negativos quanto ao fim que colima a construção de casas operárias;

Considerando que, aliás, o próprio capital solicitado é infimo, antecipando, desde logo, a penúria das iniciativas;

Considerando, assim, que restará como certo o despêndio mensal de numerário para remuneração de novos serventuários sem vantagens evidentes para os associados da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa, à vista do parecer do S. T. A. e do artigo 1º, parágrafo único, "in fine", do decreto n. 1.749, facultando, porém, aos interessados a regalia constante do artigo 10 do referido decreto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.946-39 — Vistos e relatados os autos da comunicação de Stanley Russel Bartram, ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de ter aceito emprego em uma fazenda no Estado de São Paulo:

Considerando que a nova situação do interessado não se enquadra nas restrições do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, como motivo de interrupção do pagamento da aposentadoria concedida aos comandantes de navios nacionais desembargados por força constitucional;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar que não há impedimento legal ao desempenho da atividade indicada pelo aposentado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.839-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista da decisão da mesma Junta concedendo inscrição ao aposentado Inácio Rodrigues de Siqueira, para obtenção dos favores assegurados pelo regulamento anexo ao decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937:

Considerando que, embora o art. 1º desse decreto não faça distinção explícita quando emprega a palavra associado, outros dispositivos firmam a inteligência de que na expressão não se compreendem os aposentados;

Considerando que, com efeito, o § 4º do art. 2º ao se referir a desconto em folha de pagamento, estipula que as prestações não ul-

trapassarão 45 % dos vencimentos do associado, o que exclue, evidentemente, os aposentados, pois estes não recebem em folha nem têm vencimentos;

Considerando, ainda, que na hipótese de aposentadoria por invalidez não haveria como cumprir o disposto nas instruções aprovadas por este Conselho sobre o exame prévio para o seguro de vida;

Considerando, aliás, que com os poucos recursos da pensão por aposentadoria não pode, em geral, o interessado obter um empréstimo vantajoso e a longo prazo, o que pressupõe a capacidade econômica para solvê-lo nos prazos legais, sendo óbvio que os aposentados não satisfazem tais requisitos;

Considerando que é evidente, em conclusão, que os aposentados não podem concorrer às vantagens concedidas por lei para a construção do lar próprio, sendo pois procedente o recurso, quanto a essa parte, de venho ser os demais tópicos do mesmo objeto de processo em separado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para anular a decisão da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.996-39 — Vistos e relatados os autos da instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Município de Cachoeiro do Itapemirim e eleição da respectiva Junta Administrativa;

Considerando que a instalação foi procedida em virtude do determinado no art. 23 do decreto municipal n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Considerando, no entanto, que é inoportuna a criação de uma nova caixa com o número exíguo de 21 associados e em face da execução, em pleno andamento, do plano de fusões e incorporações;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a incorporação da mesma à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.040-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Diretoria da Estrada de Ferro Sorocabana à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que determinou a reintegração de Juvenal Genesi e a consequente suspensão de aposentadoria que lhe fora irregularmente concedida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Sorocabana;

Considerando que nenhuma empresa é obrigada a guardar o emprego para volta dos aposentados por invalidez, muito embora essas aposentadorias estejam, dentro de cinco anos, sujeitas a revisão, porque o ato da Junta Administrativa que conceder o benefício é perfeito e acabado;

Considerando que, sendo o associado considerado posteriormente válido, por ter cessado a invalidez, e obrigação da empresa em readmiti-lo no serviço é relativa, a não absoluta, porque a volta à atividade depende da possibilidade da empresa em poder readmiti-lo;

Considerando que, enquanto não haja essa possibilidade, continua o associado aposentado, cumprindo, ainda, salientar que a embargante foi, no caso *sub-judice*, condenada sem ser ouvida;

Considerando que a reintegração é matéria que decorre da estabilidade funcional, objeto de contrato de trabalho, e que, por isso, só fica obrigado a reintegrar quem demite o empregado, quando, na espécie, e embargante não demitiu, mas apenas desligou o interessado do serviço em obediência a uma ordem legal da Junta Administrativa da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para reformar a decisão embargada e restabelecer a da Junta Administrativa, que concedeu a aposentadoria ao interessado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.629-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, sobre a possibilidade da inclusão no seu quadro de sócios, dos funcionários dos serviços de água e esgoto da municipalidade de Bebedouro;

Considerando que existe na Capital do Estado de São Paulo a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na qual, de acordo com o plano de fusões e incorporações, serão incluídos todos os empregados de serviços públicos estaduais, portanto sendo injustificável a incorporação pretendida, a uma Caixa de serviços urbanos por concessão, quando ha uma caixa própria a se receber;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder negativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.378/38 — Vistos e relatados os autos do requerimento do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches, Armazens de Café e Cereais, de Santos, São Paulo, pedindo restituição de contribuições de seus associados transferidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pelo Instituto dos Comerciantes;

Considerando que o recolhimento das contribuições ao primeiro instituto teve início a 11 de setembro de 1935, por determinação ministerial, sendo, por consequência, indevida a contribuição até então feita, e, sendo, indevida, por ser relativa ao período de 4 de janeiro a 30 de agosto de 1935, deve ser restituída;

Considerando que perante o sistema legal vigente do Instituto, Decreto-Lei n. 651, de 29 de agosto de 1937, tais contribuições não podem concorrer para a melhoria dos benefícios, pois, sendo sua receita de origem triplíce e igual, isso poderia ocorrer somente com o sacrifício de seu patrimônio e dos interesses dos demais associados, além de não permitir a lei qualquer antecipação de contribuições, e que viria apenas favorecer os já protegidos pela prosperidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a restituição das contribuições.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 8.286/35 — Vistos e relatados os autos da consulta em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Petrolina-Teresina, por seu presidente, Sr. Aloisio Valdemar Rocha, após declarar que "não pode Joaquim Liberato Caffé continuar como associado", isso por "ter sido aposentado pela União", solicita "instruções a respeito, em face do despacho exarado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 22 de outubro de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 1 de dezembro seguinte, indeferindo-lhe o seu recurso de cancelamento de inscrição nesta Caixa por ter sido interposto fora do prazo legal".

O caso, tomado isoladamente, não se reveste de significação. Todavia, ha que não perder de vista que ele representa em verdade mais um episódio da longa controvérsia em que se empenhou o associado, pleiteando "o cancelamento de sua matrícula nesta Caixa e a consequente restituição de suas contribuições", enquanto o Conselho Nacional do Trabalho, acordões de folhas 27 e 52, atendendo a que "os associados das caixas que se tenham utilizado de favores e benefícios, não podem se aproveitar da faculdade de opção de que trata o art. 65 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, porquanto, assim procedendo, ratificaram expressamente a sua filiação à Caixa", negava assentimento à pretensão sustentada.

Agora, quem a resolve, e resolve-a no aspecto que exhibe, é o princípio da acumulação em que se funda o Decreto-Lei n. 819, de 27 de outubro de 1938. É uma faculdade aberta a Joaquim Liberato Caffé; ele a aproveitará, si quizer. O que não cabe é a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Petrolina-Teresina aventurar-se numa resolução apressada, considerando-o excluído do quadro social. Não cabe e muito menos lhe pertence a ação interpretativa que atribua ao fato de "ter sido aposentado pela União", os fóros de "cancelamento de sua matrícula nesta Caixa e a consequente restituição de suas contribuições". Isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade responder negativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.748-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo inspetor de previdência José Bandeira de Melo sobre a escrituração de lançamentos diversos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, respondendo a consulta, declarar que:

a) quanto ao lançamento da contribuição paga pelos aposentados e pensionistas, inclui-se, também, na contribuição do empregador, a importância equivalente às quotas descontadas dos empregadores ativos, de acordo com o art. 43, dos decretos ns. 20.465 e 21.081, e conforme dispõe o parágrafo único do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 890, de 9 de junho de 1936 (ac. de 4-3-37, proc. número 13.309-36);

b) no tocante à escrituração da verba referente aos serviços de gabinete de radiologia, eletroterapia e de laboratório de análises, deve ser observado o art. 7º, §§ 1º e 2º, do decreto n. 22.016, constando a referida verba na rubrica de Socorros Médicos, razão por que a Caixa não pode auferir lucros dos mesmos serviços;

c) relativamente ao cumprimento das instruções referentes a "Material Permanente", deve essa verba ser considerada como "Despesas", observando-se as instruções baixadas por este Conselho em 22 de abril de 1938, sob o n. C-682;

d) com referência à aplicação do lucro líquido obtido pela Carteira de Empréstimos:

I, o "Fundo de Reserva", que, na forma da lei, deverá atingir a 10 % (dez por cento) do capital autorizado, não poderá ser aplicado no movimento próprio da Carteira; sua única aplicação consiste na aquisição de títulos da Dívida Pública Federal (ac. de 28-2-35, proc. número 13.380-34);

II, o excesso do "Fundo de Reserva" poderá ser empregado ao movimento da Carteira, sob a rubrica "Fundo de Reserva Especial", ou ser aplicado na aquisição de títulos;

III, a transferência dos juros sobre o fundo autorizado deve ser promovida mensalmente, para efeito da escrituração de contas, sendo, porém, a sua liquidação anual;

e) a propósito do lançamento da taxa de fiscalização da Carteira Predial, constitue essa taxa com a de administração uma só, e essa única taxa de administração e fiscalização deverá ser consignada, conforme determina a alínea 2 do art. 2º, do inciso XVII das Instruções para a execução do decreto n. 1.749, como *Receita de Carteira Predial*, sendo cobrada até 5 % (cinco por cento) do valor da prestação mensal do associado (inciso X, n. 6); até a publicação, porém, das instruções (16-4-1938), a taxa de fiscalização cobrada aos associados na construção de casas era bipartida, constituindo uma porção Receita da Carteira Predial e a outra se destinando à remuneração do engenheiro encarregado da fiscalização das obras, cujo pagamento era efetuado durante e até a conclusão das mesmas obras, já que as Caixas cobravam aos associados juros da quantia desembolsada.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. 8.033-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway de aprovação da minuta do contrato a ser realizado com o Hospital da Polícia Militar, de Vitória, para a internação dos respectivos associados e pessoas de suas famílias, inscritas na forma da lei.

Considerando que as circunstâncias relatadas pela Junta Administrativa autorizam, em caráter excepcional, a dispensar a realização da concorrência prescrita no art. 4º do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Considerando que o mesmo decreto não admite internação hospitalar sinão para os casos de intervenção cirúrgicas que não possam ser realizados nos postos distritais, isto é, nos ambulatórios;

Considerando que este Conselho tem admitido a tolerância de três dias de permanência sem que se verifique a intervenção, cumprindo à Junta Administrativa submeter à aprovação deste Conselho qualquer decisão que autorize exceder esse prazo;

Considerando que, não o admitindo a lei, ficaria em caso contrário a Junta Administrativa da Caixa com autorização e competência para desobedecer o imperativo do texto respectivo, caso prevalecesse a atual alínea b) da cláusula 4 da minuta;

Considerando que se impõe a adaptação da cláusula 5 ao teor do art. 14, alínea d), daquele decreto, que determina que a requisição dos exames complementares de laboratório e radiológicos será feita nos casos estritamente necessários;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, com restrições, a minuta apresentada para determinar que à respectiva alínea b) da cláusula 4 seja feito o seguinte acréscimo:

"No caso de ser autorizada, se-lo-á "ad referendum" do Conselho Nacional do Trabalho, o qual julgará do acerto da decisão"; e a cláusula 5 substituída pela seguinte:

"Os operandos serão submetidos pelo seu médico assistente a exames complementares, para elucidação diagnóstica, nos casos estritamente necessários".

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 9.989-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que é embargante: The Leopoldina Railway Company, e embargado, o ferroviário Brasileiro Basílio.

Considerando que a Terceira Câmara deste Conselho, por acórdão de 16 de março de 1937 (publicado no "Diário Oficial" de 8 de novembro do mesmo ano), conhecendo do inquérito administrativo realizado pela "Leopoldina Railway Company" para justificar a demissão do empregado Brasileiro Basílio, decidiu julgar procedente o mesmo inquérito para autorizar a demissão do acusado, assegurando a este, entretanto, o direito de haver da Empresa o pagamento dos vencimentos não percebidos enquanto esteve ilegalmente demitido (fls. 85);

Considerando que a essa decisão, e dentro do prazo legal, a referida Empresa ferroviária opõe embargos (fls. 91), no sentido de ser reformada na parte em que foi condenada ao pagamento dos vencimentos atrasados;

Considerando que o ferroviário Brasileiro Basílio não embargou o acórdão da Câmara, e, assim, se conformou com a demissão, contentando-se apenas com o recebimento dos atrasados;

Considerando que os argumentos oferecidos pela embargante induzem à convicção de que os embargos de fls. 91 são procedentes; com efeito,

Considerando que dos autos ficou demonstrado que o embargado praticou a falta grave de abandono de serviço, porque não aceitou a transferência que lhe determinou a Empresa, transferência que não implicava diminuição de funções, nem de vencimentos;

Considerando que, embora o abandono se tenha verificado em 1927, somente em 1933 é que o embargado resolveu apresentar o petítório que constituiu o processo n. 12.692-33;

Considerando que, provada como ficou a falta grave — o abandono de serviço, — os efeitos da decisão que julgou procedente o inquérito devem retroagir ao tempo em que foi efetuada a demissão, embora sem o competente inquérito;

Considerando que a hipótese dos autos é a reprodução de abusos de interessados reclamando, tardiamente, contra demissão, para o fim único de obter a indenização dos vencimentos, atrasados, e, isso,

está demonstrado, pois o embargado nada articulou contra a decisão da Câmara, que autorizou a sua demissão do serviço;

Considerando que a serem desprezados os embargos, ocorrerá a situação insustentável e injurídica de poder a empresa demitir o empregado e ser punida, pagando-lhe por isso mesmo todos os vencimentos de seis anos;

Considerando, em última análise, que, provada a falta grave, o acusado não tem direito à reintegração, e sem direito a esta, faice-lhe o direito aos atrasados;

Istos posto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos opostos por The Leopoldina Railway Company para, reformando a decisão da Terceira Câmara, considerar o embargado sem direito à indenização dos vencimentos atrasados.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 10.099-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita a este Conselho a devolução dos documentos referentes à compra de um terreno sito à rua S. Francisco Xavier n. 889, em virtude de ter o proponente desistido da proposta de venda apresentada à instituição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, efetuando-se a restituição solicitada mediante recibo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.876-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Ferroviários da Vitória a Minas solicita reconsideração do despacho exarado, em 10 de fevereiro último, pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, confirmando a decisão deste Conselho, proferida em 20 de outubro de 1938, para o fim de lhe ser concedido, pelo Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, um empréstimo no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis), ao juro de 12 % (doze por cento) ao ano, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e destinado à adaptação de um edifício do Sindicato em hospital;

Considerando que não há amparo legal para basear a pretensão do Sindicato, subsistindo, pois, os motivos pelos quais este Conselho proferiu o acórdão em apreço;

Considerando que a lei que rege a assistência médica-hospitalar ainda é o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, que não prevê auxílios para a construção de hospitais para os associados das instituições de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, submeter o processo à consideração da autoridade superior, opinando pelo não provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 12.129-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway solicita a este Conselho autorização para elevar de 4.511:000\$000 (quatro mil quinhentos e onze contos de réis), para 5.500:000\$000 (cinco mil e quinhentos contos de réis), o capital com que opera a respectiva Carteira de Empréstimos;

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro último, era de 28.977:387\$800 (vinte e oito mil novecentos e setenta e sete contos, trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis), e que o seu saldo no Banco do Brasil é presentemente de 1.366:030\$800 (mil trezentos e sessenta e seis contos trinta mil e oitocentos réis),

Considerando, assim, que nada há a opor ao deferimento do pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.365-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, consulta a este Conselho se a respectiva Carteira de Empréstimos pode ser dispensada do pagamento dos juros do Capital autorizado, relativamente aos meses em que teve o seu movimento paralizado, em virtude dos decretos n. 312 e 391;

Considerando que, a ser concedida essa medida, a Carteira em apreço não sofrerá, mas a taxa o que equivale a dizer, os associados, não sendo justo que todos paguem por benefícios concedidos a alguns;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder negativamente à consulta, esclarecendo a Caixa que o prejuízo verificado e decorrente do motivo mencionado deve ser levado à conta "Fundo de Reserva", na conformidade do artigo 23 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.523-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da

Rede Mineira de Viação submete à apreciação deste Conselho, nos termos do artigo 9º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à aquisição de duas casas, em Belo Horizonte, situadas às ruas Varginha e Chopin, respectivamente, para seus associados Benedito da Rocha Baía e Francisco Bernardes de Lima Filho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.025-33 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense sobre o limite da joia fixado pela lei n. 477, de 17 de agosto de 1937:

Considerando que este Conselho por acórdão de 9 de maio de 1938, no recurso n. 2.705-38, publicado no "Diário Oficial" de 10 de agosto do mesmo ano, firmou jurisprudência relativa à interpretação dos dispositivos dessa lei, quanto ao alcance dos seus objetivos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que o limite pela mesma estabelecido se refere tão somente à joia ou contribuição inicial e não aos aumentos sucessivos de vencimentos que, no primeiro mês em que são percebidos pelo empregado, pertencem às respectivas instituições de previdência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.022-35 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro à decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway que negou a transferência das contribuições de Alfred John Thorpe:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência decidindo que a lei que regula a transferência de contribuições é a vigente ao tempo em que o associado ingressa em uma nova instituição de previdência social;

Considerando, no entanto, que com a promulgação de novas leis regulando os institutos de aposentadoria e pensões, onde também se permite a transferência de contribuições de associados, este Conselho resolveu tomar como norma o critério de que, em geral, não se restituem as contribuições;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.596-38 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil de providências para ser promovida a responsabilidade criminal de Fredolino José Soares, Assiz da Costa Rodrigues e Nelson de Queiroz Pereira, que atestaram falsamente em processos de habilitações a benefícios;

Considerando que se não houve prova de alteração da verdade, de intenção fraudulenta e de prejuízo, não se concretiza qualquer figura de falsidade punível na lei penal;

Considerando que a falta de idoneidade atestante perante a Caixa é assunto de julgamento próprio da administração da mesma Caixa e, de acordo com os documentos, não lhe podem merecer confiança as afirmações dos acusados no inquérito administrativo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a decisão da Junta Administrativa declarando os acusados inidôneos perante a Caixa e julgar que não há fundamento para ação criminal.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.322-37 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, relativa à aplicação do decreto número 1.749, de 28 de junho de 1937, aos contratos de promessa de compra e venda celebrados pela Caixa na vigência da legislação anterior.

Considerando que as vantagens a que se refere o art. 20 desse decreto são as nele instituídas, sendo aplicáveis, portanto, aos contratos celebrados anteriormente, inclusive a melhoria da taxa de juros de 8 % para 6 % ao ano, a partir da data da respectiva vigência, ou seja, 2 de julho de 1937, quando foi publicado no *Diário Oficial*:

Considerando que o pedido de instruções está prejudicado com a publicação das que foram baixadas por este Conselho, para o funcionamento das carteiras prediais no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1938 e no Boletim n. 55 deste ministério;

Considerando que o primeiro dos recursos de interessados deve ser, por conseguinte, julgado prejudicado, e ao último negado provimento por se tratar de pretensão contrária à letra expressa do texto legal;

Considerando, efetivamente, que a afirmativa da não obrigatória do seguro de vida nas operações reguladas pelo decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, não tem o apoio nas literais expressões do texto legal, parágrafo único do art. 1º e § 7º do art. 4º, que preceituam iniludivelmente aquela obrigação;

Considerando que a exigência do seguro de vida do associado é uma verdadeira vantagem para o mesmo e para os respectivos beneficiários, e desse modo, ainda que não fôsse obrigatório sob o regime anterior, tornou-se imperativo pelo teor do art. 20 do decreto n. 1.749, a partir de sua vigência:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado, em parte, o assunto, pela publicação das instruções para o funcionamento das carteiras prediais, e, consequentemente, o primeiro recurso, e declarar que é obrigatório o seguro de vida de todos os associados que se tenham habilitado ao financiamento para a construção ou compra de casa sob o regime do decreto n. 24.488, mas, em respeito à deliberação deste Conselho no processo n. 1.878-37, essa obrigação deve ser considerada atual, aplicados àqueles contratos os preceitos do decreto n. 1.749, e, ainda, nessa conformidade, negar provimento ao segundo recurso.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.722-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência Dr. Frederico de Castro Menezes submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas dos exercícios de 1936 e 1937, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba:

Considerando que os serviços da Caixa não estão na devida ordem, principalmente os que se relacionam com a respectiva Carteira de Empréstimos, conforme se constata dos autos:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas pelo referido inspetor, advertindo-se a Junta Administrativa da Caixa para que, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste acórdão, regularize todos os seus serviços, de acordo com as recomendações citadas, inclusive os contratos de empréstimos simples, na parte relativa às inobservâncias legais sanáveis (decreto n. 21.763, de 24-8-32, arts. 7º e 14), para cujo cumprimento deverá estar presente o inspetor de Previdência local, sob pena de serem aplicadas à aludida Junta as sanções legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.985-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de reconsideração formulado por Plínio Sarmiento, gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, da decisão deste Conselho, por acórdão de 19 de janeiro de 1939, relativa a irregularidades praticadas na administração da mesma Caixa:

Considerando, preliminarmente, que o pedido pode ser conhecido, à vista da jurisprudência deste Conselho que decidiu ser aceitável o pedido de reconsideração de julgado quando se tratasse de assunto administrativo:

Considerando, "de meritis", que, segundo as informações prestadas, ficou apurado ter procedido da Junta Administrativa da Caixa a ordem de instalação de um aparelho telefônico na residência do gerente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, reconsiderar, em parte, a decisão referida, tão somente para isentar o requerente do pagamento das importâncias concernentes ao custeio da referida ligação telefônica.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.140-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nos termos do art. 54 do regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, combinado com o art. 15 das respectivas Instruções, traz ao conhecimento deste Conselho que resolveu aumentar o capital da sua Carteira de Empréstimo de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), elevando-o, assim, para 9.000:000\$000 (nove mil contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomar conhecimento da comunicação oferecida.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.024-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo inspetor de Previdência José Paulo de Macedo Soares, sobre a incorporação obrigatória dos empregados das seções de limpeza pública e outras da Prefeitura da cidade de São Paulo à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo:

Considerando que uns e outros desses empregados não estão vinculados obrigatoriamente ao regime da legislação de previdência, instituído pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a resolução deste Conselho mandando incluir empregados da mesma categoria às Caixas existentes em Natal não teve caráter obrigatório, por isso mesmo que considerou inexistir dispositivo legal que impedisse sua inclusão nas instituições de previdência;

Considerando que, por equidade, tal faculdade pode e deve ser extensiva aos funcionários da Prefeitura da capital paulista, nela abrangidos, exclusive aqueles que tenham garantia de pensão ou de aposentadoria pelo Governo Estadual ou Municipal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, responder negativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.631-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí solicita a este Conselho a concessão do reforço de 200\$000 (duzentos mil réis), para a verba "Despesas de Administração — Material de Consumo", de seu orçamento para o corrente exercício:

Considerando que pode ser atendido a pretensão da Caixa, de vez que, com o reforço em apreço, a percentagem de 1,67 % (cento e sessenta e sete centésimos por cento), se eleva a 1,81 % (cento e oitenta e um centésimos por cento), portanto, aquém dos limites autorizados para Caixas de contribuição de associados aproximada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.215-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 3:000\$000 (três contos de réis), para a verba "Despesas Administrativas — Pessoal", de seu orçamento para o corrente exercício, afim de, nos termos do acordo de 3 de novembro de 1938, proferido no processo n. 12.869-37, ocorrer à remuneração mensal de seu "procurador":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Pavanhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.667-36 — Vistos e relatados os autos de comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, da incorporação dos empregados da Empresa Telefônica de Catanduva e da Empresa Melhoramentos do Porto Ferreira.

Considerando que tais incorporações, realizadas em termos legais, foram efetivadas em cumprimento da determinação deste Conselho por acordo de 20 de março de 1939:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar as incorporações.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.782-3 8 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, tendo em vista o Decreto-Lei n. 610, de 11 de agosto de 1938, e o acordo proferido por este Conselho, em 15 de setembro do mesmo ano, nos autos do processo n. 14.147-38, consulta:

a) si, no mês de agosto de 1938, a gratificação devida ao presidente é integral ou proporcional aos dias de vigência do referido decreto;

b) si o presidente tem direito à percepção de cédula de presença, quando compareça às sessões, além da gratificação mensal de representação;

c) si ha necessidade de ser pedida previamente verba para pagamento da gratificação e das cédulas devidas no ano de 1938:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder afirmativamente a consulta e declarar à Caixa que a verba de representação do presidente correspondente ao mês todo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 15.825/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Passagem, solicita a este Conselho a concessão do crédito de 2:050\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) — sendo 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis) — destinados ao pagamento de férias vencidas ao exercício de 1938, 700\$000 (setecentos mil réis) — reservados para igual fim no transcurso do corrente ano e 700\$000 (setecentos mil réis) — para atender a gratificação com as festas do Natal:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido da Caixa, para o fim de conceder apenas o reforço de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis) — para pagamento de férias não gozadas em 1938.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 16.128/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, entidade particular que opera na capital do Estado de São Paulo, ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, do ato por que o Conselho Administrativo Provisório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (fls. 80) confirmou a resolução do 9º Conselho Regional, mantendo "a intimação feita à requerente no sentido de recolher as

contribuições devidas, por isso que os médicos que a ela prestam serviços são associados obrigatórios deste Instituto, "ex-vi" do disposto nos arts. 60, alínea a e 7º, alínea h do regulamento aprovado pelo decreto 183, de 28/12/31":

Não lhe assiste razão:

a) preliminarmente, porque "das decisões das Juntas Administrativas, Conselhos Regionais e Conselho Administrativo", conforme estabelece a alínea b do art. 159 do citado regulamento, cabe recurso, "respectivamente, para os Conselhos Regionais, Conselho Administrativo e Conselho Nacional do Trabalho";

b) depois, porque o inciso V da alínea a do art. 4º do Decreto-Lei n. 627, de 18 de agosto de 1938 — "os de farmácias, drogarias, hospitais, casas de saúde, policlínicas, consultórios, estabelecimentos fisioterápicos, instituições e associações de caridade, de beneficência, literárias ou culturais, fundações, instituições ou ordens religiosas (excluídos os que se dediquem ao culto ou trabalhem em razão de voto religioso)" — não alterou, antes melhor conceituou, a alínea h do art. 7º do regulamento mencionado que considera "casas de comércio, para os fins deste regulamento", expressamente, os "estabelecimentos de ensino, hospitais, casas de saúde, instituições de caridade, beneficência e previdência, e fundações", sendo "obrigatoriamente associados do instituto e neste caráter seus contribuintes, desde que tenham, no máximo, 60 anos de idade", estatuem o art. 6º e a alínea a, "todos os empregados, sem distinção de sexo e nacionalidade, que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços nas casas de comércio";

c) a seguir, porque a qualidade de empregado e, portanto, a qualidade de associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes "neste caráter seus contribuintes", não recorre "de sexo ou nacionalidade" mas resulta da condição de prestar "serviços nas casas de comércio", independentemente da "forma de remuneração";

d) finalmente, porque a hipótese da opção, aventada nas declarações de fls. 65, não mais prevalece em face do que dispõe o Decreto-Lei n. 819, de 27 de outubro de 1938;

Isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotando as razões do parecer do procurador geral, constante de folhas 85, determina que o processo, assim instruído, suba à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.010-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianópolis, solicita a este Conselho reconsideração do acordo proferido em 23 de dezembro último, cuja decisão determinou a incorporação da referida Caixa à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau:

Considerando que os argumentos em que se baseia o presidente da Junta Administrativa da Caixa, para pleitear a reforma do julgado, são improcedentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado para manter o acordo de 23 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 16.508-37 — Vistos e relatados os autos da comunicação do inspetor de previdência José Bandeira de Melo de que foi procedida a incorporação dos empregados da Empresa de Luz Elétrica de Itanhaém à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

Considerando que com a efetivação do ato em termos legais e sem qualquer interposição de protestos ou recursos, foi devidamente cumprido o acordo deste Conselho, de 15 de dezembro de 1938, que determinou as providências para a solução do conflito suscitado pela relutância da empresa em dar cumprimento às suas obrigações legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 16.681-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre submete à apreciação deste Conselho os planos e orçamentos referentes às obras que pretende realizar, em terreno de sua propriedade, bem assim solicita autorização para instalar, com o capital inicial de 850:000\$000 (oitocentos e cinquenta contos de réis), uma Carteira Predial:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotar o parecer emitido pelo Serviço de Engenharia, do qual se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Parecer a que se refere o Acordo n. 16.681-37 de 5-6-1939:

Com o ofício de fls. 44, submete o presidente da Junta Administrativa da C. A. P. dos Portuários de Porto Alegre, a apreciação deste Conselho, os planos e orçamentos referentes às obras que pretende em terreno de sua propriedade, a referida Caixa realizar, bem

como para atender às despesas decorrentes, solicita a criação da Carteira Predial, com o capital inicial de 850:000\$000.

No referido documento, solicita ainda o Sr. presidente da Junta, autorização deste E. Conselho para realizar as obras de aterro necessárias ao terreno adquirido, bem como, para proceder a abertura da prolongamento da Rua São João que, de acordo com o projeto da Prefeitura local, deverá atravessar o mesmo.

No que diz respeito às obras de aterro mencionadas, nada tenho a opor à sua realização pela referida Caixa, devendo entretanto a mesma procurar realizar nas condições mais favoráveis.

Entretanto, devo esclarecer que, já tendo a Prefeitura daquela Municipalidade concordado inicialmente em fazer a suas expensas as referidas obras, mediante a doação de uma faixa de terra que se faz necessária à abertura da rua pela mesma projetada, sou de parecer que, por entendimento direto, deve a referida Caixa insistir com a Prefeitura, para a obtenção dos compromissos pela mesma assumidos, e, das conclusões chegadas, deverá a mesma exigir declarações por escrito.

Quanto a solicitação feita pela referida Caixa para proceder por sua conta a abertura do prolongamento da rua São João, sou de parecer que, tratando-se de uma via pública, não compete à referida Instituição a realização de tais obras.

Ao meu ver, deve a Caixa aguardar a desapropriação da faixa de terra para tal fim necessária, revertendo em proveito das obras desejadas, a quantia resultante da indenização.

Informa ainda a mencionada Caixa que pretendia inicialmente realizar no terreno em apreço, a construção de uma Vila Operária, porém, dado as dificuldades que encontrou na Prefeitura local, para a aceitação do plano de loteamento elaborado, cuja aprovação subordinou-se às exigências de um novo código de obras ainda em projeto, resolveu a mesma não mais realizar as construções referidas.

Tratando-se de um crédito de obras ainda em projeto, não poderia, ao meu ver, estar a aprovação referida, subordinada às suas exigências.

Considerando de grande interesse a construção da Vila Operária, sou de parecer que, firmada no exposto, deve a Caixa insistir na aprovação do projeto elaborado.

No citado documento, é proposta ainda a troca de uma parte do terreno adquirido por outro, onde melhor possam ser construídas casas econômicas. Tratando-se de um terreno recentemente adquirido e em perspectiva de grande valorização com a abertura da rua projetada, sou de parecer que não é vantajosa a referida permuta.

Quanto aos tipos de casas elaborados, ora submetidos à apreciação deste Conselho, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Entretanto, devo observar que, variando os seus orçamentos entre 23:000\$000 e 40:000\$000, não se acham os mesmos ao alcance dos associados menos assalariados. Deste modo, uma vez consiga a Caixa levar a efeito a construção da Vila referida, deverá, para tal fim, elaborar novos tipos de casas mínimas, cuja construção, na medida do possível, deverá ser padronizada.

Quanto ao terreno em questão, sou de parecer que, devia ser o mesmo aproveitado para a realização da Vila Operária, cuja construção obedeceria um plano pre-estabelecido que, de acordo com as possibilidades da Carteira Predial, iria sucessivamente sendo posto em prática.

Finalmente, para atender aos gastos previstos para as citadas obras, solicita Caixa a criação de sua Carteira Predial, com o capital inicial de 850:000\$000.

Possuindo a referida Caixa um patrimônio de 1.717:500\$000 e estabelecendo o inciso I, item 2, das Instruções baixadas para a execução do Decreto 1.749, que o capital inicial das Carteiras Prediais não pode exceder de 40% do limite fixado no art. 1º do citado decreto (56% do patrimônio), devo esclarecer que, com o capital inicial referido, não pode ser autorizada a criação nas bases solicitadas, devendo, entretanto, de acordo com o mesmo dispositivo, em processo isolado, devidamente informada e com as verbas descritas, solicitar a Caixa criação de sua Carteira Predial com o capital inicial previsto pelas referidas Instruções.

É o que me cumpria informar.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939. — *Rubens do Amaral Portela*, desenhista, interino.

Processo n. 17.653-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à reclamação formulada ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Sorocabana, pelo motivo de não haver a instituição dado cumprimento ao acórdão deste Conselho de 6 de junho de 1935, no processo n. 417-35, o qual autorizou a aquisição de 64 lotes de terreno em Sorocaba, para construção de casas:

Considerando que se verifica, em face do parecer emitido pelo Serviço de Engenharia e de outros elementos informativos dos autos, que a reclamação endereçada ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho não tem procedência;

Considerando que a concessão da autorização por este Conselho não significa que a transação obrigatoriamente se efetive, tanto mais quanto se verifique hipótese como a dos autos, isto é, de se ter constatado que as condições do terreno, melhor examinadas, não aconselhavam a operação;

Considerando, ademais, que, estando a Caixa providenciando para atender às justas solicitações dos operários locais de Sorocaba, com a próxima aquisição de outra área mais própria às construções, não

serão decepcionadas as expectativas proletárias para a aquisição de casa própria;

Considerando, portanto, que, no momento, resta apenas que os interessados aguardem essa oportunidade, que se aproxima;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar pela improcedência da reclamação e submeter o processo assim, instruído, à consideração superior.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.663-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Salvador sobre o limite de idade para inscrição na carteira predial e respectivo prazo de amortização:

Considerando que não estabelecendo o regulamento aprovado pelo decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, limite de idade para a inscrição, a portaria ministerial n. SCM. 201, de 29 de novembro de 1938, preencheu a omissão, determinando a de 60 anos;

Considerando que, na hipótese de se inscrever o associado com a idade limite, viria ele a concluir o resgate aos 80 anos, idade que só é atingida excepcionalmente, o que demonstra a inconveniência de dilatar o prazo de resgate;

Considerando que as instruções para o funcionamento das carteiras prediais dos vários institutos estabelecem o critério de fixação do prazo de resgate do empréstimo de modo a liquidá-lo até aos 65 anos de idade do associado, decrescendo o prazo sucessivamente;

Considerando, por conseguinte, si o prazo de amortização, na idade limite de 60 anos, é de apenas 5 anos, cumpre admitir que o desconto, para pagamento, atinja até 50 % dos vencimentos, conforme, para os funcionários do Estado, já o admite a lei de consignações;

Considerando que não existe na lei dispositivo algum regulando a hipótese, permitindo, em face do menor prazo de resgate, uma porcentagem para a consignação fóra do previsto no § 1 do art. 19 do aludido regulamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que deverá ser adotado pela Junta Administrativa da Caixa, "mutatis mutandis", a mencionada norma das instruções das carteiras prediais dos institutos de aposentadoria e pensões.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.900-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes traz ao conhecimento deste Conselho que resolveu comissionar o Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, para o fim de proceder, na Europa, a estudos técnico-atuariais sobre seguro social, mediante a remuneração de 8:500\$000 (oito contos e quinhentos mil réis), cujo pagamento foi efetuado pela verba "Diários e Transportes":

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme despacho exarado em 4 de novembro de 1938, aprovou o ato do presidente do Instituto pagando a importância em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tomar conhecimento da comunicação e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.639-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway sobre a vigência do art. 17 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, perante o parágrafo único do art. 1 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e os §§ 3 e 6 do art. 2 do decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938:

Considerando que as leis subsequentes mencionadas não revogaram o art. 17 do decreto n. 20.465, mas unicamente estipularam normas, o primeiro sobre a igualdade das contribuições e o último quanto às transferências determinadas pelo decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, estipulando, ainda, o parágrafo único do artigo 4 deste, que, oportunamente, será expedido regulamento definitivo sobre a matéria;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que o referido dispositivo de lei continua em plena vigência e que a nova contribuição da lei n. 159 também é transferida, nos mesmos casos e condições do art. 17, mas não a da União, nem 1/4 da dupla contribuição empregador-empregado, que corresponde a uma cobertura, empiricamente calculada, dos riscos corridos e das despesas efetuadas pela instituição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.328-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista submete à apreciação deste Conselho o resultado da concorrência pública realizada para a construção de um prédio, em Ilhéus, destinado a moradia de seu associado João Batista de Sousa:

Considerando que a Caixa apenas publicou o edital da concorrência uma só vez no Jornal Oficial, quando as normas aprovadas por

este Conselho determinam que os editais de tal natureza sejam publicados durante três dias consecutivos no *Jornal Oficial* e em dois outros de grande circulação na localidade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral, determinar à Caixa que promova nova concorrência, de vez que os editais não foram publicados regularmente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.123-38 — Vistos e relatados os autos do pedido da Sociedade Eriessen do Brasil, com sede nesta Capital, de providências para a inclusão dos respectivos funcionários, em exercício nos serviços telefônicos de Manaus, dos quais é concessionária, em uma instituição de previdência social;

Considerando que os mesmos, dada a natureza e localização da sede daqueles serviços, devem ser inscritos na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na referida Capital;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a requerente os inscreva nessa instituição.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 18 DE JULHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vita*, secretária.

Processo D.N.T. 20.918, de 1937 — Nicolau Ferrez de Oliveira, reclamando contra D. Silva, férias. — Procedente em 270\$000. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

Processo D.N.T. 18.197, de 1937 — José Manuel Alves Nogueira, reclamando contra Bastos Pinho & Cia., férias. — Procedente em 90\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 18.200, de 1937 — Luiz Bernardes dos Santos, reclamando contra Domingos Esteves & Fernandes, férias. Procedente em 140\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 20.919, de 1937 — Antônio Charcow, reclamando contra a firma Fraifeld & Gleizer, férias. — Procedente em 255\$000. Pagas as custas pela firma reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

Processo D.N.T. 18.199, de 1937 — Otávio Graça, reclamando contra F. F. Fernandes & Cia., férias. Procedente em 450\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 37.435, de 1937 — Manuel de Oliveira Triano, reclamando contra José Maria Nogueira, férias. — Procedente em 255\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.031, de 1938 — Benjamin Pereira Mendes, reclamando contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, férias. — Procedente em 175\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 971, de 1939 — João Rico da Silva, reclamando contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, salários. — Procedente em réis 524\$300. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 973, de 1939 — Manuel Gonçalves, reclamando contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, salários. — Procedente em 409\$300. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 47.869, de 1937 — Djalma da Costa Soares, reclamando contra Mário Biachi, férias. Arquivar em 300\$000. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo D.N.T. 22.047, de 1937 — Antônio Dutra de Moraes, reclamando contra Pedreira Dova Limitada, férias. Arquivar em 135\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo D.N.T. 20.920, de 1937 — José Gonçalves, reclamando contra S. Rodrigues & Rodrigues, férias. Arquivar em 255\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 22.916, de 1937 — Conrado Weber, reclamando contra Henrique Meier, férias. — Conciliação em 140\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 37.438, de 1937 — Manuel dos Santos, reclamando contra Miguel dos Santos, férias. — Conciliação em 480\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 13.969, de 1937 — Francisco dos Santos, reclamando contra Joaquim de Oliveira Leigo, férias. — Conciliação em 110\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 37.437, de 1937 — João dos Santos, reclamando contra Miguel dos Santos, férias. — Conciliação em 540\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D.N.T. 48.188, de 1937 — Antônio Soares, reclamando contra Antônio Fonseca & Cia., férias. — Adiado para o dia 20 de julho corrente, às 14 horas.

Processo D.N.T. 22.915, de 1937 — Ladisláu Ribeiro Faria, reclamando contra Esio Coreti, férias. — Adiado para o dia 2 de agosto próximo futuro, às 15 horas.

Processo D.N.T. 28.030, de 1937 — Jaime Costa, reclamando contra San Roman, férias. — Adiado para o dia 4 de agosto, próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

Processo D.N.T. 37.436, de 1937 — Almerindo da Silva, reclamando contra José J. Costa, férias. — Adiado para o dia 9 de agosto, próximo futuro, às 15 horas.

Processo D.N.T. 20.917, de 1937 — José Vaiksnoras, reclamando contra Arbaham Bernfls, férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T. por não ter sido a reclamada encontrada no endereço indicado.

Processo D.N.T. 13.968, de 1937 — Vitor Ribas, reclamando contra Américo Pinto da Silva, férias. — Devolvido à Procuradoria do D.N.T., por não ter sido a reclamada encontrada no endereço indicado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Mesbla, S. A.", para fornecimento de uma camionete destinada à Secretaria do Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos 17 dias do mês de julho de 1939, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe, doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo despacho exarado no processo n. 3.322, de 18 de abril de 1939, no qual o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores aprova a concorrência realizada e concede autorização para as respectivas obras, compareceu a firma "Mesbla, S. A.", representada pelo senhor Júlio Ernesto Chauvet, procurador, e estabelecida à rua do Passeio, n. 48154, e declarou que, para fornecimento de uma camionete destinada à Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores assina o presente termo de contrato resultante de uma concorrência pública, aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial", n. 113, de 18 de maio de 1939, à página 11.585 e aviso no dia 24 de maio de 1939, à página 12.083 e em dias subsequentes, havendo sido publicada no "Diário Oficial", número 129, de 6 de junho de 1939, à página 13.431, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura de propostas, bem como a proposta recebida, obrigando-se os contratantes a realizar o fornecimento constante das especificações contidas no edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição e adstrição às cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o fóro desta capital como o seu domicílio legal.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de réis 18:480\$000 (dezoito contos e quatrocentos e oitenta mil réis), correrão por conta da subconsignação I — Despesas imprevistas e não constantes da tabela, consignação I — Diversas, verba 4.ª, Eventuais, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

Terceira cláusula — O prazo para terminação integral do fornecimento será de 10 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Quarta cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, que também aprovou definitivamente o contrato em apreço pelo despacho exarado no processo acima referido, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por qualquer indenização, se aquela Tribunal denegar o registro.

Quinta cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidas por escrito, e só por esta forma produzirão efeito.

Sexta cláusula — Os contratantes, na conformidade do disposto à cláusula 13.ª, do edital de concorrência, depositaram no Tesouro Nacional a quantia de Rs. 1:848\$000 (um conto e oitocentos e quarenta e oito mil réis), correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência, no total de Rs. 18:480\$000 (dezoito contos e quatrocentos e oitenta mil réis), conforme o recibo número 274265, de 17 de julho de 1939, que acompanha o presente contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas aos contratantes. A proporção que forem descontadas as multas acima mencionadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigados os contratantes a repor quantia equivalente à que houver sido descontada, de modo a ficar sempre integralizado o valor da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada não seja suficiente para o pagamento da multa ou multas aplicadas, a diferença será descontada da prestação que competir aos contratantes. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três dias para o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais, no total de Rs. 65\$800 (sessenta e cinco mil e oitocentos réis), sendo Rs. 68\$400 (sessenta e oito mil e quatrocentos réis), correspondente ao contrato propriamente dito e Rs. 7\$200 (sete mil e duzentos réis), aos acessórios (caução) e selo de Educação e Saúde.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 17 de julho de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Julio Ernesto Chauvet*. — Testemunhas: *Luiz José Pereira das Neves*. — *Mario de Castro Magalhães*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 240 — Pedido n. 5 — Requisição número 904651/8 — Nota de empenho n. 9.400.

Fornecedores — Pinheiro Guimarães & Comp.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Pinheiro Guimarães & Comp. estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhauma ns. 87/9, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 117, representada por seu sócio, Sr. Alberto de Almeida Coimbra Guimarães e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguinte cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço comum ao carbono, tipo I, em cantoneira perfil "L", comprimento mínimo de 20', de:

20. 1" x 1" x 1/8", quilo	4.455	1\$798	8:010\$090
21. 1" x 1" x 3/16", quilo	2.100	1\$795	3:769\$530
25. 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", quilo	3.650	1\$795	6:551\$750
30. 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4", quilo	2.000	1\$798	3:596\$090
31. 2" x 2" x 1/4", quilo	1.000	1\$749	1:749\$000
34. 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4", quilo	1.150	1\$749	2:011\$350
35. 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16", quilo	1.176	1\$749	2:056\$824

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em cantoneiras perfil "L", de:

36. 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", quilo	220	1\$749	381\$780
--	-----	--------	----------

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em barras secção retangular, de:

47. 4" x 1 1/8", quilo	2.000	1\$817	3:634\$000
48. 4" x 1 1/4", quilo	2.000	1\$816	3:632\$000
49. 4" x 1 1/2", quilo	3.000	1\$816	5:448\$000
50. 4" x 1 3/4", quilo	3.000	1\$863	5:589\$000
51. 4" x 2", quilo	3.000	1\$863	5:589\$000
55. 4 1/2" x 1 1/2", quilo	1.000	1\$816	1:816\$000

53:837\$294

Para acerto, mais

\$006

53:837\$300

(cincoenta e três contos, oitocentos e trinta e sete mil e trezentos réis).

Nota — O material acima é para as 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a Divisões.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1.^o Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub consignaço 8-inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 9.400.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado n. 28.374, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 5:383\$700 (cinco contos, trezentos e oitenta e três mil e setecentos réis), tomado por termo n. 248 na ata n. 65.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 240, a fls. 580/81, do Liv. 22.^o do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Pinheiro Guimarães & Comp.*

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 241 — Pedido n. 1, requisição n. 903.093 — Nota de empenho n. 14.413.

Fornecedor: Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S/A. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S/A., estabelecida à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 183, representada por seu procurador, Sr. Juvenino Coelho; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Aparelho telegráfico Morse, de fabricação original Siemens & Halske — Berlin, extremo, com 300 ohms por bobina, um	40	3:550\$000	142:000\$000
2. Aparelho telegráfico Morse, de fabricação original, Siemens & Halske — Berlin, intermediário, com 300 ohms por bobina, um	10	4:280\$000	42:800\$000
3. Galvanômetro simples, de fabricação original Siemens & Halske — Berlin, um	10	875\$000	8:750\$000
4. Relais rápido, de fabricação original Siemens & Halske — Berlin, um	10	1:650\$000	16:500\$000

210:050\$000

(Duzentos e dez contos e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 4 (quatro) meses, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, desde que não exceda de 31 de dezembro do corrente ano, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Telegráfico, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito do desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada a fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 14 inc. 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 360, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 2 — inc. 08, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 14.413, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado n. 250 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 22 apólices ao portador, do valor de 1:000\$000 cada uma, de ns. 408.700/717 do decreto n. 16.031 de 8/5/923 e 482.380/383 do de n. 16.241 de 5/12/923, com coupons de 1 de janeiro de 1930 e seguintes, tomados por termo n. 253 na ata n. 66, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 244 a fls. 582/3 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *P.p. Juventino Coelho*.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Viação. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 242 — Pedido n. 4 — Requerimento n. 903.047 — Nota de empenho n. 11.428.

Fornecedor, *Vieira Bastos & Companhia*.

Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Telegráfico).

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Vieira Bastos & Comp.*, estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 3, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 90, representada por seu sócio, Sr. Mário José Vieira Bastos; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

6. Zinco estrelado para pilhas Weiss,				
com 900 grãos e 98%, de acordo				
com a amostra que se acha no				
Almoxarifado do Departamento				
dos Correios e Telégrafos, uma ..	35.000	2\$593	83:755\$000	

(Oitenta e três contos, setecentos e cincoenta e cinco mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Telegráfico, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 06 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 14.428.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os

cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 253, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 9 (nove) apólices ao portador, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 178.188 do decreto n. 15.037 de 4-10-1921; 261.622/25 do de n. 15.723 de 10-10-1922; 232.564 do de n. 15.676 de 7-9-1922 e 452.501/3 do decreto número 16.252 de 12-12-1923, com coupons de 1 de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 255 na ata n. 66.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 242 a fls. 584/5 do liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca* diretor.

Pelo fornecedor. — *Vicira Bastos & Companhia*.

Testemunhas. — *Luiz de Souza Mendes Junior* e *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 243 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.186-8 — Nota de empenho n. 14.586.

Fornecedora, Fábrica de Aço Paulista S. A. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Fábrica de Aço Paulista Sociedade Anônima, estabelecida na Praça de São Paulo, inscrita no Registro de Fornecedores, do Governo Federal, sob o número 275, representada por seu procurador, Sr. Ildeu Ramos de Lima, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância Para a 4ª Divisão:

1. Peças de aço fundido e recozido, de acordo com as condições abaixo:

Peças de mais de 2 quilos até 5 quilos, quilo	4.000	3\$200	12:300\$000
Peças de mais de 5 quilos até 25 quilos, quilo	12.000	2\$500	30:000\$000
Peças de mais de 25 quilos até 100 quilos, quilo	16.000	2\$400	38:400\$000
Peças de mais de 100 quilos até 250 quilos, quilo	24.000	1\$800	43:200\$000
Peças de mais de 250 quilos, quilo	24.000	1\$800	43:200\$000
Até total em quilos	80.000		167:600\$000

(Cento e sessenta e sete contos e seiscientos mil réis).

NOTA — O material acima deverá ser entregue à proporção que for sendo preparado e requisitado pela Estrada de Ferro Central do Brasil. O máximo que a Central poderá requisitar, mensalmente, e a que o fornecedor se obrigará a entregar, são 10 (dez) toneladas, só podendo pedir mais quando o fornecedor concordar.

O aço fundido deverá satisfazer às seguintes especificações: carga de ruptura a tração: por milímetro quadrado 45 k.; alongamento: 16%.

O Departamento do Material retirará, de cada partida entregue, uma peça para exame, verificando que o material não satisfaz as especificações, a partida será integralmente devolvida.

A Estrada de Ferro Central do Brasil fornecerá prontos todos os modelos, completos, em madeira, das obras cuja fundição pedir, entregando-os nas Estações de Engenho de Dentro e Norte. As peças serão fundidas de acordo com os modelos fornecidos, devendo ser entregues rebarbadas e limpas. Findo o prazo do fornecimento todos os modelos deverão ser restituídos à Estrada, no mesmo estado de conservação em que foram entregues, devendo ser passados recibos na entrega e restituição dos modelos, com a declaração do valor. Os modelos que se perderem ou forem avariados serão refeitos ou reparados pelo próprio fornecedor, ou pela Estrada, mediante indenização.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita na Estação Norte, até 31 de dezembro do corrente ano, podendo a Estrada de Ferro Central do Brasil requisitar mensalmente 10 toneladas, ou mais, de acordo com o estipulado na cláusula primeira. A Estrada de Ferro Central do Brasil tem o direito de exigir, 20 dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a fundição das peças com o peso líquido de 20 toneladas.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 3, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 14.586.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 28.389, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de réis 16:760\$000 (dezesseis contos, setecentos e sessenta mil réis), tomado por termo n. 250 na ata n. 65.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 243, a fls. 586-7, do livro 22º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *P. p., Ildeu Ramos de Lima*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Nublado. Temperatura: Noite fria. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Nublado. Temperatura: Noite fria.

Estados do Sul Tempo: Nublado até parte de São Paulo e variável com chuvas fracas entre Paraná e Santa Catarina. Nublado no Rio Grande do Sul. Temperaturas Estável. Ventos: De sueste a nordeste, até parte de Santa Catarina, onde rondarão para norte, frescos.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. U. G.) de ontem															Tempo ocorrido às 9 horas de ontem		
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		(RR)	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										
			(DD)	(F)	(PP)				(T)	(U)	(C)	(M)	(H)	(N)	(w)		(V)	(E ou S)
Manaus.....	C	0	15.8	24	85	Cu	Ac-as	0	8	E	6	Sêco	32	24	0	0	V3	
Belém.....	E	2	15.8	27	85	St	0	0	3	B	6	U'mido	31	22	3	0	V	
Clevelandia.....	C	0	15.8	24	98	Cu	0	0	2	S	7	Sêco	—	20	0	0	E	
Sourê.....	SE	3	13.4	28	75	U	Ac	0	3	B	6	U'mido	31	25	0	0	B	
S. Luis.....	E	4	15.9	28	75	St	Ac-as	0	5	N	6	Calmo	—	24	0	0	V	
Barra do Corda (X).....	C	0	14.3	27	65	Cu	0	0	0	B	7	Sêco	35	21	0	0	V	
Carolina.....	NE	2	16.6	27	75	0	Ac	0	4	N	5	Sêco	33	22	0	0	V	
Caxias.....	C	0	13.3	24	85	0	As	0	8	B	3	Sêco	33	18	0	0	V	
Gracian.....	C	0	15.5	28	75	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	34	22	0	0	B	
Terezina.....	C	0	10.6	27	85	St	0	0	5	N	—	Sêco	31	22	9	0	Chvs.	
Fortaleza (Porangaba).....	B	2	16.6	—	—	St	0	0	8	Chvs.	5	—	—	—	—	—	E	
Gua-atingueta.....	C	0	15.4	27	75	Cb	0	0	5	N	6	Sêco	34	27	0	0	E	
Quixadá.....	E	1	16.3	27	65	Cu	As	0	4	N	9	Sêco	35	20	0	0	E	
Quixeramobim.....	NNE	3	16.7	27	65	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	32	24	0	0	V	
Sobral.....	SE	1	17.8	26	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	34	22	0	0	B	
Natal.....	SSE	3	17.1	23	85	Nb	Ac	0	4	Chuva	5	P. agit.	23	21	14	0	Chuva	
João Pessoa.....	SE	2	17.6	22	93	Cb-sc	0	—	9	Chuva	7	U'mido	25	19	1	0	Chuva	
Arcia.....	SE	2	18.4	22	94	Nb	0	0	9	E	7	U'mido	26	19	0.3	0	Chvs.	
Campina Grande.....	SE	4	18.0	23	85	Cu	As	0	2	B	7	Agitado	—	20	0	0	N	
Recife (Olinda).....	SE	6	17.1	26	75	Cu	0	0	3	B	5	Agitado	19	24	2	0	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	2	19.5	17	92	St	0	—	5	Chuva	6	U'mido	23	20	0	0	B	
Garanhuns.....	SE	4	18.8	26	85	Cu	0	0	3	B	6	Sêco	—	24	0	—	—	
Nazare.....	SE	2	19.4	23	92	Cu	0	0	5	B	6	P. agit.	—	22	13	18	Chuva	
Pesqueira (X).....	NE	2	—	19	98	—	0	—	—	Chvs.	3	U'mido	27	15	2	2	N	
Macacó.....	SE	1	18.8	26	85	Cb-sc	0	0	7	N	7	U'mido	25	21	0.6	0.6	Chuva	
Agua Branca.....	NW	0	17.6	23	85	Nb	0	0	3	Chvs.	6	U'mido	23	21	0.2	0.2	Chuva	
Coruripe.....	C	0	18.2	25	85	Cb-sc	0	0	7	N	7	U'mido	25	20	7	7	N	
Pão de Açúcar.....	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhajar.....	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 19 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)		
Aracajú.....	SE	2	18.2	26	85	Cu	0	0	5	N	6	Ench.	27	21	5	Chuva	
Propriá.....	C	0	14.7	24	98	Nb	0	0	8	N	6	Tranq.	27	21	2	N	
S. Salvador.....	C	4	20.0	24	85	Nb	0	0	7	A	6	Sêco	25	21	0	N	
Barra do Rio Grande.....	NE	1	25.6	24	55	St	0	0	7	N	8	Sêco	23	18	0	N	
Caeté.....	E	2	15.5	21	75	Cu	Ac	0	2	N	7	Calmo	28	13	0	N	
Caravelas.....	SW	2	22.0	22	85	Cu	0	0	5	B	6	Tranq.	37	7	0	N	
Ilheus.....	SW	1	20.0	23	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	—	18	0	B	
Remanso.....	C	0	—	26	45	Cu	Ac	0	2	B	7	Sêco	34	20	0	B	
Rio Branco.....	NE	2	15.2	25	55	0	0	0	2	B	7	Sêco	33	13	0	N	
Belo Horizonte.....	C	2	21.8	17	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	25	9	0	Chvs.	
Araxá (X).....	E	3	23.2	14	85	Nb	As	0	0	Limpo	—	Sêco	20	9	0	B	
Cambuquira.....	C	0	22.8	15	92	—	—	—	9	E	5	Sêco	24	12	0.2	Chvs.	
Caratinga.....	C	0	25.0	8	92	—	—	—	0	Limpo	8	Sêco	20	6	0	Chvs.	
Caxambú.....	NW	4	20.0	14	92	St	Ac-as	—	9	E	4	Sêco	22	11	10	Chuva R	
Diamantina.....	E	0	20.8	18	85	St	0	0	9	E	4	Sêco	25	11	0	N	
Fortaleza.....	E	4	14.2	23	55	St	0	0	0	Limpo	5	Sêco	32	17	0	N	
Januária.....	NE	1	21.2	10	85	0	Ac	—	9	B	3	U'mido	15	8	0.2	Chuva	
Juiz de Fora.....	E	1	23.4	12	93	St	0	0	0	Limpo	—	Sêco	25	19	0	B	
Lavras.....	NE	1	17.6	18	95	Cb	Ac	0	0	N	7	U'mido	23	17	0	B	
Monte Alegre.....	C	0	19.1	19	75	Cu	0	0	2	B	—	Sêco	19	6	0	B	
Montes Claros.....	NE	3	26.6	14	85	Cu	0	0	0	B	—	Sêco	29	19	0	B	
Muzambinho.....	SSE	1	—	14	85	Cu	0	0	2	B	—	Sêco	19	6	0	B	
Ouro Fino (X).....	W	4	23.5	18	92	Cb-nb	—	—	9	A	7	U'mido	31	14	30	Chuva	
Paracatu.....	SW	1	20.0	16	92	Nb	Ac	—	7	Chvs.	8	Ench.	30	15	14	Chvs.	
Pirapora.....	E	2	20.3	14	85	Cu	Ac	0	2	B	7	Sêco	19	4	0	B	
Poços de Caldas.....	SE	1	17.6	16	85	Cu	Ac	0	5	N	6	Sêco	—	11	0.6	N	
Santos Dumont.....	SE	1	—	16	85	Cu	Ac	0	—	—	—	Sêco	—	—	—	—	
S. João d'el Rey (X).....	C	0	21.8	8	93	—	—	—	9	—	1	Sêco	21	5	0	N	
S. Lourenço.....	SE	1	22.0	18	85	Cu	0	0	0	—	2	Sêco	28	15	0	—	
Teófilo Otoni.....	SE	1	18.2	17	75	Cu	0	0	0	—	—	Sêco	22	10	4	—	
Uberaba.....	SE	1	—	15	85	St	0	0	8	N	—	Sêco	27	9	0.1	N	
Vicosa.....	SW	2	—	15	85	St	0	0	0	—	—	Sêco	—	—	—	—	
Goiana (X).....	C	0	21.6	14	92	0	Ac	0	2	B	8	Sêco	—	11	0	B	
Catalão.....	C	0	16.3	24	75	0	Ac	0	1	B	8	Sêco	35	15	0	B	
Porto Nacional.....	C	4	14.4	20	65	0	Ac	0	2	B	7	Sêco	23	16	0	B	
Pirenópolis.....	E	3	16.8	17	85	0	Ac	0	2	B	7	Sêco	—	15	0	E	
Santa Luzia.....	C	0	17.4	12	92	0	0	0	1	B	9	Sêco	28	12	0	B	
Cutaba.....	C	1	19.9	17	85	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	25	8	0	B	
Aquidauana.....	S	0	21.5	12	92	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	—	11	0	B	
Bela Vista.....	C	0	2.7	15	85	0	0	0	0	Limpo	3	Sêco	—	12	0	B	
Campo Grande.....	NNE	3	20.0	16	92	0	0	0	0	B	8	Sêco	23	11	0	B	
Corumbá.....	C	0	16.8	16	92	0	0	0	2	B	9	Sêco	18	11	0	B	
Pres. Murinho (Sangradouro).....	SE	1	—	16	92	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	—	12	0	B	
S. Luis de Cáceres.....	C	0	18.1	16	92	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	—	11	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	NE	2	20.6	15	92	0	0	0	0	Limpo	6	24	12	0	B
Utiariti.....	E	2	15.7	17	85	0	Ac	0	1	B	4	30	15	0	N
Vitória.....	SW	3	22.8	21	75	0	Ac-as	Cs	7	N	6	25	20	0	E
Conceição da Barra.....	SW	2	22.2	21	85	0	Ac	0	7	N	8	25	18	0	E
Cachoeira do Itapemirim.....	C	0	23.6	22	75	0	0	0	7	N	7	25	15	0	B
Rio de Janeiro.....	C	1	24.3	20	85	0	Ac	0	5	B	6	22	13	0	B
Angra dos Reis.....	C	0	24.2	21	85	0	Ac	0	5	B	7	22	18	0	Chuva
Cabo Frio.....	NW	1	23.9	21	85	0	Ac	Ci	5	B	6	25	16	11	E
Campes.....	C	0	23.4	21	85	0	Ac	0	9	E	6	20	16	0	E
Friburgo.....	C	0	24.0	13	92	0	Ac	0	2	E	6	25	16	0	E
Macaé.....	SE	1	21.0	21	65	0	Ac	0	9	E	6	20	16	0	E
Petropolis.....	C	0	23.0	14	85	0	Ac-as	0	9	E	6	24	16	0	E
Resende.....	C	0	23.8	16	92	0	Ac	0	5	B	6	19	12	4	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	24.4	15	92	0	0	0	8	N	4	22	14	1	Chuva
Terezópolis.....	C	0	24.6	14	92	0	0	0	7	N	4	22	14	1	Chuva
Vassouras.....	NE	0	22.2	18	85	0	0	0	7	N	7	23	15	0	E
São Paulo.....	NE	1	24.4	14	85	0	0	0	9	E	7	20	9	0	E
Avare.....	SE	4	21.7	14	75	0	0	0	7	E	8	26	12	0	E
Campinas.....	SE	2	24.6	17	75	0	0	0	0	Limpo	7	22	12	0	E
Faxina.....	SE	1	22.8	12	75	0	0	0	2	B	9	23	7	0	E
Jau (X).....															
Ribeirão Preto.....	C	0	19.2	15	98	0	0	0	0	Limpo	7	23	9	0	B
Santos.....	SE	0	24.7	19	85	0	0	0	0	Chvs.	7	22	16	12	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	C	1	22.7	13	85	0	0	0	0	Limpo	6	24	11	0	B
São Sebastião.....	SE	0	24.6	19	85	0	0	0	0	Limpo	7	23	13	0	B
Sorocaba.....	SE	1	24.4	15	85	0	As	Ci	9	E	7	24	3	0	B
Taubaté.....	W	1	25.5	15	93	0	0	0	7	N	6	24	3	0	B
Curitiba.....	E	3	27.2	11	92	0	0	0	5	Chvs.	6	19	7	0.1	E
Castro.....	E	7	27.5	11	92	0	As	0	9	E	7	17	8	0	E
Guarapuava.....	SE	1	28.8	9	85	0	0	0	9	E	7	17	8	0	E
Ivaí.....	SE	2	26.3	10	92	0	0	0	5	Chvs.	5	17	8	0	E
Itaquaiçava.....	SE	1	26.2	13	92	0	0	0	5	Chvs.	5	17	8	0	E
Palmas.....	SE	2	25.2	9	92	0	Ac	0	2	B	8	21	10	0	E
Paranaguá.....	NE	3	27.1	17	92	0	0	0	7	N	7	23	12	0	E
Ponta Grossa.....	C	0	27.2	9	98	0	0	0	5	N	6	23	12	0	E
Rio Negro.....	SE	1	28.3	8	93	0	0	0	9	E	1	17	5	0.3	Chvs.
Florianópolis.....	SW	2	27.0	16	92	0	0	0	8	E	7	22	15	0	E
Araçuaia.....	C	0	27.0	14	98	0	0	0	9	E	4	21	13	4	E
Blumenau (X).....	C	0	26.4	17	85	0	Ac	0	8	N	7	23	9	0	E
Camboriú.....	NE	2	22.2	10	98	0	Ac	0	2	B	8	14	5	0	B
Campes Novos.....	SW	2	27.8	15	98	0	0	0	9	Chvs.	6	19	15	8	Chvs.
Laguna.....	NE	3	27.0	8	98	0	0	0	7	E	6	17	6	0	B
Lages.....	NE	2	27.0	8	98	0	0	0	7	E	6	17	6	0	B
S. Francisco do Sul.....	SW	1	27.8	15	98	0	0	0	7	E	7	22	14	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. U. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão m. Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E u S)	(TxTx)	(TuTu)	(RR)		
Urussanga.....	C	0	26.6	93	Cb	—	—	9	E	5	Ench.	21	12	1	Chuva	
Valões (A).....	C	0	25.0	85	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	16	0	0	B, gc	
Xanxerê.....	C	0	25.8	10	—	—	—	0	—	3	U'mido	18	8	0	B	
Porto Alegre.....	ESE	4	24.8	98	0	0	0	0	—	5	U'mido	27	9	0.4	B	
Alegrete.....	—	—	25.9	92	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	27	9	0	N	
Bagé.....	NE	3	27.0	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	13	6	0	N	
Passo Fundo.....	NE	2	25.4	85	0	0	0	0	Limp	7	Tranc.	18	12	0	N	
Rio Grande.....	E	1	24.0	92	0	0	0	0	—	—	U'mido	21	7	0	B	
Santa Maria.....	NE	1	24.8	—	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	15	6	0	B	
Santa Vitória do Palmar.....	NE	2	24.2	85	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	22	8	0	B	
São Luiz Gonzaga.....	NE	2	24.2	85	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	22	8	0	B	
Uruguaiana.....	SE	3	25.1	94	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	24	10	0	B	

Observações: — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevoeiro; (O) - Nevoa Seca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; R - Pancadas; R - Trovoadas com relâmpagos; R - Relâmpagos; U - Geadas; U - Orvalho; Ventania; V - Granizo; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cor-de-solar; c. l. - cor-de-lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável; nevoeiro. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.5 e mínima 15.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.0 e mínima 15.0 respectivamente ate 12 horas e 20 minutos e às 7 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a oeste, fracos.

Sinótese do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, apresentava-se encoberto com chuvas em João Pessoa. Os ventos sopraram de sueste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, encoberto com chuvas em alguns pontos do E. do Rio e Minas. A's 9 horas, apresentava-se nublado. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas em S. Catarina. A's 9 horas, hoje, apresentava-se, em geral nublado. Nevoeiros esparsos. Chuvas no litoral do Paraná e S. Catarina. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinótese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, R'io Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	19.6	13.4	—	J. Botânico.....	24.8	14.3	0.0	Taquara da Tijuca.....	18.9	13.4	—
Pão de Açúcar.....	—	—	—	Saenz Peña.....	20.2	13.9	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	24.2	19.4	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.8	16.4	0.0	Observatório.....	23.0	16.0	0.0	Campos dos Afonsos.....	29.2	12.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima				
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	S	3	ESE	22	SSE	23	ESE	34	ESE	38	ENE	34	E	56	—	—	3.300 ms.
Manaus.....	E	28	E	33	ESE	24	E	31	E	47	E	36	—	—	—	—	4.050 ms.
Belém.....	E	22	E	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Luís.....	SE	21	NNE	21	E	33	E	17	ESE	37	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	E	24	E	32	E	59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Fernando de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX).....	SSE	23	S	14	ESE	12	ESE	18	E	17	ENE	9	E	6	E	—	9.200 ms.
Olinja.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador (XX).....	SE	5	SE	3	ESE	15	NE	13	N	24	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.
Curaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.000 ms.
Belo Horizonte.....	SW	17	SSW	32	S	10	NE	13	NE	21	SW	14	NW	23	WSW	—	1.700 ms.
Vitoria.....	SSW	18	SSW	21	SSW	19	SSE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Campos.....	WSW	4	SSW	7	S	11	S	7	N	7	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 h. T. C. G.) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	E	31	ENE	42	NE	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 18 de julho de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	77\$560	93\$372	103\$934
Paris.	—	\$531	\$598
Itália.	—	1\$051	1\$175
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$819
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$122
Portugal.	—	\$850	\$958
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$391	—
Suécia.	—	4\$504	—
Suécia.	—	4\$840	—
Nova-York.	16\$560	19\$936	22\$202
Montevideu.	—	—	8\$175
Buenos Aires.	—	4\$630	5\$100
Japão.	—	5\$442	6\$242
Polônia.	—	—	3\$411

Em 19 de julho de 1939

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	791\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:045\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:085\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1914, port.	142\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	186\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	35\$000
Estado de Minas Gerais de 500\$, 7 %, port. (9.511).	380\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555).	600\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (9.716).	154\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716).	789\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	798\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).	798\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	174\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	160\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
Estado do Rio de Janeiro de 200\$, 5 %, port.	190\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:014\$000

Ações de bancos:

Andrade Arnaud.	500\$000
-------------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	122\$500
Petropolitana.	190\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	315\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	198\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 154

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939

Movimento do dia 17

Café

Entradas.	8.920
Saídas.	10.164
Café revertido ao stock desde 1 de julho.	350
Café doado.	25
Existência.	500.817

Açúcar

Entradas.	5.162
Saídas.	4.662
Existência.	31.515

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco-cristal.	58\$000
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	42\$000

Algodão

Entradas.	107
Saídas.	200
Existência.	7.227

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
-----------------	---------

Tipo 4.	Nominal
-----------------	---------

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
-----------------	-------------------

Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
-----------------	-------------------

Tipo 5.	39\$000 a 40\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 155

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939

Movimento do dia 18

Café

Entradas.	12.109
Saídas.	810
Café doado.	30
Consumo local.	500

Açúcar

Entradas.	14.797
Saídas.	18.135
Existência.	30.877

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco-cristal.	58\$000
Demerara.	50\$000 a 51\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	42\$000

Algodão

Entradas.	1.724
Saídas.	521
Existência.	8.500

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
-----------------	---------

Tipo 4.	Nominal
-----------------	---------

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
-----------------	-------------------

Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
-----------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	41\$000 a 42\$000
-----------------	-------------------

Tipo 5.	39\$000 a 40\$000
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de julho de 1939.....	30.559:684\$800	19.892:093\$400
Em 18 de julho de 1939.....	1.689:604\$300	1.674:516\$600
Total.....	22.248:689\$100	21.566:610\$000
Em igual período de 1938....	21.646:463\$500	21.115:549\$500
Diferença para mais em 1939..	602:225\$600	451:060\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 19 de julho de 1939.....	277.644:077\$700	271.076:530\$500
Em igual período de 1938....	246.973:794\$000	343.520:476\$300
Diferença para mais em 1939..	30.670:283\$700	27.556:054\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de julho de 1939.....	13.445:740\$800
Em 14 de julho de 1939.....	1.078:451\$000
Total.....	14.224:191\$800
Em igual período de 1938.....	11.611:561\$100
Diferença para mais em 1939.....	2.612:561\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de julho de 1939	194.493:671\$500
Em igual período de 1938.....	158.169:969\$100
Diferença para mais em 1939.....	36.325:702\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de julho de 1939.....	12.999:066\$200
Em 14 de julho de 1939.....	1.070:520\$600
Total.....	14.069:586\$800
Em igual período de 1938.....	11.441:064\$200
Diferença para mais em 1939.....	2.628:502\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de julho de 1939.....	14.224:191\$800
Em 15 de julho de 1939.....	415:541\$600
Total.....	14.639:733\$400
Em igual período de 1938.....	12.796:951\$300
Diferença para mais em 1939.....	1.842:782\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de julho de 1939	194.911:213\$100
Em igual período de 1938.....	159.353:359\$000
Diferença para mais em 1939.....	35.558:854\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de julho de 1939.....	14.069:586\$800
Em 15 de julho de 1939.....	409:170\$600
Total.....	14.478:757\$400
Em igual período de 1938.....	12.620:266\$600
Diferença para mais em 1939.....	1.858:490\$800

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de julho de 1939.....	1.267:654\$200
18 de julho de 1938.....	1.345:234\$800
Receita mensal:	
De 1 de julho a 18 de julho de 1939.....	22.293:512\$500
De 1 de julho a 18 de julho de 1938.....	25.575:147\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	3.281:633\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1939.....	272.072:470\$800
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1938.....	261.277:647\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	10.794:823\$200

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
17 de julho de 1939.....	2.062:959\$600
16 de julho de 1938.....	839:609\$350
Receita mensal:	
De 1 de julho a 17 de julho de 1939.....	32.613:615\$600
De 1 de julho a 16 de julho de 1938.....	26.644:983\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	5.968:632\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de julho de 1939.....	322.875:849\$100
De 1 de janeiro a 16 de julho de 1938.....	306.958:239\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	15.917:609\$700

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de julho de 1939.....	88:857\$800
8 de julho de 1938.....	222:725\$000
Receita mensal:	
De 1 de julho a 8 de julho de 1939.....	1.380.980\$300
De 1 de julho a 8 de julho de 1938.....	2.900:670\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.519:686\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de julho de 1939.....	42.856:088\$400
De 2 de janeiro a 8 de julho de 1938.....	43.969:197\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.104:109\$000

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
10 de julho de 1939.....		145:123\$800
10 de julho de 1938.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 de julho a 10 de julho de 1939.....		2.035:113\$400
De 1 de julho a 10 de julho de 1938.....		3.028:462\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		993:348\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1939.....		43.201:212\$200
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1938.....		44.037:989\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		836:777\$100

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
11 de julho de 1939.....		196:108\$000
11 de julho de 1938.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 de julho a 11 de julho de 1939.....		2.231:221\$400
De 1 de julho a 11 de julho de 1938.....		3.028:162\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		797:240\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1939.....		43.397:320\$200
De 2 de janeiro a 11 de julho de 1938.....		44.087:989\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		690:669\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

O diretor da Divisão do Funcionário Público solicita aos funcionários em disponibilidade constantes da relação seguinte e outros que na mesma não estejam incluídos que informem a esta Divisão, com urgência, os seus atuais endereços, os proventos que percebem e outros quaisquer esclarecimentos que facilitem o seu imediato aproveitamento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aquiles de Faria Lisboa.
Ana Ribeiro de Freitas.
Antônia Nascimento.
Emídio Francisco da Silva
Enedina Barbosa da Silva.
Felipe Bruno dos Santos Nora.
Francisco Farias.
Graciano Bittencourt.
Joaquim da Conceição.
José Pedro de Melo.
Júlio Vaccarezza.
Juvenal da Silveira Leite.
Manuel Travassos Sobrinho.
Mário Augusto da Silva.
Mário Aguiar Pereira.
Raimunda Pinheiro de Freitas.
Renato Pedrosa.
Rosa Augusta Bittencourt.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Arquimedes Ferrão Marques.
Augusto Tavares.
Colombo Moreira Espinola.
Djalma Caldas Marques.
Eduardo José da Silva.
Egídio Barbosa.
Euclides Coelho Campos do Amaral.
Eugênio Neri da Fonseca.
Fernando Ferreira de Lemos.
Henrique Chenaud.
Inácio Monteiro.
José Evangelista Silveira Mota.
José Augusto Leal.
José Serafim Júnior.
Lucio Pereira Monteiro.
Luiza Russo.
Manuel Alves Teixeira Júnior.
Olivio Azevedo.
Rubens Maximino de Figueiredo.
Sebastião de O. Guedes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

José Oscar de Araujo Coelho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Djalma Pereira Cunha Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Adaberto Belizário Ramos.
Adalberto Tostes.
Adenias Lima.
Alaide Cordeiro.
Alberto Carlton.
Alfredo de Sousa Monteiro.
Alvaro da Gama Cerqueira.
Américo Epaminondas de Melo.
Antenor Cidade.
Antônio Augusto de Melo Viana.
Antônio Galdino Guedes.
Antônio José de Oliveira.
Antônio Leitão Vieira de Melo.
Antônio de Paula Reis.
Antonio Pereira Batista.
Antonio Pereira de Castro.
Antonio Silvestre Barbosa.
Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima.
Armando Mario Rodrigues Dantas.
Arnaldo Gomes de Araujo.
Artur Lustosa de Aragão.
Augusto Lobato.
Benedito Euzebio da Cruz.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
Candido Teixeira de Souza.
Carlos Gomes Rebelo Horta.
Carlos Goursand.
Carlos Miguel Koerich.
Carlos Teixeira Mendes.
Carmen Tavares dos Santos Lima.
Celso Herminio Teixeira.
Cipriano de Lage e Silva.
Dirceu de Almeida.
Domingos Américo de Carvalho.
Eduardo Vicente de Azevedo.
Ernesto Pereira Borges.
Ernesto Richter.
Eugênio Gracie Cata Preta.
Evandro Rocha.
Evaristo Ferreira da Veiga.
Flávio de Lima.
Florianio de Sá Peixoto.
Francisco da Costa Maia.
Francisco Gomes de Carvalho Júnior.
Francisco Odorico Sales.
Henrique Neto de Vasconcelos Lessa.
Izaac Rezende de Menezes.
Ismael Olavo Soares de Souza.
João Camargo.
João Calixto dos Anjos.
João Marques da Silva Castor.
Joaquim Fonseca Santana Lobo.
João Silveira Melo.
José Batista de Magalhães.
José D'Acampora.

José Marques da Silva Mariz.
 José Poliguara da Frota e Silva.
 José Raimundo da Costa.
 Justiniano Raimundo Freire.
 Juvenal Barbosa Galvão.
 Leopoldo Pena Teixeira.
 Luci de Almeida Magalhães Andrade.
 Luiz Estevão de Oliveira.
 Luiz Mindelo.
 Luiz Peiró.
 Luiz Viana.
 Manoel Alvares da Silva Campos.
 Manoel Eugenio Raulino.
 Manoel Homero Ribeiro.
 Manoel Joaquim de Araujo Filho.
 Maria E. Dutra Pereira da Cunha.
 Maria Helena Martins Starling.
 Mario de Almeida Borges Barreto.
 Mario Neiva de Lucena Rocha.
 Mario de Souza Dantas.
 Matias Olimpio de Melo.
 Napoleão Silverio da Silva.
 Nascila Ferreira do Nascimento.
 Nelson Corrêa Rezende.
 Otavio Peixoto.
 Olimpio de Fausto Menezes da Silva.
 Orlando de Souza Coelho.
 Oscar Bhering.
 Osvaldo Bulcão Viana.
 Osvaldo Poggi de Figueiredo.
 Paulo Fleuri da Silva e Souza.
 Paulo Maria Ponce de Leon Cunha Lima.
 Pedro de Albuquerque Montenegro.
 Pedro Monte Ablas.
 Pedro da Silva Mendes.
 Porfirio Moreira Boaventura.
 Raif Costa da Cunha Lima.
 Raul de Campos.
 Raimundo Barbosa Serra.
 Redomark Cavalcanti de Albuquerque.
 Rubem Mariano da Rocha.
 Sadi Tapajós Gomes.
 Teobaldo Luiz de Souza.
 Tomaz Pompeu de Souza Brasil Filho.
 Uriel Sales de Araujo.
 Vitor Manoel de Freitas.
 Zulmara Simões da Mota.

Ministério da Marinha:

Arnaldo Henrique de Farias.

Ministerio da Viação:

Antonio Vieira.
 Epaminondas Castelo Branco.
 Joaquim de Oliveira.
 José Arcanjo Neto.
 José Ferreira da Silva.
 Luiz Bezerra.

Distrito Federal, 19 de julho de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, no próximo domingo, 23 do corrente, na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, no 6º andar do edifício do Ministério do Trabalho, afim de prestar as provas complementares, indicadas nos artigos 12 e 13 das Instruções aprovadas pelo ato 64, de 30 de julho de 1938, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, os candidatos que as solicitaram de acordo com o artigo 11 das mencionadas Instruções.

O horário das provas é o seguinte:

Dactilografia às 8 horas.
 Francês e Inglês às 9 horas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 20 de julho de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, à página 17.184.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DA COLÔNIA DO ENGENHO DE DENTRO

1. De ordem do Sr. Ministro, nos processos n.ºs. S.E. 19.412-39 S.O. 139-39 do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção do edifício do Hospital Psiquiátrico da Colônia do Engenho de Dentro de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Superintendente de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;
- Certidão relativa ao decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931 e ao decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
- Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir, a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;
- O contrato social, devidamente legalizado.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3. No dia 8 de agosto próximo futuro os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão ao Gabinete do Superintendente de Obras, à avenida Graça Aranha, Edifício do Ministério da Educação, 3º andar, suas propostas que será recebidas até às 13 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Superintendente de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: — o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, tolha a folha, pelo concorrente.

III — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 2.810:121\$000 (dois mil oitocentos e dez contos cento e vinte e um mil réis).

4. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

5. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do artigo 2. A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6. O contratante-empiteiro ficará sujeito a multa de 100\$000 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de trinta (30) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação

Deverão ser seccionadas em tantas folhas quantas forem necessárias para evitar a passagem livre de um corpo humano (Janelas de tipo para hospitais de loucos).

Em duas ou três folhas das esquadrias acima, a parte superior será encaixilhada para levar vidro armado.

II — As portas internas serão todas de cedro compensada (cinco folhas) com 0,04 de espessura e massiças.

III — As janelas dos refeitórios, copas, salas de tratamento e rouparias, deverão obedecer a tipo especial cujo detalhe o construtor empreiteiro submeterá a tempo à aprovação do S. O.

Estas esquadrias serão de cedro para pintar com 0,01 de espessura.

IV — Todas as esquadrias obedecerão às dimensões indicadas nas plantas e cortes.

V — Os alizares para as portas internas serão de acordo com a espessura das paredes e levarão alizares dos dois lados com 0,07 x 0,04 e aduela de 0,03 e serão todos de canela preta de primeira qualidade limpa e ser branco.

Os alizares das janelas externas serão de canela de primeira como a indicada acima e terão 0,07 x 0,03 de espessura.

Todos os caixilhos para vidro terão os cordões de 3 x 3 1/2 embuquilhados a meias esquadrias.

O tipo de molduras será submetido à aprovação do S. C.

16º) Serviço de seralheria:

O portão de entrada será todo de ferro batido segundo o desenho indicado no projeto e terá um postigo de caixilho de ferro e vidro de três grossuras. Será em quatro folhas. Odetalhe deverá ser submetido pelo empreiteiro-construtor, à aprovação do S. O.

17º) Serviço de marmorista, canteiro e terrazo:

I — A escada da entrada principal assim como a soleira do portão serão de granito amarelo polido nos pisos e lustrados nos espelhos.

O piaô do portico que fica sob a "macquize" será feito em lages de granito do Morro da Viuva (cantaria apicoada), com rejuntamento fundo, assentes sobre concreto.

II — As escadas secundárias e as que dão para o páteo interno, no hall de doentes, serão de cantaria do Morro da Viuva.

III — A escada principal do interior do edificio no hall será toda revestida de marmorite de cor amarela ôca tanto nos pisos como nos espelhos e terá bocel de 0,03 com junta metálica.

O guarda corpo da escada será de alvenaria e levará um corrimão de marmorite em todo o seu comprimento, assim como nas galerias.

Na escada principal, tanto do lado do guarda corpo como do lado das paredes, haverá rodapés de marmorite até 0,20 do nível das pontas dos degraus.

IV — Todos os peitoris, e soleiras, quando houver diferença de material dos pisos de aposento para aposento, serão de marmorite com 0,03 de espessura e na largura total das paredes correspondentes.

V — Os peitoris serão de marmorite vermelho lustrado e terão uma parte saliente de 0,03 com pingadeiras para o lado de fora. As soleiras serão da cor que convier segundo o local em que forem colocadas.

Os peitoris serão rebaixados.

VI — As colunas do hall principal nos vários andares e nos halls de doentes no primeiro pavimento serão de "escariola" vermelho lustrado, em todo o seu comprimento.

VII — Os pisos do hall principal em todos os pavimentos serão de marmorite amarelo ôca, com faixas vermelhas e terão rejuntamento metálico de 1,00 em 1,00 e onde houver mudança de cor no material. Os halls de doentes do 1º pavimento, terão os pisos revestidos do mesmo material.

Todos os rodapés dos compartimentos acima citados serão de marmorite vermelho com 0,20 de altura, salientes 0,015 dos rebocos das paredes e terão arestas boleadas.

As portas dos elevadores terão guarnições (alizares especiais) de marmorite.

VIII — As divisões de privadas e chuveiros indicados nos sanitários das enfermarias, serão de marmorite de cor a ser escolhido oportunamente e terão 1,20 de largo x 1,80 de comprimento, com espessura de 0,05. As placas divisórias serão adaptadas no local por meio de sapatas de metal ao piso e embutidas 3 centímetros nas paredes. Para maior segurança das divisões, as mesmas serão, na parte superior presas por parafusos ou outro sistema qualquer, à ferro de secção em U, chumbados às paredes com cimento e areia.

18º) Ladrilhos e azulejos:

I — Os pisos de todas as enfermarias, quartos, corredores, quartos de vigilantes e de guardas, salas de enfermeiros, de médicos e de tratamentos, serão ladrilhados em vermelho com cerâmica São Caetano ou equivalente, de 0,15 x 0,15 com duas ordens de tabeiras em cores diferentes, a critério do S.O.

Serão igualmente de cerâmica os rodapés dos aposentos pavimentados com este material.

II — Os pisos dos sanitários em geral, dos refeitórios, copas, rouparias, e etc., serão pavimentados de ladrilhos hidráulicos de tres cores à escolha do S.O.

Os rodapés destes aposentos serão de cerâmica sem molduras e da cor que predominar na pavimentação.

III — Todos compartimentos sanitários, copas, refeitórios e rouparias terão azulejos brancos nacionais de 0,15x0,15 até 1,80 do nível do piso e levarão uma barra de cor lisa com arremate na parte superior.

Todos os ângulos formados pelas paredes, tanto internos como externos serão arrematados por meio de calhas de azulejos brancos.

19º) Pavimentação de tacos de madeira:

Todas as salas destinadas a administração, aos médicos e a diretoria serão pavimentadas de tacos de madeira de primeira qualidade, em duas cores, entabreadas com duas ou tres ordens de tabeiras.

Os rodapés destes compartimentos serão de peroba do campo com 0,10 de alto por 0,025 de espessura e terão aresta boleada.

20º) Pavimentação de cimento:

I — Em torno de todo o edificio, junto às paredes do 1º pavimento será feito um passeio de concreto simples capeado com uma camada de 0,03 de argamassa de cimento e areia 1:3, revestido a fresco, com 0,005 de cimento puro riscado em juntas fundas.

De 5 em 5 metros se terá o cuidado de deixar uma junta de dilatação de 0,01 para ser tomada com betump.

II — Sobre os recreios cobertos, a pavimentação será feita do mesmo modo que os passeios em volta do prédio.

III — As rampas de ligação entre os vários andares serão pavimentadas de cimento, sendo que a camada de argamassa de cimento e areia será colocada diretamente sobre a lage de concreto armado.

Em todo o comprimento das rampas a pavimentação será riscada em juntas fundas, no sentido da largura, com um espaçamento de 0,20 em 0,20. Os rodapés serão também de cimento e com 0,20 de alto.

21º) Ferragens:

I — Todas as portas internas levarão: 4 dobradiças de ferro de 3"x3" reforçadas, 1 fechadura "La Fonte", reforçada, com espelhos e maçanetas de metal. As fechaduras serão as de tipo de chave universal.

II — As portas que dão para fora do edificio levarão dobradiças de ferro reforçadas, de 3 1/2" x 3 1/2".

As esquadrias de ferro estampado terão ferragens especiais dependendo de detalhe e sistema de janelas, serão entre tanto de metal.

III — As portas e janelas dos compartimentos onde houver esquadrias de madeira, as ferragens serão de ferro de primeira qualidade o obedecendo às normas prefixadas para as já especificadas.

IV — Levarão targetas reforçadas e dobradiças de vac-e-ve 1 todas as portas de sanitários e banheiros.

V — Os cremônes serão de vara de ferro e de caixa e punho de metal os que forem empregados onde se tornar necessário.

No portão de entrada do hall principal serão empregadas ferragens de metal e 1 fechadura "Yale", até 250\$000 com punho espelho e puxadores de metal, tudo em estilo moderno.

Todas as ferragens das portas externas dos edificios serão de tipo "Yale" com espelhos e puxadores de metal, simples até 100\$000 (excluindo os espelhos e puxadores).

22º) Vidros:

Em todas as esquadrias, no local em que houver vidros, o mesmo será armado.

23º) Aparelhos sanitários:

Serão fornecidos e colocados pelo empreiteiro-construtor os seguintes aparelhos:

I — 80 vasos sanitários com caixa de descarga "Progresso" e lampo duplo de madeira.

(Nota — As privadas dos conjuntos sanitários das enfermarias serão "Turcos", de ferro esmaltado de marca "Selecta" n. 868, as demais serão de louça branca nacional.)

II — 48 chuveiros de braço de cano de metal niquelado o crivo de cobre também niquelado e registro de parede.

III — 48 banheiros de ferro esmaltado nacionais de 6' com registros de parede e os demais pertences. Todos os banheiros serão de borda chata para embutir.

IV — 40 bebedouros de metal branco com braço de ferro e registro de pressão (n. 1.508).

V — 12 pias de ferro esmaltado n. 4, com os respectivos tampos de mármore e bicas de metal niquelado. (Completa.)

VI — 126 lavatórios de ferro esmaltado completos de 0,325 x x 0,385 (n. 23).

VII — 6 lavatórios de louça nacional completos com uma bica, de 0,52 x 0,61 (n. 15).

VIII — 246 ralos de metal sifonados com grelha também de metal de 0,15 x 0,15 tipo "Dragde".

As referências numéricas são do catálogo da Companhia Fornecedor de Materiais.

Todos estes aparelhos deverão ser colocados segundo a indicação do S. O.

24ª) Instalação elétrica de luz e força:

I — Tipo da instalação:

A instalação será totalmente embutida nas lajes e paredes, empregando-se electroduto "Kromprinz" do tipo pesado, sem costuras longitudinal.

As caixas para interruptores, tomadas de corrente, derivações, etc., serão todas legítimas do "Standard" americano e galvanizadas. As ligações dos electrodutos a estas caixas serão feitas por buchas e arruelas apropriadas fazendo perfeita junção elétrica e mecânica.

II — Entrada da energia elétrica para luz e força:

A entrada da energia elétrica para o edificio será em baixa tensão, em cabo armado subterrâneo, dentro de mapilhas e de acordo com a Empresa fornecedora.

III — Quadro geral de distribuição:

Será de mármore branco nacional, de 1 1/2" de espessura e finalmente polido em uma face. Este quadro será montado sobre cantoneiras de ferro de 3" chumbados no piso e parede. Todas as chaves deste quadro, serão do tipo desmontável e próprias para quadro de mármore.

Deste quadro derivarão três circuitos trifásicos para luz, em cabo RCT-2 "Pirelli" n. 4 B&S. e mais cinco circuitos para força a saber:

- 2 circuitos em cabo n. 4 para casa das máquinas dos elevadores;
- 2 ditos em cabo n. 4 para os monta-cargas
- 1 dito em cabo n. 4 para bombas.

IV — Quadros auxiliares:

A instalação constará de 10 quadros auxiliares. Estes quadros que ficarão embutidos nas paredes dentro do armário de madeira da lei com porta e fechadura, constam de uma chave trifásica de 60 ampères, bipolar, com o neutro desligável mecanicamente, por arraste da fase, para proteção dos circuitos.

V — Circuitos de luz:

Todos os circuitos de luz, salvo indicação especial na planta será em fio RCT-2 "Pirelli" n. 14 B&S. Não serão permitidos circuitos com carga ligada superior a 960 watts e mais de três tomadas de corrente por circuito. As cargas arbitradas para os pontos de luz e tomadas de corrente deverão constar da planta das instalações a apresentar.

VI — Pontos de luz:

A instalação consta de 580 pontos de luz e que serão equipados de aparelhos de iluminação escolhidos oportunamente pela Fiscalização, até o valor de 35\$000 por ponto em média.

VII — Interruptores:

Os interruptores serão todos de embutir com chapas de "Bakelite".

VIII — Tomadas de corrente:

A instalação consta de 100 tomadas de corrente de embutir, com chapa de "Bakelite" para cinco ampères, salvo indicação especial. O empreiteiro fornecerá uma planta detalhada das instalações para ser examinada pela Fiscalização.

25ª) Caixa d'agua:

Haverá duas caixas d'agua de 20.000 litros cada uma, de concreto armado, no terraço do último pavimento, de acordo com indicação em planta que farão a distribuição para todo o edificio.

Será ainda construída uma caixa d'agua de concreto armado subterrânea com capacidade para 40.000 litros, que abastecerá as caixas do terraço; todas estas caixas terão boias de controle, elétricas ligadas às bombas respectivas. Estas bombas serão "Marelli", com capacidade de 6.000 litros por hora.

26ª) Canalizações de agua, gaz, esgoto, telefone, etc.:

Todas as instalações de agua, gás, luz, esgotos, telefone e etc., deverão ser executadas de acordo com as prescrições das "Especificações Técnicas do S. O.", que deverão ser observadas nos mínimos detalhes quanto as secções, qualidades dos materiais e sistema de serviço, obrigando-se o empreiteiro-construtor a apresentar destes serviços ao S. O. para a devida aprovação.

27ª) Pinturas:

Todo o edificio será pintado internamente a gesso e cola, até 1,80 do nível dos pisos, daí para baixo, até os rodapés a pintura será a óleo com 3 demãos. Todas as esquadrias, internas e externas, serão pintadas a óleo assim como os marcos, alizares e caixões.

Toda madeira ou ferro que dadas as condições do serviço ficarem aparentes assim como tubos, caixas d'agua etc., serão também pintados a óleo, devidamente aparelhadas.

Deverá o empreiteiro-construtor se reportar às Especificações Técnicas do S. O., quanto a execução dos serviços e material a ser empregado.

28ª) Tubulação de lixo e roupa suja:

Os tubos de lixo e roupa suja, serão de chapa de ferro galvanizado e terão 0,60 de diâmetro.

Em cada andar haverá uma abertura para utilização do tubo e cujos tampões serão de ferro zincado com dispositivos de fechamento automático.

Observações sobre o preparo do terreno:

A canalização do rio será feita de maneira tal a ser abrangida pela menor área construída possível.

A canalização deverá passar, de preferência, entre os dois corpos principais do edificio, paralelos à fachada principal, e normal aos corpos de ligação.

O rio será canalizado em todo o trecho em que atravessa o terreno da colônia, devendo ser colocadas duas caixas de inspeção. São pontos obrigatórios as pontes de entrada e saída do terreno.

O perfil da canalização ou ação dos tubos deverá ser previamente aprovada pela repartição competente da Prefeitura Municipal.

Será nivelada a área mínima de 15.000 mts², que abrange a construção medindo-se 100 mts. sobre a rua D. Maria Flora e 150 mts. sobre a rua da fachada principal.

O terreno ficará, no mínimo, 25 cets. acima do meio fio fronteiro à entrada principal.

O empreiteiro-construtor poderá, a juízo da fiscalização, excavar terra para aterro nos terrenos da colônia.

Deverão ser construídos ralos sifonados para as aguas pluviais que serão coletadas para o rio.

Será respeitada a canalização de aguas pluviais existentes no terreno que será devidamente ligada à nova canalização.

Correrão por conta do empreiteiro-construtor as demolições dos três pavilhões e demais construções atingidas pela área já referida a ser nivelada, sendo os materiais de demolição de propriedade do S. O.

Nota: Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer às exigências das "Especificações técnicas do Serviço de Obras".

Todo serviço necessário ao perfeito acabamento das obras constitui parcela da presente especificação e orçamento, não podendo o empreiteiro eximir-se de sua completa execução.

O empreiteiro construtor fará a entrega do prédio depois de pronto, totalmente limpo, com as ferragens e instalações em perfeito funcionamento.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 24-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. José de Oliveira Costa, responsável pelo terreno localizado junto e depois do n. 270 da rua Rosa e Silva, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 11.814, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito.

TERMO DA INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Rosa e Silva junto e depois do n. 270 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Rocação baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1939. — Dr. Sylvio Cardoso.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Nathan Steinberger, responsável pela casa n. 106 da rua Parapanema (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rêgo n. 754, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 271.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — Celso Cícero Gonçalves, escriptorário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Cesário Coelho Duarte, responsável pelo prédio da rua Senhor dos Passos n. 90 (ou seu representante legal), 1º e 2º andar, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação, afim de tomar ciência dos autos de infração ns. 179 e 180.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — Celso Cícero Gonçalves, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Cardoso Assunção, responsável pelo prédio n. 113 da travessa Paraná (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Goiás ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 99.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Lúcia Borges Monteiro, responsável pelo prédio n. 30 da rua Constante Ramos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.623 e do auto de multa número 133.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Elvira de Mendonça Borido Dyott, responsável pelos prédios: 70, 68 e 66 da rua 19 de Fevereiro (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 61.169, 61.168 e 61.167.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de julho de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Divisão do Ensino Industrial**Escola de Aprendizes Artífices do Paraná**

(Liceu Industrial de Curitiba)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PARANÁ.

Propostas dos preços oferecidos pelos concorrentes: (Se-guem-se):

Proposta de Artur Sievers & Comp.
Proposta de Oscar Flues & Comp.
Proposta de Raimundo Egg & Comp.
Proposta da Sociedade Técnica Bremensis Limitada.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Lycurio Alfredo Schreiner*, respondendo pelo expediente.

PROPOSTAS

Artur Sievers & Comp.

1. Uma máquina de impressão plana, modelo "Vitória" A-2, da fábrica Rockstroh-Werke A. G. Heidenau (Alemanha), motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos e reostato regulador, com quadro munido de desligador e fusíveis, com três ramas, dois jogos de sabugos com massa, fôrma para fundir rolos e o ferramental necessário.

Características:

Número de rolos dadores: 3.
Luz da rama: 34,5 x 45 cms.
Tiragem horária: até 1.600.
Força necessária: 1/2 HP.
Potência do motor: 3/4 HP.
Peso líquido: ca. de 815 kgs.
Preço: dezoito contos e novecentos mil réis ... 18:900\$000

Uma máquina rápida de grampear, modelo 108, da fábrica C. L. Lasch & Co., Leipzig (Alemanha), com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis, com uma bobina desmontável e o ferramental necessário.

Características:

Capacidade de grampeação: 0 a 25 mms.
Peso líquido: ca. de 145 kgs.
Preço: dez contos e novecentos mil réis 10:900\$000

3. Um facão para cortar papelão, nacional, modelo D 110-1, de construção reforçada, completamente de aço e ferro, com mesa de ferro fundido, dispositivo para cortar tiras estreitas, batente dianteiro fixo, escala métrica, esquadro graduável, mesa inferior para colher as aparas, ferramentas e almotolia.

Características:

Comprimento do corte: 110 cms.
Largura da mesa: 70 cms.
Peso líquido: ca. de 270 kgs.
Preço: três contos e quatrocentos mil réis 3:400\$000

4. Uma prensa para dourar, modelo BD-a, da fábrica August Fomm, Leipzig (Alemanha), com aquecimento elétrico da chapa portatipos, pressão regulável, ferramentas e almotolia.

Características:

Superfície de pressão: 30 x 41 cms.
Superfície da chapa portatipos: 30 x 45,6 cms.
Superfície da mesa de pressão: 45,5 x 48 cms.
Luz entre as colunas: 64 cms.
Curso: 15 mms.

Abertura máxima de entrada: ca. de 30 mms.
Força de pressão: 65.900 kgs.
Peso líquido: ca. de 1.200 kgs.
Preço: dezoito contos e novecentos mil réis .. 18:900\$000

Preços adicionais para "extras", que podem ser fornecidos com a máquina, a desejo:
Rama de interposição: duzentos e noventa e cinco mil réis 295\$000

Três colchetes para margear: duzentos e noventa e cinco mil réis 295\$000
Curso duplo: trezentos e oitenta mil réis 380\$000
Aquecimento elétrico da mesa de pressão: dois contos e quinhentos e cinquenta mil réis.. 2:550\$000

5. Uma prensa para encadernador, nacional, com duas colunas e roda a martelo.

Características:

Superfície de pressão: 50 x 60 cms.
Altura máxima: 70 cms.
Pressão: 9.000 kgs.
Peso líquido: ca. de 350 kgs.
Preço: dois contos e quatrocentos e cinquenta mil réis 2:450\$000

6. Uma prensa de mesa para encadernador, nacional, com duas colunas, com roda em posição fixa junto ao travessão.

Características:

Superfície de pressão: 40 x 50 cms.
Altura máxima: 35 cms.
Pressão: 2.500 kgs.
Peso líquido: ca. de 60 kgs.
Preço: novecentos e oitenta mil réis..... 980\$000

7. Uma mesa de ferro para lavar fôrmas, modelo VII, da fábrica A. Hogenforat, Leipzig, (Alemanha), com chapa fechada em 3 lados, móvel por meio de alavanca.

Características:

Dimensões: 75 x 110 cms.
Peso líquido: 100 kgs.
Preço: dois contos e quatrocentos e noventa mil réis. 2:490\$000

8. Uma guilhotina rápida para cortar papel, modelo Matador LS-78, da fábrica Wolter & Co. Dessau (Alemanha) com pressão manual rápida, dispositivo para cortar tiras estreitas, corte oscilante, esquadro rápido e graduação micrométrica, com motor elétrico trifásico de 220 volts, 50 ciclos, quadro com desligador e fusíveis, duas facas de melhor aço e duas régua, e com o ferramental necessário.

Características:

Comprimento do corte: 78 cms.
Alutra do corte: 11 cms.
Potência do motor: 1 1/2 HP.
Peso líquido: ca. de 900 kgs.
Preço: quatorze contos e novecentos mil réis.. 14:900\$000

9. Um aparelho para curvar fios ou entrelinhas, modelo Spiralia, da fábrica G. E. Reinhardt, Leipzig (Alemanha). Peso líquido: 5,1 kgs. Preço: seiscentos e noventa mil réis.....	690\$000	N. 0.872 A, 100 versais, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
11. Uma máquina de pautar, modelo n. 43, da fábrica E. C. H. Will, Hamburgo (Alemanha), com três tinteiros, com os competentes acessórios, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis. Características: Largura de pauta: 80 cms. Circunferência de cilindro: 108 cms. Peso líquido: ca. de 840 kgs. Motor: 0,5 HP. Acessórios que acompanham a máquina: 750 espaços. 400 discos de pautar simples. 75 discos de pautar duplos e triplos. 6 eixos para pautar, completos. 1 componedor. e diversas secções internas para caixas de tinta em tamanhos diferentes, almololia, chaves, rôlos, fios e demais competentes acessórios. Preço: cinte e sete contos e setecentos mil réis.	27:700\$000	N. 0.872 A, 30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
12. Uma máquina para arredondar cantos, de alavanca, modelo ERh, da fábrica Wolter & Co. Dessau (Alemanha), com dois jogos de navalhas de 7 e 11 mms. de diâmetro. Peso líquido: 30 kgs. Preço: um conto e duzentos mil réis.....	1:200\$000	76. Idem, idem, idem: N. 0.873, 200 letras, oitocentos e quarenta e cinco mil réis.	845\$000
13. Uma máquina para arredondar lombo de livros, modelo LFF, da fábrica August Fomm, Leipzig (Alemanha) com movimento e pedal. Características: Comprimento dos rôlos: 50 cms. Peso líquido: ca. de 450 kgs. Preço: dez contos e oitocentos mil réis.....	10:800\$000	N. 0.873 A, 100 versais, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450\$000
14. Uma máquina para apertar lobo de livros, modelo LGG, da fábrica August Fomm, Leipzig (Alemanha). Características: Comprimento dos mordentes: 45 kgs. Peso líquido: ca. de 310 kgs. Preço: seis contos e novecentos mil réis.....	6:900\$000	N. 0.873 A, 30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
15. Pinças niqueladas, com agulha, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	77. Uma fonte de tipos de latão de 26 mms., para douração a mão, marca Dornemann: N. 0884, 200 letras, oitocentos e vinte e cinco mil réis.	825\$000
16. Pinças niqueladas, sem agulha, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	N. 0884a, 100 versais, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.	445\$000
17. Colchetes para prêlos em caixa de dúzia, a caixa três mil e oitocentos réis.....	3\$800	N. 0884a, 30 algarismos, cento e quarenta mil réis.	140\$000
18. Dobradeiras de osso, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	78. Idem, idem, idem: N. 0886, 200 letras, novecentos e dez mil réis ..	910\$000
20. Escovas para lavar chapas, quatro mil réis....	4\$000	N. 0886a, 100 versais, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
21. Pinceis para cola n. 6, doze mil réis.....	12\$000	N. 0886a, 30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
21. Pinceis para cola n. 8, treze mil réis.....	13\$000	95. Florão de latão de 6,6 mms. de altura para máquina de dourar, marca Dornemann: N. 14.313, sessenta mil réis.	60\$000
21. Pinceis para cola n. 10, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500	96. Idem, idem, idem: N. 14.312, quarenta e um mil réis.	41\$000
22. Foles cilíndricos para limpar caixas, com 50 cms. de comprimento, cincoenta e oito mil réis..	58\$000	97. Idem, idem, idem: N. 14.320, sessenta mil réis.	60\$000
23. Um jogo de 50 regretas de latão com orelhas, para levantar a composição do componedor, de 3 a 52 cícros, o jogo cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000	98. Idem, idem, idem: N. 14.324, quarenta e oito mil réis.	48\$000
25. Régua graduada dividida em cícros e milímetros, de prata americana, comprimento 30 cms., largura 23,56 mms., espessura 1 mm., vinte e quatro mil réis.....	24\$000	99. Idem, idem, idem: N. 14.334, sessenta mil réis.	60\$000
26. Tesouras para papel de 29 cms. de comprimento, trinta e seis mil réis.....	36\$000	100. Idem, idem, idem: N. 14.337, quarenta e oito mil réis.	48\$000
27. Tesouras para pale de 23 cms. de comprimento, trinta e dois mil réis.....	32\$000	101. Idem, idem, idem: N. 14.336, sessenta mil réis.	60\$000
N. B. As posições 22-27 da fábrica G. E. Reinhardt.		102. Fonte de tipos de latão de 6,6 mms., de altura, inclusive algarismos, para máquina de dourar, marca Dornemann: N. 12.680, 200 letras, novecentos e noventa e cinco mil réis.	995\$000
29. Prensa de madeira para encadernador, nacional, com 60 cms. de comprimento, noventa e cinco mil réis.	95\$000	30 algarismos, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
30. Costurador de madeira para encadernador, nacional, com 60 cms. de comprimento, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	N. 12.680a, 100 versais, quinhentos e cincoenta mil réis.	550\$000
55. Componedor central para douração a mão, marca Dornemann, duzentos e vinte e cinco mil réis.	225\$000	30 algarismos, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000
75. Uma fonte de tipos de latão de 26 mms., para douração a mão, marca Dornemann. N. 0.872, 200 letras, novecentos e dez mil réis.	910\$000	103. Idem, idem, idem: N. 12.681, 200 letras, novecentos e quinze mil réis.	915\$000
		30 algarismos, cento e trinta e cinco mil réis ..	135\$000
		N. 12.681a, 100 versais, quinhentos e quarenta mil réis.	540\$000
		30 algarismos, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
		104. Idem, idem, idem: N. 12.682, 200 letras, oitocentos e setenta mil réis.	870\$000
		30 algarismos, cento e vinte e sete mil réis.	127\$000
		N. 12.682a, 100 versais, quinhentos e quinze mil réis.	515\$000
		30 algarismos, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
		105. Fonte de tipos, de latão de 6,6 mms. de altura, inclusive algarismos, para máquina de dourar, marca Dornemann: N. 12.620, 200 letras, novecentos e noventa e cinco mil réis.	995\$000
		30 algarismos, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
		N. 12.620a, 100 versais, quinhentos e quarenta e cinco mil réis.	545\$000
		30 algarismos, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000
		106. Idem, idem, idem: N. 12.621, 200 letras, novecentos e quinze mil réis.	915\$000
		30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
		N. 12.621a, 100 versais, quinhentos e trinta e cinco mil réis.	335\$000
		30 algarismos, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
		107. Idem, idem, idem: N. 12.622, 200 letras, oitocentos e setenta mil réis.	870\$000
		30 algarismos, cento e trinta e cinco mil réis ..	135\$000
		N. 12.622a, 100 versais, quinhentos e quinze mil réis.	515\$000
		30 algarismos, cento e cincoenta mil réis.	150\$000

108. Idem, idem, idem:

N. 12.623, 200 letras, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835\$000
30 algarismos, cento e vinte e cinco mil réis ...	125\$000
N. 12.623a, 100 versais, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000

109. Idem, idem, idem:

N. 12.624, 200 letras, setecentos e noventa e cinco mil réis	795\$000
30 algarismos, cento e vinte mil réis	120\$000
N. 12.624a, 100 versais, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
30 algarismos, cento e trinta e cinco mil réis ..	135\$000

110. Idem, idem, idem:

N. 12.625, 200 letras, setecentos e noventa e cinco mil réis	795\$000
30 algarismos, cento e vinte mil réis	120\$000
N. 12.625a, 100 versais, quatrocentos e oitenta mil réis	485\$000
30 algarismos, cento e quarenta mil réis	140\$000

111. Idem, idem, idem:

N. 11.320, 200 letras, novecentos e noventa e cinco mil réis	995\$000
30 algarismos, cento e cinquenta mil réis	150\$000
N. 11.320a, 100 versais, quinhentos e cinquenta e cinco mil réis	555\$000
30 algarismos, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000

112. Idem, idem, idem:

N. 11.321, 200 letras, novecentos e sessenta mil réis	960\$000
30 algarismos, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
N. 11.321a, 100 versais, quinhentos e quarenta mil réis ..	540\$000
30 algarismos, cento e sessenta mil réis	160\$000

113. Idem, idem, idem:

N. 11.322, 200 letras, novecentos e quinze mil réis	915\$000
30 algarismos, cento e trinta e cinco mil réis ..	135\$000
N. 11.322a, 100 versais, quinhentos e vinte mil réis	520\$000
30 algarismos, cento e cinquenta mil réis	150\$000

114. Um jogo de 112 lingões de ferro, sortimento III,

N. 1.342 "Reinhardt", sendo de 2, 3 e 4 cíceros por 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 2 de cada tamanho; de 6 e 10 cíceros por 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 2 de cada; e 9 e 12 cíceros por 12, 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 3 de cada, seiscentos e trinta e cinco mil réis	635\$000
---	----------

Prazos de fornecimento:

Itens: 1, 3, 15, 16, 18, 19, 20, 21 do nosso estoque em São Paulo.

Itens: 5, 6, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 6-8 semanas.

Itens: 2, 8, 55, 75-78, 95-114, 90-120 dias.

Itens: 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 120-150 dias.

Os prazos indicados se entendem a partir do recebimento do pedido e depois de esclarecidos os detalhes técnicos.

Preços:

Os mesmos entendem-se conforme edital publicado, isto é, para entrega ao almoxarifado da escola.

NOTA — Submetemo-nos a todas as cláusulas constantes do presente edital.

Em 21 de junho de 1939. — Arthur Sievers & Comp.

1. Máquina de impressão plana, marca "Monopol I"

Johne Werke A.G., acompanhada de motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis, com duas ramas, dois jogos, de sabugos com massa, forma para fundir rolos e o ferramental necessário, com as seguintes características — Número de rolos, dados, 3 — Luz da rama, 34 x 45 cms. — Tiragem horizontal, 1.400 — Potência do motor, 0,75 HP. — Peso líquido, 900 quilos — Pelo preço de, dezesseis contos, quatrocentos e quinze mil réis)

16:415\$000

2. Máquina rápida de grampear, marca C.E. Gaitzsch, Siegmar-Schoenau, modelo "Perfection tipo 6", acompanhada de motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis com uma bobina desmontável e o ferramental necessário, com os seguintes característicos: Capacidade de grampeação, 0 a 22 mm. — Peso líquido, 140 quilos — Pelo preço de sete contos, oitocentos e dezoito mil réis

7:818\$000

3. Facão para cortar papelão, nacional, modelo O.G.M. d/110, com base de ferro fundido, dispositivo para cortar tiras estreitas, batede dianteiro fixo, escala métrica, esquadro graduável, mesa inferior para colher as aparas, ferramentas e almotolias, com as seguintes características: Comprimento do corte, 110 cms. — Largura da mesa, 70 cms. — Peso líquido, 330 quilos — Pelo preço de, dois contos, oitocentos e vinte e um mil réis

2:821\$000

4. Prensa para dourar, marca "Mansfeld" modelo AO II (modelo 1339), com aquecimento elétrico, pressão regulável, ferramentas e almotolia, com as seguintes características: superfície de pressão, 32 x 43 cms. — Abertura máxima de entrada, 20 mm. — Formato da chapa, 46 x 32 cms. — Pressão, 60.000 quilos — Peso líquido, 1.080 quilos — Pelo preço de, quatorze contos, duzentos e sessenta e nove mil réis

14:269\$000

5. Prensa para encadernador, nacional, modelo O. G.M., com duas colunas, roda de martelo, com as seguintes características: Superfície de pressão, 50 x 60 cms. — Altura, 70 cms. — Pressão, 9.000 quilos — Peso, 300 quilos — Pelo preço de, um conto, novecentos e cinquenta e quatro mil réis

1:954\$000

6. Prensa de mesa para encadernador, nacional modelo KD, com duas colunas, com roda fixa junto ao travessão, com as seguintes características: Superfície de pressão 40 x 50 cms. — Altura máxima, 35 cms. — Pressão, 2.500 quilos — Peso, 60 quilos — Pelo preço de setecentos e treze mil réis.

703\$000

8. Guilhotina rápida para cortar papel, marca "Johne Ac", com pressão manual rápida, dispositivo para cortar tiras estreitas, corte oscilante, esquadramento rápido e gradação micrométrica, acompanhada de motor elétrico trifásico de 220 volts e 50 ciclos, quadro com desligador e fusíveis, duas facas e o ferramental necessário com as seguintes características: Comprimento corte, 78 cms. — Altura do corte, 10 cms — Potência do motor, 2 HP. — Peso líquido, 650 quilos — Pelo preço de doze contos, quatrocentos e trinta e três mil réis.....

12:433\$000

10. Numerador manual "OFCO" com algarismos de aço, com zeros submersíveis, imprimindo números de seis algarismos, 1, 2, 3, 4, vezes ou permanentemente. — Pelo preço de cento e oitenta e nove mil réis.

189\$000

11. Máquina de pautar, marca "Reinhart-Silima número 92", com tres tinteiros, com os competentes acessórios e acompanhada de motor trifásico de 220 volts e 50 ciclos com quadro munido de desligador e fusíveis, com as seguintes características: Largura de pautação, 80 cms. — Circunferência de cilindro 108 cms. — Peso líquido, 630 quilos — Motor, 0,5 HP. — Pelo preço de vinte e três contos, setecentos e sessenta e quatro mil réis.

23:764\$000

12. Máquina para arredondar cantos, de alavanca, marca "Mansfeld — modelo ANSN", com dois jogos de navalhas de 7 e 11 mms. de diâmetro — Pelo preço de novecentos e setenta e oito mil réis.

978\$000

13. Máquina para arredondar lombos de livros marca Mansfeld AYI com motor trifásico de 220 volts e 50 ciclos (o modelo para movimentos a pedal não é mais fabricado), com as seguintes características: Comprimento dos rolos, 50 cms. — Peso 450 quilos, — Motor, de 1 HP — Pelo preço de nove contos, duzentos e sessenta e quatro mil réis.

9:264\$000

14. Máquina para apertar losão de livros, marca "Mansfeld BZ" (marca B 7 não existe), com as seguintes características: Comprimento dos mordentes, 45 cms. — Peso, 310 quilos — Pelo preço de cinco contos, sessenta e			
15. Pingas niqueladas com agulha — Preço de cada peça, sete mil réis.	7\$000		
16. Pingas niqueladas sem agulha — Preço de cada peça, seis mil réis.	6\$000		
17. Aplanador par composição, com martelo, seis mil réis.	6\$000		
18. Colchetes para prelos, em caixa de dúzia, seis mil e quinhentos réis.	6\$500		
19. Dobradeira de osso, 16 cms., dois mil novecentos réis.	2\$900		
20. Escovas para lavar chapas, peça, sete mil quinhentos réis.	7\$500		
21. Pincéis para cola, peça, oito mil quatrocentos réis	8\$400		
22. Foles cilíndricos par limpar caixas, com 50 cms. de comprimento, preço da peça, quarenta e nove mil réis.	49\$000		
29. Prensa de madeira para encadernador, com roscas de ferro, com 60 cms. de comprimento, respectivamente, 44 cms. entre as roscas. Pelo preço de: cento e quinze mil réis.	115\$000		
30. Costurador de madeira para encadernador, com 60 cms. de comprimento, pelo preço de: cincoenta e sete mil réis.	57\$000		
55. Componedor central para douração a mão "Dornemann". Pelo preço de: cento e setenta mil réis.	170\$000		
56. Filetes para douração manual, com 10 cms. de comprimento, marca "Dornemann", n. 7.300, trinta e três mil seiscentos réis.	33\$600		
57. Idem, idem, n. 7.301, trinta e três mil réis..	33\$600		
58. Idem, idem, n. 7.302, trinta e três mil seiscentos réis.	33\$600		
59. Idem, idem, n. 7.304, trinta e três mil seiscentos réis.	33\$600		
60. Idem, idem, n. 7.312, trinta e três mil oitocentos réis.	37\$800		
61. Idem, idem, n. 7.314, trinta e sete mil oitocentos réis.	37\$800		
62. Idem, idem, n. 7.351, cincoenta e cinco mil novecentos réis.	55\$900		
63. Idem, idem, n. 7.404, oitenta e três mil novecentos réis.	83\$900		
64. Idem, idem, n. 7.416, sessenta e sete mil e cem réis.	67\$100		
65. Idem, idem, n. 7.421, cem mil e oitocentos réis	100\$800		
66. Idem, idem, n. 7.425, cincoenta e cinco mil e novecentos réis.	55\$900		
67. Idem, idem, n. 7.432, cento e onze mil e oitocentos réis.	111\$800		
68. Idem, idem, n. 7.487, oitenta e três mil novecentos réis.	83\$900		
69. Rolos para douração a mão, com cabo, com 8 cms. de diâmetro, marca "Dornemann", número 7.326, sessenta e sete mil e cem réis	67\$100		
70. Idem, idem, n. 7.332, setenta e oito mil e quatrocentos réis.	78\$400		
71. Idem, idem, n. 7.442, cento e cincoenta e seis mil e oitocentos réis.	156\$800		
72. Idem, idem, n. 7.561, duzentos e cincoenta e dois mil réis.	252\$000		
73. Idem, idem, n. 7.681, duzentos e cincoenta e dois mil réis.	252\$000		
74. Jogo de seis florões diversos para douração manual. Pelo preço de: duzentos e dez mil réis	210\$000		
75. Uma fonte de tipos de latão de 26 cms., para douração a mão, marca "Dornemann" 200 letras sortidas, caixa alta e baixa, 30 algarismos, n. 0.872 — 100 letras versais e 30 algarismos, n. 0.872-A, pelo preço de: um conto, cento e vinte e cinco mil seiscentos réis.	1:125\$600		
76. Idem, idem, idem como acima, n. 0.873 e idem como acima, 0.873-A. Pelo preço de: um conto, oitenta e seis mil quatrocentos réis.	1:086\$400		
77. Idem, idem, idem, como acima, n. 884, e idem, como acima, 884-A, pelo preço de: um conto, quarenta e um mil seiscentos réis.	1:041\$600		
78. Idem, idem, como acima, ns. 886 e idem como acima, 886-A, pelo preço de: um conto, vinte e cinco mil seiscentos réis.	1:125\$600		
79. Idem, idem, idem, como acima, ns. 7.200 e idem como acima, 7.200-A, pelo preço de: um conto trezentos e quarenta e quatro mil réis....	1:344\$000		
80. Idem, idem, idem como acima, ns. 7.210 e idem como acima, 7.210-A, pelo preço de: um conto duzentos e trinta e dois mil réis.	1:232\$000		
81. Idem, idem, idem como acima, ns. 7.220 e idem como acima, 7.220-A, pelo preço de: um conto, cento e setenta e seis mil réis.	1:176\$000		
82. Jogo de filetes para máquina de dourar, com 6,6 mms. de largura, "Dornemann", n. 7.300, doze mil e seiscentos réis.	12\$600		
83. Idem, idem, n. 7.301, doze mil e seiscentos réis.,	12\$600		
84. Idem, idem, n. 7.302, doze mil e seiscentos réis.	12\$600		
85. Idem, idem, n. 7.304, doze mil e seiscentos réis.	12\$600		
86. Idem, idem, n. 7.312, doze mil e seiscentos réis.	12\$600		
87. Idem, idem, n. 7.314, doze mil e seiscentos réis.	12\$600		
88. Idem, idem, n. 7.351, trinta e três mil e seiscentos réis.	33\$600		
89. Idem, idem, n. 7.404, cincoenta mil e quatrocentos réis.	50\$400		
90. Idem, idem, n. 7.416, quarenta e dois mil réis.	42\$000		
91. Idem, idem, n. 7.421, sessenta e sete mil e cem réis.	67\$100		
92. Idem, idem, n. 7.425, trinta e três mil e seiscentos réis.	33\$600		
93. Idem, idem, n. 7.432, setenta e cinco mil e seiscentos réis.	75\$600		
94. Idem, idem, n. 7.487, cincoenta mil e quatrocentos réis.	50\$400		
95. Florão de latão de 6,6 mms. para máquina de dourar, marca "Dornemann", n. 14.313, quarenta e dois mil réis.	42\$000		
96. Idem, idem, n. 14.312, vinte e oito mil réis.	28\$000		
97. Idem, idem, n. 14.320, quarenta e dois mil réis.	42\$000		
98. Idem, idem, n. 14.324, trinta e três mil e seiscentos réis.	33\$600		
99. Idem, idem, n. 14.334, quarenta e dois mil réis.	42\$000		
100. Idem, idem, n. 14.337, trinta e três mil e seiscentos réis.	33\$600		
101. Idem, idem, n. 14.336, quarenta e dois mil réis.	42\$000		
102. Uma fonte de tipos de latão, de 6,6 mms. de altura, para máquina de dourar, marca "Dornemann": 200 letras sortidas, caixa alta e baixa e 30 algarismos, n. 12.680, e 100 letras versais e 30 algarismos, n. 12.680 A, pelo preço de um conto trezentos e dezesseis mil réis.	1:316\$000		
103. Idem, idem, como acima, n. 12.681, e idem como acima, n. 12.681 A, pelo preço de um conto, duzentos e vinte mil e oitocentos réis.	1:220\$800		
104. Idem, idem, como acima, n. 12.682, e idem como acima, n. 12.682 A, pelo preço de um conto, cento e sessenta e cinco mil réis.	1:165\$000		
105. Idem, idem, como acima, n. 12.620, e idem como acima, n. 12.620 A, pelo preço de um conto, trezentos e dez mil e quatrocentos réis.	1:310\$400		
106. Idem, idem, como acima, n. 12.621, e idem como acima, n. 12.621 A, pelo preço de um conto, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos réis.	1:226\$500		
107. Idem, idem, como acima, n. 12.622, e idem como acima, n. 12.622 A, pelo preço de um conto, cento e setenta mil e quatrocentos réis.	1:170\$400		
108. Idem, idem, como acima, n. 12.623, e idem como acima, n. 12.623 A, pelo preço de um conto, cento e quatorze mil e quatrocentos réis.	1:114\$400		
109. Idem, idem, como acima, n. 12.624, e idem como acima, n. 12.624 A, pelo preço de um conto, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis.	1:058\$400		
110. Idem, idem, como acima, n. 12.625, e idem como acima, n. 12.625 A, pelo preço de um conto, oitenta mil e oitocentos réis.	1:080\$800		
111. Idem, idem, como acima, n. 11.320, e idem como acima, n. 11.320 A, pelo preço de um conto, trezentos e dezesseis mil réis.	1:316\$000		
112. Idem, idem, como acima, n. 11.321, e idem como acima, n. 11.321 A, pelo preço de um conto, duzentos e cincoenta e quatro mil réis.	1:254\$000		
113. Idem, idem, como acima, n. 11.322, e idem como acima, n. 11.322 A, pelo preço de um conto, cento e noventa e oito mil e quinhentos réis.	1:198\$500		
114. Um jogo de 112 lingões de ferro, sendo de 2, 3 e 4 cíceros por 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 2 de cada tamanho; de 6 e 10 cíceros por 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 2 de cada; de 8 e 12 cíceros por 12, 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros, 3 de cada, com 29.520 quilos, pelo preço de quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos réis.	528\$500		
348. Reticências sistemáticas, corpo 6, quilo, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200		
351. Reticências sistemáticas, corpo 12, quilo, dezoito mil e duzentos réis.	18\$200		
355. Numerador para máquina, com estrela, marca "Schelter & Giezecke"; preço da peça, duzentos e nove mil réis.	209\$000		
356. Quadrados sistemáticos, corpo 6, quilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500		
357. Idem, idem, corpo 8, quilo, oito mil e trezentos réis.	8\$300		

358. Espaços sistemáticos, corpo 6, quilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
359. Idem, idem, corpo 8, quilo, nove mil e trezentos réis	9\$300
360. Idem, idem, corpo 10, quilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
361. Idem, idem, corpo 12, quilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
362. Idem, idem, corpo 16, quilo, oito mil e trezentos réis	8\$300
363. Idem, idem, corpo 20, quilo, oito mil e cem réis	8\$100
364. Idem, idem, corpo 24, quilo, oito mil réis	8\$000
365. Idem, idem, corpo 28, quilo, oito mil réis	8\$000
366. Idem, idem, corpo 36, quilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
367. Entrelinhas sistemáticas, de chumbo, corpo 1, quilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
368. Idem, idem, corpo 2, quilo, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
369. Idem, idem, corpo 3, quilo, dez mil e cem réis	10\$100
370. Idem, idem, corpo 4, quilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
371. Idem, idem, corpo 6, quilo, nove mil e setecentos réis	9\$700
372. Idem, idem, corpo 12, quilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600
373. Entrelinhas em lâminas, corpo 1, quilo, dez mil e setecentos réis	10\$700
375. Idem, idem, corpo 2, quilo, oito mil e setecentos réis	8\$700
376. Idem, idem, corpo 3, quilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
377. Idem, idem, corpo 4, quilo, oito mil réis	8\$000
378. Idem, idem, corpo 6, quilo, sete mil e setecentos réis	7\$700

Prazos de entrega:

Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 15 a 22, 29, 30, 114, 348, 351, 355 a 373, 375 a 378, imediato, do nosso stock.

Itens: 4, 11, 13, 14, 55 a 113, até 31 de dezembro de 1939, salvo entrega do pedido oficial até o dia 5 (cinco) de agosto de 1939.

Preços:

Estes entendem-se conforme o edital publicado, isto é, para entrega no Almojaritado da Escola.

N. B. — Submetemo-nos a todas as cláusulas constantes do presente edital.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — P. p. de Oscar Flues & Cia., W. Scabell, gerente.

Raimundo Egg & Comp.:

Oferecemos os seguintes tipos de poltronas, conforme catálogo anexo, todas elas fabricadas exclusivamente de imbuia e madeira compensada de imbuia, fabricação dos nossos representantes M. Zipperer & Comp., Rio Negrinho, fornecedores em grande escala destas poltronas para cinemas em todo Brasil:

Poltronas tipo Recreio, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Poltronas, tipo Casino, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Poltronas, tipo Tivoli, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Poltronas, tipo Trianon, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Poltronas, tipo Urânia, uma, trinta e sete mil réis.....	37\$000
Poltronas, tipo Atlântico, uma, quarenta e dois mil réis..	42\$000

Os preços acima se entendem para o fornecimento de, pelo menos, 100 poltronas, em filas de, pelo menos, 5 poltronas.

Ainda no preço acima está incluído a montagem e colocação das poltronas no local indicado pela Escola.

Para melhor escolha e apreciação do produto, enviamos amostra da maior parte dos tipos.

Prazo de fornecimento: 90 dias, no máximo, da data do pedido.

Reserva: Fica sem efeito a cláusula referente à quantidade.

Curitiba, 20 de junho de 1939. — Raimundo Egg & Comp.

Sociedade Técnica Bremensis Limitada:

Máquinas gráficas

Nº de ordem — Discriminação — Preço

4. 1 (uma) máquina de impressão Minerva, para serviços comuns e de instalações, construção reforçada, fabricação de "Gebrueder Heissick", Kanenz", modelo "Lusatia", tamanho "II", com tinteiro de cilindro, com 3 rolos dadores:

Luz da rama, 36,5 x 48 cms.

Formato da platina, 37 x 50 cms.

(dando perfeitamente para formato, 1/4 pabb, que é 33 x 48 cms.)

Com salva-mão automático. Movimento à força motriz e de transmissão, com fricção.

Com desligador e fusíveis alavanca para desengate e freio do volante.

Tiragem horária — 1.600 impressões.

Potência do motor: 1 HP.

Peso líquido aproximado — 1.020 kgs.

Acompanhada de: 2 ramos comuns; 2 jogos completos de sabugos para rolos, com massa; 1 fôrma para fundir rolos, completa, com pé e estrela; chaves e ferramentas necessárias.

Aparelhada com 1 motor elétrico, trifásico, de 1 HP, 50 ciclos, 220 volts, próprio para a mesma máquina. (Vide gravura n. 1).

Nova. Preço, dezesseis contos e trezentos mil réis

17:000\$000

2. 1 (uma) máquina para grampear, de grande velocidade, fabricação da fábrica nessa, representada, "Gebrueder Brehmer", Leipzig, modelo o mais recente, "Rapid-103", com partes cromeadas, com uma bobina desmontável, grampeando até 25 mms. Trabalhando com arame redondo e chato, em rolos, (redondo de ns. 23 a 30 e chato de ns. 1 a V). Produção: 150 grampeações por minuto. Graduação e manejo de grande simplicidade e funcionamento silencioso. A graduação simultânea da grossura a grampear, de comprimento do grampo e da introdução do arame, efetua-se mediante uma simples volta em um pequeno volante. Com motor elétrico próprio, trifásico, de 220 volts, montado sobre a plataforma móvel adaptada na máquina; com quadro munido de desligador e fusíveis e as ferramentas necessárias. O peso do motor serve de esticador da correia, garantindo o aproveitamento integral da força do mesmo. (A máquina é construída em série, mantendo nós aqui em São Paulo stock suficiente de peças de reserva.) Acompanhada de todos os acessórios e pertences necessários. Capacidade de grampeação (grossura) de 1 a 25 mms., digo, 1 fl. a 25 mm. Peso líquido, aproximado, 140 kgs. (Vide gravura n. 2).

Nova — Preço, oito contos e novecentos mil réis

8:900\$000

3. 1 (um) facão para cortar papelão, fabricação de nosso representado "Karl Krause", Leipzig, modelo "D 105 Csu", construção forte, toda de ferro e aço. Com mesa fundida de ferro, plainada, com esquadros em cruz, movidos nos dois sentidos. Comprimento do corte: 105 cms. Largura da mesa: 70 cms. Peso líquido aproximado: 280 kgs. Com base de ferro, provido de dispositivo para cortar tiras estreitas, batente dianteiro fixo, escala métrica e mesa inferior para colher as aparas, almofada e ferramentas necessárias. (Vide gravura n. 3). Nova — Preço, quatro contos trezentos e quarenta mil réis.....

4:540\$000

4. 1 (uma) prensa para dourar e estampar em relevo capas de livros, livros encadernados, etc., de construção forte, fabricação de nosso representado "Karl Krause", modelo "BExn", de pressão regulável com absoluta exatidão, desde zero até a máxima. Com aquecimento elétrico. Superfície de pressão: 30 x 40 cms. Luz entre as colunas: 65 cms. Altura máxima de entrada: 20 mms. Pressão normal: 60.000 kgs. Peso líquido aproximado: 1.100 kgs. Movimento à alavanca manual. Com mesa de madeira e com almofada e ferramentas necessárias. (Vide gravura n. 4). Nova — Preço, dezesseis contos e trezentos mil réis

16:300\$000

5. 1 (uma) prensa para encadernador, nacional, com duas colunas, roda de martelo. Superfície de pressão: 50 x 60 cms. Altura máxima: 70 cms. Pressão: 9.000 kgs. Peso: 300 kgs. (Vide gravura n. 5). Nova — Preço, um conto oitocentos e noventa mil réis

1:890\$000

6. 1 (uma) prensa de mesa para encadernador, nacional, com duas colunas, com roda em posição fixa junto ao travessão. Superfície de pressão: 40 x 50 cms. Altura máxima: 35 centímetros. Pressão: 2.500 kgs. Peso: 60 kgs. (Vide gravura n. 6). Nova — Preço, oitocentos e quarenta mil réis.....

840\$000

7. 1 (uma) mesa para lavar fôrmas, fabricação "Hogenforst", modelo "WII", montada sobre cavalete de ferro. Mesa de chapa de ferro fechada em três lados, móvel e de movi-

mento por meio de alavanca. Com cano condutor do líquido usado. Dimensões: 75 x x 110 cms. Peso líquido: 100 kgs. (Vide gravura n. 7). Nova — Preço, dois contos duzentos e quarenta mil réis.....		2:240\$000	
8. 1	(uma) máquina rápida de cortar papel, original do nosso representado "Karl Krause", de Leipzig. Pressão manual rápida por meio de roda e fuso duplo, garantindo pressão uniforme e eficaz com mínimo esforço. Corte oscilante e dispositivo para cortar tiras estreitas até 2 cms. de largura. Dispositivo de fácil gradação da faca. Esquadro de avanço e recuo rápido com gradação micrométrica. Modelo "A. 78.Ly". Comprimento do corte, 78 cms. Altura da carga, 10 cms. Potência do motor, 1 1/2 HP. Peso líquido aproximado, 825 kgs. Espaço ocupado, 167 x 166 cms. Acompanhada de 2 (duas) facas do melhor aço; 2 (dois) sarrafos de madeira, almotolia e ferramentas e acessórios em um quadro próprio. Aparelhada com motor elétrico próprio de 2 HP., trifásico, de 220 volts, 50 ciclos, quadro com desligador e fusíveis. (Vide gravura n. 8). Nova — Preço, treze contos e duzentos mil réis.....	13:200\$000	
9. 1	(um) aparelho "Simplex" para curvar fios de metal ou entrelinhas. (Vide gravura número 9). Novo — Preço, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	
10. 1	(um) numerador manual, fabricação "Hammer-Standard", com seis algarismos de 5 1/2 mm., algarismos de aço, com zeros submersíveis, com dispositivo para numerar 1, 2, 3 e 4 vezes, ou permanentemente o mesmo número, acompanhado de 1 (um) tubo de tinta apropriado. (Vide gravura número 10). Novo — Preço, duzentos e quarenta e quatro mil réis.....	241\$000	
11. 1	(uma) máquina de pautar, simples, fabricação E. C. H. Will, Hamburgo. Construção número 43, toda de ferro. Pautando com discos. Para pautação corrida e com dispositivos saltadores, para pautação interrompida. Com três tinteiros permitindo pautar em 1,2 e 3 cores diferentes, simultaneamente. Largura de trabalho: 80 cms. Circunferência do cilindro: 108 cms. Mesa receptora com batedor automático. Completa com todos os pertences, acessórios e ferramentas 400 discos simples; 75 discos duplos e triplos; 750 espaços sortidos; 6 eixos para discos; 1 compensador; 1 suporte para os rolos; suplementos para os tinteiros. Movimento à força motriz, com polia de fricção, de escalas, com intermediária para 3 velocidades e motor elétrico trifásico, de 0,5 HP., 220 volts, 60 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis. Pêso líquido: 840 quilos. (Vide gravura n. 11), nova, preço, vinte e um contos novecentos e cinquenta mil réis.....	21:050\$000	
12. 1	(uma) máquina para arredondar cantos, de movimento a alavanca manual, fabricação de nosso representado "Karl Krause", modelo "Y6R-Universal", para cantos e recortes. Para cima de mesa. Acompanhada de 2 jogos de navalhas de 7 e 11 ms., de diâmetro e ferramentas necessárias. (Vide gravura n. 123), nova, preço oitocentos e setenta mil réis.....	870\$000	
13. 1	(uma) máquina para arredondar lombos de livros, da mais recente construção, fabricação de nosso representado "Karl Krause", modelo "F5OR". Para livros costurados com linha ou arame de até 50 cms., de comprimento e 12,5 cms., de grossura. Tamanho da mesa: 40 x 50 cms. Com regulador da altura do trabalho por meio de volante manual. Movimento à força motriz. Pêso líquido: 375 quilos. Com motor elétrico trifásico de 1,8 HP., 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis. (Vide gravura n. 13), nova, preço, nove contos e quatrocentos mil réis. (Deixamos de ofertar a máquina de movimento a pedal, por não ser mais construída).	9:40\$000	
14. 1	(uma) máquina para apertar lombos de livros (bater encaixes), fabricação de nosso representado "Karl Krause", modelo "FL". Construção forte. Comprimento dos mor-		
	dentes: 45 cms. Com volante para a gradação dos mordentes e pedal para a pressão. Pêso líquido: 265 quilos. (Vide gravura n. 14), nova, preço, cinco contos e quatrocentos mil réis.	5:400\$000	
15.	Pinças niqueladas com agulha, estrangeiras, cada, cinco mil e quinhentos réis....	5\$500	
16.	Pinças niqueladas sem agulha, estrangeiras, cada, quatro mil e quinhentos réis....	4\$500	
17.	Aplanaidor para composição, com martelo, cada, vinte e dois mil réis.	22\$000	
18.	Colchetes para prelos, em caixas de dúzia de lingueles de reserva, cada caixa, seis mil réis.	6\$000	
19.	Dobradeira de osso, de 15 cms., com ponta fina ou arredondada, a escolher, cada, três mil réis.	3\$000	
20.	Escovas para lavar chapas de superior qualidade, cada, seis mil réis.	6\$000	
21.	Pinças para cola, legítimos alemães, de primeira, n. 4, cada, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800	
22.	Fóles cilíndricos para limpar caixas com 50 cms., de comprimento, cada, sessenta mil réis.	60\$000	
23.	Um jogo de 50 regreitas de latão, com orelhas para levantar a composição do compo-		
	nedor de 3 a 52 cícros, cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis.	162\$500	
	Um jogo de 50 regreitas de prata americana com orelhas para levantar a composição do compo-		
	nedor de 3 a 52 cícros, duzentos e dez mil réis.	210\$000	
24.	Furadores de papel para encadernador, cada dez mil réis.	10\$000	
25.	Régua graduada dividida em cícros e milímetros, de prata americana, cada, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500	
26.	Tesouras para papel de 29 cms., de comprimento, cada, quarenta mil réis.	40\$000	
27.	Tesouras para papel de 23 cms., de comprimento, cada, trinta mil réis.	30\$000	
28.	Régua de aço graduada em milímetros de 1 metro de comprimento, cada, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	
29.	Prensa de madeira, para encadernador, 60 cms., de comprimento, cada, cento e dez mil réis.	110\$000	
30.	Costurador de madeira para encadernador, com 60 cms., de comprimento, cada, cento e vinte mil réis.	120\$000	
31.	Ganchos para costurador, completos, cada, doze mil réis.	12\$000	
32.	Parafusos para costurador, cada, sete mil réis.	7\$000	
33.	Faca para encadernador, cada, cinco mil réis	5\$000	
34.	Martelo de pena, para encadernador, cada, cinco mil réis.	5\$000	
35.	Aparêlho para cola a álcool, com banho-maria, 8 x 19 cms., trezentos e quarenta mil réis.	340\$000	
36.	Pinel para grude n. 4, cada, dezenove mil e oitocentos réis.	19\$800	
37.	Pinel para tingir corte, cada, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	
38.	Peneira para encadernador, 17 x 26 cms., cada, treze mil réis.	13\$000	
39.	Escôva para marmorear, com cabo, cada, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	
40.	Chanfradeira de couro, cada, dezoito mil réis	18\$000	
41.	Espátula para pão de ouro, de 18 cms., cada (Trinta e dois mil réis)	32\$000	
42.	Almofada ou coxim para pão de ouro, 23 x 34 cms., cada (Cento e dezesseis mil réis)	116\$000	
43.	Alizador, cada (Vinte e dois mil réis).....	22\$000	
44.	Raspadeira, cada (Trinta mil réis).....	30\$000	
45.	Brunidor de ágata, estreito, cada (Quinze mil réis)	15\$000	
46.	Brunidor de ágata, médio, cada (Vinte e cinco mil réis)	25\$000	
47.	Brunidor de ágata, largo, cada (Sessenta e cinco mil réis)	65\$000	
48.	Trincha, cada (Quarenta e cinco mil réis).....	45\$000	
49.	Compasso de pontas de 20 cms., cada (Vinte mil réis)	20\$000	
50.	Prensa de madeira para douração, manual, cada (Seiscentos e cinquenta mil réis)	550\$000	
51.	Fogareiro a álcool para dourador, cada (Noventa e cinco mil réis)	95\$000	
52.	Esquadro de aço, cada (Vinte mil réis)	20\$000	
53.	Torquês, cada (Quinze mil réis)	15\$000	

54. Serrote de costas com dentes pequenos, de 25 cms., cada (Dezoito mil réis)	18\$000	35. Florão de bronze de 6,6 mms., para máquina de dourar, marca "Dornemann", n. 14.313, cada (quarenta e três mil e quinhentos réis)...	43\$500
55. Compondor central para douração a mão "Dornemann", n. 493, cada (Cento e sessenta mil réis)	160\$000	93. Idem, idem, idem, n. 14.312, cada (vinte e nove mil réis)	29\$000
56. Filete para douração manual, marca "Dornemann", ou similar n. 7.300, cada (Vinte e nove mil réis)	29\$000	97. Idem, idem, idem, n. 14.320, cada (quarenta e três mil e quinhentos réis)	43\$500
57. Filetes para douração manual, marca "Dornemann", ou similar n. 7.301, cada (Vinte e nove mil réis)	29\$000	98. Idem, idem, idem, n. 14.324, cada (trinta e cinco mil e seiscentos réis)	35\$600
58. Idem, idem, idem, n. 7.302, cada (Vinte e nove mil réis)	29\$000	99. Idem, idem, idem, n. 14.334, cada (quarenta e três mil e quinhentos réis)	43\$500
59. Idem, idem, idem, n. 7.304, cada (Vinte e nove mil réis)	29\$000	100. Idem, idem, idem, n. 14.337, cada (trinta e cinco mil réis)	35\$000
60. Idem, idem, idem, n. 7.312, cada (Trinta e quatro mil e oitocentos réis)	34\$800	101. Idem, idem, idem, n. 14.336, cada (quarenta e três mil e quinhentos réis)	43\$500
61. Idem, idem, idem, n. 7.314, cada (Trinta e quatro mil e oitocentos réis)	31\$800	102. Fonte de tipos de bronze, de 6,6 mms. de altura, inclusive algarismos para máquina de dourar, marca "Dornemann", ns. 12.680 e 12.680-A, fonte (oitocentos e trinta e cinco mil réis)	835\$000
62. Idem, idem, idem, n. 7.354, cada (Cincoenta e dois mil réis)	52\$000	103. Idem, idem, idem, ns. 12.681 e 12.681-A, fonte (setecentos e sessenta e seis mil réis)	766\$000
63. Idem, idem, idem, n. 7.404, cada (Noventa e três mil réis)	93\$000	104. Idem, idem, idem, ns. 12.682 e 12.682-A, fonte (setecentos e trinta e um mil réis)	731\$000
64. Idem, idem, idem, n. 7.416, cada (Oitenta e um mil réis)	81\$000	105. Idem, idem, idem, ns. 12.620 e 12.620-A, fonte (oitocentos e trinta e cinco mil réis)	835\$000
65. Idem, idem, idem, n. 7.421, cada (Cento e dezesseis mil réis)	116\$000	106. Idem, idem, idem, ns. 12.621 e 12.621-A, fonte (setecentos e cincoenta e oito mil réis)	758\$000
66. Idem, idem, idem, n. 7.425, cada (Sessenta e nove mil e quinhentos réis)	69\$500	107. Idem, idem, idem, ns. 12.622 e 12.622-A, fonte (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos réis)	733\$500
67. Idem, idem, idem, n. 7.432, cada (Cento e vinte e oito mil réis)	128\$000	108. Idem, idem, idem, ns. 12.623 e 12.623-A, fonte (setecentos e dois mil réis)	702\$000
68. Idem, idem, idem, n. 7.487, cada (Noventa e três mil réis)	93\$000	109. Idem, idem, idem, ns. 12.624 e 12.624-A, fonte (seiscentos e sessenta e sete mil réis)	667\$000
69. Rolos para douração a mão, com cabo, marca "Dornemann", n. 7.326, cada (Cento e dezesseis mil réis)	116\$000	110. Idem, idem, idem, ns. 12.625 e 12.625-A, fonte (seiscentos e sessenta e sete mil réis)	667\$000
70. Idem, idem, idem, n. 7.332, cada (Cento e vinte e oito mil réis)	128\$000	111. Idem, idem, idem, ns. 11.320 e 11.320-A, fonte (oitocentos e trinta e cinco mil réis)	835\$000
71. Idem, idem, idem, n. 7.442, cada (Cento e sessenta e oito mil réis)	168\$000	112. Idem, idem, idem, ns. 11.321 e 11.321-A, fonte (oitocentos mil réis)	800\$000
72. Idem, idem, idem, n. 7.561, cada (Duzentos e sessenta e sete mil réis)	267\$000	113. Idem, idem, idem, ns. 11.322 e 11.322-A, fonte (setecentos e sessenta e cinco mil réis)	765\$000
73. Idem, idem, idem, n. 7.681, cada (Duzentos e sessenta e sete mil réis)	267\$000	114. Um jogo de 112 lingões de ferro, sendo de 2, 3 e 4 cíceros por 10 cíceros por 16, 20, 24, 32, 40, e 60 cíceros; 2 de cada tamanho; de 6 a 10 cíceros por 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros; dois de cada; de 8 e 12 cíceros por 12, 16, 20, 24, 32, 40, 48 e 60 cíceros; 3 de cada (quatrocentos e trinta mil réis)	430\$000
74. Jogo de seis florões diversos para douração manual, cada jogo (Trescentos e cincoenta mil réis)	350\$000	115. Tipos nacionais "Funtymod", "Excelsior para obras", corpo 6 quilo (vinte e dois mil e quinhentos réis)	23\$500
75. Uma fonte de tipos de bronze de 26 mms., para douração a mão, letras e algarismos, marca "Dornemann", ou similar ns. 0872-A, cada fonte (Setecentos e trinta e um mil réis)	731\$000	116. Idem, idem, idem, corpo 8, quilo (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500
76. Um fonte de tipos de bronze de 26 mms., para douração a mão letras e algarismos, marca "Dornemann", ou similar ns. 0873 e 0873-A, cada fonte (Setecentos e dois mil réis)	702\$000	117. Idem, idem, idem, corpo 10, quilo (dezoito mil réis)	18\$000
77. Idem, idem, idem, ns. 884 e 884-A, cada fonte (Seiscentos e sessenta e sete mil réis)	667\$000	118. Idem, idem, idem, corpo 12, quilo (dezesete mil e quinhentos réis)	17\$500
78. Idem, idem, idem, ns. 886 e 886-A, cada fonte (Setecentos e trinta e um mil réis)	731\$000	119. Idem, "Excelsior-Grifo", corpo 6, quilo (vinte e cinco mil réis)	25\$000
79. Idem, idem, idem, ns. 7.200 e 7.200-A, cada fonte (Oitocentos e setenta mil réis)	870\$000	120. Idem, idem, idem, corpo 8, quilo (vinte e três mil réis)	23\$000
80. Idem, idem, idem, ns. 7.210 e 7.210-A, cada fonte (Oitocentos mil réis)	800\$000	121. Idem, idem, idem, corpo 10, quilo (vinte mil e quinhentos réis)	26\$500
81. Idem, idem, idem, ns. 7.220 e 7.220-A, cada fonte (Setecentos e sessenta e seis mil réis)	766\$000	122. Idem, idem, idem, corpo 12, quilo (vinte mil réis)	20\$0000
82. Jogo de filetes para máquina de dourar, com 6,6 mms., de altura "Dornemann" ou similar, n. 7.300 cada peça (Doze mil réis)	12\$000	123. Idem, "Grotseca Normal meia preta", corpo 8, quilo (vinte e cinco mil réis)	25\$000
83. Idem, idem, idem, n. 7.301, cada peça (Doze mil réis)	12\$000	124. Idem, idem, idem, idem, corpo 12, quilo, vinte e três mil réis)	23\$000
84. Idem, idem, idem, n. 7.302, cada peça (Onze mil e quinhentos réis)	11\$500	125. Idem, idem, idem, corpo 16, quilo (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500
85. Idem, idem, idem, n. 7.304, cada peça (Doze mil réis)	12\$000	126. Idem, idem, idem, idem, corpo 24, quilo (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
86. Idem, idem, idem, n. 7.312, cada peça (Onze mil e quinhentos réis)	11\$500	127. Idem, idem, idem, idem, corpo 36, quilo (dezenove mil réis)	19\$000
87. Idem, idem, idem, n. 7.314, cada peça (Onze mil e quinhentos réis)	11\$500	128. Idem, idem, idem, idem, corpo 48, quilo (dezenove mil réis)	19\$000
88. Idem, idem, idem, n. 7.354, cada peça (Trinta e dois mil réis)	32\$000	129. Idem, "Kabel Magro", corpo 6, quilo (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500
89. Idem, idem, idem, n. 7.404, cada peça (Quarenta e seis mil e quinhentos réis)	46\$500	130. Idem, idem, idem, idem, corpo 10, quilo (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500
90. Idem, idem, idem, n. 7.416, cada peça (Quarenta e um mil réis)	41\$000	131. Idem, idem, idem, idem, corpo 12, quilo (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500
91. Idem, idem, idem, n. 7.421, cada (sessenta e quatro mil réis)	64\$000	132. Idem, idem, idem, idem, corpo 16, quilo (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500
92. Idem, idem, idem, n. 7.425, cada (trinta e cinco mil réis)	35\$000	133. Idem, idem, idem, idem, corpo 8, quilo (vinte e sete mil réis)	27\$000
93. Idem, idem, idem, n. 7.432, cada setenta mil réis)	70\$000	134. Idem, idem, idem, idem, corpo 20, quilo (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
94. Idem, idem, idem, n. 7.487, cada (quarenta e seis réis)	46\$000		

135. Idem, idem, idem, idem, corpo 23, quilo (vinte e três mil réis)	23\$000	181. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
133. Idem, idem, idem, idem, corpo 28, quilo (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500	182. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e três mil réis)	23\$000
137. Idem, idem, idem, idem, corpo 36, quilo, vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	183. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500
138. Idem, "Kabel Normal Especial", corpo 6, quilo (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500	184. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
139. Idem, idem, idem, idem, corpo 10, quilo (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500	185. Idem, idem, idem, idem, corpo 28 kg. (vinte mil réis)	20\$000
140. Idem, idem, idem, idem, corpo 16, quilo (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	186. Idem, "Atenas", corpo 8 kg. (vinte e oito mil e quinhentos réis)	28\$500
141. Idem, idem, idem, idem, corpo 24, quilo (vinte e três mil réis)	23\$000	187. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e seis mil e quinhentos réis)	26\$500
142. Idem, "Kabel Estreito", corpo 6 kg. (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500	188. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000
143. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000	189. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg (vinte e cinco mil réis)	25\$000
144. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500	190. Idem, "Antiga Salão", corpo 4/6 kg. (cento e dez mil réis)	110\$000
145. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	191. Idem, "Escritura máquina", corpo 10 kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
146. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	192. Idem, "Antiga Salão", corpo 5/6 kg. (oitenta e sete mil e quinhentos réis)	87\$500
147. Idem, "Kabel meio preto especial", corpo 6 kg. (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500	193. Idem, idem, idem, idem, corpo 6 kg. (cincoenta e nove mil réis)	59\$000
148. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000	194. Idem, idem, idem, idem, corpo 8,8 kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
149. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500	195. Idem, idem, idem, idem, corpo 10,8 kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
150. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	196. Idem, idem, idem, idem, corpo 12/10 kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
151. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	197. Idem, "Bravour Estreito Magro", corpo 6 kg. (cincoenta e seis mil e quinhentos réis)	56\$500
152. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500	198. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (quarenta e sete mil e quinhentos réis)	47\$500
153. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (vinte e três mil réis)	23\$000	199. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (quarenta e dois mil réis)	42\$000
154. Idem, idem, idem, idem, corpo 28 kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500	200. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (quarenta mil e quinhentos réis)	40\$500
155. Idem, idem, idem, idem, corpo 36 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	201. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (trinta e oito mil e quinhentos réis)	38\$500
156. Idem, idem, idem, idem, corpo 48 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	202. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (trinta e oito mil réis)	38\$000
157. Idem, "Grotasca Larga Clara" corpo 4/6 kg. (vinte e oito mil réis)	28\$000	203. Idem, "Artístico Inglês Meio Preto", corpo 12 kg. (oitenta e sete mil réis)	87\$000
158. Idem, idem, idem, idem, corpo 6 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000	204. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (setenta e quatro mil réis)	74\$000
159. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500	205. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (setenta mil réis)	70\$000
160. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e dois mil réis)	22\$000	206. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (sessenta e nove mil réis)	69\$000
161. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	207. Idem, idem, idem, idem, corpo 36 kg. (sessenta e dois mil réis)	62\$000
162. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500	208. Idem, idem, idem, idem, corpo 48 kg. (sessenta e dois mil réis)	62\$000
163. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500	209. Idem, idem, idem, idem, corpo 60 kg. (sessenta e dois mil réis)	62\$000
164. Idem, "Kabel estreito meio-preto", corpo 8 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000	210. Idem "Antiga Oficial", corpo 6 kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500
165. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500	211. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500
166. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	212. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (dezoito mil e quinhentos réis)	18\$500
167. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	213. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (dezesete mil e quinhentos réis)	17\$500
168. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500	214. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e um mil réis)	21\$000
169. Idem, idem, idem, idem, corpo 28 kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500	215. Idem "Arcona", corpo 10 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000
170. Idem, idem, idem, idem, corpo 48 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	216. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e seis mil e quinhentos réis)	26\$500
171. Idem, idem, idem, idem, corpo 72 kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500	217. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000
172. Idem, "Grotasca Reforma Magra", corpo 5/6 kg. (setenta e sete mil réis)	77\$000	218. Idem "Lírico Preto Grifo", corpo 10 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000
173. Idem, idem, idem, idem, corpo 6 kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000	219. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000
174. Idem, idem, idem, idem, corpo 8 kg. (quarenta e cinco mil e quinhentos réis)	45\$500	220. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500
175. Idem, idem, idem, idem, corpo 10 kg. (quarenta mil e quinhentos réis)	40\$500	221. Idem, idem, idem, idem, corpo 26 kg. (vinte e tres mil réis)	23\$000
176. Idem, idem, idem, idem, corpo 12 kg. (quarenta mil réis)	40\$000	222. Idem, idem, idem, idem, corpo 48 kg. (vinte e tres mil réis)	23\$000
177. Idem, idem, idem, idem, corpo 20 kg. (trinta e sete mil e trezentos réis)	37\$300	223. Idem "Gladiola", corpo 12 kg. (vinte e seis mil e quinhentos réis)	26\$500
178. Idem, idem, idem, idem, corpo 28 kg. (trinta e cinco mil réis)	35\$000	224. Idem, idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000
179. Idem, idem, idem, idem, corpo 48 kg. (trinta e quatro mil réis)	34\$000	225. Idem, idem, idem, idem, corpo 24 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500
180. Idem, "Rio Branco", corpo 8 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	226. Idem, idem, idem, idem, corpo 36 kg. (vinte e tres mil réis)	23\$000

227. Idem "Lirico Grifo", corpo 8 kg. (vinte e oito mil e quinhentos réis)	28\$500	272. Idem, "Vitória", corpo 8, kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000
228. Idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000	273. Idem, idem, idem, corpo 12, kg. (vinte e três mil réis)	23\$000
229. Idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e seis mil e quinhentos réis)	26\$500	274. Idem, idem, idem, corpo 16, kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500
230. Idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000	275. Idem, idem, idem, corpo 24, kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
231. Idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	276. Idem, idem, idem, corpo 48, kg. (dezenove mil réis)	19\$000
232. Idem, idem, idem, corpo 35 kg. (vinte e tres mil réis)	23\$000	277. Idem, idem, idem, corpo 72, kg. (dezoito mil e quinhentos réis)	18\$500
233. Idem, idem, "Fraktur-preto", corpo 6 kg. (trinta e quatro mil e quinhentos réis)	34\$500	278. Idem, "Visite", corpo 5,8, kg. (oitenta e cinco mil réis)	85\$000
234. Idem, idem, idem, corpo 8 kg. (trinta e dois mil réis)	32\$000	279. Idem, idem, idem, corpo 6,8, kg. (setenta e oito mil réis)	78\$000
235. Idem, idem, idem, corpo 16 kg. (trinta mil réis)	30\$000	280. Idem, idem, idem, corpo 8,8, kg. (cincoenta e seis mil e quinhentos réis)	56\$500
236. Idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e nove mil e quinhentos réis)	29\$500	281. Idem, idem, idem, corpo 10,10, kg. (quarenta e seis mil e quinhentos réis)	46\$500
237. Idem, idem, idem, corpo 16 kg. (vinte e nove mil réis)	29\$000	282. Idem, "Antiga Salão", corpo 4,6, kg. (cento e dez mil réis)	100\$000
238. Idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e oito mil réis)	28\$000	283. Idem, idem, idem, corpo 5,6, kg. (oitenta e sete mil e quinhentos réis)	87\$500
239. Idem, idem, idem, corpo 36 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000	284. Idem, idem, idem, corpo 6, kg. (cincoenta e nove mil réis)	59\$000
240. Idem, idem, idem, corpo 48 kg. (vinte e seis mil réis)	26\$000	285. Idem, idem, idem, corpo 8,8, kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
241. Idem "Memphis-Magra", corpo 8 kg. (vinte e sete mil réis)	27\$000	286. Idem, idem, idem, corpo 10,8, kg. (cincoenta e quatro mil réis)	54\$000
242. Idem, idem, idem, corpo 10 kg. (vinte e cinco mil e quinhentos réis)	25\$500	287. Idem, "Elegante", corpo 8, kg. (cincoenta e seis mil e quinhentos réis)	56\$500
243. Idem, idem, idem, corpo 12 kg. (vinte e cinco mil réis)	25\$000	288. Idem, idem, idem, corpo 10, kg. (quarenta e oito mil e quinhentos réis)	48\$500
244. Idem "Memphis meio-preto", corpo 16 kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	289. Idem, idem, idem, corpo 12, kg. (quarenta e sete mil e quinhentos réis)	47\$500
245. Idem, idem, idem, corpo 20 kg. (vinte e tres mil e quinhentos réis)	23\$500	290. Idem, idem, idem, corpo 14, kg. (quarenta e seis mil e quinhentos réis)	46\$500
246. Idem, idem, idem, corpo 36 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	291. Idem, idem, idem, corpo 16, kg. (quarenta e seis mil réis)	46\$000
247. Idem, idem, idem, corpo 48 kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	292. Idem, idem, idem, corpo 20, kg. (quarenta e três mil e quinhentos réis)	43\$500
248. Idem, idem, idem, corpo 60 kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500	293. Idem, "Prisma", corpo 20, kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
249. Idem "Diana", corpo 10 kg. (cincoenta e nove mil réis)	59\$000	294. Idem, idem, idem, corpo 24, kg. (vinte e três mil réis)	23\$000
250. Idem, idem, idem, corpo 12 kg. (cincoenta e sete mil réis)	57\$000	295. Idem, idem, idem, corpo 28, kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500
251. Idem, idem, idem, corpo 14 kg. (cincoenta e seis mil e quinhentos réis)	56\$500	296. Idem, idem, idem, corpo 36, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
252. Idem, idem, idem, corpo 16, kg. (cincoenta e cinco mil réis)	55\$000	297. Idem, idem, idem, corpo 48, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
253. Idem, idem, idem, corpo 20, kg. (cincoenta e três mil réis)	53\$000	298. Idem, idem, idem, corpo 60, kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
254. Idem, "Diana meio preto", corpo 10, kg. (cincoenta e nove mil réis)	59\$000	299. Idem, "Grottesca — reforma clara", corpo 20, kg. (vinte e três mil e quinhentos réis)	23\$500
255. Idem, idem, idem, corpo 12, kg. (cincoenta e sete mil réis)	57\$000	300. Idem, idem, idem, corpo 24, kg. (vinte e três mil réis)	23\$000
256. Idem, idem, idem, corpo 14, kg. (cincoenta e seis mil e quinhentos réis)	56\$500	301. Idem, idem, idem, corpo 30,36, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
257. Idem, idem, idem, corpo 16, kg. (cincoenta e cinco mil réis)	55\$000	302. Idem, idem, idem, corpo 40,48, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
258. Idem, idem, idem, corpo 20, kg. (cincoenta e três mil réis)	53\$000	303. Idem, idem, idem, corpo 48, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500
259. Idem, "Metrópolis Claro", corpo 28, kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500	304. Idem, idem, idem, corpo 60, kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
260. Idem, idem, idem, corpo 36, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	305. Idem, idem, idem, corpo 72, kg. (vinte mil e quinhentos réis)	20\$500
261. Idem, idem, idem, corpo 48, kg. (vinte e um mil e quinhentos réis)	21\$500	306. Idem, "Grego", corpo 8, kg. (trinta e dois mil réis)	32\$000
262. Idem, "Progresso", corpo 16, kg. (vinte e quatro mil e quinhentos réis)	24\$500	307. Idem, idem, idem, corpo 10, kg. (trinta mil réis)	30\$000
263. Idem, idem, idem, corpo 24, kg. (vinte e três mil réis)	23\$000	308. Diagonais, corpo 6 cada, cincoenta e cinco réis ..	\$055
264. Idem, "Garamond", corpo 6, kg. (vinte e dois mil e quinhentos réis)	22\$500	309. Diagonais, corpo 8 cada, oitenta e cinco réis ..	\$085
265. Idem, idem, idem, corpo 8, kg. (dezenove mil e quinhentos réis)	19\$500	310. Diagonais, corpo 10 cada, cento e dez réis	\$110
266. Idem, idem, idem, corpo 10, kg. (dezoito mil e quinhentos réis)	18\$500	311. Diagonais, corpo 12 cada, duzentos e vinte réis ..	\$220
267. Idem, idem, idem, corpo 12, kg. (dezoito mil réis)	18\$000	312. Diagonais, corpo 16 cada, trezentos e trinta réis ..	\$330
268. Idem, idem, idem, corpo 16, kg. (trinta e oito mil e quinhentos réis)	38\$500	313. Diagonais, corpo 20 cada, quatrocentos e quarenta réis	\$440
269. Idem, idem, idem, corpo 20, kg. (trinta e sete mil e quinhentos réis)	37\$500	314. Diagonais, corpo 24 cada, quinhentos e cincoenta réis	\$550
270. Idem, idem, idem, corpo 28, kg. (trinta e cinco mil réis)	35\$000	315. Diagonais, corpo 28 cada, seiscentos e sessenta réis	\$660
271. Idem, idem, idem, corpo 48, kg. (trinta e quatro mil réis)	34\$000	316. Diagonais, corpo 36 cada, oitocentos e cincoenta réis	\$850
		317. Diagonais, corpo 48 cada, mil e cem réis	1\$100
		318. Parêntesis, corpo 6 cada, cincoenta e cinco réis ..	\$055
		319. Parêntesis, corpo 8 cada, oitenta e cinco réis ..	\$085

320. Parêntesis, corpo 10 cada, cento e dez réis	\$110	369. Idem, idem, idem, corpo 3, kg., nove mil e oito-centos réis	9\$800
321. Parêntesis, corpo 12 cada, duzentos e vinte réis	\$220	370. Idem, idem, idem, corpo 4, kg., nove mil e quatrocentos réis	9\$400
322. Parêntesis, corpo 16 cada, trezentos e trinta réis	\$330	371. Idem, idem, idem, corpo 6, kg., oito mil e novecentos réis	8\$900
323. Parêntesis, corpo 20 cada, quatrocentos e quarenta réis	\$440	372. Idem, idem, idem, corpo 12, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
324. Parêntesis, corpo 24 cada, quinhentos e cinquenta réis	\$550	373. Entrelinhas em lâminas, corpo 1, kg., dez mil e cem réis	10\$100
325. Parêntesis, corpo 28 cada, seiscentos e sessenta réis	\$660	374. Idem, idem, corpo 1 1/2, kg., nove mil e oitocentos réis	9\$300
326. Parêntesis, corpo 36 cada, oitocentos e cinquenta réis	\$850	375. Idem, idem, corpo 2, kg., nove mil e quatrocentos réis	9\$400
327. Parêntesis, corpo 48 cada, mil e cem réis	\$1100	376. Idem, idem, corpo 3, kg., nove mil e duzentos réis	9\$200
328. Chave, corpo 6 cada, cinquenta e cinco réis	\$055	377. Idem, idem, corpo 4, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
329. Chave, corpo 8 cada, oitenta e cinco réis	\$085	378. Idem, idem, corpo 6, kg., oito mil e quatrocentos réis	8\$400
330. Chave, corpo 10 cada, cento e dez réis	\$110	379. Entrelinhas de quatro ciceros, corpo 1, kg., dez mil e quatrocentos réis	10\$400
331. Chave, corpo 12 ca. 2, duzentos e vinte réis	\$220	380. Idem, idem, corpo 2, kg., dez mil réis	10\$000
332. Chave, corpo 16 cada, trezentos e trinta réis	\$330	381. Idem, idem, corpo 3, kg., nove mil e oitocentos réis	9\$800
333. Raizes, corpo 6 cada, cinquenta e cinco réis	\$055	382. Idem, idem, corpo 6, kg., oito mil e novecentos réis	8\$900
334. Raizes, corpo 8 cada, oitenta e cinco réis	\$085	383. Entrelinhas de oito ciceros, corpo 8, kg., oito mil e novecentos réis	8\$900
335. Raizes, corpo 10 cada, cento e dez réis	\$110	384. Idem, idem, corpos 10 e 12, kg., oito mil e novecentos réis	8\$900
336. Raizes, corpo 12 cada, duzentos e vinte réis	\$220	385. Idem, idem, corpos 16 e 24, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
337. Raizes, corpo 16 cada, trezentos e trinta réis	\$330	386. Idem, idem, corpos 8, 36 e 48, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
338. Raizes, corpo 20 cada, quatrocentos e quarenta réis	\$440	387. Idem, idem, corpos 60 e 72, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
339. Raizes, corpo 24 cada, quinhentos e cinquenta réis	\$550	388. Idem, idem, corpos 80 e 96, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800
340. Algarismos fracionários, corpo 6, kg., trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	389. Guarnições de chumbo, 2 ciceros, kg., sete mil e quatrocentos réis	7\$400
341. Algarismos fracionários, corpo 8, kg., trinta e dois mil réis	32\$000	390. Idem, 3 ciceros, kg., sete mil e quatrocentos réis	7\$400
342. Idem, idem, idem, idem, corpo 10, kg., trinta mil réis	30\$000	391. Idem, 4 ciceros, kg., sete mil e quatrocentos réis	7\$400
343. Idem, idem, idem, idem, corpo 12, kg., vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500	392. Fios de latão "Funtymod", n. 11.519, 2 pontos, kg., quarenta e oito mil réis	48\$000
344. Fundo "Funtymod" n. 17.501, corpo 12, kg., vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	393. Idem, idem, idem, n. 11.533, 1 ponto, kg., sessenta e seis mil e quinhentos réis	66\$500
345. Idem, idem, idem, idem, n. 17.502, corpo 12, kg., vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	394. Fios de latão "Funtymod", n. 11.535, 2 pontos, kg., quarenta e oito mil réis	48\$000
346. Idem, idem, n. 17.506, corpo 14-16 kg., vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	395. Idem, idem, número 11.517, 1 ponto, kg., sessenta e seis mil e quinhentos réis	66\$500
347. Idem, idem, n. 17.503, corpo 12, kg., vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	396. Idem, idem, número 11.550, 2 pontos, kg., quarenta e oito mil réis	48\$000
348. Reticências sistemáticas, corpo 6, kg., vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	397. Idem, idem, número 11.556, 1 ponto, kg., sessenta e seis mil e quinhentos réis	66\$500
349. Idem, idem, corpo 8, kg., vinte e cinco mil réis	25\$000	398. Idem, idem, número 11.558, 2 pontos, kg., quarenta e oito mil réis	48\$000
350. Idem, idem, corpo 10, kg., vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500	399. Idem, idem, n. 11.560, 4 pontos, kg., quarenta e quatro mil réis	44\$000
351. Idem, idem, corpo 12, kg., vinte e tres mil réis	23\$000	400. Idem, idem, n. 11.561, 6 pontos, kg., quarenta e três mil réis	43\$000
352. Sinais: de subtração (6.041), soma (6.042), multiplicação (6.043), igualdade (6.044), dois pontos (6.045), divisão (6.046), aspas inferiores (6.048), aspas superiores (6.050), proporção (6.009), menor (6.012), maior (6.013), angulo (6.014), maior ou igual (6.015), menor ou igual (6.016), mais ou menos (6.022), pi (6.023), aproximadamente (6.037), igual ou aproximado (6.038), infinito (6.040), por cento (6.035), por mil (6.036), corpo 6, 1 coleção, trinta e sete mil réis	37\$000	401. Idem, idem, n. 11.554, 12 pontos, kg., quarenta e um mil e quinhentos réis	41\$500
353. Idem, idem, corpo 8, uma coleção, trinta e sete mil réis	37\$000	402. Idem, idem, n. 11.569, 24 pontos, kg., quarenta e um mil e quinhentos réis	41\$500
354. Idem, idem, corpo 10, uma coleção, trinta e sete mil réis	37\$000	403. Fios azurés de latão, 16 pontos, kg., cento e oito mil réis	108\$000
355. Numerador para máquina, com estrela "Hammer-Standard", "4A", 6 algarismos, cada, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	404. Idem, idem, 20 pontos, kg., cento e oito mil réis	108\$000
356. Quadrados sistemáticos, corpo 6, kg., nove mil e duzentos réis	9\$200	405. Cantos de 2, 4 e 6 pontos, corpo 6, cada coleção, oitenta e sete mil réis	87\$000
357. Idem, idem, corpo 8, kg., oito mil e novecentos réis	8\$900	406. Cantos de 2, 4, 6 e 12 pontos, corpo 12, cada coleção, cento e quarenta e sete mil réis	147\$000
358. Espaço sistemático, corpo 6, kg., dez mil e trezentos réis	10\$300	407. Cantos de 6, 12 e 24 pontos, corpo 24, cada coleção, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
359. Idem, idem, corpo 8 kg., dez mil réis	10\$000	408. Colchetes de chumbo, jogos de três peças, corpo 6/4, combinados com fios de latão de dois pontos, cada jogo, quarenta e um mil e quinhentos réis	41\$500
360. Idem, idem, corpo 10, kg., nove mil e setecentos réis	9\$700	409. Fios de chumbo fantasia "Funtymod", em lâminas n. 18.501, dois pontos, kg., dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
361. Idem, idem, corpo 12, kg., nove mil e quatrocentos réis	9\$400	410. Idem, idem, n. 18.502, 3 pontos, kg., dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
362. Espaços sistemáticos, corpo 16, kg., nove mil e cem réis	9\$100	411. Idem, idem, n. 18.503, 4 pontos, kg., dezoito mil réis	18\$000
363. Idem, idem, corpo 20, kg., oito mil e oitocentos réis	8\$800	412. Idem, idem, n. 18.504, 2 pontos, kg., dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
364. Idem, idem, corpo 24, kg., oito mil e setecentos réis	8\$700	413. Idem, idem, n. 18.505, 3 pontos, kg., dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
365. Idem, idem, corpo 28, kg., oito mil e setecentos réis	8\$700		
366. Idem, idem, corpo 36, kg., oito mil e quinhentos réis	8\$500		
367. Entrelinhas sistemáticas de chumbo, corpo 1, kg., dez mil e quatrocentos réis	10\$400		
368. Idem, idem, idem, corpo 2, kg., dez mil réis	10\$000		

413. Idem, idem, n. 18.506, 4 pontos, kg. dezoito mil réis.....	18\$000
415. Idem, idem, n. 18.507, 6 pontos, kg., dezessete mil e quinhentos réis.....	17\$500
416. Idem, idem, n. 18.508, 8 pontos, kg., dezessete mil réis.....	17\$000
417. Idem, idem, n. 18.509, 4 pontos, kg. dezoito mil réis.....	18\$000
418. Ornamentos "Funtymod", jogo completo, número 18.001, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
419. Idem, idem, n. 18.002, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
420. Idem, idem, n. 18.003, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
421. Idem, idem, n. 18.004, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
422. Idem, idem, n. 18.005, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
423. Idem, idem, n. 18.007, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
424. Idem, idem, n. 18.010, corpo 24, kg. vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
425. Idem, idem, n. 18.216, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
426. Idem, idem, n. 18.217, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	31\$000
427. Ornamentos "Funtymod", jogo completo, número 18.219, corpo 6, kg. trinta e um mil réis.....	21\$000
428. Idem, idem, n. 18.220, corpo 10, kg. vinte e sete mil réis.....	27\$000
429. Idem, idem, n. 18.221, corpo 10, kg. vinte e sete mil réis.....	27\$000
430. Idem, idem, n. 18.222, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
431. Idem, idem, n. 18.230, corpo 24, kg. vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
432. Vinhetas "Funtymod", n. 18.254, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
433. Idem, idem, n. 18.256, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
434. Idem, idem, n. 18.261, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
435. Idem, idem, n. 18.262, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
436. Idem, idem, n. 18.267, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
437. Idem, idem, n. 18.271, corpo 12, kg. vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
438. Idem, idem, n. 18.303, corpo 18, kg. vinte e seis mil réis.....	26\$000
439. Idem, idem, n. 18.315, corpo 18, kg. vinte e seis mil réis.....	26\$000
440. Idem, idem, n. 18.319, corpo 18, kg. vinte e seis mil réis.....	26\$000
441. Idem, idem, n. 18.321, corpo 18, kg. vinte e seis mil réis.....	26\$000

Prazos de entrega:

Posig es:

- Ns. 1, 2 e 3 — Imediata, do nosso stock.
 N. 4 — Durante o mês de novembro próximo vindouro.
 Ns. 5 e 6 — Durante o mês de outubro próximo vindouro.
 N. 7 — Durante o mês de novembro próximo vindouro.
 Ns. 8 e 9 — Imediata do nosso stock.
 N. 10 — Durante o mês de outubro próximo vindouro.
 N. 11 — Durante o mês de novembro próximo vindouro.
 N. 12 — Imediata do nosso stock.
 Ns. 13 e 14 — Durante o mês de novembro próximo vindouro.
 Ns. 15, 16, 18 a 22, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 45, 46, 47; 50;
 52 e 54 — Imediata do nosso stock.
 Ns. 17, 23, 25, 28, 31, 32, 35, 37 e 44, 48, 49, 51, 53, 55 a 113 —
 Durante o mês de outubro próximo vindouro.
 Ns. 114 a 171 — Durante o mês de outubro próximo vindouro.
 Ns. 172a 179, 190, 192 a 209, 219 e 258, 268 a 271, 278 a 292 —
 Durante o mês de novembro próximo vindouro.
 Ns. 293 e 441 — Durante o mês de outubro próximo vindouro.

Mobiliário

1. Ferrágem completa, de ferro fundido, para carteira escolar, individual, graduável (mesa e banco), conforme modelo existente na Escola, com tinteiro niquelado e com vidro para tinta, preço de cada ferrágem, quarenta mil e setecentos réis.....

40\$700

2. Ferrágem completa para mesa de desenho individual, graduável (prancheta e banco), conforme modelo existente na Escola, preço de cada ferrágem, cincoenta mil réis..... 50\$000

Prazo da entrega das posições ns. 1 e 2 — Imediato, do nosso stock.

Os preços indicados entendem-se para as máquinas e materiais entregues no Almoxarifado dessa Escola.

Sobre o bom funcionamento das máquinas e boa qualidade dos materiais, damos a nossa plena garantia.

Submetemo-nos a todas as cláusulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939 — Sociedade Técnica Bremensis, p. p. (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 366.

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 527 e 558 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 19 — Art. 248 L.

Américo Duarte da Cruz, n. 238 — Art. 151.

Caldeira & Silva, n. 627 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 874 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Francisco Borges, n. 3.707 — Art. 248 L.

Domingos Alípio Ferreira, n. 9.365 — Arts. 102 e 257.

Manuel Nunes Antão, n. 9.773 — Art. 83.

Autos de passeio:

José Cardoso Oliveira, n. 78 — Arts. 102 e 257.

Luiz Severiano Ribeiro Filho, n. 600 — Art. 102.

Francisco Figueira Costa Cruz, n. 1.050 — Arts. 144 e 248 L.

Antônio Lopes Abreu, n. 1.179 — Art. 102.

Helênio Miranda Moura, n. 1.990 — Art. 102.

Eduardo Vieira Santos, n. 2.334 — Art. 102.

Alvaro Alves Santos, n. 2.456 — Art. 248 L.

Jaír Soares, n. 2.576 — Art. 102.

Carlos Fragoso Lima Campos, n. 3.170 — Arts. 102 e 257.

Mário Lima Campos, n. 3.182 — Art. 248 L.

Friderie Pierre, n. 4.326 — Art. 248 L.

João Correia Lago, n. 4.610 — Art. 248 L.

Antônio Rodrigues, n. 5.046 — Art. 248 L.

Armando Godoy Filho, n. 5.408 — Art. 102.

Oscar Rodrigues Ramos, n. 5.487 — Art. 102.

José Rodrigues Távila, n. 5.770 — Art. 248 L.

Pedro Leão Fernandes Espinosa, n. 6.137 — Art. 102.

Orlando Satamini Duarte, n. 7.146 — Arts. 102 e 257.

Angelo Alberto Murzel, n. 7.173 — Arts. 102 e 257.

Benjamin Fonseca Rangel, n. 7.927 — Arts. 102 e 257.

Oscar Correia Silva, n. 8.020 — Art. 248 L.

Olga Menezes Prado, n. 8.181 — Art. 248 L.

Acácio Fernandes, n. 8.249 — Art. 248 L.

José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Art. 102.

Antônio Vaz Pinto, n. 9.116 — Art. 102.

Jorge Marques Machado, n. 9.321 — Art. 311, parágrafo 4º.

Maurício Rinder, n. 9.730 — Art. 102.

Alfredo Pereira dos Passos, n. 9.897 — Art. 79.

Fausto de Almeida Peixoto, n. 10.199 — Art. 102.

Serafim Lopes Ferreira, n. 10.702 — Art. 248 L.

Bonifácio Antônio Salgado, n. 11.119 — Art. 248 L.

Manuel Joaquim Rodrigues, n. 11.490 — Art. 248 L.

Arsênio Dias Reis Lessa, n. 11.509 — Art. 248 L.

Antônio Joaquim, n. 13.250 — Art. 248 L.

José Bonifácio Pacheco, n. 15.729 — Art. 146.

Antônio dos Santos Teixeira, n. 15.848 — Art. 248 L.

Maximino Gonçalves Fontes, n. 17.319 — Art. 102.

José Soares, n. 17.451 — Art. 102.

Alvaro Gonçalves Ferreira, n. 18.016 — Art. 102.

Manuel Mendes Costa, n. 20.618 — Artigo 83, parágrafo único

Antônio Ferreira, n. 21.669 — Arts. 102 e 257.

José Teófilo Leão, n. 21.048 — Arts. 102 e 257.

102. José de Oliveira Pereira de Albuquerque, n. 23.094 — Artigo

Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.

Arnaldo Luiz Balesti, n. 24.353 — Art. 248 L.

Adail Augusto Teixeira, n. 24.598 — Arts. 102 e 257.

Valdemar Martins Resende, n. 26.135 — Art. 257.

Elávio Penteado Parkinson, n. 26.741 — Art. 248 L.

Eduardo Klinghofferda Fonseca, n. 27.053 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — O inspetor.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.923.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Manoela Condessa do Nascimento, ex-agente do Correio de "Anta", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 206\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 8 de maio de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 21 de setembro de 1912, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.201.

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Dona Maria José Trindade, ex-agente postal em "São José da Lagoa", no Estado de Minas Gerais, no período de 9 de dezembro de 1915 a 25 de novembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$234, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revéla.

O débito acima provém de selo de nomeação a menos pago e gratificação a mais recebida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.948.

Pelo presente edital fica intimado a Sra. Dona Georgina de Oliveira Nunes, ex-agente do Correio de "Frutal", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 45\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 21 de abril a 20 de outubro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 22 de dezembro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.799.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Raimundo Gomes Henriques, ex-agente do Correio de "Matipocó", no Estado de Minas Gerais, no período de 11 de outubro de 1902 a 30 de janeiro de 1925, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2\$700, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldos não recolhidos em 1904 e 1907.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manuel Bertoneini, coletor de "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 118\$528, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Marcondes de Camargo, coletor federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 26:756\$791, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 11 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação da caução e cobrança executiva do restante do débito.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.700.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Vicente de Silveira, escrivão, da Coletoria Federal em "Taubaté", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 597\$869, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de julho de 1924, a 8 de janeiro de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 19 de maio de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

Processo n. 25.072:

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Juvenal Fernandes Rocha, agente do correio de "Cachoeira", no Estado de S. Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 136\$275, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de setembro de 1919 a 31 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos sobre a parte referente a saldos não recolhidos, foi condenado por acórdão de 20 de dezembro de 1935, sob pena de alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 163/39 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Osvaldo Bittencourt Sanches, secretário civil da Capitania dos Portos da Baía, no período de 1 de janeiro de 1934 a 29 de agosto de 1935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 8:287\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de faltas de material e saldo em moeda corrente em poder do responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 37.144.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Telmo Rodrigues, escrivão da Coletoria Federal em "Orleans", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3\$972 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revéla.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 23.307.

Pelo presente edital fica intimada D. Ubaldina Moreira Ferrar, agente do Correio de "Igarapava", no Estado de São Paulo, no período de 16 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1930, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 84\$600 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de diferença de sêlo encontrada.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.680.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Benjamin Bastos Reis ex-agente-tesoureiro do Correio de "Pinheiro", no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932 para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5:000\$000 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de renda da Coletoria Federal naquela localidade, não recolhida.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.387-38.

Pelo presente edital, fica intimada D. Armênia Pires Magueta, agente do Correio de "Cerquilho", no Estado de São Paulo no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 108\$250, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de gratificação recebida a mais em julho e novembro de 1925 e imposto de sêlo pago a menos.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 14.243.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Nestor Pompei, ex-agente do Correio do "Patrocínio do Muriaé", Estado de Minas Gerais, no período de 22 de junho de 1916 a 2 de fevereiro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 25:735\$570 ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 21.448.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Eduardo Wilson Júnior, cobrador da "Receita Pública da União", no período de 8 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 560\$000 ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação que estava sujeito o responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Ana Gomes Marinho, ex-agente postal de "Marabá", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:535\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 15 de fevereiro de 1938, sob pena de alienação administrativa da caução e cobrança executiva. (Processo n. 28.652.)

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 26.593 — Pelo presente edital, fica intimado José Marcelliano da Costa, coletor das rendas federais em Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2:389\$676, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1915, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 14 de agosto de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de junho de 1939 — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 2.384/38 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Irineu Cruzeiro, ex-agente postal-telegráfico de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, com funções de tesoureiro, no período de 1 de agosto de 1935 a 28 de janeiro de 1936, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 23:060\$100, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alcance verificado em suas contas.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.243 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de José Cerqueira Daltro, ex-capitão de fragata, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 235\$300, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de 100 caixas de cianargil, 10 gramas de podofilina e 250 ditas de tintura de colchico.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 37.080 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Januária Pereira Nunes, ex-agente postal em Bom Nome, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 1\$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1925 a 15 de julho de 1929, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 10 de maio de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 30.491 — Pelo presente edital, fica intimada a Sr. D. Maria de Jesus Caldeira, ex-agente do Correio de Santa Isabel do Prata, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 242\$690, alcance apurado no processo de tomada

de suas contas, relativo ao período de 19 de agosto de 1916 a 11 de janeiro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Of. 8.539.

No edital desta Comissão, publicado às páginas 16.999-17.000 do "Diário Oficial" do dia 15 do mês corrente:

Onde se lê:

Edital n. 904.279-87.

Deve-se ler:

Edital n. 904.279-81.

Onde se lê:

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Bras.

Deve-se ler:

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Onde se lê:

Tendo a requisitante demonstrado haver urgência do material requisitado, poderá a C. C. C. considerar fator predominante, quanto à adjudicação, o mais curto prazo de entrega.

Deve-se ler:

Tendo a requisitante demonstrado haver urgência do material requisitado, poderá a C. C. C. considerar fator predominante, quanto à adjudicação, o mais curto prazo de entrega.

Onde se lê:

Item 1 — Couçoena de pinho do Paraná, conforme o C. E. com espessura e largura de 3" x 9" (800 metros), decímetro.

Deve-se ler:

Couçoira de pinho do Paraná, conforme o C. E. com espessura e largura de 3" x 9" (800 metros), decímetro.

Onde se lê:

Item 4 — 1 x 9 (2.000 metros), decímetro cúbico, 11\$500.

Deve-se ler:

1 x 9 (2.000 metros), decímetro cúbico, 11.500.

Onde se lê:

Item 5 — Canela amarela, parda, preta, sassafrás, capitão-mór e prego, conforme o C. E., com comprimento e esquadria de: 600 cms. x 35 cms. v 35 cms.

Deve-se ler:

Canela amarela, parda, preta, sassafrás, capitão-mór e prego, conforme o C. E., com comprimento e esquadria de: 600 cms. x 35 cms.

Onde se lê:

Item 19 — 300 cms. x 10 cms.

Deve-se ler:

300 cms. x 20 cms.

Onde se lê:

Entrega — À margem da linha e carregada sobre vagões da Estrada.

Deve-se ler:

Entrega — À margem da linha e carregada sobre vagões da Estrada.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

- N. 105.082 — Lâmpada Leitz.
- N. 105.085 — Idem.
- N. 117.097 — Sirene marca Marelli.
- N. 123.012 — Moveis.
- N. 123.013 — Idem.
- N. 124.016 — Chave "Bernet".
- N. 131.065A — Film Kodak.
- N. 132.067 — Armação de aço (estante).

- N. 132.070 — Gasolina.
- N. 132.071 — Aparelho de rádio receptor.
- N. 214.081A — Carvões para campainha elétrica.
- N. 217.049B — Alicates.
- N. 240.081A — Carbonato de sódio.
- N. 409.029 — Máquina de escrever.
- N. 419.622/30 — Limas e limaões.
- N. 609.018A — Carimbos de borracha.
- N. 621.084A — Óleo de máquina Singer.
- N. 801.397 — Máquina de escrever.
- N. 905.069 — Dicionário da língua portuguesa.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

- N. 105.069/72 — Modelos de animais empalhados.
- N. 105.080 — Fotográfico.
- N. 105.081 — De laboratório.
- N. 105.084 — Idem.
- N. 107.162 — Drogas.
- N. 108.043/4A — Aparelhos para laboratório.
- N. 109.044 — Parafusos.
- N. 117.088A — Medicamentos.
- N. 117.089A — Estojo para seringa, etc.
- N. 125.016 — Papel Ozalid.
- N. 131.059 — Máquina para grampear, etc.
- N. 132.068 — Diagramas.
- N. 132.073 — Impressos.
- N. 132.074 — Diagramas.
- N. 132.076 — Aparelho telefônico e transformador.
- N. 133.012A — Acessórios para automóvel.
- N. 234.131 — Tubo de ferro galvanizado, etc.
- N. 240.069A — Tubos de borracha e rolas de cortiça.
- N. 240.088 — Voltímetro-amperímetro, etc.
- N. 240.089 — Amolador para fura-rolhas, etc.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

- N. 413.262 — Quadro indicador de chamadas, etc.
- N. 416.025 — Retificador e bomba Japy.
- N. 416.026 — Para motor Thornycroft.
- N. 615.127 — Idem.
- N. 904.004 (série Z) — Para serviço de litorinas.
- N. 904.293 — Para oficina tipográfica.
- N. 904.321 — Fichários.
- N. 904.349 — Tubos de aço sem costura.
- N. 905.065 — De expediente.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Propostas apresentadas para execução da estrutura de concreto armado, alvenaria, instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, da Guardamoria e do Laboratório Nacional de Análises, de acordo com a concorrência pública aberta pelo edital n. 9, de 1939 e especificações publicadas no *Diário Oficial* dos dias 16 e 23 de junho de 1939, nos termos da autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, constante do processo n. 28.406-936.

Companhia Construtora Baerlein: "A Companhia Construtora Baerlein, estabelecida à avenida Rio Branco n. 134-6º andar, nesta capital, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho próximo passado, páginas 14.334 à 14.440, com as posteriores correções publicadas no *Diário Oficial* de 23 de junho página 15.072 e com as plantas numeradas de 1 à 45 que lhe foram fornecidas, tem o prazer de vir pela presente apresentar a sua proposta para a execução do estrutura de concreto armado, alvenarias instalações de luz e força, gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, à avenida

Rodrigues Alves, na quadra fronteira ao armazem 1 do Cais do Porto, antigo 18. O seu preço global para execução dos trabalhos acima referidos é de 1.978:000\$000 (mil novecentos e setenta e oito contos de réis) e o prazo para terminação dos mesmos é de 200 (duzentos) dias úteis. De acordo ainda com o que estabelece a cláusula 2ª letra "j", declara a proponente submeter-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência acima referido".

Oliveira Lima & Comp. Ltda. "Temos a honra de apresentar a V. S. a nossa proposta para a execução da estrutura de concreto armado, alvenarias e instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, nos termos do edital n. 9, de 1939, publicado no *Diário Oficial* n. 138, em data de 16 de junho do corrente ano. Declaramos submeter-nos inteiramente a todas as condições estabelecidas no referido edital de concorrência. A nossa residência legal é nesta cidade à rua México n. 90-7º andar, salas 701 a 709. O nosso preço para a execução dos serviços acima mencionados é de 2.159:000\$3000 (dois mil cento e cinquenta e nove contos de réis). Quanto ao prazo para conclusão das obras, obedecemos ao estabelecido na cláusula XI do edital, em 200 dias úteis a contar da data do seu início".

Construtora SEC Ltda. "Construtora SEC Ltda., estabelecida à rua Álvaro Alvim ns. 33/37, sala 1.524, vem nos termos do edital n. 9, de 1939, de concorrência pública para execução da estrutura de concreto armado, alvenarias e instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho do corrente ano, declarar que se compromete a executar as obras referidas, pelo preço global de dois mil duzentos e noventa contos de réis (2.290:000\$000) e no prazo de cento e noventa dias (190) úteis, tudo de acordo com as condições e especificações do citado edital, às quais se submete inteiramente".

Companhia Brasileira de Construções. "A Companhia Brasileira de Construções", com sede à avenida Graça Aranha n. 43, salas 1.009 e 1.010, nesta capital, vem propor-se a executar a estrutura de concreto armado, alvenaria, instalações de luz e força, gás, água e esgotos, dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, a que se refere o edital e retificação, publicados respectivamente nos *Diário Oficial* de 16 e 23 de junho, pelo preço global de dois mil, duzentos e setenta contos de réis (2.270:000\$3000), no prazo constante da cláusula XI do mesmo edital de concorrência. Outrossim, declara desde já, submeter-se integralmente a todas as condições, disposições e especificações constantes do edital acima referido, e bem assim, aos respectivos projetos".

Empresa de Construções Gerais Ltda. "Atendendo ao edital n. 9, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, páginas 14.434 a 14.440, vimos apresentar proposta para a execução dos serviços nele enumerados, na quadra fronteira ao armazem n. 1 do cais do porto à avenida Rodrigues Alves. Serviços: Estão incluídos na presente proposta a locação e instalação da obra, blocos de fundação, estruturas de concreto armado, alvenarias, instalações de luz, força, pararaio, gás, água, água refrigerada, esgotos secundários e principais (City), campainhas, instalações contra incêndio, bombas de recalque e de sucção, tubos de descida de lixo, telhados, impermeabilização e isoterminia dos terraços e marquizes, calhas e condutores, casas fortes com as respectivas portas e peças de vidro para a claraboia, bem como a indenização à Companhia Franki das despesas de ligação de força. Condições: Declaramos expressa submissão a todas as cláusulas do edital, às especificações do mesmo e ao projeto que nos foi fornecido, devidamente visado. Prazo: O prazo total para a execução desses serviços será de 190 (cento e noventa) dias úteis, após o registro do contrato no Tribunal de Contas. Preço: O preço global de nossa proposta é de 1.998:000\$000 (mil novecentos e noventa e oito contos de réis)."

Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda. "Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda., engenheiros empreiteiros, estabelecidos à rua 1ª de Março n. 6, 9º andar salas 7/12, propõem-se a executar a estrutura de concreto armado, alvenarias e instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, de inteiro acordo com o edital de concorrência n. 9, de 1939 e as plantas respectivas, pela importância global de 2.295:000\$000 (dois mil duzentos e noventa e cinco contos de réis) e no prazo máximo de 190 (cento e oitenta) dias. Declaram submeter-se inteiramente a todas as condições estabelecidas no referido edital de concorrência e aceitarem como foro para quaisquer questões oriundas do contrato, o desta capital".

J. A. Costa & Comp. "J. A. Costa & Comp., construtores, estabelecidos à rua Frei Caneca n. 245, nesta capital, declaram que: 1ª) Propõem-se executar as obras para a construção dos edifícios da Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, no terreno situado à avenida Rodrigues Alves, na quadra fronteira ao armazem n. 1 (antigo n. 18), pela importância de 2.297:965\$000 (dois mil, duzentos e noventa e sete contos, novecentos e sessenta e cinco mil réis), no prazo de 245 (duzentos quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. 2ª) Submetem-se inteiramente ao edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 de junho p. passado e ao projeto fornecido pelo Serviço Regional do Domínio da União, para as obras determinadas nas especificações. 3ª) Submetem-se a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública da União".

Cavalcanti, Junqueira S. A. "Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construções à rua General Câmara n. 64, 5º andar, nesta capital, propõe-se executar a estrutura de concreto

armado, alvenarias e instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos, dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço Regional no Distrito Federal, submetendo-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, páginas 14.434 a 14.439. Preço: 2.196:500\$000 (dois mil, cento e noventa e seis contos e quinhentos mil réis). Prazo: 200 (duzentos) dias úteis.

Dourado S. A. "Dourado Sociedade Anônima, com escritório de "Engenharia, Arquitetura e Construções" — à avenida Almirante Barroso n. 90, 10º pavimento, nesta capital, de acordo com o edital de concorrência publicado nos *Diários Oficiais*, para construção dos Edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises, à avenida Rodrigues Alves, nesta capital, vem apresentar proposta para estes serviços, de acordo com o seguinte: Preço: As obras, nesta proposta declaradas, serão executadas pela importância de 2.258:000\$000 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito contos de réis). Projeto, especificações e demais condições: As obras acima propostas serão executadas de inteiro acordo com as plantas, especificações e demais condições do edital de concorrência. Prazo da obra: As obras acima propostas serão executadas no prazo do edital. Pagamento: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, de acordo com o edital de concorrência".

Serviço Regional no Distrito Federal, em 17 de julho de 1939. — Ari Azambuja, Chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 7.827-39 — José de Medeiros Rosas — Exercícios — 1935 a 1937.

Processo n. 11.139-39 — Adolf Ahlers — Exercícios — 1934 e 1935.

Processo n. 11.440-39 — Vicente Matera — Exercício — 1931.
Processo n. 11.446-39 — Rudolph F. Temp — Exercício — 1934.

Processo n. 11.448-39 — Lars W. Tibblin — Exercícios — 1934 a 1936.

Processo n. 11.449-39 — José de Sousa e Silva — Exercício — 1934.

Processo n. 11.450-39 — Anísio Gomes da Silva — Exercício — 1934.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Bonsucesso

EDITAL DE CHAMADA

E' chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o trabalhador de 3.ª classe Diógenes Correia da Silva, extranumerário mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — Antonio Viana de Oliveira, 2.º tenente convocado, secretário interino.

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Editais de chamada

O estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar, com sede em São Paulo, sito à rua Conselheiro Brotero n. 475, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo-se em vista o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1-11-921.

E. R. M. I. em São Paulo, 5 de julho de 1939. — Melchisedeck Vieira dos Santos, 1º Ten. de Adm. Encarregado do Inquérito.

Fábrica de Piquete**SECÇÃO COMERCIAL**

De ordem do Sr. coronel diretor, a concorrência fixada para o dia 20 do corrente, por motivo de força maior, fica transferida para o próximo dia 31.

Piquete, 18 de julho de 1939. — P. O. do Sr. 1º tenente Adalgizo de Sousa Camargo, chefe da Secção Comercial, *Luiz Gomes Carneiro*.
(C 2.649 — 19-7-1939 — 32\$600 — 3 vezes)

Secretaria Geral do Ministério da Guerra**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

I — Na conformidade dos dispositivos do Código de Contabilidade Pública da União e do respectivo regulamento relativos às concorrências administrativas, tendo em vista os preceitos constantes dos avisos ns. 758 e 760, ambos de 12 de novembro de 1937 (*Diário Oficial* de 17-XI-1937), do Sr. ministro da Guerra, o Sr. general de brigada secretário geral do Ministério da Guerra, pelo presente declara que se acham abertas as inscrições para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o segundo semestre de 1939:

Grupo N. P.

- Passadeira de bronze, c/3, 5 gr.
- Passadeira de ouro, 917 — c/6 gr.
- Passadeira de platina, lig., 15 %.
- Passadeira de prata, 900 — c 4,5 gr.
- Medalha militar de ouro, 917 — c/12 gr.
- Medalha militar de prata, 900 — c/7,5 gr.
- Medalha militar de bronze, c/8,5 gr.
- Fita de gorgurão de seda, verde-amarelo, de 32 mm. de largura.
- Estojo de papelão para remessa de diploma — conforme modelo.
- Caixeta de madeira para remessa de medalhas — conforme modelo.
- Envelope para remessa de diploma — conforme modelo.
- Diploma para passadeira de platina — conforme modelo.
- Diploma para medalha e passadeira de ouro — conforme modelo.
- Diploma para medalha e passadeira de prata — conforme modelo.
- Diploma para medalha e passadeira de bronze — conforme modelo.

Condições para a inscrição e fornecimento

1.º) Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao agente diretor juntamente com as respectivas propostas de fornecimento, até às 17 horas do 16º dia útil a contar da data da primeira publicação do presente edital, acompanhados dos documentos seguintes:

a) registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou do *Diário Oficial* em que foram publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 1 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação do imposto sobre a renda, municipais e federais, do último semestre;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer no grupo ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial;

g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

h) ter caucionado na Tesouraria desta Secretaria para garantia da abertura da proposta e fornecimento a quantia de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) em moeda corrente.

2.º) O cálculo da caução será procedido depois da adjudicação dos artigos aos proponentes, de acordo com o disposto no artigo 91 do R. A. E., sendo restituída ao interessado a diferença caucionada a maior.

3.º) Os documentos deverão ser sempre originais ou em certidões legais.

4.º) Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

5.º) Os documentos relativos aos impostos federais ou municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

6.º) Os requerimentos deverão conter a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as cláusulas do presente edital

bem como às disposições legais que regem o assunto, só se responsabilizando o Governo por pedidos que se revestem de todas as formalidades legais (empenho, visto e autorização).

7.º) Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata a cláusula primeira, sendo os documentos apenas restituídos mediante recibo do interessado.

8.º) No dia imediato ao encerramento da inscrição, será julgada, às 15 horas a idoneidade dos inscritos.

9.º) As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados na mesma sessão em que se proceder ao julgamento da idoneidade dos inscritos.

10) Deverão obedecer às seguintes formalidades:

a) ser escrita em 3 (três) vias, sem emendas, razuras ou entrelinhas e seladas de acordo com a lei do selo;

b) preço em algarismo e por extensão;

c) referir-se unicamente aos artigos especificados;

d) conter declarações de completa submissão às condições deste edital e disposição do C. C. P.

11) Os proponentes que não forem inscritos não terão suas propostas abertas.

12) Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas oferecimentos em redução sobre propostas de menor preço e, bem assim, as que excederem de 10 % dos preços base.

13) Em igualdade de condições, sempre terão a preferência as firmas nacionais; se porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferência será dada àquele que propuser por escrito e secretamente, maior abatimento e havendo um novo empate a preferência será dada aos que estiverem fornecendo, finalmente, a sorte, se este não tiver concorrido.

14) O comerciante a que for adjudicado o artigo não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda no prazo estipulado, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos.

15) Para os artigos não mencionados nesta concorrência e que se tornarem necessários ao grupo, serão pedidos preços por "memorandum", aos fornecedores inscritos, dentro do grupo respectivo, de acordo com o artigo 145 do R. S. F. E.

16) As contas serão pagas até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do fornecimento. O fornecedor é obrigado a apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês as contas, por verbas e subconsignações, do material fornecido no mês anterior, em faturas próprias e dentro das dimensões que forem estabelecidas pelo R. A. E. (tamanho almasso).

17) O material a ser entregue ao Almoxarifado deverá ser acompanhado do pedido respectivo, no qual o almoxarife passará o recibo, si o material satisfizer as condições de fornecimento.

18) Considerar-se-á excluído, de todo e qualquer fornecimento à unidade, com perda total da caução, o fornecedor que para eximir ao cumprimento das suas obrigações, arguir, posteriormente, erro, omissão ou dúvida, na interpretação do texto do presente edital.

19) Todo e qualquer esclarecimento poderá ser dado verbalmente pelo signatário, na Secretaria Geral do Ministério da Guerra, nos dias úteis, das 13 às 16 horas.

Rio de Janeiro, D. F., 26 de junho de 1939. — *Januario João Del Re*, 1º tenente de administração secretário da Comissão de Tomada de preços.

Batalhão Vilagran Cabrita**ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO**

De ordem do Sr. ten. cel. cmt. faço público que, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio do corrente ano, fica sem efeito o Edital de concorrência desta unidade para a venda de ferro velho, publicado no *Diário Oficial* n. 161, de 13 do corrente mês.

Quartel na Vila Militar, 16 de julho de 1939. — *Azul de Lima Franklin*, capitão ajudante.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TERESA**

etainshrdla or aorainfahramfparabramfaprd a ao ao rrr
Rua Machado Coelho n. 34

Edital de retificações

Carlos Luiz Vilor, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Teresa, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no Edital de Alistamento que foi publicado no *Diário Oficial* de 11 e 12 do mês de maio do corrente ano:

Classe de 1912

39. Ranfo, filho de José Pedro de Sousa.

Classe de 1918

1. Adalberto, filho de Elias Batista Borges.
 12. Carlos, filho de Alcino Francisco Brum D'Ávila.
 14. Querubim, filho de Manoel Ferreira da Graça.

Classe de 1919

1. Adair, filho de Artur Teixeira Leite.
 106. Geraldo, filho de Carlos de La Rocque.
 120. Henrique, filho de Francisco Villa-Chã.
 121. Henrique, filho de Valter Carlos de Magalhães Franckel.
 144. João, filho de Elias Calhã Manssur.
 219. Norival, filho de Domingos Ferreira Santos.
 220. Norival, filho de João Romário de Moura.
 225. Otávio, filho de José Unile Maria Scalercio.

Reproduzido.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Capital Federal, 18 de julho de 1939. — *Carlos Luiz Villon*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Registro de exclusividade:

De acordo com a circular n. 1.913, de 23/7/935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritos nesta Diretoria as seguintes firmas:

Aguelo Dias Leite — Fabricante e distribuidor exclusivo de Boias cegas e iluminativas, Boias tipo arinque, estruturas e outras obras em ferro.

Byington & Comp. — Representante exclusivo para o Brasil das máquinas de escrever "Underwood" e somar "Underwood-Sundstrand", somar "Victor" e de calcular "Marchant" e móveis de aço (Fabricação própria).

Carnasciali & Comp. — Representante exclusivo das seguintes firmas: Kodak Brasileira Limitada — Films Aereos, Fairchild Aerial Camera Corporation, Fairchild Aviation Incorporation, Bellanca Aircraft Corporation, Seck Aircraft Corporation, Bayerische Flugzeugwerke A. G.

Mesbla S. A. — Representante exclusivo dos motores Diesel, a gasolina e a gaz natural marca "Buda" de fabricação da The Buda Company — Harvey U. S. A.

M. Almeida & Comp. — Representante exclusivo das seguintes firmas: Chicago Pneumatic Tool Co. de Chicago U. S. A., fabricantes de compressores de ar, ferramentas e máquinas pneumáticas e elétricas, J. Stone & Comp. Ltda., Londres, Inglaterra — Fabricantes de metais anti-frição, hélices, bombas, janelas e vigias para navios, etc.

Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Fabricante exclusivo de receptores, transmissores de rádio telefonia em geral, retificadores e tudo quanto se relacione com a indústria rádio-elétrica, das marcas "R. C. B." e Rádio Cinefon".

Soc. Construtora e Industrial Brasileira — Fabricante e distribuidor exclusivo de Boias de ferro, tipo arinque, cegas e iluminativas para demarcação de canais, tubos coletores em geral, pias e cubas, vaporizadores e destiladores.

The Texas Company (South America) Ltda. — Fabricante e distribuidores exclusivos dos produtos de petróleo, como sejam oleos lubrificantes "Texaco", graxas, etc.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Representante exclusivo das seguintes firmas: Weston Electrical Instrument Corp. Newark U. S. A., General Rádio Co. de Cambrie — U. S. A., Ward Leonard Electric Co. Mont Vernon — U. S. A., The Allen D. Cardwell Mfg. Corp. N. Y. — U. S. A., Cornell-Dubilier Corp. New York — U. S. A., The Hammarlund Mfg. Co. N. Y. — U. S. A., The Electric Storage Battery Co. — U. S. A., The Electric Submerged Log. Co. Ltd. — Inglaterra, General Electric Co. Schenectady — U. S. A.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-1), em 15 de julho de 1939. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado ES.

Diretoria do Ensino Naval

O Exmo. Sr. vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, Diretor geral do Ensino Naval, comunica aos senhores médicos candidatos ao concurso de admissão ao quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, já inscritos, que no dia trinta e um (31) do corrente mês, às 13.30, será realizada a primeira prova, no edificio do Ministério da Marinha, 7º andar.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de julho de 1939.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 33

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1939, de móveis de aço

De ordem do Sr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 5.576, de 16 de novembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 10 de agosto de 1939, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital número 33, datado de 6 do corrente, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 159, de 11 deste mês, à fls. 16.621 e seguintes.

Baurú, 14 de julho de 1939. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

CIRCULAR N. 14

O chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas faz público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do regulamento anexo ao decreto 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, e com aprovação do senhor ministro da Agricultura, de acordo com o artigo 2º do mesmo regulamento, resolveu fixar os preços a que deverá obedecer, nas capitais dos Estados, inclusive nesta capital, a venda por quilo, da farinha de milho desgerminado e farinha de quirera de arrós, sendo aquela de \$500 a \$550, e esta de \$450 a \$500.

Outrossim, a partir de 1 de agosto próximo, os referidos produtos serão incorporados à farinha de trigo, na base de 5 % e 3 % respectivamente, sem prejuízo da farinha de rapa de mandioca já adotada, devendo os respectivos produtores, solicitarem as suas inscrições, a este Serviço, com a maior brevidade possível, indicando, estoque atual e média de produção mensal.

Pela inobservância da resolução supra, ficam os infratores sujeitos às penas da lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — *Manoel Gonçalves de Freitas*, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 185-F-39

NOTIFICAÇÃO

Srs. Sotelino Figueiroa & Comp., avenida Rio Branco n. 132 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.830-37, que lhe impôs a multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), prevista no artigo 21, § 1º, letra a, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do disposto nos artigos 1º, parágrafo único e 5º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932; fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 186-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. José Monsanto, avenida Automóvel Club n. 679 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.953-38, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização precedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 187-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Albino Marques de Oliveira, rua Marechal Cantuária número 187-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.351-38, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, alínea a, 1º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 32, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 188-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Chistil Groisman, rua Uranos n. 1.451-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.992-38, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.623, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 7º, alínea a, artigo 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 189-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. José Stummel, rua São Pedro n. 89, 1º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.632-38, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 21, alínea a, 1º, por haver infringido o disposto no artigo 32, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 190-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Ernesto Nascimento — Rua do Catete n. 234 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.281-39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho, de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 7º e 10º, parágrafo único do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 11 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 191-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Nunes Martins & Comp. — Largo de Santa Rita n. 6 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.902-38, foi esta firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º e 8º,

do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 1 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 192-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. Jerônimo da Silva Guimarães — Rua Senador Pompeu n. 92 Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 618-39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 22.978, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 16 e 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 4 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 193-F-39

NOTIFICAÇÃO

Oficina Eletro Mecânica Transmotor Limitada — Rua do Lavradio n. 192 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.443-39, foi essa firma multada em 1:000\$00 (um conto de réis), nos termos do artigo 21º, § 1, alínea "a" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 32º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 194-F-39

NOTIFICAÇÃO

Sr. J. Azevedo da Cunha — Avenida Amaro Cavalcanti n. 607 —

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.303-39, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis) prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no artigo 1º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 14 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 195-F-39

NOTIFICAÇÃO

Metalúrgica Leopoldinense, Ltda. — Rua Uranos n. 1.65 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.565-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 1º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVIÇO PREDIAL

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N. 3

Associados	Braulio Penna	Milton Ferreira Vianna	Max H. Fortner & Cia.	Lavoie & Cia.	Ernest Raudis	Saramago Fonseca & Soares	Ad. Lino P. R. Santiago
Cesar da Cunha Silveira.....	x 34:000\$	—	—	36:300\$	—	—	43:000\$
Ary Barcellos.....	30:300\$	—	—	25:900\$	x 20:000\$	—	—
David Gebaily.....	33:430\$	—	—	30:500\$	x 22:000\$	—	—
Manoel Agonia Nogueira.....	23:000\$	—	x 19:000\$	20:600\$	—	—	34:950\$
Alvaro Barcellos.....	31:300\$	33:040\$	x 25:000\$	41:300\$	—	—	33:362\$
Maria Luiza Bandeira.....	67:500\$	—	—	65:300\$	—	x 43:000\$	—

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — *Lustoza Cabral*, diretor. — *Joyne de Freitas Machado*, engenheiro chefe.

C. 6.555 — 19-7-1939 — 107\$100).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

SERVIÇO PREDIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, de construção de casas residenciais, publicado no *Diário Oficial* do dia 8, na página 16.427.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1939. — Diretor, *Lustoza Cabral*. — Engenheiro-chefe, *Joyne de Freitas Machado*.

(C—6.556—19-7-1939—45\$900—3 v.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DEPARTAMENTO REGIONAL

Oitava Região

SERVIÇO PREDIAL

O Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes cancelou as inscrições, na Carteira Predial, dos seguintes associados, que não atenderam aos reiterados convites para apresentação das propostas: — I. 8-SP. 1.406, Joaquim da Costa Marques; I. 16-SP. 4.004, Júlio Xavier de Figueiredo; I. 17-SP. 4.157, Ana Nopp; I. 19-SP. 3.202, Bernardino Jorge; I. 32-SP. 492, Gualter Teixeira da Rocha; I. 32-SP. 492, Qualter Teixeira da Rocha; I. 34-SP. 1.754, Baltazar Barbalho Burlamaqui; I. 36-SP. 36, José Onofre Calomeli; I. 41-SP. 3.290, Helena Sahagian; I. 45-SP. 3.079, Alberto da Penha Nunes da Silva; I. 55-SP. 2.760, Artur Cappelletti Caldas; I. 61-SP. 1.254, Mário d'Ávila Lima; I. 62-SP. 3.247, Eurico Espindola; I. 70-SP. 4.175, Ermelindo Ferreira; I. 72-SP. 3.629, José Pereira de Magalhães; I. 73-SP. 950, Helena Mary Gepp; I. 79-SP. 3.084, José Mendes; I. 88-SP. 3.536, Hemetério Chaves; I. 91-SP. 478, Otávio da Silva Lopee; I. 92-SP. 3.076, José Vieira de Melo; I. 110-SP. 2.877, Manuel Martins Codorniz; I. 112-SP. 2.429, Alvinho Soares Leite; I. 114-SP. 1.660, Durval Duarte Moreira; I. 123-SP. 393, Gaspar Nunes; I. 126-SP. 202, Américo Martins de Figueiredo; I. 129-SP. 4.138, Luiz Deveza; I. 130-SP. 2.913, Nelson Souto; I. 139-SP. 797, Abel Nunes; I. 157-SP. 2.795, Laurentino Pinto de Araujo Marques; I. 160-SP. 1.462, Matias de Sousa Guimarães Leal; I. 162-SP. 3.502, Ivan Bandeira de Gouveia; I. 169-SP. 2.418, João Gomes da Fonseca; I. 181-SP. 1.298, Luiz Sanchez Bueno; I. 190-SP. 1.216, Antônio Miguel Couri; I. 193-SP. 1.431, Ernesto Bergander; I. 198-SP. 2.183, Adriano Esteves; I. 202-SP. 3.731, Vitor Vieira; I. 204-SP. 3.297, José Garcia Júnior; I. 223-SP. 2.208, José Masello; I. 224-SP. 169, Edgard da Silva Machado; I. 227-SP. 1.930, Nicolino Pereira de Moura; I. 228-SP. 3.812, Carlos Alberto Figueiredo da Silva; I. 229-SP. 3.700, Marino Jordão da Rosa; I. 230-SP. 2.929, Durval Giordano; I. 234-SP. 2.702, José Garcia Cunha; I. 253-SP. 2.184, José Gonçalves Lemos; I. 266-SP. 3.380, Luiz Oliveira d'Andrade Lemos; I. 270-SP. 3.583, Francisco Ribeiro Neto; I. 273-SP. 3.648, Anibal Peixoto; I. 278-SP. 4.045, Orlando Graça; I. 1.014-SP. 909,

Ema Albertina Magalhães; I. 1.064-SP. 2.191, Luiz Gomes da Costa; I. 1.285-SP. 3.382, Francisco Osório Sarmiento de Figueiredo; I. 1.386-SP. 4.113, José Ferreira Ramos; I. 1.481-SP. 1.215, Manuel Ferreira Júnior; I. 1.841-SP. 4.159, João Antero de Carvalho; I. 1.846-SP. 2.062, Batuel Francisco do Nascimento Machado; I. 2.027-SP. 859, Custódio Monteiro de Sousa; I. 2.121-SP. 815, João Couto de Sousa; I. 2.335-SP. 1.106, Cecília Rutowitsch Leitão; I. 2.543-SP. 2.513, Cláudio dos Santos Barros; I. 2.694-SP. 4.013, Israel Mendonça Filho; I. 2.703-SP. 1.166, João Pedro Luciano Ferres; I. 2.705-SP. 4.099, José Pinto de Pinho Osório; I. 2.715-SP. 3.519, Ernestina de Andrade Costa; I. 2.917-SP. 2.402, Rodrigo Victor Alves de Araujo; I. 2.956-SP. 1.381, Alberto Edgard Brandão; I. 3.003-SP. 3.768, Milton Ferreira de Carvalho; I. 3.221-SP. 3.859, Valdemar Dias da Costa; I. 3.238-SP. 812, Manuel Maria Ramalho; I. 3.439-SP. 280, Manuel Domingos Pinto; I. 3.611-SP. 3.556, João Tomaz Emanuel; I. 3.956-SP. 1.296, Charles Massy Browne. Esta publicação é feita para conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1939. — *Joyne de Freitas Machado*, engenheiro-chefe. — *Lustoza Cabral*, diretor regional.

(C—6.554—19-7-1939—79\$600)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

N. 4.160, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.577/25.193 — Auto lavrado contra Justina de Paula Neri, de Salvador, Estado da Bahia. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100%, sem prejuízo do recolhimento da importância de 231\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 26\$800, devendo ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.178, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.034/26.898 — Auto lavrado contra Felice Piccinini, de Gramma, Estado de São Paulo. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100%, sem prejuízo do recolhimento da importância de 158\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 7\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.178, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.033/25.139 — Auto lavrado contra Antônio Sales, de Catalão, Estado de Goiás. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100%, sem prejuízo do recolhimento da importância de 390\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 43\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.168, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.885/26.405 — Auto lavrado contra Gomes & Carvalho, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100%, sem prejuízo do recolhimento da importância de 56\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.169, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.895/26.652 — Auto lavrado contra Franco Cardim, de Salvador, Estado da Baía. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 175\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 20\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.172, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.886/22.884/85 — Auto lavrado contra Orlando B. de Oliveira, desta Capital. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento de 951\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 92\$400, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.176, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.996/25.194 — Auto lavrado contra Serraria Bomfim Ltda, de Salvador, Estado da Baía. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 51\$300, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 7\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.165, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.897/27.103 — Auto lavrado contra Joaquim Pereira Tavares, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 644\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 62\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.163, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.887/22.583/81 — Auto lavrado contra Oscar Baldan, de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 324\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 27\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.162, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.884/26.399 — Auto lavrado contra Nicanor Ulhôa, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 39\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2\$, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.174, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.899/20.246 — Auto lavrado contra Ricca & Comp., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:193\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 136\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.177, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.999/23.924 — Auto lavrado contra João Pereira de Brito, de Terezina, Estado do Piauí. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 303\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 32\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.170, do Conselho Fiscal — Processo CF 4.032/28.018 — Auto lavrado contra M. Bernardina, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 236\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:091\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 80\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.164, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.891/26.408 — Auto lavrado contra José Fonseca Melo, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 363\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 22\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 4.173, do Conselho Fiscal — Processo CF 3.896/26.651 — Auto lavrado contra Elpidio Floriano da Graça, de Salvador, Estado da Baía. Decisão em 12 de julho de 1939. — Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 303\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 35\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C. 6.547—19-7-939—159\$100)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S-A", em 24 de junho de

1939, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.524, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de maio de 1939, que aprovou todos os atos do conselho de administração, relativos ao exercício de 1939, bem como elegeu os membros do conselho de administração pelo prazo de três anos e os do conselho fiscal e suplentes, pelo prazo de um ano; b) termo da 119ª reunião do conselho de administração, realizada em 19 de maio de 1939; c) relatório da diretoria, balanço, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. 1ª secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$000). Rio de Janeiro, 11 de julho de 1939. — Luiz Valter Barbosa, esc. F. Visto. — Celso Esteves, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.391—19-7-939—31\$600).

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação e Saúde Pública

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Concursos para professores catedráticos de Filologia Portuguesa da Secção de Letras e de Análise Matemática da Sub-Secção de Ciências Matemáticas.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Faculdade, Dr. Alfredo Elis Júnior, e de acordo com o regulamento da mesma, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente, das 15 às 16 horas, na Secretaria da Faculdade (prédio da Escola Normal Modelo; praça da República, 3º andar), serão recebidos os pedidos de transferência de catedráticos de Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras oficiais para as cadeiras de Filologia Portuguesa, 2ª da Secção de Letras, e de Análises Matemática, 2ª da Sub-Secção de Ciências Matemáticas, conforme o § 1º do art. 60 do mencionado regulamento. Decorrido o prazo supra de dez dias, e verificada a ausência ou recusa de transferência, pelo prazo de noventa dias, fica aberta a inscrição de candidatos, nesta Secretaria, das 15 às 16 horas, dos dias úteis, aos referidos concursos, de acordo com o art. 61 do regulamento. Ao inscrever-se o candidato deverá entregar ao secretário 50 (cincoenta) exemplares impressos de monografia original, ainda não publicada, com 50 (cincoenta) páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma profissional ou científico de Instituto oficialmente reconhecido ou obras de indiscutível valor técnico ou científico, versando a matéria da Cadeira; c) prova de cidadania brasileira ou de naturalização; d) prova de sanidade e idoneidade moral; e) documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido, ou que se relacione com a disciplina em concurso. As provas de concurso consistem, sucessivamente: a) prova escrita; b) arguição sobre monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para os presentes concursos será encerrada no dia 24 de agosto de 1939, às 16 horas da tarde. São isentos de selo a tese e os trabalhos apresentados como títulos; os demais documentos deverão ser selados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de S. Paulo, em 16 de maio de 1939. — Ruy Bloem, secretário.

(C 5.062 — 20-5-39 — 504\$900 — 9 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Caixa:

Em moeda corrente	28:725\$000
Bancos, c/cobrança	125:674\$600
Títulos descontados	309:176\$200
Diversas contas	10:841\$600
Total	474:417\$400

Passivo

Capital	50:000\$000
Títulos redescatados	3:225\$000
Contas correntes prazo fixo	140:000\$000
Contas correntes sem juros	95:980\$700
Cobrança conta alheia	2:398\$400
Títulos descontados em cobrança	123:276\$200
Bancos, c/c	41:036\$100
Mendel Berman, c/lucros	2:903\$800
Diversas contas	12:596\$900
Total	474:417\$400

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1939. — *Mendel Berman*. —
Bruno de Mendonça, contador.

(C 6.382 — 19-7-1939 — 56\$100-

MESBLA S. A.

Seção Bancária

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	37:993\$700
Contas correntes	1.095:816\$500
Títulos em caução	214:325\$000
Títulos em cobrança	29:928\$400
Valores em custódia	5.123:000\$000
Casa matriz — C/suprimento	162:000\$000
Diversas contas	12:856\$800
Total	6.675:920\$400

Passivo

Capital	100:000\$000
Casa matriz — C/movimento	101:115\$400
Contas correntes	1.080:893\$000
Títulos caucionados	214:325\$000
Títulos depositados	29:928\$400
Depositantes Vs. custódia	5.123:000\$000
Diversas contas	26:658\$600
Total	6.675:920\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *A. Rocher*, contador,
 reg. 32.869. — *A. Santos*, diretor-tesoureiro.

(C 6.552 — 19-7-1939 — 51\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 138.400.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30
 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	13.500:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria, do exterior	9.562:538\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança, do exterior	24.767:683\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança, do interior	530:095\$100
Empréstimos hipotecários	1.129:705\$502
Empréstimos em contas correntes	10.483:240\$900
Valores caucionados	427:932\$200
Agências e filiais no exterior	11.362:533\$068
Correspondentes do interior	379:554\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	8.190:000\$000
Hipotecas	7.646:500\$900
Caixa:	
Em moeda corrente, no banco	78:305\$500
Em outras espécies	71:087\$000
No Banco do Brasil	1.557:474\$900
Diversas contas	32:433\$800
Móveis e utensílios	14:706\$000
Depósito no Banco do Brasil, p/c de cobranças do exterior	3.689:024\$800
Total do ativo	96.422:812\$070

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	701:208\$600
Depósitos em conta corrente, sem juros	647:011\$600
Depósitos a prazo fixo	1.031:002\$000
Depósitos em contas de cobrança, do exterior	24.767:683\$700
Depósitos em conta de cobrança, do interior	530:095\$100
Títulos em caução e em depósito	427:932\$200
Caixa matriz	2.201:520\$453
Agências e filiais no exterior	22.631:269\$055
Valores hipotecários	7.646:500\$000
Letras a pagar	8.196:749\$349
Lucros e perdas	76:839\$244
Diversas contas	26.562:000\$169
Total do passivo	96.422:812\$070

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — *F. Shiigi*, gerente. —
Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros.

(C 6.551 — 19-7-1939 — 94\$900)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital: Frs. 100.000.000

Fundo de Reserva: Frs. 112.000.000

Sede central: Paris

Sucursais & Agências

Brasil:

Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina:

Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.

Chile:

Santiago e Valparaíso.

Colômbia:

Barranquilla, Bogotá e Medellín.

Uruguai:

Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	106.497:734\$100
Letras e Efeitos a receber:	
Letras do Exterior	68.737:546\$100
Letras do Interior	132.157:481\$200
Empréstimos em contas correntes	154.440:606\$700
Valores depositados	222.821:312\$190
Agências e Filiais	7.865:035\$200
Correspondentes no Estrangeiro	9.926:823\$300
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	18.341:762\$600
Caixa:	
Em moeda corrente	40.055:932\$700
Em C/C, à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	97.661:225\$700
Em outros Bancos	3.663:461\$100
Diversas contas	35.935:115\$450
Total	898.404:033\$070

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil.....	30.000:000\$000	
Lucros em suspense.....	5.400:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes	187.844:070\$820	
Limitadas e Particulares.....	31.411:195\$700	
Depósitos a prazo fixo.....	105.190:086\$330	324.445:352\$850
Depósitos em conta de cobrança.....	214.304:199\$300	
Títulos em Depósito	222.821:312\$190	
Correspondentes no Estrangeiro.....	24.213:152\$100	
Casa Matriz	14.325:824\$300	
Diversas contas	62.591:192\$300	
		898.101:033\$040

São Paulo, 15 de julho de 1939. — A Diretoria: Apollinari. O contador: Clerle.

C. 6.549 — 19-7-1939 — 149\$900).

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	540:000\$000	
Letras descontadas	265:203\$500	
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos .. .	108:266\$100	
Em outras espécies	798\$900	109:065\$000
Imóveis	331:825\$490	
Títulos pertencentes ao banco .. .	18:922\$500	
Correspondentes no interior	70:699\$810	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Hipotecas	72:500\$000	
Empréstimos hipotecários	59:495\$700	
Letras a receber no interior	13:843\$100	
Devedores diversos	92:028\$431	
Móveis & utensílios	6:529\$306	
Lucros & perdas	57:762\$285	
Diversas contas	25:142\$929	
Carteira Construtora:		
Contratantes	13.023:000\$000	
Em depósito	445:774\$706	
Devedores hipotecários	550:868\$400	
Distribuições a pagar	446:408\$106	
Hipotecas	1.195:700\$000	
Total		17.345:116\$263

Passivo

Capital:		
Para operações bancárias	600:000\$000	
Idem da Cart. Construtora	500:000\$000	1.100:000\$000
Depósitos em contas correntes:		
Sem juros	456:911\$906	
Com juros	9:395\$245	
A prazo fixo	10:612\$800	476:919\$951
Letras a pagar	102\$000	
Credores por títulos em cobrança ..	13:843\$100	
Valores caucionados	20:000\$000	
Valores hipotecários	72:500\$000	
Carteira Construtora:		
Contratos de empréstimos	11.877:000\$000	
Contratos contemplados	1.146:000\$000	13.023:000\$000
Prestamistas	946:500\$075	
Fundos a distribuir	19:916\$400	
Fundos a financiar	426:491\$706	
Valores hipotecários	1.195:700\$000	
Banco de Crédito Comercial e Construtor ..	50:143\$031	
Total		17.345:116\$263

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Julio Pereira Conceição, contador. — Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Saldo do semestre anterior	60:396\$86
Despesas gerais	29:812\$70
Saldo desta conta:	
Despesas de instalação	737\$43
Amortização de 5 % nesta conta:	
Objetos de escritório	298\$89
Amortização de 5 % nesta conta:	
Móveis & utensílios	343\$61
Amortização de 5 % nesta conta:	
Impostos	5:799\$61
Amortização de 50 % nesta conta:	
Débitos incobráveis	747\$80
Amortização de várias contas:	
Carteira Construtora:	
Transferidos para o débito desta conta os seguintes saldos:	
Impostos	1:363\$77
Propagandas	420\$00
Comissões	150\$340
Despesas gerais	46\$380
Total do débito	100:148\$052

Crédito

Alugueres	2:960\$00
Pelos oriundos de nossas propriedades:	
Comissões	30:354\$77
Saldo desta conta:	
Descontos	3:895\$50
Saldo desta conta:	
Juros	3:194\$10
Saldo desta conta:	
Balanço	57:762\$285
Carteira Construtora:	
Transferidos para o crédito desta conta os seguintes saldos:	
Remunerações — Série A	1:570\$200
Remunerações — Série B	324\$390
Remunerações — Série C	66\$500
Total do crédito	100:148\$052

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Julio Pereira Conceição, contador. — Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello, presidente.

(C 6.389 — 19-7-1939 — 229\$500)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Ações caucionadas	50:000\$000
Almoxarifado	59:320\$300
Caixa	131:757\$200
Contas correntes	8.421:054\$800
Depósito	5:955\$500
Diversas contas	585:824\$600
Estampilhas de vendas e consignações ..	521\$900
Fábrica de Tecidos — C/produção	1.541:432\$600
Fábrica de Tecidos — Edifícios e máquinas ..	2.596:635\$300
Farmácia	18:669\$600
Imóveis	1.758:831\$000
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — C/capital ..	760:000\$000
Letras a receber	37:154\$200
Matéria prima	87:997\$600
Produtos	351:503\$700
Sêlos de consumo	2:531\$400
Tintas e drogas	16:278\$900
Títulos caucionados	47:000\$000
Títulos de nossa propriedade	7.716:644\$000
Títulos a receber	14:746\$300
Total do ativo	24.174:059\$500

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Caução da diretoria	50:000\$000
Contas correntes	5.817:991\$200
Diversas contas	164:913\$600
Fábrica de Tecidos — C/especial	1.991:921\$300
Fundo de depreciação	2.123:365\$800
Fundo de gratificação	3:007\$700
Fundo de reserva	2.238:862\$900
Fundo de reserva especial	44:358\$500
Lucros e perdas	3.129:128\$200
Quinquagésimo nono dividendo	300:000\$000
Reserva para imposto de renda	42:587\$000
Salários a pagar	82:393\$300
Títulos em custódia	3.168:500\$000
Valores em caução	17:000\$000
Total do passivo	24.174:059\$500

Itajubá, 17 de julho de 1939. — W. Braz, presidente. — João Pereira, diretor-gerente. — J. C. Machado, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Despesas gerais: (Por impostos, ordenados, objetos de escritório, selos, estampilhas, porcentagem da diretoria e conselho fiscal, seguros, expediente, etc.)	275:179\$600
Juros e descontos: Saldo desta conta	191:850\$600
Móveis e utensílios — Depreciação de 5 %	154\$000
Prejuízos verificados — Creditado a esta conta	419:992\$100
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá: Creditado a esta, conforme estatutos	2:590\$000
Fundo de reserva: Idem, idem	40:000\$000
Reserva para imposto de renda: Idem	42:587\$000
Fundo de depreciação: Idem	106:239\$600
Quinquagésimo nono dividendo: Idem pelo de 15 % por ação a pagar	300:000\$000
Total	1.381:502\$900

Crédito

Aluguéis: Saldo desta conta	30:285\$500
Dividendos a receber: Idem, idem	376:500\$000
Produtos: Lucro verificado a/c conta	474:621\$800
Rendas eventuais: Saldo	95\$600
Transferidos do fundo de reserva do Banco de Itajubá, em virtude do s/desmembramento	500:000\$000
Total	1.381:502\$900

Itajubá, 17 de julho de 1939. — J. G. Machado, contador.

C 6.337 — (9-7-939 — 172\$100)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	390:628\$075
Empréstimos em contas correntes	5.337:381\$979
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	159:464\$600
Valores caucionados	1.796:474\$258
Valores depositados	4.171:801\$000
Agências e filiais no interior	42:193\$614
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	123:711\$796
Títulos e propriedades do Banco	153:623\$240
Hipotecas	25:000\$000
Caixa em moeda corrente	78:753\$120
Caixa em depósito no Banco do Brasil	62:810\$900
Caixa em depósito em outros Bancos	77:710\$300
Diversas contas	556:238\$418
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta supprto.	1.000:000\$000
Total do ativo	16.519:288\$490

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c. com juros	175:217\$114
Depósitos em c/c. popular	750:084\$300
Depósitos com aviso prévio	167:700\$490
Depósitos a prazo fixo	194:579\$160
Depósitos em c/cobrança no interior	159:461\$600
Títulos em caução e em depósitos	5.968:275\$258
Valores hipotecários	25:000\$000
Correspondentes do interior	95:284\$968
Lucros e perdas	3.392:760\$506
Diversas contas	1.576:924\$914
Deposito da Diretoria	14:000\$000
Total do passivo	16.519:288\$490

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1939

a honorários e ordenados, despesas gerais, juros devedores e impostos	131:849\$647
Saldo que passa para o segundo semestre	3.392:760\$506
Total	3.524:610\$153
Saldo desta conta	3.322:674\$165
de juros credores, comissões, descontos, telegramas e aluguéis	201:935\$983
Total	3.524:610\$153

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

(C 6.557—19-7-39—106\$100).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 1939, às 14 horas, reunidos na sede social da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), acionistas constantes do livro de presença representando 1.670 (mil seiscentas e setenta) ações, o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, presidente da companhia, deu por abertos os trabalhos e convidou os presentes a indicarem um dos seus pares para presidente da assembléia. Aclamado o acionista Dr. Carlos Kiehl, este assumiu a presidência, convidando para secretários os acionistas Dr. Fernando Martins Pereira e Sousa e Galdino Lima.

Constituída, assim, a mesa, e verificado pelo Sr. presidente achar-se presente número suficiente de acionistas e capital para legalmente funcionar a assembléia, declarou aberta a sessão, mandando que o Sr. 1º secretário lesse o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 8 e 21 de junho corrente, como se segue:

"Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná — Assembléia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de junho corrente, às 14 horas, na sua sede social, praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratar e resolverem sobre as seguintes matérias: a) discussão do balanço e contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1938; b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — A diretoria."

Submetida à discussão a primeira parte da ordem do dia, e sendo já do conhecimento de todos o relatório da diretoria, balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1938, e parecer do conselho fiscal, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 14.573, o Sr. presidente declarou que concedia a palavra a quem a solicitasse. Ninguém pedindo a palavra, foi a matéria submetida à votação e em seguida unanimemente aprovada, abstando-se de votar os membros da diretoria e conselho fiscal.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente comunica que vai se proceder à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes, para o que pedia aos Srs. acionistas se munissem de cédulas. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente:

Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Para diretores:

Dr. Luiz Tavares Alves Pereira.

Sr. Ismael de Oliveira Maia.

Conselho fiscal:

Dr. Carlos Kiehl.
Dr. José Luiz Batista.
Sr. George S. B. Rolfe.

Suplentes:

Dr. Eugênio Dodsworth.
Dr. Carlos Silveiro Eiras.
Sr. Galdino Lima.

Sendo, pelo Sr. presidente, proclamados eleitos e empossados os mesmos senhores, pela ordem acima referida.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, e da qual uma cópia autenticada pelo 2º secretário da mesma, será extraída, para as formalidades do arquivamento e publicação legais.
— Carlos Kiehl. — Fernando Martins P. e Souza. — Galdino Lima.
— Ismael de Oliveira Maia. — Pela Brazil Railway Company, José Saboia Viriato de Medeiros. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Carlos Silveiro Eiras. — Jorge Noceti. — Carlos Corrêa Maduro. — E. Dodsworth. — M. de S. Blanquat. — Luiz Pereira.

Cópia conferida por mim, Galdino Lima, segundo secretário da mesa. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939. — Galdino Lima.

(C — 6.385 — 19-7-1939 — 102\$000).

SOCIEDADES CIVIS

TOURING CLUB DO BRASIL

(Sociedade Brasileira de Turismo)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à assembléia geral ordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, na sede social, à praça Mauá (estação de passageiros), afim de se proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício e tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — A diretoria.

(C-6.545—19-7-39—17\$300)

ANÚNCIOS

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se reunido acionistas em número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para 20 do mês próximo passado, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135/137, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento de cargo vago na diretoria.

(C 6.602 — 18-7-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

A partir do próximo dia 25 do corrente, paga-se, na tesouraria deste Banco, das 10 às 11 e de 1 1/2 às 3 horas, o 37º dividendo, relativo ao 1º semestre deste ano, à razão de 5\$000 por ação, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 25 — Ações nominativas;
Dia 26 — Ações ao portador;
Dia 27 — Ações nominativas;
Dia 28 — Ações ao portador.

Depois dos dias acima mencionados esse pagamento será feito indistintamente, quer aos possuidores de ações nominativas, quer aos de ao portador, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horário acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.370 — 17-7-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Casino Balneário da Urca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, na sede social, à avenida João Luiz Alves ns. 13 e 14, às 15 horas, para tomarem conhecimento das contas e do balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, elegerem os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que funcionarão no próximo exercício, bem como tratarem de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1939. — A diretoria

(C 6.255 — 8-7-1939 — 65\$300 — 4 vezes)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 24 do corrente, na sede social, à rua Marechal Cantuária n. 386-C, afim de conhecerem as contas e o balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado; elegerem o conselho fiscal e seus suplentes, que deverão funcionar no próximo exercício, bem como tratarem de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.256 — 8-7-1939 — 65\$300 — 4 vezes)

Sociedade Anônima Vicente Fernandes

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 109, 3º, sala 20, nesta cidade, às 17 horas do dia 31 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas do exercício que se findou neste mês, na forma dos estatutos, com o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.519 — 14-7-1939 — 26\$500 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo sido exonerado, a seu pedido, por decreto de 15 do corrente, o corretor de fundos desta praça, Sr. Artur Frederico Josetti, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Alfredo G. V. Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi. — Alfredo G. V. Guimarães.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 6.009 — 29-6-1939 — 204\$000 — 10 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Rio Branco n. 128-A, 14º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Ademar Rodrigues de Sousa;
Jorge Paulo de Faria;
Nice de Aguiar Bôto;
Aricles Antunes de Oliveira;
Edgar Roma de Abreu Lima;
José Luiz Lemos da Silva;
Aurea de Sousa.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — Costa Leite, diretor do I. G.

(C 6.546 — 19-7-1939 — 16\$300)

Companhia Industrial Sul Mineira

A partir de 1 de agosto próximo, nesta cidade e na Agência do Banco de Itajubá, à rua da Alfândega n. 45, no Rio de Janeiro, se pagará o 59º dividendo relativo ao 1º semestre de 1939, à razão de 15 % ao ano ou 15\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquele dia.

Itajubá, 17 de julho de 1939. — A diretoria.

(C 6.386 — 19-7-1939 — 10\$200)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Artur Augusto de Almeida, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de órfãos, venderá em leilão, na Bolsa de 27 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do finado Paulo de Oliveira e Sousa:

39 apólices do empréstimo municipal de 1931, port.; 45 ações do Banco do Brasil e 266 ações da Companhia Docas de Santos, nominativas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.548 — 19-7-1939 — 12\$200)

Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lazáros e Defesa contra a Lepra**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do capítulo V dos estatutos vigentes, são convidados os senhores sócios fundadores e sócios quites com direito a voto, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, primeira convocação, à rua São José n. 58, 2º andar, no dia 2 de agosto de 1939, às 17 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição-relatório da diretoria; b) reforma de estatutos, moldando-os aos da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázáros e Defesa contra a Lepra.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1939. — *A diretoria*.

(C 6.550 — 19-7-1939 — 18\$400)

Companhia Industrial Itaúna S. A.**ASSEMBLÉIA PRELIMINAR****Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem em assembléia preliminar, às 14 horas do dia 5 de agosto próximo futuro, na sede provisória, à rua Visconde de Inhaúma n. 61, 1º, para o fim de elegerem os peritos para avaliação dos bens e direitos que devem constituir parte do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939. — Pelos incorporadores, *Fernando Garcia Vidal*.

(C 6.381 — 19-7-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor José Willemsens Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 40 apólice Uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes à finada Gabriela Gonçalves da Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.390 — 19-7-1939 — 11\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 163

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão realizada em 18 de julho de 1939

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, Demerval de Sá Lessa, Paulo Sá e Godofredo Maciel, a habitual sessão do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Não compareceu à reunião o Sr. José Caelano de Oliveira.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Secretário submete à decisão do Conselho a petição C. P. I. n. 58-39, de Rolf Luiz Wetzel, pedindo preferência para o julgamento da marca Wetzel, termo 58.529. O Conselho, à vista da apresentação da Secretária, deferiu o pedido.

Deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.649 — Processo n. 17.599-37 — Termo 53.174 — Marca Volga — Recorrente — F. Wolff & Sohn — Recorridos — Karlos Tissenbaum e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso para o efeito de ser concedida a marca, de acordo com os novos exemplares oferecidos.

N. 2.667 — Processo 6.947-36 — Termo caducidade da marca Cristal, n. 62.407, de Berna — Recorrente — Champagne Roederer, S. A. — Recorridos — Adega Internacional Ltda. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.704 — Processo 13.506-37 — Termo 52.316 — Marca — Bonatosse — Dep. e recorrentes — Sousa & Brito — Recorridos — Almeida Cardoso & Cia.; Gerson Monteiro e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, Carson Monteiro, falou o advogado Sílvio Nunes da Costa. O Conselho negou provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 2.705 — Processo 22.088-37 — Termo 54.395 — Marca — Imperial — Dep. e recorrente — Fábrica de Fios e Linhas Marte Ltda. — Recorridos — R. F. & J. Alexander & Company Ltd. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.727 — Processo 21.048-37 — Termo 54.149 — Título — Padaria e Confeitaria Santa Teresa — Dep. e recorrente — Ferreira Pinto & Cia. — Recorrido — D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.739 — Processo 7.038-37 — Termo 50.569 — Marca — Ondotherm — Recorrente — Casa Lohner, S. A. — Recorridos — Bruno Bobbio e o D. N. P. I. — Falou, pelo recorrido o Dr. Rubens Ferraz. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.740 — Processo 12.946-3 — Termo 52.145 — Marca — Dorol — Dep. e recorrente — J. Adolfo H. Kraemer — Recorridos — Joaquim de Castro Lessa e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.741 — Processo 10.787-37 — Termo 51.479 — Marca — U. I. P. (fig. de urso) — Dep. o recorrente — União Industrial de Pinceis Ltda. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.750 — Processo n. 22.287-37 — Termo 54.409 — Marca — Socega — Dep. e recorrente — Henrique Alves de Oliveira — Recorrido — D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.751 — Processo n. 25.280-37 — Termo 55.136 — Marca — Comendador Poock — Dep. e recorrente — Companhia de Charutos Poock, Sucessora de Poock & Cia. — Recorrido — D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada nova reunião para o próximo dia 21 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 18 de julho de 1939,

Privilégios de invenção

International Latex Processes Limited — Aperfeiçoamentos em mascaras de borracha contra gases, (termo n. 20.999). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Lucas Bracco — Dispositivo desinfetador de aparelhos sanitários, (termo n. 17.813). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Luiz Luciano — Processo de fabricação de telhas côncavas, polidas e em diversas cores, (termo n. 21.057). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Guardite Corporation Soc. Anonima — Aperfeiçoamentos em processos de humedecer produtos orgânicos, com líquidos, termo número 21.403). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Biasuz & Irmãos — Máquina para trilhar ou trilhadeira ou debulhadeira para grãos e sementes de cereais, termo n. 21.884). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Continental Gin Company — Montagem das castelas nos descarregadores de algodão, (termo n. 22.111). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Salvador Basile — Aperfeiçoamento em latas para cera ou outros produtos, (termo n. 22.300). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Carone & Companhia — Máquina para tingir fios de urdume, (termo n. 22.320). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para a obtenção de derivados do ácido benzeno-sulfônico, (termo n. 22.558). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Ernesto Cocito & Companhia — Nova máquina de torrar amendoim, (termo n. 22.576). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Bianchi — Processo de preparação do vidro, para a fabricação de ladrilhos vidrados para revestir paredes e fios semelhantes, (termo n. 22.605). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Casablancas High Draft Company Limited e Fernando Casablancas — Aperfeiçoamentos em ou referentes a mecanismos de estiramento de mechas têxteis, (termo n. 22.702). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Società Italiana Perelli — Processo para fabricação de fios fiados, torcidos e dobrados, e unidades têxteis similares, (termo n. 22.721). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Compagnie pour la Fabrication des Compteurs et Matériel d'Usines à Gaz — Aperfeiçoamentos na construção de contadores de água, a turbina, (termo n. 22.716). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Standart Electrica S. A. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a equipo contador para sistemas de centrais de telecomunicação, (termo n. 22.747). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de Utilidade

Aristides Mendes Accioly — Caixa de papelão para fitas de máquinas de escrever e similares, (termo n. 21.018). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pedro Matêus Ferreira — Novo modelo de carteirinhas para fósforos, (termo n. 21.101). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

R. Baron & Companhia Ltda. — Prendedor de fios de arame, condutores de eletricidade, cabos ou semelhantes, (termo n. 22.343). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Manuel Rodrigues Teixeira — Nova cadeira que poderá ser construída de qualquer material apropriado, podendo ser metálica em seu todo ou em parte, destinada a salão de engraxar calçado, (termo número 22.525). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dalila Cabral de Carvalho — Marmita Térmica com divisões internas, (termo n. 22.572). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Júlio Samuel — Novo tipo de botão revestido de tecido, (termo número 22.621). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos Industriais

Domingos João Ballotini — Novo modelo de salto para sapato, (termo n. 22.499). — Indeferido por faltar ao pedido os requisitos constantes do art. 1.º do decreto n. 24.507, de 1934.

Oskar Bandler — Novo padrão de artefatos de malha, (termo número 22.668). — Indeferido por falta dos requisitos estabelecidos no artigo 1.º do decreto n. 24.507, de 1934.

India Tyre & Rubber Company Limited — Novo desenho do rasto de uma aro elástico para rodas de veículos, (termo n. 22.745). — Deferido nos termos do art. 1.º do decreto n. 24.507, de 1934.

India Tyre & Rubber Company Limited — Novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, (termo n. 22.746). — Deferido nos termos do art. 1.º do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de Marca

A. Malhão & Companhia — Lucas — classe 12, (termo número 61.939). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto número 16.264, de 1923.

Título de Estabelecimento

(*) Pinto & Fernandes — A Seda Moderna — classe 26, 29, 32 e 60, (termo n. 61.986). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferências de Marcas

Francisco Toperman & Companhia, (14.128, 14.118, 14.130, 14.129, 14.123, 14.120, 14.119, 14.121, 14.122, 14.127, 14.124, 14.126-39 — transferência para o seu nome das marcas "Malharia Toperman" (n. 37.410), "Invicto" (n. 40.116), "Albion" (números 42.593, 41.247, 49.839, 44.842, 47.845, 47.846, 47.847, 50.702, 49.903 e 49.910), Laboratório Sian Sociedade Anonyma (18.161-38 — transferência para o seu nome da marca "Dynamogenol" (número 56.143), T. João Tomaz (14.337-39 — transferência para o seu nome da marca "Cajuti registrada sob o n. 41.396), Boris Stechelkunoff (14.947-39 — transferência para o seu nome da marca "Rocambert" (n. 51.667), Expansão Científica S. A. (11.040-39 — transferência para o seu nome da marca "Lisogonil" (n. 53.539), Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. (29.177-38 — transferência para o seu nome da marca "Symbiostyl" (n. 51.322), José Segundo da Rocha (14.670-39 — transferência para o seu nome da marca "Café Minas Gerais", (n. 32.920), Laboratório Mutobis Limitada (9.559 de 1939 — transferência para o seu nome da marca "Mutobis" (n. 41.130) e Francisco Toperman & Cia., (14.125 e 895-39 — transferência para o seu nome das marcas "Regatas" (n. 40.117) e "Albion" (n. 50.701). — Anotem-se as transferências.

Alterações de nome

Industriais Reunidas Fagundes Neto S. A., (16.645 e 16.646-38 — pede para ser anotada nas marcas "Entrepoto Frigo Lacteo", (n. 39.137) e "Santa Rosa" (n. 39.531) e alteração do nome da titular). — Anotem-se a transferência e a alteração do nome.

Crosley Corporation (11.923-39 — pede para ser anotada na marca "Shelvador" (n. 40.753) a alteração do nome da titular). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Exigências

(*) Sotero Arruda Campos Filho (termo n. 61.854). — Revista a marca de forma distintiva tendo em vista a expressão reivindicada.

Arquivamento de processo

(*) Hollandeza Ltda., (termo 42.067 — Hollandeza Ltda.). — Arquite-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de julho de 1939

Exigências

Karl M. Reich (termo 23.394). — Apresente novas 2as. vias do desenho.

Dr. Ernesto Arana Castro (termo n. 23.385). — Concedo o prazo. Apresente novos desenhos nas dimensões regulamentares.

Momsen & Harris (14.084-39). — Provem ter pago a 5.ª unidade, preliminarmente.

Aristides Correia (termo 20.010). — Sele o documento apresentado, preliminarmente.

Albert Auriol e André Auriol (20.104). — Satisfazam a 2.ª parte do despacho rétro.

Irmãos Vannucci (403-39 junto ao termo 21.869). — Satisfazam a exigência de fls. 17.

Dr. Jair Roiz Pereira (15.264-39). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

Fábrica Rio Grandense de Adubos e Produtos Químicos (14.539 de 1939). — Junte-se ao processo.

Ceskoslovenská Zbrojovka, a. s. Brno, Soc. An., (termo número 23.390), Electrochínica Saturnia S. A. (termo 23.393), Teodoro Putz & Cia., Ltda., (termo n. 23.386), Julius Puschner e Josef Puschner (termo 23.384). — Concedo o prazo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de julho de 1939

Exigências

Henry, Filhos & Cia., (61.385). — Cumpram a segunda parte da exigência.

Laboratório Sintetic Ltda. (termo 62.481). — Preliminarmente, satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Laboratório Sintetic Ltda., (termo 62.480). — Preliminarmente satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Vitorino Ferreira da Costa (termo n. 58.427). — Prove que pode fazer uso do título "Distilaria Ipiranda", constante do clichê.

Raimundo Nonato de Sousa (1.407-39). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

Queiroz & Cia. Ltda. (3.823-39 junto à marca 37.250). — Satisfazam a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Diversos

R. Conde Ribas (termo 62.497). — Aguarde-se solução do termo n. 61.967.

Manuel da Silva Cardoso (termo n. 52.945). — Aguarde-se solução dos termos ns. 57.017 e 44.324.

Gerrard Company, Inc. (termo n. 64.803). — Aguarde-se solução do processo de transferência.

Augusto da Fonseca Brito (1.893-39 junto a marca 40.974). —

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÕES**

E convidada a firma Ernesto Bulau & Cia. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da patente n. 25.694.

CADUCIDADE DE MARCA

(*) Romeu Rodrigues (8.001 de 8-4-39) requerendo a caducidade da marca "Glória", n. 40.255 de Pacheco & Cia.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (16.042 de 10-7-39) apresentando aditamento à caducidade da marca "Radio" n. 38.906 de Berna.

RECURSOS

Delfin Blanco & Comp. Ltda., (16.352 de 13-7-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Rubinstein", termo 59.158.

Empresa Industrial Garcia (16.357 de 13-7-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Felicidade", termo 61.141.

J. Pelosi (16.011 de 10-7-39) recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "MAP", termo 60.379 de Georg Henning Chemische — Pharmazeutische Werk. G.m.b.H

OPOSIÇÕES

Escritório Rex de Representações Ltda., (16.371 de 13-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Biodina", termo 66.463 de Giuseppe Mezzadrolì.

Miguel Cavallieri (16.372 de 13-7-39) apresentando oposição ao registro da marca "Belfix", termo 65.831 de Manuel Vieira Junior.

V. Gagliano (16.301 de 13-7-39) apresentando oposição ao registro do título "A Incendiária das Louças", termo 66.387 das Lojas Paulistas S.A.

Raimundo Rodrigues (16.384 de 13-7-39) protestando contra o registro da marca "Orléans", termo 64.946.

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo (16.382 de 13-7-39) replicando à oposição oferecida a marca depositada sob o número 66.311.

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo (16.381 de 13-7-39) replicando à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 66.310.

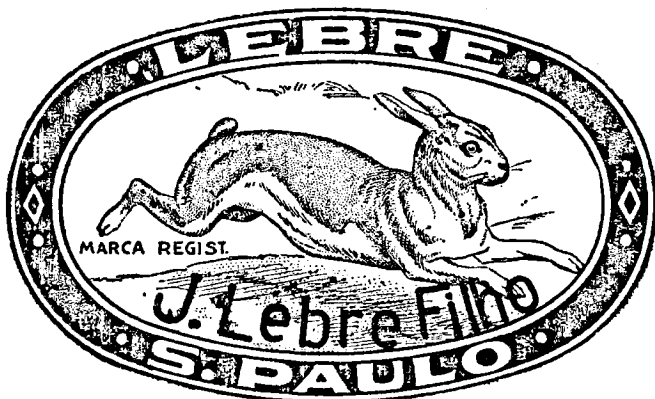
(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.085, de 17-7-39

J. Lebre Filho — Capital do Estado de São Paulo



Classe 12 — Artigos da classe

Termo n. 68.086, de 17-7-39

J. Lebre Filho — Capital do Estado de São Paulo

ARGOS

Classe 12 — Peneiras

Termo n. 68.087, de 17-7-39

Eugênio Freyfeld — Capital do Estado de São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, charutos, fumo em corda e em folhas

Termo n. 68.088, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-FLOK

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.089, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-REBOK

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.090, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-KUSTIK

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.091, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-PYRO

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.092, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-PLASTIK

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.093, de 17-7-39

The Armco International Corporation — Estados Unidos da América

IZO-REFRAK

Classe 16 — Material isolante de calor, frio e som, a base mineral, para fins de construção

Termo n. 68.094, de 17-7-39

Pedalino & Comp. — Rio de Janeiro

Classe 36 — Calçados em geral, sandalias, alpargatas e chinelos

Termo n. 68.095, de 17-7-39

Williams, Harvey & Company, Limited — Inglaterra



Classe 5 — Estanho

Termo n. 68.096, de 17-7-39

Castro Lessa — Estado de Minas Gerais

ASSEL

Classe 2 — Artigos da classe

Termo n. 68.097, de 17-7-39

Instituto Brasileiro de Farmácia e Biologia Ltda. — Estado da Bahia

PYOSSEDAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE FARMACIA E BIOLOGIA LTDA.
SALVADOR — BAÍA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.098, de 17-7-39

Instituto Brasileiro de Farmácia e Biologia Ltda. — Estado da Bahia

GONOSSEDAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE FARMACIA E BIOLOGIA LTDA.
SALVADOR — BAÍA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.099, de 17-7-39

Instituto Brasileiro de Farmácia e Biologia Ltda. — Estado da Bahia

FAGOSSEDAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE FARMACIA E BIOLOGIA LTDA.
SALVADOR — BAÍA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.100, de 17-7-39

Instituto Brasileiro de Farmácia e Biologia Ltda. — Estado da Bahia

COLISEDAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE FARMACIA E BIOLOGIA LTDA.
SALVADOR — BAÍA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termos ns. 68.104, 68.105 e 68.106, de 17-7-39

Junkers & Co. G. m. b. H. — Alemanha

Dessa

Classes 6, 8 e 12 — Artigos das classes

Termo n. 68.107, de 17-7-39

A. Graziano & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 38 — Papel para doirar

Termo n. 68.108, de 17-7-39

Flávio de R. Carvalho — Capital do Estado de São Paulo

RASM

REVISTA
ANUAL
DO SALÃO
DE MAIO

Classe 60 — Uma publicação